

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXII - CUIABÁ - quinta-feira - 26 de Janeiro de 2023 Nº 28.425

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO Nº 437/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo SEDUC-PRO-2023/08508 e a Autorização "Ad Referendum" do CONDES do dia 19.01.2023, **resolve autorizar** o servidor **ALAN RESENDE PORTO**, Secretário de Estado de Educação - SEDUC, a se ausentar do País, no período de 23 a 29 de janeiro de 2023, com a finalidade de participar do evento "1ª Edição do Programa de Alta Governança Educacional", que será realizado em Washington-DC-EUA, **com ônus parcial** para o Estado.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2023.


MAURO MENDES
Governador do Estado

EXONERAÇÃO

ATO Nº 438/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SEDUC-PRO-2022/147725 e o que preceitua a Lei Complementar nº 49, de 1º de outubro de 1998, e alterações posteriores, **resolve exonerar** da função de Conselheiros Titular e Suplente, no **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CEE/MT**, as pessoas abaixo especificadas:

I - NA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB:

• **IRENE DE SOUZA COSTA** - Primeiro Suplente representante do Segmento SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO;

• **VERA MORAES** - Segundo Suplente representante do Segmento CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO-CEPIR.

II - NA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - CEPS:

NILTON BORGES BORGATO - Titular representante do Segmento SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- SECITEC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de janeiro de 2023.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)
ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ATO Nº 439/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2023/00400, e em conformidade com o inciso III do § 1º do Art. 6º da Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, **RESOLVE CANCELAR a DESIGNAÇÃO**, para o serviço ativo, do policial militar da reserva remunerada abaixo mencionado:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Jefferson Carvalho Neves
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretária de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Paulo Farias Nazareth Netto

GRAD.	NOME	RGPMMT	A CONTAR DE
2º TEN PM RR	Rosalvo Aparecido Pinto Ribeiro	8xx.3xx	01/01/2023

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de janeiro de 2023.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 440/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo CBM-PRO-2022/12007, e em conformidade com o inciso I do § 1º do Art. 6º da Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, **RESOLVE CANCELAR a DESIGNAÇÃO**, para o serviço ativo, do bombeiro militar da reserva remunerada abaixo mencionado:

GRAD.	NOME	RGBMMT	A CONTAR DE
2º TEN BM RR	Pitágoras Silva Bezerra	0xxx.2xx	01/01/2023

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de janeiro de 2023.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 441/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2022/13157, e em conformidade com o inciso III do § 1º do Art. 6º da Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, **RESOLVE CANCELAR a DESIGNAÇÃO**, para o serviço ativo, do policial militar da reserva remunerada abaixo mencionado:

GRAD.	NOME	RGPMMT	A CONTAR DE
2º SGT PM RR	Denilson Vieira de Moraes	8xx.8xx	28/12/2022

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de janeiro de 2023.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 442/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo SESP-PRO-2023/00660, e em conformidade com o inciso V do § 1º do Art. 6º da Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, **RESOLVE CANCELAR a DESIGNAÇÃO**, para o serviço ativo, do policial militar da reserva remunerada abaixo mencionado:

GRAD.	NOME	RGPMMT	A CONTAR DE
CEL PM RR	Heverton Mourett de Oliveira	8xx.5xx	01/01/2023

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de janeiro de 2023.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

NOMEAÇÃO

ATO Nº 443/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SES-PRO-2022/40780, e considerando o disposto no § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, **resolve nomear VALMI SIMÃO DE LIMA** para exercer a função de Membro Titular representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA - segmento Governo, no **CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/MT**, biênio 2022/2024, a partir de 13 de setembro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de janeiro de 2023.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretária de Estado de Saúde

ATO Nº 444/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SETASC-PRO-2022/08200, e considerando o disposto na Lei nº 7.813, de 09 de dezembro de 2002, **resolve nomear** para exercerem a função de membros do **CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON/MT**, período de 2023 a 2024, as pessoas abaixo:

I - SOCIEDADE CIVIL

- Sindicato Estadual dos Aposentados, Pensionistas e Idosos do Estado de Mato Grosso - SINDAPI:
- Titular: **Isandir Oliveira de Rezende**, CPF. nº 2xx.9xx.8xx-15;
- Suplente: **Felipe Augusto Dorilêo de Rezende**, CPF. nº 0xx.7xx.1xx-03;
- Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso - FECOMÉRCIO:
- Suplente: **Sérgio José Gomes**, CPF. nº 2xx.9xx.9xx-49;
- Grande Oriente do Estado de Mato Grosso:
- Suplente: **Alex Vieira Passos**, CPF. nº 6xx.4xx.3xx-87.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de janeiro de 2023.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - Interina

ATO Nº 445/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo SINFRA-PRO-2023/00421, e o disposto na Lei nº 10.299, de 13 de julho de 2015 e no Decreto nº 651, de 02 de agosto de 2016, **resolve nomear FERNANDO DE SOUZA CAMPOS**, CPF. nº 6xx.9xx.6xx-8x, para exercer a função de Membro da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - 1ª JARI/SINFRA, a partir de 22 de novembro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de janeiro de 2023.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ATO Nº 446/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo SETASC-PRO-2022/08196 e, considerando o disposto na Lei nº 8.534, de 31 de julho de 2006 e alterações posteriores, **resolve nomear ALANA MARIA RAMOS** para exercer a função de membro suplente representante da Associação dos Amigos do Autista do Estado de Mato Grosso - AMA no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE/MT, em substituição a **Lucyana Costa Sampaio**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de janeiro de 2023.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - Interina

ATO Nº 447/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº CBM-CAP-2022/33262, **resolve nomear** o Conselho de Justificação composto pelo Ten Cel BM **HEITOR ALVES DE SOUZA** (Presidente); Maj. BM **LUCAS SOUZA CHERMONT** (Interrogante e Relator) e Cap. BM **FELIPE AUGUSTO DA SILVA** (Escrivão), a fim de submeter o Justificado 1ª Ten BM **YARA CORRÊA DOS SANTOS** a Conselho de Justificação, nos termos da Lei Estadual nº 3.993, de 26 de junho de 1978.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de janeiro de 2023.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



CEL. BM ALESSANDRO BORGES FERREIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ATO Nº 448/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2022/13303, e com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a designação de militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, **RESOLVE DESIGNAR**, com ônus para o órgão ou entidade correspondente, o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, para se apresentar na Coordenadoria de Gestão do PMMT, a fim de desempenhar suas atividades no Comando Especializado/Batalhão de Operações Especiais - BOPE, em Cuiabá/MT:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
2º SGT PM RR	Marco Antônio Figueiredo Paz	8xx.1xx

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de janeiro de 2023.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 449/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2022/13287, e com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a designação de militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, **RESOLVE DESIGNAR**, com ônus para o órgão ou entidade correspondente, os Policiais Militares da Reserva Remunerada abaixo mencionados, para se apresentarem na Coordenadoria de Gestão do PMMT, a fim de desempenharem suas atividades no Comando Especializado/Centro de Instrução e Coudelaria, em Nossa Senhora do Livramento/MT:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
3º SGT PM RR	Marco José de Moraes	8xx.1xx
CB PM RR	Juscelino Simião de Oliveira	8xx.4xx
CB PM RR	Romão Bispo de Almeida	8xx.2xx

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de janeiro de 2023.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 450/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2022/12167, e com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a designação de militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, **RESOLVE DESIGNAR**, com ônus para o órgão ou entidade correspondente, a Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionada, para se apresentar na Coordenadoria de Gestão do PMMT, a fim de desempenhar suas atividades na Coordenadoria de Assistência Social, em Cuiabá/MT, em substituição ao 2º Ten PM RR **José Carlos de Souza Teodoro**, RGPMMT 8xx.4xx.

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
MAJOR PM RR	Luzinete Vilarinho de Souza Lima	8xx.3xx

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de janeiro de 2023.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 451/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2022/12789, e com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a designação de militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, **RESOLVE DESIGNAR**, com ônus para o órgão ou entidade correspondente, a Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionada, para se apresentar na Coordenadoria de Gestão do PMMT, a fim de desempenhar suas atividades no Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAer, em Várzea Grande/MT, em substituição ao Ten Cel PM RR **Mário Roberto Pereira**, RGPMMT 8xx.9xx.

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
1º SGT PM RR	Lidiane da Silva Paula	8xx.3xx

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de janeiro de 2023.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 452/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2022/13623, e com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a designação de militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, **RESOLVE DESIGNAR**, com ônus para o órgão ou entidade correspondente, o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, para se apresentar na Coordenadoria de Gestão do PMMT, a fim de desempenhar suas atividades no 1º Comando Regional/9º Batalhão de Polícia Militar, em Cuiabá/MT:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
CB PM RR	Nilson Augusto da Conceição	8xx.6xx

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de janeiro de 2023.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 453/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2022/12448, e com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a designação de militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, **RESOLVE DESIGNAR**, com ônus para o órgão ou entidade correspondente, os Policiais Militares da Reserva Remunerada abaixo mencionados, para se apresentarem na Coordenadoria de Gestão do PMMT, a fim de desempenharem suas atividades no Comando Especializado/2ª Companhia Independente da Polícia Militar de Proteção Ambiental, em Rondonópolis/MT:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
1º SGT PM RR	Sebastião Lacerda Rodrigues	8xx.3xx
2º SGT PM RR	Milton Francisco de Oliveira	8xx.3xx
3º SGT PM RR	Renato Cássio do Nascimento	8xx.5xx

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de janeiro de 2023.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 454/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2022/12649, e com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a designação de militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, **RESOLVE DESIGNAR**, com ônus para o órgão ou entidade correspondente, o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, para se apresentar na Coordenadoria de Gestão do PMMT, a fim de desempenhar suas atividades no 1º Comando Regional/4ª CIPMSI, em Cuiabá/MT, em substituição ao Cb PM RR **Waldecy Pereira da Silva**, RGPMMT 8xx.8xx.:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
2º SGT PM RR	Arlindo dos Santos Mendes	8xx.4xx

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de janeiro de 2023.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 455/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2022/12169, e com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a designação de militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, **RESOLVE DESIGNAR**, com ônus para o órgão ou entidade correspondente, o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, para se apresentar na Coordenadoria de Gestão do PMMT, a fim de desempenhar suas atividades no Comando Especializado/Centro de Instrução e Coudelaria, em Nossa Senhora do Livramento/MT:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
SUBTEN PM RR	Wanderley Antônio de Camargo	8xx.7xx

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de janeiro de 2023.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 456/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2022/13182, e com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a designação de militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, **RESOLVE DESIGNAR**, com ônus para o órgão ou entidade correspondente, o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, para se apresentar na Coordenadoria de Gestão do PMMT, a fim de desempenhar suas atividades no Comando Especializado/Batalhão de Operações Especiais - BOPE, em Cuiabá/MT:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
1º SGT PM RR	Jurandy dos Santos Arruda	8xx.1xx

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de janeiro de 2023.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 457/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2022/14339, e com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a designação de militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, **RESOLVE DESIGNAR**, com ônus para o órgão ou entidade correspondente, o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, para se apresentar na Coordenadoria de Gestão do PMMT, a fim de desempenhar suas atividades no Comando Especializado/Batalhão da Polícia Militar de Proteção Ambiental - BPMPA, em Várzea Grande/MT:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
2º SGT PM RR	Luiz Antônio de Moraes	8xx.0xx

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de janeiro de 2023.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 458/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2023/00014, e com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a designação de militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, **RESOLVE DESIGNAR**, com ônus para o órgão ou entidade correspondente, o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, para se apresentar na Coordenadoria de Gestão do PMMT, a fim de desempenhar suas atividades no Comando Especializado/Centro de Instrução e Coudelaria, em Nossa Senhora do Livramento/MT:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
SUBTEN PM RR	Altair Jobim Barbosa	8xx.5xx

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de janeiro de 2023.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 459/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2023/00200, e em conformidade com o inciso III do § 1º do Art. 6º da Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, **RESOLVE CANCELAR a DESIGNAÇÃO**, para o serviço ativo, dos policiais militares da reserva remunerada abaixo mencionados:

GRAD.	NOME	RGPMMT	A CONTAR DE
2º TEN PM RR	Jandira Maria das Chagas	8xx.7xx	01/01/2023
2º TEN PM RR	Jefferson Antônio Sigarini	8xx.7xx	01/01/2023
2º TEN PM RR	Jocemar de Oliveira	8xx.8xx	01/01/2023
2º TEN PM RR	Joelcio Damasceno da Silva	8xx.5xx	01/01/2023
2º TEN PM RR	Washington Romero R. Ferreira	8xx.2xx	01/01/2023

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de janeiro de 2023.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MT.GOV.BR



DESMATAMENTO
ILEGAL
 TOLERÂNCIA
ZERO

A GENTE VIGIA E
 COMBATE BEM DE PERTO
 COM AÇÕES NA JUSTIÇA E
 MULTAS NO CPF OU CNPJ
 DO INFRATOR





SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2022/118826, **resolve, para fim de regularização funcional, autorizar a cessão de ELISAMA YOLANDA MIO DE CAMARGO**, Técnica Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 288463/01, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções no **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT**, pelo período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 10 de janeiro de 2023.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CGE/MT

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) CGE-PRO-2022/02448, designado pela Portaria Conjunta nº 109/2022/CGE-COR/SEFAZ/SEDEC, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 25/10/2022, páginas 07, retificada pela PORTARIA Nº 135/2022/CGE-COR/SEFAZ/SEDEC, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 14/12/2022, páginas 07, conforme o artigo 14, parágrafo 1º, do Decreto Estadual nº 522/2016, **CITO** a pessoa jurídica de direito privado **R.M. Pereira Serviços Administrativos Eireli, inscrita no CNPJ n. 19.106.965/0001-91**, na pessoa de seu representante legal, **sobre a instauração do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) CGE-PRO-2022/02448**. E **INTIMO** a referida pessoa jurídica para **apresentar defesa escrita e as provas que pretende produzir**, sob pena de preclusão e os seus efeitos decorrentes, nos moldes do artigo 14, inciso III do Decreto Estadual nº 522/2016, **no prazo de 30 (trinta dias) ininterruptos, a contar da publicação deste**.

INFORMO que a peça de defesa escrita e as provas que pretenda produzir devem ser apresentadas no protocolo da Secretaria-Adjunta de Corregedoria-Geral, na Controladoria-Geral do Estado, localizada à Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, Complexo Paiaguás, CEP: 78.049-923, Cuiabá-MT. Cabe também mencionar que o processo se encontra digitalizado. Assim sendo, para extração de cópias dos autos na íntegra, será imprescindível apresentar um Pen Drive ou HD externo, com espaço suficiente para receber as informações (aproximadamente 2 GB), no local apontado, durante o funcionamento de expediente do órgão.

Obs: Caso encaminhe um procurador, este deverá estar portando identificação da OAB (caso haja), substabelecimento/autorização, para requerer cópias dos autos, devidamente assinado pelo representante legal. Além disso, apresentar as últimas alterações contratuais da pessoa jurídica, juntamente com o dispositivo de armazenamento.

Insta, por determinação normativa (artigo 14, inciso V, do Decreto nº 522/2016), **INFORMAR** que o processo administrativo de responsabilização terá continuidade, independente do comparecimento da pessoa jurídica nos autos.

Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2022.

Marcos Vinícios Santos Saraiva
Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 0004/2023/CGE/MT

Institui a Comissão Setorial de Avaliação Anual e Especial de Desempenho dos servidores da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT.

O **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 23, da Lei complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990;

Considerando a Lei Complementar nº 80, de 14 de dezembro de 2000;

Considerando o Decreto nº 110, de 05 de março de 2003 e a Instrução Normativa nº 06, de 13 de maio de 2003;

Considerando o Decreto 1.303, de 03 de março de 2022, a Instrução Normativa nº 15, de 15 de dezembro de 2022 e demais normas que dispõem sobre a avaliação de desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Setorial de Avaliação Anual e Especial de Desempenho dos servidores da Controladoria Geral do Estado, referente ao período de avaliação de 2023, que será composta pelos seguintes membros:

- I - Fabiola Maria Belmonte Dourado - Presidente
- II - Eliana Cristina Hartmann - Membro
- III - Marcio da Silva Santos - Membro
- IV - Gislaíne Aparecida Miranda - Membro
- V - Valéria da Costa Marques Vuolo - Membro

Art. 2º As atividades da Comissão Setorial de Avaliação Anual e Especial de Desempenho deverão ser desempenhadas sem prejuízo das atribuições relacionadas ao setor de lotação de cada membro.

Art. 3º A Comissão Setorial de Avaliação Anual e Especial de Desempenho dos servidores da Controladoria Geral do Estado, acumulará as funções da Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho para fins de aplicação da Avaliação Especial de Desempenho, conforme previsto no art. 25 do Decreto nº 110/2003.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXPEDIDA. REGISTRADA. CUMpra-SE.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2023.

PAULO FARIAS NAZARETH NETTO
Secretário Controlador-Geral

PORTARIA Nº 005/2023/CGE-COR

O **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

RESOLVE:

Art. 1 Retificar a Portaria nº 004/2023/CGE-COR, publicada do Diário Oficial do Estado de 20 de janeiro de 2023, 28.421, página 3:

Onde se lê: Recompôr a Comissão Processante para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº CGE-PRO-2022/02846, passando a comissão a ser composta pelos seguintes membros:

Leia-se: Recompôr a Comissão Processante para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº CGE-PRO-2022/02589, passando a comissão a ser composta pelos seguintes membros:

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2023.

Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 0005/2023/CGE/MT

Institui Grupo de Trabalho para estudar a viabilidade da implementação do teletrabalho como uma das modalidades de cumprimento de jornada de trabalho no âmbito da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso.

O **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto na alínea "b", inciso I do Art. 10, da Lei Complementar nº 550, de 27 de novembro de 2014, que Transforma a Auditoria-Geral do Estado em Controladoria-Geral do Estado, dá novas atribuições e outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 709, de 20 de dezembro de 2021, que estabelece a modalidade de teletrabalho como uma das formas de

cumprimento da jornada de trabalho no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Criar, nos termos desta Portaria, Grupo de Trabalho com os seguintes objetivos:

- a) estudar a legislação vigente acerca do teletrabalho;
b) estudar a possibilidade de adequação dos instrumentos normativos internos, como a Portaria nº 81/2019, aos regramentos estaduais acerca do teletrabalho, com observância dos ditames trazidos pelo Decreto nº 1.303/2022 e da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG;
c) estudar parâmetros e métodos de medição de produtividade para adequação da Portaria nº 81/2019 à exigência do art. 7º da Lei Complementar nº 709/2021;
d) definição de modelo de plano de trabalho a ser implementado, em atendimento ao art. 2º, inciso II, da LC nº 709/2021;
e) relação das atividades desenvolvidas no âmbito da CGE que não sejam passíveis de mensuração objetiva, conforme art. 4º, inciso III, da LC nº 709/2021;
f) estudar eventual necessidade de desenvolvimento de sistemas informatizados de controle de atividades para atendimento do art. 5º, da LC nº 709/2021;
g) realizar estimativa de custos e economicidade da implementação do teletrabalho no âmbito da CGE;

- h) realizar estudo acerca da implementação do teletrabalho em outros órgãos, a fim de sugerir replicação de ideias exitosas por eles aplicadas;
i) propor forma de atuação aderente aos referenciais técnicos aplicáveis e às diretrizes da alta gestão do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;
Parágrafo único. Após a conclusão dos trabalhos, será apresentado relatório para a avaliação da implementação das ações propostas.

Art. 2º Designar para comporem o Grupo de Trabalho os seguintes servidores da CGE/MT:

- I - Marcos Vinícios Santos Saraiva;
II - Fábio Marcelo Matos de Lima
III - Aucymare Beatriz Josetti Guimarães de Amorim.

Art. 3º Fixar o prazo improrrogável de **30 (trinta) dias**, a contar da data desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Cuiabá, 25 de janeiro de 2023.


PAULO FARIAS NAZARETH NETTO
Secretário Controlador-Geral

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

NOTIFICAÇÃO GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ANILTON GOMES RODRIGUES		706.360.671-90	352943/1719/96/2022
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015		352944/1719/96/2022
B DA S. GUIMARAES LTDA	137431597		352947/1719/96/2022
BRASIL AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES DE CEREAIS EIRELI	137083599		352946/1719/96/2022
BRUNO DA SILVA GUIMARAES		691.030.891-34	352937/1719/96/2022
COMERCIO DE CEREAIS COMPRA BRASIL LTDA	134749456		352942/1719/96/2022
DARCI LUIZ SGANDERLA		405.432.001-59	352933/1719/96/2022
DELICIO JOSE DA SILVA JUNIOR		363.371.688-28	352940/1719/96/2022
ESCRITORIO CONTABIL DI DOMENICO		078.142.600/0014-0	352941/1719/96/2022
JOSE ADIR CAVALER		623.272.409-72	352932/1719/96/2022
MARCELO BARBOSA DOS SANTOS		470.356.682-68	352934/1719/96/2022
RIO RANCHO PRODUTOS DO AGRONEGOCIO LTDA-ME	133966739		352936/1719/96/2022
VANDER CEZAR MENDONCA		028.378.079-74	352939/1719/96/2022

INTIMAÇÃO DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Intimação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
LUIS CARLOS SCAPUCIN		255.626.659-72	359976/1719/96/2022

NOTIFICAÇÃO GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ANILTON GOMES RODRIGUES		706.360.671-90	359994/1719/96/2022
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015		359995/1719/96/2022
B DA S. GUIMARAES LTDA	137431597		359998/1719/96/2022
BRASIL AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES DE CEREAIS EIRELI	137083599		359997/1719/96/2022
BRUNO DA SILVA GUIMARAES		691.030.891-34	359988/1719/96/2022
COMERCIO DE CEREAIS COMPRA BRASIL LTDA	134749456		359993/1719/96/2022
DARCI LUIZ SGANDERLA		405.432.001-59	359984/1719/96/2022
DELICIO JOSE DA SILVA JUNIOR		363.371.688-28	359991/1719/96/2022
ERNO LANZ		251.358.729-49	359978/1719/96/2022
ESCRITORIO CONTABIL DI DOMENICO		078.142.600/0014-0	359992/1719/96/2022
JEAN CARLOS MATOS DE SOUSA		024.505.679-33	359982/1719/96/2022
JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA ME	131545256		359977/1719/96/2022
JOSE ADIR CAVALER		623.272.409-72	359983/1719/96/2022
JULCI BIRK		212.739.520-49	359979/1719/96/2022
PAULO CEZAR DIAS DE OLIVEIRA		452.786.521-87	359981/1719/96/2022
RIO RANCHO PRODUTOS DO AGRONEGOCIO LTDA-ME	133966739		359987/1719/96/2022
VANDER CEZAR MENDONCA		028.378.079-74	359990/1719/96/2022

INTIMAÇÃO DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Intimação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
PAULO CEZAR DIAS DE OLIVEIRA		452.786.521-87	359999/1719/96/2022

NOTIFICAÇÃO GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ANILTON GOMES RODRIGUES		706.360.671-90	360186/1719/96/2022
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015		360187/1719/96/2022
B DA S. GUIMARAES LTDA	137431597		360190/1719/96/2022
BRASIL AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES DE CEREAIS EIRELI	137083599		360189/1719/96/2022
BRUNO DA SILVA GUIMARAES		691.030.891-34	360180/1719/96/2022
COMERCIO DE CEREAIS COMPRA BRASIL LTDA	134749456		360185/1719/96/2022
DARCI LUIZ SGANDERLA		405.432.001-59	360176/1719/96/2022
DELICIO JOSE DA SILVA JUNIOR		363.371.688-28	360183/1719/96/2022
ERNO LANZ		251.358.729-49	360170/1719/96/2022
ESCRITORIO CONTABIL DI DOMENICO		078.142.600/0014-0	360184/1719/96/2022
JEAN CARLOS MATOS DE SOUSA		024.505.679-33	360174/1719/96/2022
JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA ME	131545256		360169/1719/96/2022
JOSE ADIR CAVALER		623.272.409-72	360175/1719/96/2022
JULCI BIRK		212.739.520-49	360171/1719/96/2022
LUIS CARLOS SCAPUCIN		255.626.659-72	360172/1719/96/2022
RIO RANCHO PRODUTOS DO AGRONEGOCIO LTDA-ME	133966739		360179/1719/96/2022
VANDER CEZAR MENDONCA		028.378.079-74	360182/1719/96/2022

COORDENADORIA DE CONTA CORRENTE - CCCR

AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÃO DA RECEITA PÚBLICA - EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica. A CCCR - Coordenadoria de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolher(em), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente; 2) o número do CNPJ/CPF do contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado pelo Portal de Serviços Fazendários - SEFAZ PARA VOCÊ, no site www5.sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ANDRE ALEX ARRIAS DE SOUZA		867.422.991-34	14104/54/28/2023
ANILTON GOMES RODRIGUES		706.360.671-90	14118/54/28/2023
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015		14119/54/28/2023
B DA S. GUIMARAES LTDA	137431597		14122/54/28/2023
BRASIL AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES DE CEREAIS EIRELI	137083599		14121/54/28/2023
BRUNO DA SILVA GUIMARAES		691.030.891-34	14112/54/28/2023
COMERCIO DE CEREAIS COMPRA BRASIL LTDA	134749456		14117/54/28/2023
DARCI LUIZ SGANDERLA		405.432.001-59	14108/54/28/2023
DELICIO JOSE DA SILVA JUNIOR		363.371.688-28	14115/54/28/2023
ERNO LANZ		251.358.729-49	14100/54/28/2023
ESCRITORIO CONTABIL DI DOMENICO		078.142.600/0014-0	14116/54/28/2023
JEAN CARLOS MATOS DE SOUSA		024.505.679-33	14106/54/28/2023
JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA ME	131545256		14099/54/28/2023
JOSE ADIR CAVALER		623.272.409-72	14107/54/28/2023
JULCI BIRK		212.739.520-49	14101/54/28/2023
MARCELO BARBOSA DOS SANTOS		470.356.682-68	14109/54/28/2023
MARCELO WEBER GROMANN		848.872.571-04	14110/54/28/2023
PAULO CEZAR DIAS DE OLIVEIRA		452.786.521-87	14105/54/28/2023
RIO RANCHO PRODUTOS DO AGRONEGOCIO LTDA-ME	133966739		14111/54/28/2023
VANDER CEZAR MENDONCA		028.378.079-74	14114/54/28/2023

PORTARIA Nº 019/GSF/SEFAZ/2023

Altera anexo único da Portaria nº 102/GSF/SEFAZ/2019 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, em conformidade ao Decreto nº 774, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento ininterrupto do órgão e o fluxo constante de decisões pertinentes ao âmbito das respectivas atribuições;

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar os itens 3, 4, 8, 14, 16 e 19 do Anexo Único da Portaria nº 102/GSF/SEFAZ/2019, que define substitutos eventuais aos titulares de cargos em comissão, no âmbito da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual, publicada no DOE/MT de 19 de agosto de 2019.

Art. 2º Os demais itens da ordem permanecem sem alteração.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e da Secretária Adjunta do Tesouro Estadual, da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 25 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Assinado via SIGADOC)

ANEXO ÚNICO

ORDEM	UNIDADE ADMINISTRATIVA	SIGLA	TITULAR	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO
3	Coordenadoria de Controle das Disponibilidades do Estado	CCDE	Antonio Marcos Alves Pinto	Jucely Nantes da Trindade Rodrigues	Josely Ruth de Souza Santos
4	Coordenadoria de Gestão de Programação e dos Repasses Financeiros	CGPR	Eduardo Roberto Marques	Rosimeire Paula da Silva	Marcos Vilela Campos
8	Coordenadoria de Celebração e Acompanhamento de Convênios de Descentralização	CCAP	Jasson Gabriel de Moraes Neto	José Gonçalves de Sá Neto	Eliana Cristina Dias de Campo
14	Coordenadoria de Gestão dos Ativos e Passivos do Estado	CGAP	Rogério Junior da Silva Costa	Laura Camila Silva Tocantins	
16	Unidade de Normas e Apoio Jurídico do Tesouro Estadual	UNAJ	Mariana de Oliveira Ferreira Prado	Jorge Luís da Silva	Moara Ronchin Costa
19	Unidade Executiva do Tesouro Estadual	UEXT	Fabricia Monaski da Cunha Conceição	Daniele Silvana do Carmo Ferreira Braga	

SEA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL COMPLEMENTAR N. 004 AO EDITAL N. 001/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Convocação dos Candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, conforme resultado final publicado no site oficial da banca organizadora em 02/06/2022 e em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para atuarem em caráter temporário na Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso.

1 - Ficam convocados para posse e imediato início das atividades os

candidatos abaixo relacionados:

CLASSIFICAÇÃO FINAL	CARGO	NOME	NOTA FINAL
33	Perfil 1: Engenheiro Florestal	LEONARDO VINICIUS DE SOUZA	72,00
34	Perfil 1: Engenheiro Florestal	EUCLIDES FIGUEREDO FONSECA	71,00
10	Perfil 5: Geógrafo	BRUNA DE FATIMA CORREA LIMA	65,00

2 - Os candidatos convocados deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, situada na Rua C, esquina com a rua F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.050-970 - Cuiabá - MT, no período de 01 a 08 de fevereiro de 2023, das 8h00m às 12h e das 14h00m às 17h00min para entregar os documentos abaixo listados:

- I. Certidão negativa da Justiça Federal Civil e Criminal da 1ª Região e dos locais onde o candidato residiu nos últimos 05 anos (validade 30 dias);
- II. Certidões negativas Civil e Criminal da Justiça Estadual ou Distrital de Mato Grosso - 1º e 2º graus e dos locais onde o candidato residiu nos últimos 05 anos (validade 30 dias);
- III. Certidão negativa do Banco Central do Brasil (validade 30 dias);
- IV. Certidão negativa do Tribunal de Contas da União (validade 30 dias);
- V. Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado (validade 30 dias);
- VI. Certidão negativa do Conselho Nacional de Justiça (improbidade administrativa - validade 30 dias);
- VII. Certidão negativa da Justiça Militar Federal - para homens e mulheres (validade 30 dias);
- VIII. Certidão negativa do TRE/TSE (Quitação Eleitoral - validade 30 dias);
- IX. Cópia legível (apresentar original para conferência);

a) RG (Não é aceito CNH, pois é necessária data de emissão e órgão expedidor do RG);

- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Carteira de reservista (sexo masculino);
- e) Comprovante de endereço (atualizado);
- f) Comprovante de escolaridade;
- g) Carteira de trabalho e data do 1º emprego;
- h) Nome e CPF dos pais;
- i) PIS/PASEP.

X. Documento ou cópia onde conste a agência e conta corrente no Banco do Brasil (caso não tenha, no ato da contratação será emitido um encaminhamento para abertura da conta);

XI. Declaração de imposto de renda ou preenchimento da declaração de bens e valores no ato da posse;

XII. 01 foto (tamanho 3x4);

XIII. Currículo constando nº de telefone e endereço de e-mail válido;

XIV. Certidão atual de Regularidade do Conselho de Classe;

3 - A posse será dada ao candidato no ato da apresentação dos documentos, caso estejam todos de acordo com este edital.

4 - O não comparecimento do candidato para entrega dos documentos, posse e assinatura do contrato e imediato início das atividades no prazo estabelecido neste edital (01/02/2023 a 08/02/2023), acarretará a sua eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo candidato.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2023.

Portaria nº 059 de 24 de janeiro de 2023, Outorga **ARBAZA ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 89.982.177/0008-10, referente ao Processo nº 149941/2021., o direito de uso da água subterrânea para finalidade industrial. O empreendimento está localizado na zona rural do município de Canarana/MT, com validade até 23 de janeiro de 2028.

Portaria nº 060 de 24 de janeiro de 2023, Transfere a outorga de **GOLDEN IMEX EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 29.884.388/0006-27, concedida pela Portaria nº 484 de 10/06/2022, publicada no DOE do dia 15/06/2022, para **BMG FOODS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 10.989.834/0012-88, referente ao Processo nº 24332/2022, o direito de uso da água subterrânea para finalidade industrial. O empreendimento está localizado na zona rural do município de Juruena/MT, com validade até **09 de junho de 2027**.

Portaria nº 061 de 24 de janeiro de 2023, Transfere a outorga de **GINCOPLUS INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 17.619.373/0001-48, concedida pela Portaria nº 748 de 03/08/2021, publicada no DOE do dia 05/08/2021, para **CONDOMÍNIO FLORAIS DOS PARQUE**, inscrito no CNPJ sob nº 46.693.435/0001-60, referente ao Processo nº 23693/2022, o direito de uso da água subterrânea para finalidade outros usos. O empreendimento está localizado no município de Cuiabá/MT, com validade até **02 de agosto de 2026**.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 057/2023 (Siga Hídrico): PIONEIRO COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 84.010.040/0057-69, Processo nº 2652/2022. O poço tubular será construído no município de **Santo Antônio do Leverger/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 15°51'13.11"S e Long. e 56°4'57.64"W. A profundidade pretendida do poço é de 130 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a VT - Serviços Geológicos, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Vinicius Caetano De Almeida Portela Tocantins, CREA 1215589425. Essa autorização vigorará até **24 de julho de 2023**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 059/2023 (Siga Hídrico): PEDRO IVO NUNES DE FREITAS MIRANDA, CPF: 948.874.541-04, Processo nº 2740/2022. O poço tubular será construído no município de **Cáceres/MT**. O uso da água será para fins: **mineração**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 16°2'8.85"S e Long. e 57°34'41.18"W. A profundidade pretendida do poço é de 110 metros com diâmetro de revestimento 5,9". A empresa perfuradora será a Agrícola gaúcha LTDA, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Mayra Silva de Oliveira, CREA 1015414591. Essa autorização vigorará até **19 de julho de 2023**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 060/2023 (Siga Hídrico): ZETAX INCORPORADORA, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 30.153.010/0001-28, Processo nº 1415/2022. O poço tubular será construído no município de **Nova Mutum/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 13°47'22,38"S e Long. e 56°04'33,61"W. A profundidade pretendida do poço é de 150 metros com diâmetro de revestimento 8". A empresa perfuradora será a Persan Perfuração, Sondagens e Saneamento EIRELI EPP, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA 1604179961. Essa autorização vigorará até **25 de julho de 2023**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguinte usuário:

LENOIR SCHNEIDERS, CPF: 060.883.241-39, Processo nº 44769/2022, Município: **Nova Mutum/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 13°49'04.7"S e Long. 56°11'24,5"W; Vazão máxima de bombeamento **5,500 m³/h** por um período de **0,8598 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,729 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Parecis, UPG A-12. Validade do cadastro: **24/01/2033**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

A Coordenadoria de Infraestrutura da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral de pendências, encaminhados por meio do sistema E-SAC, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos processos em conformidade com o Art. 31, Inciso II do Decreto nº 697 de 03 de novembro de 2020.

Processo	Interessado
7006479/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO CPF/CNPJ: 03.503.612/0001-95 RESPONSÁVEL TÉCNICO: LOURIVAL DE SOUZA GUIMARÃES FILHO BRANDÃO OFÍCIO PENDENCIA Nº 181903/CINF/SUIMIS/2023

Cuiabá, 25 de janeiro de 2023.

Celso Ferreira Macedo
Coordenadora de Infraestrutura
CINF/SUIMIS/SEMA-MT

A Coordenadoria de Serviços da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral das pendências com prazo pré-estipulado, encaminhados para o endereço de correio eletrônico (e-mail) dos responsáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos processos em conformidade com o artigo 18 do decreto nº 697 de 03/11/2020.

Processo	Interessado
25597 / 2022	INTERESSADO: COMPLEXO TURISTICO CACHOEIRA DO AGUACÚ CPF/CNPJ: 43.105.897/0001-20 RESPONSÁVEL TÉCNICO: WANDERLEY BATISTA DE BRITO OFÍCIO: 182120/CSER/SUIMIS/2023
504252 / 2021	INTERESSADO: C JUSTINIANO ROCHA & CIA LTDA CPF/CNPJ: 04.624.593/0001-18 RESPONSÁVEL TÉCNICO: DÉBORA DOS REIS OFÍCIO: 181805/CSER/SUIMIS/2023
40267 / 2022	INTERESSADO: PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA CPF/CNPJ: 84.010.040/0057-69 RESPONSÁVEL TÉCNICO: FERNANDA SOARES DA SILVA OFÍCIO: 181802/CSER/SUIMIS/2023
509917 / 2021	INTERESSADO: LANZ AUTO POSTO LTDA CPF/CNPJ: 97.536.198/0001-64 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ISADORA PACHECO VILELA OFÍCIO: 181756/CSER/SUIMIS/2023

Cuiabá, 25/01/2023

Diogo Callori
Coordenadoria de Serviços - SUIMIS/CSER/SEMA
ORIGINAL ASSINADA

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO nº 09/2022

Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental Para Recuperação de Área Degradada nº: 2538/2011

Compromissado: José Carlos Constantino

CPF: 522.678.499-68

Processo nº: 735234/2010

Considerando a legislação ambiental vigente;
Considerando as análises técnicas realizadas nos autos: Parecer Técnico de Vistoria de PRAD nº PT Nº 162595/ GMRA/ CCA/ SRMA/ 2022 (fls.49/56).

Certifica-se a conclusão da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área

Degradada nº 2538/2011, assinado em 24/02/2011, com vencimento em 2015, no que se refere à recuperação de 1,1551 hectares de área de preservação permanente.

Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2022.

Original Assinado no Processo

LUCIANE BERTINATTO

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

Portaria nº 73/2019/GSMA-MT

Processo nº: 22714/2022**Interessado: Fenikys Madeiras Eireli****TERMO DE CANCELAMENTO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a CI. Nº 15/CIND/SUIMIS/2023, e cancelar a **LO nº 320554/2019** referente ao processo 243830/2019, em virtude da renovação da Licença de Operação.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2023.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MsC. Valmi Simão de LimaSuperintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT**Processo nº 615802/2017****Interessado: Cooperativa Mista dos Garimpeiros de Peixoto de Azevedo****TERMO DE CANCELAMENTO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Mineração, cancelar a LO nº 323559/2021, em virtude da baixa ao título de PLG nº 130/2018 publicado no DOU de 27/06/2018, conforme o parecer 164959/CMIN/SUIMIS/2023.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2023.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Vami S. de LimaSuperintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT.**EDITAL DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença contidos nos processos de licenciamento ambiental abaixo relacionados:

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
398460/2021	Bruna Moreira Dias de Moura	Industria de Laticínios Amazônia Ltda.	35.786.928/0001-28	PT Nº: 164929/CIND/SUIMIS/2023

Após publicado, arquite-se.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2023.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi S. de LimaSuperintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.**EDITAL DE INDEFERIMENTO POR MOTIVOS TÉCNICOS DA LICENÇA AMBIENTAL**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento por motivos técnicos, dos pedidos de licença relacionados.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
16124/2022	Cosme Alves Rodrigues	Valdelirio Agostinotto	384.037.301-87	PT Nº 164917/CAPIA/SUIMIS/2023

Após publicado, arquite-se.

Cuiabá 25 de janeiro de 2023.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi S. de LimaSuperintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 25 de janeiro de 2023.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	A t i v i d a d e Licenciada	Município
41275/2022	LOPM nº 328741/2023	PPF Group Ltda.	Pesquisa para ouro com uso de guia de utilização.	Apiacás/MT
21544/2018	LOP nº 240100/2023	Águas Cuiabá S A - Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto SA	Manejo e tratamento de esgoto.	Cuiabá/MT
686/2020	Autorização nº 2478/2023	SPE Concessionária Aeroeste Aeroportos S.A (Centro-Oeste Airports - COA)	Autorização para manejo de fauna silvestre.	Várzea Grande/MT
31929/2022	LO nº 328740/2023	Leonardo Bonifácio Cassimiro	Extração de minério de metais preciosos.	Colíder/MT
22714/2022	LO nº 328744/2023	Fenikys Madeiras Eireli	Serrarias com desdobramento, beneficiamento e produção de cavacos de madeira - RENOVAÇÃO.	Guarantã do Norte/MT
32502/2022	LOPM nº 328745/2023	Juliana Maikut Mendes Brandão e Cia Ltda.	Pesquisa para extração e beneficiamento de basalto com uso de guia de utilização.	Tangará da Serra/MT
45918/2022	LOPM nº 328746/2023	Neudio Cavalheiro	Pesquisa para areia, cascalho e diamante com uso de guia de utilização.	Dom Aquino/MT
723/2023	Autorização nº 2482/2023	Ecoflora Ambiental e Florestal Ltda.	Licença especial de pesca.	Nova Mutum/MT
28144/2022	Autorização nº 2480/2023	Ponte Serrada Energética SPE Ltda.	Autorização de manejo de fauna silvestre.	Campo Novo do Parecis/MT
36844/2022	LO nº 328737/2023	Zanete Comércio de combustíveis Ltda.	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Nova Canaã do Norte/MT
923/2023	LP nº 316274/2023 LI nº 75117/2023	Prefeitura Municipal de União do Sul	Pavimentação asfáltica, drenagem superficial de águas pluviais e sinalização viária.	União do Sul/MT
657137/2017	LP nº 316278/2023	Pegoraro Energia Ltda.	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.	Tangará da Serra/MT

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Processo nº 27620/2022

Interessado: CLAUDINÉIA PONTES DUARTE LTDA - EPP

TERMO DE RESTABELECIMENTO DE LICENÇAS

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Alta Floresta/MT - DUD/SEMA/ALTA FLORESTA, no uso de suas atribuições, resolve tornar sem efeito a decisão que cancelou a Licença Prévia nº 316038/2022, a Licença de Instalação nº 74855/2022 e a Licença de Operação nº 328134/2022, processo nº 27620/2022, em virtude da regularização documental ocorrida com o levantamento do Termo de Embargo nº 6RRUVSUE, por força do despacho decisório nº 287/2022/ SUPES-MT, restabelecendo-se assim os efeitos das licenças ambientais.

Alta Floresta/MT, 24 de janeiro de 2023.

Original Assinada

Vinicius Salles Padovan Rezek
Diretor da Regional de Alta Floresta
DUDALTA FLORESTA/SEMA/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 25 de janeiro de 2023.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	A t i v i d a d e Licenciada	Município
27850/2022	LO nº 328748/2023	Totalenergias Distribuidora Brasil Ltda.	C o m é r c i o atacadista de combustíveis	Barra do Garças/MT

Ademir Souza de Carvalho Junior

Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

PORTARIA Nº 58/2023/SEMA/MT

Cessa os efeitos do Termo de Cessão de Servidor nº 01/2021/SEMA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual.

Considerando o princípio da legalidade, expresso no artigo 37, caput da Constituição Federal, o qual orienta a Administração Pública em todos os seus atos;

Considerando a publicação do extrato de termo de cessão nº 01/2021/SEMA no DOE Nº 28.278 de 04/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar efeitos da cessão da servidora Irilene Alves de Andrade, Agente de Serviços Gerais do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Confresa - MT cedida para a Diretoria de Unidade Desconcentrada de Confresa, pelo período de 12/07/2022 a 11/07/2024, conforme extrato de termo de cessão nº 01/2021/SEMA publicado no DOE Nº 28.278 de 04/07/2022.

Parágrafo único. A cessação dos efeitos de que trata o *caput* se dá a partir de 17/10/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 25 de janeiro de 2023.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 01/2023.

Cuiabá, 25 de janeiro de 2023.
1ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente, Processo n 7005727/2022 - Prefeitura de Alto Boa Vista.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar o Parecer Técnico n. 164681/CINF/SUIMIS/2023, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, dispensando de apresentação de

Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente a Obras de revestimento primário na vicinal Casulo Vida Nova com extensão de 21,32 km., avalia o projeto de licenciamento e recomenda dispensa de EIA por ser um projeto que visa melhorar as condições de tráfego e não impactar diretamente as Terras Indígenas, localizada na Zona Rural, do município de Alto Boa Vista/MT.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lilian Ferreira dos Santos
Presidente do CONSEMA
Em substituição

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇAS AMBIENTAIS (LP e LI)

A **SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística** torna público que requereu junto à SEMA-MT a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), referente à obra de Construção e Pavimentação da Rodovia Estadual MT-452, trecho: Entr.ª BR- 070 ao Entr. MT - 351, com extensão total de, aproximadamente 27,81 km, no município de Nossa Senhora do Livramento/MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO Nº 022/2023

PROCESSO SINFRA-PRO-2023/00734

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.

DO OBJETO.

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	Moto niveladora	XCMG	1006312	GR1803BR	XUG01803CMPB00737	2021

CEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO Nº 030/2023

PROCESSO SINFRA-PRO-2023/00869

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo **CEDENTE AO CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.

DO OBJETO.

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	Moto Niveladora	XCMG	1006468	GR1803BR	XUG18031PMPB00020	2021

CEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO Nº 017/2023

PROCESSO SINFRA-PRO-2023/00946

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.

DO OBJETO.

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	Moto niveladora	XCMG	1006307	GR1803BR	XUG01803AMPB00742	2021

CEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE APIÁCAS-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO Nº 024/2023

PROCESSO SINFRA-PRO-2023/00794

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.

DO OBJETO.

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	Pá Carregadeira	XCMG	1006229	GR1803BR	XUG0300VAMPB00950	2021

CEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE ITANHANÁ -MT.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO Nº 031/2023

PROCESSO SINFRA-PRO-2023/00871

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo **CEDENTE AO CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.

DO OBJETO.

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	Moto niveladora	XCMG	1006297	GR1803BR	XUGO1803KMPB00736	2021

CEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÁ-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO Nº 021/2023

PROCESSO Nº. SINFRA-PRO-2023/00874

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo **CEDENTE AO CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.

DO OBJETO.

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	Moto Niveladora	XCMG	1006480	GR1803BR	XUG18031TMPB00050	2021

CEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE ITUIQUARA-MT.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONVÊNIO Nº 054-2011/SINFRA

Processo: SINFRA-PRO-2022/16037

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Rescisão Consensual do Convênio nº 054/2011 - SINFRA, que tem como objeto Serviços de Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo com capa selante nas seguintes vias: avenida Filinto Muller, Rua dos Esportes, avenida Tabatinga, Rua fonseca Natalino, Rua Parecis, Rua Manicoré, Rua Santos Dumont, Rua Diacui, perfazendo um total de 26594,74 m² no município de Barra do Bugres - MT, sem obrigatoriedade da prestação de contas, foram devolvido os recursos repassados pela Secretaria e sua devida Aplicação Financeira.

Assinatura: 25/01/2023

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - CNPJ: 03.507.522/0001-72.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONVÊNIO Nº 0525-2020/SINFRA

Processo: SINFRA-PRO-2022/15958

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Rescisão Consensual do Convênio nº 0525-2020 - SINFRA, que tem como objeto Execução Aquisição de Material para executar serviço de Lama Asfática nos Trecho: Rua Venceslau Brás, Rua Costa Silva, Av. Gaspar Dutra, Rua Hermes da Fonseca, Rua Floriano Peixoto, Rua Luiz da Costa Ribeiro, Rua Dom Aquino Correia, Av. Marechal Candido Rondon, Rua José de Mesquita, Rua Professor Nilo Póvas, Rotatória P2, Rotatória P3, Rotatória P4, Coordenada da Rua principal: Marechal Candido Rondon, Coord. Início. 11°30'46.56"S 54°52'27.75"O Coord. Final 11°30'23.43"S 54°52'32.95"O, numa extensão total de 127.351,28 m² no Município de Cláudia-MT, sem obrigatoriedade da prestação de contas, foram devolvido os recursos repassados pela Secretaria e sua devida Aplicação Financeira.

Assinatura: 20/01/2023

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Cláudia - CNPJ: 01.310.499/0001-04.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONVÊNIO Nº 008-2014/SINFRA

Processo: SINFRA-PRO-2022/13013

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Rescisão Consensual do Convênio nº 008-2014 - SINFRA, que tem como objeto Execução de Obra de Tapa Buraco com Lama Asfáltica, no Município de Campo Novo do Parecis - MT, com um Total de 191.300,00m², sem obrigatoriedade da prestação de contas, foram devolvidos os recursos repassados pela Secretaria e sua devida Aplicação Financeira.

Assinatura: 25/01/2023

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis - CNPJ: 24.772.287/0001-36.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA COBRANÇA DA TARIFA DE PEDÁGIO

Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00-SINFRA

Considerando o Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00-SINFRA, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA-MT, e a Concessionária Via Norte Sul S.A, cujo objeto a concessão dos serviços públicos de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária de trecho da rodovia estadual MT-220 (Lote I: Tabaporá), Trecho: Entr. BR 163 (Sinop) - Entr. MT 410 (p/Tabaporá), com extensão de 138,4 Km.

Considerando o que dispõe a Cláusula 17.6 do Contrato sobre a conclusão dos trabalhos iniciais, designação e realização de vistoria conjunta do Sistema Rodoviário, entre o Poder Concedente, a Interveniente Anuente, o Verificador Independente e a Concessionária, com a finalidade de verificar o cumprimento de todas as condições previstas nos Estudos Técnicos e no Programa de Exploração Rodoviário - PER.

Considerando a realização da Vistoria Conjunta das partes contratuais para a verificação de execução dos trabalhos iniciais referentes ao Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00-SINFRA, da Rodovia MT-220, em 03 e 04/01/2023, e em 24/01/2023, com os representantes da SINFRA/

MT, , AGER/MT, Concessionária Via Norte Sul S.A. e do Verificador Independente - Consórcio Evvia Engefoto Viana, quanto a autorização para início da cobrança da tarifa de pedágio ficou condicionada à emissão da "não objeção" pelo Poder Concedente às inspeções das obras-de-arte especiais existentes no trecho concedido, conforme estabelece o item 1.1.4 do Programa de Exploração Rodoviário - PER, bem como à atestação por parte da AGER/MT às conformidades contratuais atinentes a fase de trabalhos iniciais, nos termos da cláusula 45.2 e 17.7, vide Termo de Vistoria Complementar.

Considerando que o Poder Concedente manifestou a "não objeção" à inspeção de obras-de-arte especiais apresentada pela Concessionária, em 24/01/2023, conforme condicionado no Termo de Vistoria Complementar.

Considerando a constatação da execução dos trabalhos iniciais e o recebimento das obras pela INTERVENIENTE-ANUENTE, nos termos das cláusulas 17.7 do contrato, a partir de Decisão Monocrática Regulatória realizada em 25/01/2023 - vide EXTRATO DE DECISÃO MONOCRÁTICA REGULATÓRIA DRTR nº 008/2023 (anexo).

Considerando o deferimento do pedido da Concessionária Via Norte Sul S.A. de reajuste da Tarifa Básica de Pedágio para as praças de Pedágio P1, P2 e P3 da Rodovia MT-220 e a fixação do teto em R\$ 10,10 (dez reais e dez centavos) pela Interveniante-Anuente na 1ª Sessão Regulatória de 10/01/2023, vide Ata da Primeira Sessão Regulatória da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, realizada no dia 10 de janeiro de 2023 - <https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/17104/#e:17104>.

Considerando que a 1ª Sessão Regulatória da AGER definiu que a decisão de reajuste surta seus reais efeitos 24 horas após decisão administrativa de liberação das praças de pedágio, desde que vencidos e exauridos todos os atos administrativos pertinentes ao início da cobrança, e tendo em vista a recomendação constante na Decisão Monocrática Regulatória nº 008/2023 de edição de ato conjunto entre o Poder Concedente e a AGER/MT para cumprimento a decisão proferida em Sessão Regulatória.

Fica autorizado o início da operação comercial e cobrança da tarifa de pedágio, uma vez que foram cumpridos os termos do contrato, PER e as condicionantes pelas demais partes contratuais, a iniciar 24 horas após a publicidade deste ato.

Cuiabá, 25 de janeiro de 2023.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

LUIS ALBERTO NESPOLO

Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
Delegados de Mato Grosso

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 001/2023/SUEF IV/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras IV - SUEF IV, torna pública, a **Ordem de Paralisação de Serviços**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF IV/O.P.S./ Nº 001/2023 05/01/2023	PARALISAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-010, TRECHO: ENTR. MT-242 (IPIRANGA DO NORTE) -DIST. NOVA FRONTEIRA (TABAPORÁ/MT), LOTE 3, COM UMA EXTENSÃO TOTAL DE 50,30 KM.	049/2021	CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA.

Cuiabá, 25 de Janeiro de 2023.

Eng.º Alexandre Zigoski Américo Vieira

Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras IV
SUEF II/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Nilton de Britto

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 001/2023/SEFOAEC/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras de Artes Especiais e Correntes - SEFOAEC, torna pública, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SEFOAEC/O.I.S./Nº 001/2023 25/01/2023	INICIAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO VON DENSTEIN, LOCALIZADA NA RODOVIA MT-140/324, COM EXTENSÃO DE 50,55 M E LARGURA DE 8,80 M, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 444,84 M².	162/2022	RIVOLI DO BRASIL SPA

Cuiabá, 25 de Janeiro de 2023.

Eng.º Fabrício Souza Jurado Molina

Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras de Artes Especiais e Correntes
SEFOAEC/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Nilton de Britto

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

PORTARIA Nº 018/2023/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades **Rafaela Damiani**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **1077-2022/SINFRA**, celebrado com a Prefeitura Municipal de **São Félix do Araguaia/MT**, cujo objeto é a **Execução de serviços e a transferência de materiais para a substituição das luminárias de vapor de sódio e mercúrio por luminárias LED de alto desempenho nas redes de iluminação pública municipal, fornecendo o quantitativo de 1.187 luminárias LED de alto desempenho, no município de São Félix do Araguaia/MT.**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** o servidor **Eng.º Cristiano Henrique Dias** com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Arq.º Lucciane Tito Pinheiro** com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 24 de janeiro de 2023.

RAFAELA DAMIANI

Secretária Adjunta de Cidades

Original assinado*

PORTARIA Nº 019/2023/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades **Rafaela Damiani**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **2253-2022/SINFRA**, celebrado com a Prefeitura Municipal de **Luciara/MT**, cujo objeto é a **Execução de serviços e a transferência de materiais para a substituição das luminárias de vapor de sódio e mercúrio por luminárias LED de alto desempenho nas redes de iluminação pública municipal, fornecendo o quantitativo de 292 luminárias LED de alto desempenho, no município de Luciara/MT.**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** o servidor **Arq.º Lucciane Tito Pinheiro** com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Arq.º Luis Alberto Amorim Brito** com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 24 de janeiro de 2023.

RAFAELA DAMIANI

Secretária Adjunta de Cidades

Original assinado*

PORTARIA Nº 020/2023/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades **Rafaela Damiani**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **2459-2022/SINFRA**, celebrado com a Prefeitura Municipal de **Ponte Branca/MT**, cujo objeto é a **Construção de Campo de Futebol Society, no município de Ponte Branca/MT.**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** o servidor **Eng.º Ely Ferraz Ribeiro** com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscais Substitutos** os servidores **Eng.º Rodney Alves Castelhana** e **Eng.º Eneias Fagundes Dias** com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 24 de janeiro de 2023.

RAFAELA DAMIANI

Secretária Adjunta de Cidades

*Original assinado

PORTARIA Nº 021/2023/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades **Rafaela Damiani**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica Multidisciplinar para acompanhamento das atividades previstas em Termo de Cooperação, firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, **para fiscalização ao Termo de Convênio nº 2888-2022/SEDEC/Prefeitura Municipal de Jaciara - MT** cujo objeto: **Requalificação Urbana na Avenida Tupiniquins/Caetés no município de Jaciara - MT.**

Art. 2º. A Comissão será formada pelos membros abaixo, sob coordenação do primeiro, podendo requisitar a qualquer momento à SEDEC, informações e documentos para embasamento geral.

- I. Fiscal - Eng.º Cristiano Henrique Dias - Eng.º Civil;
 - II. 1º membro - Arq.º Lucciane Tito Pinheiro - Arquiteto;
 - III. 2º membro - Eng.º Márcio dos Santos Pina Silva - Eng.º Civil;
- Art. 3º **O Fiscal** possui a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.
- Art. 4º **Os membros**, possuem a atribuição de exercer a função de Fiscal nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.
- Art. 5º. O prazo de constituição da presente comissão acompanhará a vigência do Termo de Cooperação, bem como seus aditivos.
- Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de janeiro de 2023.

Rafaela Damiani

Secretária Adjunta das Cidades / SINFRA-MT

*Original assinada

PORTARIA Nº 022/2023/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades **Rafaela Damiani**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica Multidisciplinar para acompanhamento das atividades previstas em Termo de Cooperação, firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, **para fiscalização ao Termo de Convênio nº 2801-2022/SEDEC/PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT** cujo objeto: **Requalificação da Praça 2 e 3 no município de Jaciara - MT.**

Art. 2º. A Comissão será formada pelos membros abaixo, sob coordenação do primeiro, podendo requisitar a qualquer momento à SEDEC, informações e documentos para embasamento geral.

- I. Fiscal - Eng.º Cristiano Henrique Dias - Eng.º Civil;
 - II. 1º membro - Eng.º Márcio dos Santos Pina Silva - Eng.º Civil;
 - III. 2º membro - Eng.º Enéas Fagundes - Eng.º Eletricista;
- Art. 3º **O Fiscal** possui a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.
- Art. 4º **Os membros**, possuem atribuição de exercer a função de Fiscal nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.
- Art. 5º. O prazo de constituição da presente comissão acompanhará a vigência do Termo de Cooperação, bem como seus aditivos.
- Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de janeiro de 2023.

Rafaela Damiani

Secretária Adjunta das Cidades / SINFRA-MT

*Original assinada

PORTARIA Nº 023/2023/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades **Rafaela Damiani**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **0322-2022/SINFRA**, celebrado com a Prefeitura Municipal de **Tesouro/MT**, cujo objeto é **Aquisição de cimento para construção de calçadas, no município de Tesouro/MT.**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** o servidor **Eng.º Antônio Barbosa da Conceição** com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Eng.º Cristiano Henrique Dias** com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 25 de janeiro de 2023.

RAFAELA DAMIANI

Secretária Adjunta de Cidades

Original assinada*

PORTARIA Nº 015/2023/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 162/2022/SINFRA**, firmado com a empresa **RIVOLI DO BRASIL SPA**, cujo objeto é a **Execução dos serviços de construção de uma ponte de concreto sobre o Rio Von Den Steinen, localizada na Rodovia MT-140/324, com extensão de 50,55 m e largura de 8,80 m, totalizando uma área de 444,84 m².**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor: **ENG.º ALAOR ALVELOS ZEFERINO DE PAULA - Matrícula nº 82199**, com a missão de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: o **ENG.º MARCOS GUIMARAES BANDEIRA - Matrícula nº 82210 (Substituto 1)** e o **ENG.º ALEXANDRE ZIGOSKI AMÉRICO VIEIRA - Matrícula Nº 243069 (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** os servidores: **FERNANDA BARROS (COORDENADORA SEFOAEC)**, **LUCAS GONÇALVES VILA-SUB I** e **JULIA TORRES MULLER-SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de janeiro de 2023.

Engº Nilton de Britto
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RERRATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 008/2023/GAB-SESP-MT

* Rerratifica-se a publicação da Portaria nº 008/2023/GAB-SESP-MT, no DOE Nº. 28.424, de 25 de janeiro de 2023, página 57.

Onde lê:

Processo: SESP-PRO-2023/03789					
Nº Contrato	Fornecedor	Unidade	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Efeito
417/2022/SESP (SESP-PRO-2022/52515)	HABIT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. 28.697.934/0001-43	PJC	ROBSON BENEDITO CAMARGO (57777)	UERMES GALVÃO DA COSTA (266462)	28/12/2022

Leia-se:

Processo: SESP-PRO-2023/03789					
Nº Contrato	Fornecedor	Unidade	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Efeito
417/2022/SESP (SESP-PRO-2022/52515)	HABIT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. 28.697.934/0001-43	E PJC	IGOR JOSÉ NAVARINI GUYSS. Matrícula:309147	EDEMILSON DE MIRANDA. Matrícula: 308310	28/12/2022

PORTARIA N.º 13/2023/GAB/SESP

Institui a comissão para analisar, avaliar e credenciar os entes proponentes do programa Vigia Mais MT, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o compromisso do Estado de Mato Grosso com a preservação da ordem pública e a defesa social, visando o bem da sociedade mato-grossense;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação dos locais de monitoramento e vigilância eletrônica por dispositivos de captação de imagens, para o desenvolvimento e aprimoramento das atividades de segurança pública desenvolvidas no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de comissão específica de credenciamento, formada por integrantes do CIOSP/SESP, que deverá executar a análise e avaliação da habilitação dos entes proponentes, para o deferimento e formalização da qualificação, que se concluirá com a lavratura do termo de cooperação técnica do Programa Vigia Mais MT;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.766/2022, que institui no âmbito da Segurança Pública de Mato Grosso o programa Vigia Mais MT, e dá outras providências; e

CONSIDERANDO o Decreto Nº1.522, de 08 de Novembro de 2022, que regulamenta a Lei Estadual nº 11.766/2022, a qual regulamenta a execução das parcerias por cooperação técnica entre o Estado e entes

públicos e privados, no âmbito da Segurança Pública de Mato Grosso o programa Vigia Mais MT, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão de recebimento dos projetos executivos dos pontos de videomonitoramento, que deverá realizar a análise, avaliação e habilitação dos entes proponentes, para o deferimento ou indeferimento da qualificação :

I - A comissão de avaliação e credenciamento deverá analisar o pedido de habilitação, bem com os documentos que o instruem, sobre os requisitos do programa e conforme os critérios do edital e legislações pertinentes;

II - Após análise técnica, e obedecendo aos termos do Edital, caso seja necessário, serão solicitadas as informações e documentos complementares;

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I - Rogério Quinteiro Barcellos - TC BM - Superintendente do CIOSP;
- II - Raul Castro de Oliveira - MAJ BM - Coordenador de Sistemas e Telecomunicações do CIOSP;
- III - Leandro Gustavo Alves - ST BM - Assessor Técnico do CIOSP;
- IV - Wagner de Brum Machado - SGT BM - Gerente do Videomonitoramento do CIOSP;
- V - Fernando Gomes Alves - SGT PM - Técnico do CIOSP;
- VI - Raphael Antonio Soares da Cruz - CB PM - Técnico do CIOSP;

§1º A comissão será presidida pelo Superintendente do CIOSP, que será responsável por fazer cumprir as disposições desta portaria, bem como convocar e presidir as reuniões do Grupo, quando houver necessidade.

Art. 3º A avaliação positiva sobre o interesse de segurança pública nos locais de instalações dos dispositivos poderá ser reavaliada pela comissão, cuja homologação constará no respectivo termo.

Parágrafo Único - Em qualquer momento os membros da comissão poderão inspecionar os sistemas de vídeo monitoramento (VMS), e os dispositivos de captação de imagens oferecidos pelos proponentes para habilitação ao programa, em relação aos requisitos técnicos exigidos.

Art. 4º O secretário de Estado de Segurança Pública poderá revogar o presente credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente justificado pela comissão e/ou pelo CIOSP/SESP.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.

César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Original assinado)

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES, MONITORES E ORIENTADORES ACADÊMICOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO/COMPLEMENTAR Nº 001/2023 AO EDITAL DE ABERTURA Nº 002/CEIB/DEIP/CBMMT/2023 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 404, de 30 de junho de 2010,

RESOLVE:

1. Incluir o **ANEXO V - DECLARAÇÃO (MODELO)** na sequência ao Anexo IV do Edital 002/CEIB/DEIP/CBMMT/2023 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 como segue:

ANEXO V DECLARAÇÃO (MODELO)

O Comandante ou (Chefe imediato) da (Nome da Secretaria ou Órgão do Professor), em consonância com o disposto no art. 9º, § 2º da Lei nº. 8.151 de 08.07.2004 declara que há compatibilidade de horários entre as atividades funcionais e de docência (professor(a) e/ou orientador(a)) a ser desenvolvida pelo servidor (nome do servidor), no Centro de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, no ano letivo de 2023.

_____, _____
(Cidade e Estado) (Data, Mês e Ano)

(Assinatura do Comandante ou Chefe imediato)

2. **RETIFICAR** a numeração da lista a partir do item 13, e a redação dos **ITENS 12, 14 e 15** do ANEXO VII passando os mesmos a terem a seguinte redação:

12. Carta de solicitação de credenciamento (modelo padrão) que se encontra no **Anexo IV**;

13. Cópia de documentos que comprovem produção científica nos últimos 10 anos na área de segurança pública, orientações, participações em bancas de TCC, palestras, livros, capítulos de livros, artigos, professor conteudista e pareceres técnicos em assuntos educacionais;

14. Declaração de Compatibilidade de horário entre a atividade profissional e a atividade docente no CEIB (para Servidores Públicos Estaduais) conforme modelo no **Anexo V**;

15. Ficha cadastral preenchida conforme modelo do **Anexo VI**;

16. Formação Profissional em Segurança Pública: cópia(s) do(s) certificado(s) ou documento(s) equivalente(s) emitidos pelo órgão e/ou instituição promotora, com informações da data ou período de realização e carga horária total, ou as devidas publicações em Boletim Público ou Diário Oficial, em formato PDF;

3. Demais disposições do Edital 002/CEIB/DEIP/CBMMT/2023 de 11 DE JANEIRO de 2023 permanecem inalteradas.

Quartel do Comando Geral, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2023.


CEL. BM ALESSANDRO BORGES FERREIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA Nº. 001/2023/CGE-COR/POLITEC

O DIRETOR-GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando os termos da Portaria Instauradora nº 070/2022/CGE-COR/POLITEC;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. POLITEC-PRO-2022/00792;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR todos os atos processuais praticados até a presente data.

Art. 2º MANTER os atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 3º CONCEDER o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 28/01/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Rubens Sadao Okada
Diretor-Geral
POLITEC / SESP / MT

PORTARIA Nº. 002/2023/CGE-COR/POLITEC

O DIRETOR-GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando os termos da Portaria Instauradora nº 069/2022/CGE-COR/POLITEC;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. POLITEC-PRO-2022/00974;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR todos os atos processuais praticados até a presente data.

Art. 2º RECONDUZIR os atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 3º CONCEDER o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 27/12/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Rubens Sadao Okada
Diretor-Geral
POLITEC / SESP / MT

PORTARIA Nº. 003/2023/CGE-COR/POLITEC

O DIRETOR-GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando os termos da Portaria Instauradora nº 062/2021/CGE-COR/POLITEC;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. POLITEC-PRO-2022/00714;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR todos os atos processuais praticados até a presente data.

Art. 2º RECONDUZIR os atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 3º CONCEDER o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 20/01/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Rubens Sadao Okada
Diretor-Geral
POLITEC / SESP / MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 050/2023/CGE-COR/SEDUC

Extrato da Portaria nº 050/2023/CGE-COR/SEDUC por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro nos artigos 67-A, § 2º e § 7º, e 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas LC nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se as servidoras Roselane da Silva e; Claudia Maria Vieira; para apurar supostas irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolo CGE-PRO-2021/01105, em face da servidora M.F.L.F., que se forem comprovadas as irregularidades, o servidor poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III e 159, XII da LC nº 04/1990. **Amauri Monge Fernandes**-Secretário de Estado de Educação em exercício.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2023.

(Original assinado)

Amauri Monge Fernandes

Secretário de Estado de Educação em exercício.
Portaria nº 047/2023. D.O.E 23/01/2023, pág. 25.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 049/2023/CGE-COR/SEDUC

Extrato da Portaria nº 049/2023/CGE-COR/SEDUC por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro pelos artigos 67-A, § 2º e § 7º, e 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas LC nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Juvercy Alves Gonçalves Júnior e Natasha Dal Sotto Gentil para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolo CGE-PRO-2021/00966, em face da servidora Z.G.C., que se forem comprovadas as irregularidades, a servidora poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III e 159, XII da LC nº 04/1990.

AmauriMongeFernandes

-Secretário de Estado de Educação.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2023.

(Original assinado)

Amauri Monge Fernandes

Secretário de Estado de Educação em exercício.
Portaria nº 047/2023. D.O.E 23/01/2023, pág. 25.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 051/2023/CGE-COR/SEDUC

Extrato da Portaria nº 051/2023/CGE-COR/SEDUC por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro nos artigos 69e 75, §1ºda Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares n.º 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se as servidoras, sob a presidência da primeira, a saber: Graciela Aparecida de Oliveira, matrícula 139428. Etianne Laura Bueno Corrêa, matrícula 88796 e Jackline Aparecida Silva, matrícula. 67524; para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo CGE-PRO-2021/1113, em face do servidor L.C.G.S., que, se comprovadas, poderá incorrer em infração disciplinar descrita noartigo144, X, da LC nº 04/1990. **Amauri Monge Fernandes**- Secretário de Estado de Educação.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2023.

(Original assinado)

Amauri Monge Fernandes

Secretário de Estado de Educação em exercício.
Portaria nº 047/2023. D.O.E 23/01/2023, pág. 25.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 058/2023/CGE-COR/SEDUC

Extrato da Portaria nº 058/2023/CGE-COR/SEDUC por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 67-B, da Lei Complementar nº 207/2004. Designa-se os servidores Roselane da Silva e Claudia Maria Vieira para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolo n. CGE-PRO-2022/00654 - conversão do processo físico nº 196129/2019, em face da servidora **S.L.G.**, que se forem comprovadas as irregularidades, a servidora poderá incorrer na infração disciplinar descrita no artigo159, inciso II, da LC nº 04/1990. **Amauri Monge Fernandes** (Secretário de Estado de Educação em exercício).

Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2023.

(Original assinado)

Amauri Monge Fernandes

Secretário de Estado de Educação em exercício.
Portaria nº 047/2023. D.O.E 23/01/2023, pág. 25.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 059/2023/CGE-COR/SEDUC

Extrato da Portaria nº 059/2023/CGE-COR/SEDUC por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 67-B, da Lei Complementar n.º 207/2004. Designa-se os servidores Louise Ewert de Almeida e Ribeiro e Jessika Matos Paes de Barros para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos dos processos de protocolo n.º CGE-PRO-2022/00650 - conversão do processo físico n.º 477364/2019 e CGE-PRO-2022/00651 - conversão do processo físico n.º 495284/2019, em face do servidor **L.G.S.**, que se forem comprovadas as irregularidades, o servidor poderá incorrer na infração disciplinar descrita no artigo 159, inciso II, da LC n.º 04/1990. **Amauri Monge Fernandes** (Secretário de Estado de Educação em exercício).

Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2023.

(Original assinado)

Amauri Monge Fernandes

Secretário de Estado de Educação em exercício.
Portaria nº 047/2023. D.O.E 23/01/2023, pág. 25.

Homologação Pregão Presencial A Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, torna público a Homologação do **Pregão Presencial 02/2023** - realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do polo de Primavera do Leste/MT para o município de Campo Verde/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital 02/2023 e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN Nº 013/2022, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedor do certame: a) Campo Real Atacado, CNPJ 21.474.840/0003-28, R\$ 7.100.913,53; b) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 825.988,90. **Ordenador de Despesa:** Verenice Fátima Oliveira Lima. Primavera do Leste/MT/2023

Extrato De Homologação Pregão Presencial A Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, torna público a Homologação do **Pregão Presencial 003/2023** - realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação escolar do município de Querência/MT, para o município de Cocalinho/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN Nº 013/2022, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedor do certame: a) RR Oliveira Da Silva EIRELI ME, CNPJ nº 10.917.844/0001-55, R\$ 1.912.779,25 **Ordenador de Despesa** Flavio Lamão Querência/MT/2023.

Extrato De Homologação Pregão Presencial A Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, torna pública a homologação do Pregão Presencial 006/2023, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar da Diretoria Regional de Educação Polo de Matupá/MT para o município de Nova Guarita, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos legais previstos na Resolução 06/2020/FNDE, Lei 8.666/93, 10.520/2002, IN 013/2022/GS/SEDUC, para aquisição de gêneros alimentícios, para os seguintes fornecedores: a) Fernando Martins Dos Santos, CNPJ: 34772993/0001-31, R\$ 26.352,60 b) Ivanete Boeri EPP, CNPJ: 01819055/0001-90, R\$ 559.922,30, Ordenador De Despesa Romagan Lopes Coelho, Nova Guarita/MT/2023.

Extrato Homologação Pregão Presencial A Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, torna público a Homologação do **Pregão Presencial 01/2023** realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do polo de Primavera do Leste/MT** para o **município de Primavera do Leste**, em estrita conformidade estrita ao Edital 01/2023 e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN Nº 013/2022, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedor do certame: a) 2A Comércio e Serviço, CNPJ nº 40.006.311/0001-82, R\$ 2.966.061,50; b) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 1.631.274,80; c) Didone Pelisson e Pelisson, CNPJ: 35.156.179/0001-55, R\$ 2.078.739,77; d) J. Sodrê dos Santos Silva Maximo, CNPJ:14.437.315/0001-05, R\$ 4.023.032,85; e) Contratada: Montoro Carvalho - Comércio de Alimentos, CNPJ: 37.674.131/0001-64, R\$ 6.255.076,67. Ordenador de Despesas: Fernando Marciano da Silva. Primavera do Leste/MT/2023.

Extrato De Homologação Pregão Presencial A Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, torna público a Homologação do **Pregão Presencial 002/2023** - realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação escolar do município de Querência-MT, para os municípios de Querência e Ribeirão Cascalheira**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN Nº 013/2022, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedor do certame: a) Kezia Dias De Souza, CNPJ nº 28.418.095/0001-87, R\$ 114.480,00. b) Cremonese Wandscheer & CIA LTDA, CNPJ nº 08.822.539/0003- 08, R\$ 11.033.674,12 Ordenador de Despesa Flavio Lamão, Querência/MT/2023.

Extrato De Homologação Pregão Presencial A Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, torna público a Homologação do **Pregão Presencial 003/2023** - realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do polo de Barra do Garças, para município de Torixoréu/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN Nº 013/2022, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedor do certame: a) Casa De Carne E Mercado São Paulo LTDA ME, CNPJ nº 18.979.738/0001-08; R\$ 777.038,40 b) Euquenya Gouveia Pereira - 013.507.361-80, CNPJ nº 28.326.913/0001-11, R\$ 597.867,20 Ordenador de Despesas Juliana de Paula Costa Cardoso, Torixoréu/MT/2023

Extrato de homologação Chamada Pública. A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, torna pública a homologação da **Chamada Pública 001/2023** do município de **Barra do Garças/MT**, realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar da Diretoria Regional de Educação do Polo de Barra do Garças/MT** em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução nº 06/2020/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN Nº 013/2022, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para o seguinte fornecedor: **a) Associação dos Pequenos e Médio Produtores Rurais Hortifrutigranjeiros de Barra do Garças - HORTIAGRO BG**, CNPJ: 07.866.871/0001-31, R\$ 387.162,26, Ordenador de Despesas Adriana Marta de Oliveira Aguiar, Barra do Garças/MT/2023.

Extrato de Homologação Chamada Pública 007/2023. A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, torna Pública a Homologação da **Chamada Pública 007/2023** para **Diamantino/MT**, realizado Pela **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar de Diamantino/MT**, em estrita conformidade com o Edital e seus anexos, nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/1993, e IN Nº 013/2022, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores: **a) Paulo Vitor de Souza Correa**, CPF: 018.134.811-05, R\$ 39.987,60; **b) José Ribeiro**, CPF: 458.299.421-00, R\$ 39.997,92; **c) Lygia da Rocha Oliveira**, CPF: 017.959.501-61, R\$ 39.995,11; **d) Associação da Agricultura Familiar Sustentável de Policultura - CEIBA**, CNPJ: 19.207.029/0001-77, R\$ 384.327,46; **e) Cooperativa Regional de Prestação de Serviço e Solidariedade - COPERREDE**, CNPJ: 13.783.825/0001-71, R\$ 834.018,22; **f) COOPERCAETE-Cooperativa de Agricultores Independentes de Mato Grosso**, CNPJ: 09.002.553/0001-58, R\$ 631.496,24; **g) Cooperativa de Desenvolvimento Agro-Industrial de Tapurah-COAIT**, CNPJ: 02.950.401/0001-17, R\$ 711.602,17. Ordenador de Despesa, Elmar Alves, Diamantino/MT/2023.

Extrato De Homologação Chamada Pública. A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, torna pública a Homologação da **Chamada Pública 008/2023**, do município de **Guarantã do Norte/MT**, realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar da Diretoria Regional de Educação Polo de Matupá/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN Nº 013/2022, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores: **a) Associação de Agricultores e Agricultoras do Assentamento Nova Conquista II**, CNPJ nº: 31.442.661/0001-39, R\$ 193.856,86; **b) Airton Pedro Araujo**, CPF nº: 627.758.809-59, R\$ 39.949,36, Ordenadora de Despesa Poliana de Lima Vale, Matupá/MT/2023.

Extrato de Homologação Chamada Pública. A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, torna pública a homologação da **Chamada Pública 005/2023**, do município de **Nova Guarita/MT**, realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar da Diretoria Regional de Educação Polo de Matupá/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Resolução 06/2020/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN 013/2022, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores: **a) COOPERNOVA - Cooperativa Agropecuária Mista Terra Nova LTDA**, CNPJ: 24.702.037/0004-72, R\$ 79.905,02; **b) COOPERNOVA - Cooperativa Agropecuária Mista Terra Nova LTDA**, CNPJ: 24.702.037/0007-15, R\$ 21.816,36; **c) Martinho Dalprai**, CPF: 524.366.599-15, R\$ 170.973,22, Ordenadora De Despesa Romagan Lopes Coelho, Matupá/MT/2023.

Extrato de Homologação Chamada Pública 006/2023. A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, torna Pública a Homologação e Adjudicação da **Chamada Pública 006/2023** para **Nova Maringá/MT**, realizado Pela **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar da Diretoria Regional de Educação Polo de Diamantino/MT**, em estrita conformidade com o Edital e seus anexos, nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Leis 11.947/2009, Lei 8.666/1993, IN Nº 013/2022, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para o seguinte fornecedor: **a) Euclides Aguilera da Silva**, CPF: 650.575.201-30, R\$ 39.990,62, Ordenador de Despesa, Elmar Alves, Diamantino/MT/2023.

Extrato De Homologação Chamada Pública. A Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, torna pública a Homologação da **Chamada Pública 04/2023**, do município de **Porto Estrela/MT**, realizado pela **Câmara De Negócios De Alimentação Escolar Da Diretoria Regional De Educação Do Polo De Tangará Da Serra/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução nº 06/2020/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN Nº 013/2022, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para os seguintes vencedores do certame: **a) Suzana de Campos Lara**, CPF: 325.921.241-87, R\$ 26.218,96; **b) Ana Flávia Campos Alves**, CPF: 032.943.841-73, R\$ 39.993,62; **c) Natálio Américo da Costa**, CPF: 010.253.228-19, R\$ 20.935,96; **d) Anália da Guia**, CPF: 406.187.061-00, R\$ 34.242,76; **e) Milton Martins de Campos**, CPF: 352.550.561-20, R\$ 39.531,45; **f) Gabriela Vargas da Silva**, CPF: 057.594.561-30, Total R\$ 39.982,29, Ordenadora de Despesas Miriam de Lima Hellmann, Tangará da Serra/MT/2023.

Extrato De Homologação Chamada Pública, A Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, torna pública a homologação da **Chamada Pública 007/2023**, do município de **São José do Povo/MT**, realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar da Diretoria Regional de Educação Polo de Rondonópolis/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução nº 06/2020/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN Nº 013/2022, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores: **a) Zilda Medeiros Marçal**, CPF: 318.326.011-53, R\$ 39.703,99; **b) João Teixeira Da Silva**, CPF: 343.389.621-87, R\$ 39.632,06; **c) Clarinda Ferreira Chagas Neta**, CPF: 923.990.881-15, R\$ 39.605,32; **d) Associação Dos Minis E Pequenos Produtores Do Bugiu**, CNPJ: 04.342.434/0001-20, R\$ 170.857,56; **e) ASCOP - Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil**, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 178.786,22, Ordenador de Despesas George André Silva Ribeiro, Rondonópolis/MT/2023.

Extrato de Contrato Pregão Presencial A Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios Polo de Alta Floresta Município de Apicás/MT**, torna público o presente Contrato nº 001/2023, oriundo do **Pregão Presencial com RP nº 002/2023**, Ata de Registro de Preços nº 002/2022, segundo Resolução 06/2020/FNDE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios destinada a alimentação escolar dos alunos da Rede Estadual de Educação do município de Apicás/MT, **Contratante:** EE Indígena Itaawyak; **Contratada:** Mercado Mil Comercio Varejista Eireli EPP CNPJ: 27.471.260/0001-00 R\$ 69.046,00, **b) Ana Paula da Silva Panificadora ME**, CNPJ: 25.391.661/0001-16, R\$ 5.345,00. **Contratante:** EE Portal da Amazônia; **Contratada:** Mercado Mil Comercio Varejista Eireli EPP - CNPJ: 27.471.260/0001-00, R\$ 106.738,50, **b) Ana Paula da Silva Panificadora ME**, CNPJ: 25.391.661/0001-16, R\$ 11.815,00, **Contratante:** EE Vinícius de Moraes; **Contratada:** Mercado Mil Comercio Varejista Eireli EPP CNPJ: 27.471.260/0001-00 R\$ 106.451,00, **b) Ana Paula da Silva Panificadora ME**, CNPJ: 25.391.661/0001-16 R\$ 18.727,00. Alta Floresta/MT/2023

Extrato de Contrato do Pregão Presencial A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Dre-Alta Floresta, município de Paranaíta/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP nº 007/23**, Ata de Registro de Preços nº 01, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Paranaíta/MT. **Contratante:** Escola Estadual João Paulo I; **Contratada:** Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ: 28.425.728/0001-84; R\$ 133.504,99, **b)** Cooperativa dos Aquicultores do Portal da Amazonia - COOPERPAM, CNPJ: 18.608.473/0001-31; R\$ 6.600,00, **c)** Mercantil Astro de Alimentos Ltda, CNPJ: 01.329.200/0004-06; R\$ 24.931,90, **d)** Rampazio & Rampazio Ltda, CNPJ: 06.993.678/0001-07; R\$ 74.504,85. **Contratante:** Escola Estadual Dr. Mario Corrêa da Costa; **Contratada a):** Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ: 28.425.728/0001-84; R\$ 29.554,30, **b)** Cooperativa dos Aquicultores do Portal da Amazonia - COOPERPAM, CNPJ: 18.608.473/0001-31; R\$ 5.808,00, **c)** Mercantil Astro de Alimentos Ltda, CNPJ: 01.329.200/0004-06; R\$ 6.264,45, **d)** Rampazio & Rampazio Ltda, CNPJ: 06.993.678/0001-07; R\$ 30.587,20. **Contratante:** Escola Estadual São Pedro; **Contratada a)** Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ: 28.425.728/0001-84; R\$ 19.420,20, **b)** Cooperativa dos Aquicultores do Portal da Amazonia - COOPERPAM, CNPJ: 18.608.473/0001-31; R\$ 1.452,00, **c)** Mercantil Astro de Alimentos Ltda, CNPJ: 01.329.200/0004-06; R\$ 11.767,83, **d)** Rampazio & Rampazio Ltda, CNPJ: 06.993.678/0001-07; R\$ 23.111,20. Alta Floresta/MT/2023

Extrato de Contratos da Chamada Pública A Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios - Polo de Alta Floresta - Município de Apiacás/ MT**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública nº 002/2023**, segundo a Resolução 06/2020/FNDE, e legislação vigente, para aquisição de Gêneros Alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para compor a alimentação escolar dos alunos da Rede Estadual de Educação, no município de Apiacás/MT. **Contratante:** EE Indígena Itaawyak; **Contratado:** Anderson Oliveira Martins CPF: 035.886.921-85 R\$ 2.260,00, **b)** Clésio Manthai Bacelar CPF: 939.894.821-49 R\$ 1.594,56, **c)** José Gomes da Silva CPF:299.086.201-34 R\$ 1.802,00, **d)** Leidislaine Oliveira Barbosa CPF:064.435.661-81 R\$ 2.593,06, **e)** Lenira Duarte Florencio CPF: 009.041.571-05 R\$ 329,29, **f)** Simone Bernardes Barbosa CPF:647.335.569-34 R\$ 2.585,79, **g)** Ronan Candido da Silva CPF: 872.481.071-15 R\$ 3.574,20, **Contratante:** EE Portal da Amazônia; **Contratado:** Anderson Oliveira Martins - CPF: 035.886.921-85 R\$ 6.293,00, **b)** Clésio Manthai Bacelar - CPF: 939.894.821-49 R\$ 3.053,22, **c)** José Gomes da Silva CPF:299.086.201-34 R\$ 4.982,70, **d)** Leidislaine Oliveira Barbosa CPF:064.435.661-81 R\$ 307,86, **e)** Lenira Duarte Florencio CPF: 009.041.571-05 R\$ 1.583,72, **f)** Simone Bernardes Barbosa CPF:647.335.569-34 R\$ 14.739,69, **g)** Ronan Candido da Silva CPF: 872.481.071-15 R\$ 9.914,52. **Contratante:** EE Vinícius de Moraes; **Contratado:** Anderson Oliveira Martins CPF: 035.886.921-85 R\$ 4.185,00, **b)** Clésio Manthai Bacelar CPF: 939.894.821-49 R\$ 3.569,64, **c)** José Gomes da Silva - CPF:299.086.201-34 R\$ 3.794,40, **d)** Leidislaine Oliveira Barbosa CPF:064.435.661-81 R\$ 17.578,17, **e)** Simone Bernardes Barbosa CPF:647.335.569-34 R\$ 5.483,31, **f)** Ronan Candido da Silva CPF: 872.481.071-15 R\$ 11.085,20. Alta Floresta/MT/2023

Extrato de Contrato da Chamada Pública A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Polo Dre-Alta Floresta, município de Paranaíta**, torna público o presente contrato, oriundo da Chamada Pública nº 007/23, segundo a Resolução nº 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do Município de Paranaíta/MT. **Contratante:** Escola Estadual João Paulo I; **Contratada a):** Cooperativa Agropecuária Mista Ouro Verde (COMOV), CNPJ: 00.208.286/0001-03, R\$ 6.015,70, **b)** Cooperativa dos Produtores Hortifrutigranjeiros de Paranaíta (COOPERVILA), CNPJ: 16.938.368/0001-35, R\$ 27.773,80, **Contratante:** Escola Estadual Dr Mario Corrêa da Costa; **Contratada a)** Cooperativa dos Produtores Hortifrutigranjeiros de Paranaíta (COOPERVILA), CNPJ: 16.938.368/0001-35, R\$ 47.885,27. **Contratante:** Escola Estadual São Pedro; **Contratada:** Cooperativa Agropecuária Mista Ouro Verde (COMOV), CNPJ: 00.208.286/0001-03, R\$ 5.236,26, **b)** Cooperativa dos Produtores Hortifrutigranjeiros de Paranaíta (COOPERVILA), CNPJ: 16.938.368/0001-35, R\$ 10.760,53, **c)** Tercílio Alcides Bertuol, CPF: 430.539.989-04, R\$ 451,60, Alta Floresta/MT/2023

Extrato de Contrato Chamada Pública 005/2023 A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Cuiabá/MT**, para o **município de Planalto da Serra** torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública com n.º 005/2023/PNAE**, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, Lei nº 11.947/2009, IN 013/2022/GS/SEDUC, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Cuiabá. **Contratante:** EE Alvarina Alves de Freitas Contrata: Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais de Chapada dos Guimarães Cooperchapada inscrita com o CNPJ: 28.019.973/0001-91 R\$ 314.138,01, Cuiabá/MT/2023

Extrato de Homologação Pregão Presencial A Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, torna público a Homologação do **Pregão Presencial 08/2023** realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do polo de Primavera do Leste/MT para o município de Campo Verde/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital 08/2023 e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN Nº 013/2022, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedor do certame a) Montoro Carvalho Comércio de Alimentos, CNPJ: 37.674.131/0001-64 R\$ 1.027.072,77, b) J. Sodré dos Santos Silva Maximo, CNPJ:14.437.315/0001-05 R\$ 1.245.043,34. Ordenador de Despesa: Verenice Fátima Oliveira Lima. Primavera do Leste/MT/2023

LAUDA 008

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 0714-2021.

Processo nº 483434/2021

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, CNPJ nº 24.950.495/0001-88.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor do Convênio nº **0714-2021**, no valor total de **R\$ 74.977,37** (setenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos), sendo **R\$ 74.808,99** (setenta e quatro mil, oitocentos e oito reais e noventa e nove centavos) por parte da **CONCEDENTE** e **R\$ 168,38** (cento e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), por parte da **CONVENIENTE**, como contrapartida financeira.

ASSINATURA: 17/01/2023.

PORTARIA Nº 042/2023/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre penalidade de servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 27 e 42, da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando o art. 19, da Lei Complementar nº 600/2017;

Considerando o teor dos autos da Sindicância SEDUC-PRO-2022/35397;

Considerando que houve a regular apuração do fato noticiado, com observância aos princípios constitucionais do Devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar em face do então servidor **Matheus Fabricio de Oliveira Pereira**, matrícula 257192, a penalidade contratual - **Impedimento de Contratar** com a Secretaria de Estado de Educação/SEDUC-MT por **02 anos**, conforme prevê a Cláusula IX, 9.1 do Contrato Temporário de Prestação de Serviços, pelos fatos e fundamentos explanados na própria Decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2023.

(Original assinado)

Amauri Monge Fernandes

Secretário de Estado de Educação em exercício.
Portaria nº 047/2023. D.O.E 23/01/2023, pág. 25.

PORTARIA Nº 070/2023/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre anulação da audiência pública realizada na Escola Estadual Profa. Adalgisa de Barros, no município de Várzea Grande, no dia 23.01.2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos,

Considerando os fatos ocorridos na audiência de consulta pública realizada na Escola Estadual Profa. Adalgisa de Barros, no município de Várzea Grande, no dia 23.01.2023;

Considerando que a audiência pública é um instrumento de participação popular na Administração Pública que foi destinada a sociedade várzea-grandense, visando à legitimidade da ação administrativa pela qual a comunidade escolar e os municípios podem exercer o direito de expor suas opiniões a fim de conduzir a Administração Pública a uma decisão de maior aceitação consensual;

Considerando que para refletir como um mecanismo útil, a audiência

pública, é necessário que o rito organizado para o evento seja concluído com a realização de todas as etapas (exposição do plano de gestão, debate pelos representantes da escola e da sociedade, votação e homologação do resultado pelos presentes).

Considerando que a Secretaria de Estado de Educação, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão Regional/Coordenadoria de Escolas Militares, Diretoria Regional de Educação de Várzea Grande e a Escola Estadual Adalgisa de Barros, organizaram as etapas da audiência com cadastramento dos votantes para realização da votação por meio de cédulas;

Considerando que o desenvolver da audiência sequer concluiu a 1ª etapa (apresentação do plano de trabalho), diante do tumulto generalizado que se instaurou sob o comando de um grupo de pessoas que tornaram o ambiente num cenário de confusão, hostilidade e vandalismo, conforme demonstram os diversos vídeos expostos pelas mídias sociais que mostram as imagens do evento;

Considerando que não houve debate democrático e votação para deliberar sobre a pauta da convocação da audiência pública, ao contrário, as ações de um grupo de pessoas presentes ao evento foram ofensivas, agrediram verbalmente tanto os profissionais da SEDUC quanto os profissionais da Segurança Pública e incitaram os estudantes a praticar atos violentos (o que não coaduna com atitude em um ato solene administrativo);

Considerando que não houve possibilidade de afirmar, mesmo por aclamação, que houve isenção e que a vontade da maioria foi respeitada e ainda, frente ao compromisso e respeito aos pais e demais presentes que sequer puderam emitir suas opiniões devido ao cenário de violência que se instaurou no local, com isso impedindo a conclusão dos trabalhos;

Considerando a ausência de assinaturas na Ata de Realização da Audiência Pública lavrada; e

Considerando que a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade,

RESOLVE

Art. 1º Anular a audiência pública realizada na Escola Estadual Profa. Adalgisa de Barros, no município de Várzea Grande, no dia 23.01.2023.

Art. 2º Caberá à Diretoria Regional de Educação de Várzea Grande, sob orientação da Secretaria Adjunta de Gestão Regional e Coordenadoria de Escolas Militares, organizar a realização de nova audiência pública ou outro processo análogo para a manifestação dos pais e estudantes a respeito da transformação da Escola Estadual Profa. Adalgisa de Barros no modelo de gestão de Escolas Estaduais Militares, em conformidade com a Lei Ordinária nº 11.273/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2023.

(Original assinado)

Amauri Monge Fernandes

Secretário de Estado de Educação em exercício.
Portaria nº 047/2023. D.O.E 23/01/2023, pág. 25.

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 015/2022/SETASC/MT

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o acréscimo de 25%, dos itens do LOTE ÚNICO do CONTRATO 015/2022/SETASC, a partir de 24/01/2023.

DO FUNDAMENTO: Com fundamento nos artigos 58, I e 65, I, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ASSINAM:

GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO
Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC
CONTRATANTE
MATEUS FELIPE FRANCELINO DE SOUZA
Representante Legal
CONTRATADA


GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - Interina

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 053/2022/SETASC/MT

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o acréscimo de 25%, dos itens do LOTE ÚNICO do CONTRATO 053/2022/SETASC, a partir de 24/01/2023.

DO FUNDAMENTO: Com fundamento nos artigos 58, I e 65, I, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ASSINAM:

GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO
Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC
CONTRATANTE
MATEUS FELIPE FRANCELINO DE SOUZA
Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2023/SETASC/MT

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E A EMPRESA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA.

OBJETO: 1.1. O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa jurídica especializada para fornecimento de Materiais e Serviços Gráficos para atender os diversos eventos institucionais da SETASC-MT - Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania e suas unidades descentralizadas.

DO FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SETASC-PRO-2022/06150, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº. 027/2022, com fundamento nos Capítulos III ao V, da Lei Federal n. 8.666/93, e demais legislações correlatas.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de 24/01/2023 a 23/01/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22101/22608; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.061/3.3.90.39.063/3.3.90.30.061/3.3.90.39.063 Projeto/Atividade (Ação): 2007/2492; Programa: 036/411; Fonte: 1.500.0000/1.761.0000/ 2.761.0000/1.759.0000/2.759.0000.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado, pela Contratante: **Fiscal:** DIONÍSIO ADILSON CAMPOS **Matrícula:** 254757; **Suplente:** AYLLA YASMIN AIARDES MARQUES **Matrícula:** 302770. **Fiscal:** VALQUIRIA DUARTE DE SOUZA **Matrícula:** 253867 **Suplente:** BRUNA COPABIANCO DE CARVALHO **Matrícula:** 295738.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R\$ 187.505,93 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos e cinco reais e noventa e três centavos).**

ASSINAM:

GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC - interina
CONTRATANTE
ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO
Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2023/SETASC/MT

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E A EMPRESA NOVA COROA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP.

OBJETO: 1.1. O objeto do presente instrumento refere-se à Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) nº. 005/2022/SETASC para aquisição de uniformes para crianças e servidores do Programa SER Criança.

DO FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 454223/2021/SETASC, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº. 021/2021, com fundamento nos Capítulos III ao V, da Lei Federal n. 8.666/93, e demais legislações correlatas.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de 24/01/2023 a 23/01/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22101; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.036 Projeto/Atividade (Ação): 1432; Programa: 512; Fonte: 1.500.0000.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado, pela Contratante: **Fiscal:** LUISA DRAVZ DE PAULA CORTES **Matrícula:** 257300; **Suplente:** ARTHUR FERREIRA DA CUNHA **Matrícula:** 253822.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R\$ 587.512,50 (quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).**

ASSINAM:

GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC - interina
CONTRATANTE
CARLA NOGUEIRA VIGNOLI
Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2023/SETASC/MT
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANA - SETASC E A EMPRESA BIG BRIVIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI

OBJETO: 1.1. O objeto do presente instrumento refere-se à Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) nº. 006/2022/SETASC para aquisição de tênis para crianças e servidores do Programa SER Criança.

DO FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 454223/2021/SETASC, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº. 004/2022, com fundamento nos Capítulos III ao V, da Lei Federal n. 8.666/93, e demais legislações correlatas.

DA VIGENCIA: O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de 24/01/2023 a 23/01/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22101; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.012 Projeto/Atividade (Ação): 1432; Programa: 512; Fonte: 1.500.0000.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado, pela Contratante: **Fiscal:** LUCIANE APARECIDA ROSA E SILVA **Matrícula:** 254043; **Suplente:** JOAO CARLOS PEREIRA DA SILVA **Matrícula:** 254445.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R\$ 142.773,75 (cento e quarenta e dois mil e setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).**

ASSINAM:

GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC - interina
 CONTRATANTE

ELEONORA DUZE DA COSTA DUARTE

Representante Legal

CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2023/SETASC/MT

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANA - SETASC E A EMPRESA PLAYPRO INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

OBJETO: 1.1. O objeto do presente instrumento refere-se à Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) nº. 002/2022/SETASC para aquisição de camisas polo infantil e camisas polo adulto para crianças e servidores do Programa SER Criança.

DO FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 454223/2021/SETASC, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº. 021/2021, com fundamento nos Capítulos III ao V, da Lei Federal n. 8.666/93, e demais legislações correlatas.

DA VIGENCIA: O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de 24/01/2023 a 23/01/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22101; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.036 Projeto/Atividade (Ação): 1432; Programa: 512; Fonte: 1.500.0000.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado, pela Contratante: **Fiscal:** ELIANA LIMA DA SILVA **Matrícula:** 253861; **Suplente:** MIRANIR JANUÁRIO GIL DE OLIVEIRA **Matrícula:** 114568.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R\$ 71.482,50 (Setenta e um mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).**

ASSINAM:

GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC - interina
 CONTRATANTE

THALES FRANÇA LIMA

Representante Legal

CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2023/SETASC/MT

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANA - SETASC E A EMPRESA CARLOS EDUARDO ZOLOIZORE PARECIS DE JESUS.

OBJETO: 1.1. O objeto do presente instrumento refere-se à Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) nº. 004/2022/SETASC para aquisição de mochilas e estojos escolares para crianças participantes do Programa SER Criança

DO FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 454223/2021/SETASC, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº. 021/2021, com fundamento nos Capítulos III ao V, da Lei Federal n. 8.666/93, e demais legislações correlatas.

DA VIGENCIA: O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de 24/01/2023 a 23/01/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22101; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.012 Projeto/Atividade (Ação): 1432; Programa: 512; Fonte: 1.500.0000.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado, pela

Contratante: **Fiscal:** JOAO CARLOS PEREIRA DA SILVA **Matrícula:** 254445; **Suplente:** GIOVANA ORRIGO GARCIA DAL MASO **Matrícula:** 200361.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R\$ 208.550,00 (Duzentos e oito mil e quinhentos e cinquenta reais).**

ASSINAM:

GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC - interina
 CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO ZOLOIZORE PARECIS DE JESUS

Representante Legal

CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2023/SETASC/MT

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANA - SETASC E A EMPRESA G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.

OBJETO: 1.1. O objeto do presente instrumento refere-se à Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) nº. 003/2022/SETASC para aquisição de uniforme para capoeira, karatê e balé para crianças participantes do Programa SER Criança.

DO FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 454223/2021/SETASC, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº. 021/2021, com fundamento nos Capítulos III ao V, da Lei Federal n. 8.666/93, e demais legislações correlatas.

DA VIGENCIA: O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de 24/01/2023 a 23/01/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22101; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.012 Projeto/Atividade (Ação): 1432; Programa: 512; Fonte: 1.500.0000.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado, pela Contratante: **Fiscal:** ARTHUR FERREIRA DA CUNHA **Matrícula:** 253822; **Suplente:** LUISA DRAVETZ DE PAULA CORTES **Matrícula:** 257300.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R\$ 232.065,00 (duzentos e trinta e dois mil e sessenta e cinco reais).**

ASSINAM:

GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC - interina
 CONTRATANTE

ANTONIO BRESCHIGLIARI FILHO

Representante Legal

CONTRATADA

PORTARIA Nº. 010/2023/GAB/SETASC/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 111 do Decreto Estadual n.º 840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos formalizados.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº. 006/2023/GAB/SETASC, publicada em 17/01/2023, no D.O.E. Nº 28.418, páginas 38, no sentido de excluir a servidora **Ágape Grace Coura de Faria, matrícula nº 95131**, da atribuição de fiscal do contrato 058/2022/SETASC, formalizado junto a empresa **NOVO SABOR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA** cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para preparação, produção e fornecimento contínuos de refeições e lanches para crianças dentro das dependências do Programa Ser Criança Poconé-MT (Região VI), seguindo as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Art. 2º A fiscal do contrato 058/2022/SETASC passa a ser a servidora **Luciane Aparecida Rosa e Silva - Matrícula: 254043.**

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº. 006/2023/GAB/SETASC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2023.

GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO
 Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania
 Interinamente


GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO
 Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - Interina

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL - PROCESSO Nº: SECITECI-PRO-2023/00198.**DOADOR:** Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT.**DONATÁRIA:** Município de Lambari D'Oeste/MT.**OBJETO:** O presente TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL, tem como objeto doação de 01 (um) Veículo VW Saveiro 1.8, Placa: JZF 8393, Ano/Modelo: 2001/2001, Renavan: 00769508294, Chassi: 9BWECO5X22P501670, Cor: Branca, Gasolina, 100 CV, Transmissão Manual. E de 01 (um) Veículo Celta 4 Portas LIFE, Placa: KAF 0446/Marca/Modelo: 149534, Flex Power, Cilindros, Motor VHC 1.0, Cor: Branco, Chassi: 9BGRZ48907G123379, Renavan: 0886019460.**FUNDAMENTO LEGAL:** "O presente instrumento Termo de Doação funda-se nos preceitos de Direito Público e, em especial, na Lei Estadual nº. 11.109/2020 e a Lei 8.666/93, aplicando supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado".**DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2021.**ASSINAM:** Nilton Borges Borgato - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e Marcelo Vieira Vitorazzi - Prefeito do Município de Lambari D'Oeste.**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2021/SECITECI/MT I-Partes:****Contratante:** SECITECI/MT**Contratada:** PERSON EDUCATION BRASIL LTDA - CNPJ: 01.404.158/0018-38**II- Objeto:** Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/12/2022 a 14/12/2023.**III - Dotação orçamentária:** Projeto atividade 26101, Natureza despesa 33.90.40.01 e programa 345.**IV - Empenho:** 26101.0001.22.000598-1**V - Valor:** R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil).**VI - Modalidade:** Dispensa de licitação - Inexibibilidade**ASSINAM:** Em Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2022. Maurício Munhoz Ferraz, Secretário da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, Heloisa Moutinho Avilez Guerato e Gustavo Jose Ramo Jorge, representantes legais.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº081/2022/SECITECI/PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/PRISIONAL/ETEPT de RONDONÓPOLIS****DO CONCEDENTE:** SECITECI/PRONATEC**DO BOLSISTA:** Erienes Ribeiro de Araújo**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC/Novos Caminhos/Prisional, ofertado (s) pela ETEPT de Rondonópolis, conforme processo SECITECI-PRO-2022/03561.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**CARGA HORÁRIA:** 20 hs semanais**DA VIGÊNCIA:** 12 meses a partir de 10/11/2022**ASSINAM:** Allan Kardec Pinto Acosta Benitez e Erienes Ribeiro de Araújo

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023/SEDEC**PROCESSO Nº SEDEC-PRO-2022/01341****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ nº 03.507.415/0013-88.**CONTRATADO:** Lince Segurança Patrimonial Ltda. - CNPJ: 10.364.152/0001-27**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Armada e Desarmada para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2012/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2021/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.**VALOR:** R\$ 212.798,68 (duzentos e doze mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade orçamentária: 17101, Projeto atividade: 1164, Natureza de despesa: 3390, Elemento de despesa: 37, Fonte: 196.**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários. O Contrato poderá ser prorrogado por igual(ais) e sucessivo(s) período(s), a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.**ASSINATURA:** 19/01/2023**ASSINAM:** Sr. JEFFERSON PREZA MORENO - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, em substituição, Portaria nº 147 de 28/12/2022 - Contratante - WILLIAN LOPES DE AGUIAR - Lince Segurança Patrimonial Ltda - Contratada.

PORTARIA Nº 003/2023/SEDEC - DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação dos fiscais na qualidade de titular e suplente do Contrato nº 001/2023, firmados entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico SEDEC e a empresa Lince Segurança Patrimonial Ltda.

À SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,**RESOLVE:****Art. 1º** - Designar os servidores **Lorenzo Cherulli**, matrícula nº 313646, na qualidade de fiscal titular, e **Amanda Moura de Souza**, matrícula nº 321826, na qualidade de fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e a empresa descrita na planilha abaixo:

Processo	Contrato	Contratada	Objeto
SEDEC-PRO-2022/01341	001/2023	Lince Segurança Patrimonial Ltda.	Prestação de serviços de Vigilância Armada e Desarmada para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2012/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2021/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

Art. 2º - A servidora **Amanda Moura de Souza**, nomeada como fiscal suplente, substituirá o servidor titular no período de férias, licenças e demais ausências deste.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

ANDRÉA ANDOLPHO DE MORAESSecretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original assinado)

SECEI

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE VIGÊNCIA DO FOMENTO Nº 1359-2022/SECEL, ref. ao Processo SECEL-PRO-2022/02971- Publicada no diário Oficial no dia 24 de janeiro de 2023, nº 28.423, pg. 14.**SIGNATÁRIO:** Eliane Paula Da Silva - Secretária de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - Em substituição.**EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 1359-2022, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2022/02971.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o INSTITUTO INCA -INCLUSÃO, CIDADANIA E AÇÃO - CNPJ: 07.368.655/0001-66.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de fomento para o dia **28/04/2023**.**ASSINATURA:** 18/01/2023.**SIGNATÁRIO:** Eliane Paula da Silva - Secretária de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - Em substituição (Portaria/SECEL/00001/2023).

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0981-2021/SECEL referente ao Processo nº 453557/2021 - Secel-pro-2022/06740.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Tabaporã- CNPJ Nº 37.464.997/0001-40.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Convênio passando o término da vigência para **24/04/2023**.

ASSINATURA: 24/01/2023

SIGNATÁRIO: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1302-2022/FUNDED referente ao Processo SECEL-PRO-2022/02913

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo - FUNDED-MT - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - CNPJ nº 33.683.822/0001-73

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Convênio passando o término da vigência para **24/01/2024**.

ASSINATURA: 24/01/2023.

SIGNATÁRIO: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 2136-2021/SECEL referente ao Processo nº 548908/2021.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Mato-Grossense de Inclusão Sociocultural - AMISCIM - CNPJ nº 08.973.012/0001-04.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Fomento passando o término da vigência **24/07/2023**.

ASSINATURA: 25/01/2023.

SIGNATÁRIO: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EXTRATO DA PORTARIA Nº 034/2023/GBSES/SES**

Extrato da Portaria nº. 034/2023/GBSES/SES, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75 da Lei Complementar nº. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Leonardo Tadeu de Almeida Oliveira, Claudiane Correa da Costa e Samuel de Oliveira Neto para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo CGE-PRO-2022/01460, em face de **R.S.Y.**, que se forem comprovadas as irregularidades, o servidor poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III e 159, IV, XII, da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 17 de janeiro de 2023. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO** (Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso).

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 455/2022/GBSES

CONSTITUI COMISSÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE METODOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS FORNECEDORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no exercício das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II da Constituição Estadual e;

RESOLVE: RETIFICAR A PORTARIA Nº 455/2022/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.278 de 04 de julho de 2022.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º ...

IV - Leandro Dourado Torres

Art. 2º. Os membros desta Comissão deverão elaborar plano de ação para implementação de metodologia para avaliação de desempenho dos

fornecedores **até janeiro de 2023**, com início da aplicação em março de 2023.

LEIA-SE:

Art. 1º ...

IV - Anderson Moraes de Souza Silva

Art. 2º. Os membros desta Comissão deverão elaborar plano de ação para implementação de metodologia para avaliação de desempenho dos fornecedores **até fevereiro de 2023**, com início da aplicação em março de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 23 de janeiro de 2023.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 059/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016 que dispõe sobre o sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 040/2022 publicada no Diário Oficial no dia 02/02/2022 que aprova a sistemática de Monitoramento, Controle e Avaliação da Aplicação das Receitas advindas da Arrecadação do FEEF/MT aplicado na Rede de Atenção à Saúde Mato Grosso (RAS/MT).

RESOLVE:

Art. 1º. ORDENAR o repasse financeiro das receitas advindas da Arrecadação do **Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT** para despesas de custeio para complementação da **Tabela SUS**, referente ao mês **DEZEMBRO/2022**, no valor total de **R\$ 359.255,54** (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), conforme planilha do **Anexo Único** desta Portaria, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destinam. **Parágrafo Único:** A Instituição Contratualizada citada no anexo único receberá o repasse via Termo Aditivo Vinculado ao Contrato Vigente, conforme percentuais estabelecidos em Lei.

Art. 2º Caso houver saldo remanescente referente ao mês de **DEZEMBRO/2022**, não computado nesta Portaria, o mesmo será repassado nos meses subsequentes.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2451 - Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS**

Fonte de Recurso: **1.659.0000**

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2023.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

ARRECAÇÃO FEEF / MT- Recebido em 18/01/2023
Memória de Cálculo

COMPETÊNCIA	RECEITAS:	100%	80%
DEZEMBRO	1.659.0000	R\$ 5.233.909,32	R\$ 4.187.127,46
MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	CNPJ	PERCENTUAL
SINOP	Fundação de Saúde Comunitária de Sinop (Hospital Santo Antônio)	32.944.118/0001-64	8,58%
			VALOR
			R\$ 359.255,54

PORTARIA Nº 060/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o Ato Nº 7.054/2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 27.771 de 15 de junho de 2020, que nomeou **John Lennon Lúcio de Moraes** ao cargo de Coordenador de Programação de Ações e Serviços de Saúde da Superintendência de Programação, Controle e Avaliação Nível DGA-6, a partir de 15 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o usufruto de férias do referido Coordenador de Processamento de Informações de Serviços de Saúde, no período compreendido de 16 de janeiro de 2023 à 30 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente as atribuições da Coordenadoria de Processamento de Informações de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT, a servidora, **Marlene Josefa de Oliveira**, matrícula nº 116162, pelo período compreendido de 16 de janeiro de 2023 à 30 de janeiro de 2023, pelo período de usufruto das férias do Coordenador titular.

Art. 2º A interinidade da função de Coordenador de Processamento de Informações de Serviços de Saúde será cumulada ao desempenho das funções exercidas pelo referido servidor enquanto vigente o período fixado no *caput* do art. 1º.

Art. 3º O Servidor ora designado para a interinidade fará jus ao recebimento de vantagem adicional pela designação, por se enquadrar nos termos § 1º e 2º do Art. 15 e inciso II do Art. 21 da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 4º Esta Portaria terá sua vigência findada imediatamente após o exaurimento do período disposto no Art. 1º., ou seja, 30 de janeiro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE,
PUBLICA-SE,
CUMPRE-SE,

Cuiabá - MT, 25 de janeiro de 2023.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 11/2022 - CES/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080/1990, para dispor sobre a organização do

SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do artigo 198 da Constituição Federal;

Considerando o artigo 13, alínea "a", Parágrafo Único, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT;

Considerando o Artigo 11 c/c Parágrafo Único do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT na reunião ordinária realizada em 14 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Elege **Edevande Pinto de França**, Conselheiro titular, representante do Movimento Social de Promoção da Igualdade Racial do segmento dos usuários, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho Estadual de Saúde - MT.

Art. 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos a 14 de setembro de 2022.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, (data).

(Original assinado)
Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:


MAURO MENDES
Governador do Estado

RESOLUÇÃO Nº 12/2022 - CES/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras

providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando o artigo 13º, alínea "a", Parágrafo Único, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT, em relação ao Município de Cuiabá faça adesão ao PINAISP, na reunião ordinária realizada no dia 14 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar que o grupo condutor analise a minuta do termo e faça as devidas adequações e chame as partes envolvidas para contribuir e posteriormente apresente ao Pleno.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, (data).

(Original assinado)
Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:



MAURO MENDES
Governador do Estado

RESOLUÇÃO Nº 13/2022 - CES/MT

O **CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando o artigo 13º, alínea "a", Parágrafo Único, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT, em relação a Normatização da Comissão de

Monitoramento na reunião ordinária realizada no dia 14 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Normatização da Comissão de Monitoramento e Cooperação Técnica ao Controle Social.

Art. 2º - Esta Resolução retroagem seus efeitos a 14 de setembro de 2022.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, (data).

(Original assinado)
Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

ANEXO 1

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

NORMATIZAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E COOPERAÇÃO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PARA O CONTROLE SOCIAL

Cuiabá/MT, agosto 2022

Introdução

A Comissão de Monitoramento e Cooperação de informações técnicas para o Controle Social é fruto de proposições das Conferências, em especial a 6ª e a 10ª, tendo a sua legalidade na Lei nº 8142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, na Resolução nº 453/2012, que aprova as seguintes diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos conselhos de saúde, na Lei Complementar MT nº 22/92, que institui o Código Estadual de Saúde, dispõe a organização, a regulamentação, a fiscalização e o controle das ações e dos serviços de saúde no Estado, caracteriza o Sistema Único de Saúde nos níveis estadual e municipal, e Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, Seção Especial IV, artigo 39 que dita as atribuições das Comissões Especiais e Permanentes.

A Comissão foi constituída em 11 de fevereiro de 2004, com a finalidade do monitoramento e cooperação técnica ao controle social, junto aos Conselhos Municipais de Saúde. Do ano de 2004 a 2007 foi feito trabalho com agenda prévia de visitas e coleta de dados através de instrumento composto de informações referentes a estrutura e funcionamento dos Conselhos de Saúde, conforme Resolução 333/03/CNS.

Partindo da necessidade de normatizar o funcionamento da Comissão com vistas a melhorar a prática dos atores envolvidos para garantir a participação efetiva da sociedade no exercício do controle social, a atual Comissão, biênio 2022/2023, revisitou este instrumento em junho de 2022, levando em considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/ 2012, que aprovou diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

Justificativa

Para produzir mudanças de práticas de gestão, atenção e de controle social é fundamental dialogar com as práticas e concepções vigentes, problematizá-las - não em abstrato, mas no concreto do trabalho - e construir coletivamente práticas, que aproximem o SUS da atenção integral qualificando os serviços ofertados. Neste sentido, a Comissão de Monitoramento e Cooperação de Informações Técnicas ao Controle Social reavaliou a estratégia que vinha sendo desenvolvida, percebendo então, a necessidade de normatização do funcionamento da Comissão, além da avaliação e padronização dos instrumentos utilizados em suas ações, na intenção de melhorar o feedback com os Conselhos Municipais de saúde utilizando uma linguagem mais acessível ao considerar as particularidades das partes envolvidas.

DA MISSÃO

Art. 1º Articular através de ações coletivas, intercâmbio e cooperação de informações técnicas entre o Conselho Estadual e Municipais de Saúde visando o aprimoramento da execução das políticas de saúde através da formulação e proposição de estratégias para o fortalecimento do controle social no âmbito do SUS.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º O Coordenador (a) será eleito pelos membros da Comissão pela maioria simples.

Art. 3º São atribuições do Coordenador:

- I - Representar a Comissão;
- II - Convocar os membros da Comissão para as reuniões e outras atividades vinculadas ao Monitoramento;
- III - Presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão;
- IV - Coordenar e acompanhar a execução das atividades em consonância com o planejamento proposto pela Comissão, mediante os calendários e demais instrumentos;
- V - Sistematizar relatórios, quando necessário;
- VI - Proceder à solicitação de bens patrimoniais e materiais de consumo e expediente necessários à estrutura e funcionamento da Comissão;
- VII - Solicitar e coordenar o pessoal e demais conselheiros colocados à disposição da Comissão;

Art. 4º O Relator (a) será eleito pelos membros da Comissão por maioria simples

Art. 5º São atribuições do Relator:

- I - Representar a Comissão quando designado;
- II - Na ausência do Coordenador, presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão;
- III - Auxiliar na elaboração dos relatórios dos Conselheiros colocados à serviço da Comissão;
- IV - Apresentar o produto dos relatórios nas reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão e para o Pleno.

DA COMISSÃO

Art. 6º A Comissão de Monitoramento e Cooperação de Informações Técnicas têm as seguintes atribuições:

- I. Verificar o funcionamento e organização dos conselhos;
- II. Orientar, de acordo com as legislações vigentes, o funcionamento dos CMS;
- III. Apoiar e assessorar tecnicamente os conselhos municipais de saúde;
- IV. Sensibilizar conselheiros e gestores sobre a importância do controle social no fortalecimento do SUS e da autonomia dos conselhos;
- V. Estimular integração e comunicação entre os Conselhos e a sociedade;
- VI. Fomentar a qualificação dos conselheiros municipais;
- VII. Orientar técnica e administrativamente as Secretarias Executivas e Ouvidorias Municipais do Conselho;
- VIII. Incentivar a democracia participativa e a intersetorialidade;
- IX. Subsidiar e instrumentalizar os Conselhos com legislações pertinentes;
- X. Promover a articulação e integração entre as comissões do CES e os CMS;
- XI. Criar instrumentos de avaliação de processos e resultados da ação de Monitoramento;

DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Art. 7º A Comissão deverá seguir a seguinte metodologia para o trabalho

- I. Definir critérios de visitação em função das demandas (municípios que não receberam as visitas, bem como quando for solicitada visita técnicas pelos respectivos Conselhos Municipais, e entre outras como denúncias, demandas espontâneas, auxílio na implantação de Ouvidoria, relatórios de auditoria)
- II. Levantar perfil e diagnóstico descritivo pela gestão e Conselhos;
- III. Levantar os relatórios das visitas anteriores, visando continuidade das ações;
- IV. E demais Conselheiros conforme demanda e agendar as visitas nos municípios por meio da Secretaria Executiva;
- V. Fazer a programação Anual e mensal da Comissão (Plano de Trabalho Anual - PTA e Plano de Trabalho Mensal - PTM)
- VI. Atualizar e aprimorar o instrumento de Diagnóstico Situacional

dos Conselhos Municipais;

VII. Preparar materiais informativos para subsidiar os Conselhos (leis, decretos, resoluções, portarias);

VIII. Subsidiar a Comissão de Comunicação e Informação na produção de folders, boletins, cartilhas, etc;

IX. Levantar agenda de reunião dos Conselhos Municipais de Saúde;

X. Agendar as visitas nos municípios (Secretaria Executiva);

XI. Realizar capacitação subsidiando os Conselheiros Estaduais, Técnicos da Secretaria Executiva e Ouvidoria para participar da ação de Monitoramento e Cooperação de Informação Técnica, objetivando padronização das visitas;

XII. Criar Sistema de Gerenciamento de Informações (banco de dados);

XIII. Criar critérios de avaliação da ação de Monitoramento;

XIV. Fomentar a articulação dos Conselhos Municipais de Saúde com os Escritórios Regionais referentes às questões de saúde local;

XV. Analisar a documentação do Conselho referente à organização e funcionamento;

XVI. Promover reunião com todos os conselheiros, gestores municipais e sociedade (agenda prévia);

XVII. Aplicar Diagnóstico Situacional e provocar debates referentes ao controle social, gestão, legislação, relatório de gestão, orçamento, composição, entre outros;

XVIII. Dar encaminhamento as demandas encontradas no município, propondo agenda das próximas Reuniões Ordinárias para resolução dos problemas identificados;

XIX. Visitar os estabelecimentos de saúde no município quando convidado;

XX. Dar publicidade, quando solicitado, nos meios de comunicação local;

XXI. Levantar demandas e sensibilizar os Conselhos Municipais para criação da Política Municipal de Capacitação de Conselheiros e Agentes Sociais;

XXII. Padronizar Relatório Técnico de Viagem;

XXIII. Elaborar Relatório Parcial Semestral e apresentar ao Pleno do Conselho;

XXIV. Elaborar Relatório Final, Anual para apresentação e apreciação do Pleno do Conselho;

XXV. Dar publicidade dos resultados e das ações de Monitoramento;

XXVI. Entregar o Relatório Técnico de Viagem no prazo máximo de 05 dias após a visita, à coordenação da Comissão para fim de socialização e consolidação e, esta, fica responsável por encaminhar cópia à Secretaria Executiva para fins de arquivo do CES.



MAURO MENDES
Governador do Estado

RESOLUÇÃO Nº 14/2022 - CES/MT

Dispõe sobre as regras relativas à realização da 10ª Conferência Estadual de Saúde.

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe que a participação da comunidade na gestão do SUS é um requisito essencial, a ser exercido nos Conselhos de Saúde e também nas Conferências de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

Considerando o teor do artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que determina que a Conferência Estadual de Saúde terá norma e regimento publicado no Diário Oficial do Estado, que deverão estabelecer o seu tema, delegados, presidências e comissão organizadora com respectivas competências, aprovadas pelo Conselho Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 13, alínea "a", parágrafo único, do Regimento Interno do CES/MT;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde na reunião ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da 10ª Conferência Estadual de Saúde, que tem por tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia", conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução retroagem seus efeitos a 09 de novembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, (data).

(Original assinado)
Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

ANEXO I REGIMENTO INTERNO DA 10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE

CAPÍTULO I DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º A 10ª Conferência Estadual de Saúde, tem por objetivos:

- I. - Debater o tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia;
- II. - Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Lei Complementar 22, de 09 de novembro de 1992;
- III. Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade mato-grossense acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;
- IV. Garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e ação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da 10ª Conferência Estadual de Saúde;
- V. Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde do povo mato-grossense e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos Planos Plurianuais de Saúde, estadual, os Planos de Saúde Estadual, e Municipal (2024-2027), e revisão dos Planos Estadual e Municipais de Saúde, elaborados para os anos de 2022 a 2025.

VI. Construir uma mobilização permanente das forças da sociedade, que parte do monitoramento das deliberações da 10ª Conferência Estadual de Saúde, para garantia de direitos sociais e democratização do Estado, em especial, as que incidem sobre o setor saúde.

Art. 2º - Para os fins desta Resolução, considera-se:

- I. - Processo ascendente: processo que surge numa esfera de competência e segue "ascendendo" para a esfera subsequente. A Conferência surge no município, segue para o Estado e, por fim, para a esfera Nacional.
- II. O/A Delegado/Delegada Representante de delegação: eleita para representar a sua localidade na esfera subsequente. Na esfera municipal é a participante eleita de acordo com a paridade para representar o seu município na etapa estadual. Na esfera Municipal é a participante eleita para representar o seu município na etapa Estadual.
- III. Pessoas LGBTQI+: este conceito será utilizado como referência aos sujeitos políticos que integram movimentos sociais de representação da população LGBTQI+, optando-se por esta sigla em atenção à deliberação da 9ª Conferência Estadual de Saúde acerca dessa temática.
- IV. Eleição por via ascendente: processo de escolha de representantes de delegação realizado em uma das etapas da Conferência de Saúde para a etapa subsequente. Na Etapa Municipal são eleitas de acordo com a paridade, por via ascendente, as pessoas componentes da delegação do Município na Etapa Estadual. Por sua vez, na etapa Estadual, são eleitas, por via ascendente, representante do Estado na etapa Nacional.

CAPÍTULO II DO TEMA

Art. 3º - A 10ª Conferência Estadual de Saúde, em razão da referência celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a ser comemorado em 2023, tem como tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai ser Outro Dia".

§ 1º Os eixos temáticos da 10ª Conferência Estadual de Saúde são:

- I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
- IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

§ 2º Cada eixo temático será discutido em um Grupo de Trabalho específica, que contará com a participação de 01 Coordenador, 01(um) relator.

§ 3º As apresentações dos (as) relatores (as), nas distintas etapas da Conferência, têm a finalidade de qualificar os debates.

Art. 4º Cada Grupo de Trabalho observará, obrigatoriamente, o tema central e os eixos temáticos e deverá ter em comum a análise dos seguintes aspectos:

- I - Posições dos diferentes segmentos sociais consolidadas nos relatórios das conferências municipais;
- II - Proposições das Conferências Estaduais anteriores;
- III - atribuições e competências das três esferas de governo, destacando-se as da esfera Estadual;
- IV - Apresentação de propostas de diretrizes;
- V - Participação e controle social.

CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES PREPARATÓRIAS

Art. 5º Com o objetivo de ampliar a participação popular nos debates dos temas propostos pela 10ª Conferência Estadual de Saúde poderão ocorrer atividades preparatórias, com caráter formativo, desde que previamente comunicadas à Comissão Organizadora da 10ª Conferência Estadual de Saúde.

§1º As atividades preparatórias não possuem caráter deliberativo e antecedem as etapas Municipal, Estadual.

CAPÍTULO IV DAS FASES E ETAPAS

Art. 6º A 10ª Conferência Estadual de Mato Grosso estará organizada em etapas para debate, elaboração, votação e acompanhamento de diretrizes propostas referentes ao tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai ser Outro Dia", de acordo com o seguinte calendário:

- I- Etapa Municipal: 03 de novembro de 2022 a 15 de março de 2023;
 II- Etapa Estadual: 23 a 26 de maio de 2023;

§ 1º As etapas poderão ser antecedidas por atividades preparatórias, bem como de monitoramento e acompanhamento do posterior desdobramento das diretrizes e propostas aprovadas.

§ 2º Os debates sobre o tema e os eixos temáticos da Conferência serão conduzidos nas etapas Municipais, e na etapa Estadual, com base no Documento Orientador elaborado pelo Conselho Estadual de Saúde e Documento Orientador referente ao eixo o papel do controle social para salvar vidas elaborado pelo Conselho Estadual de Saúde.

§ 3º As deliberações da 10ª Conferência Estadual de Saúde serão objeto de acompanhamento pela comissão organizadora/CES-MT com vista a anuir seus desdobramentos.

§ 4º A 10ª Conferência Estadual de Saúde ocorrerá ainda que não sejam realizadas as Conferências Municipais de Saúde, o que não exime os Conselhos Municipais de Saúde e as Secretarias Municipais de Saúde de suas respectivas responsabilidades quanto à obrigatoriedade de realização.

§ 5º Na 10ª Conferência Estadual de Saúde, será assegurada a paridade das Delegadas e dos Delegados representantes dos Usuários em relação ao conjunto das Delegadas e dos Delegados dos demais segmentos, conforme previsto na Lei nº 8.142/1990, na Resolução nº 453/2012 do CNS, e na Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992.

§ 6º A eleição será regida pelo processo eleitoral da Conferência Estadual de Saúde, ou seja, na Etapa Municipal se elege a delegação do respectivo Município para participação na Etapa Estadual, sendo na Etapa Estadual que se elege a delegação do Estado para a Etapa Nacional.

§ 7º Na 10ª Conferência Estadual de Saúde será assegurada acessibilidade plena, considerando aspectos arquitetônicos, programáticos e comunicacionais, de acordo com a Lei nº 10.098/2000, o Decreto nº 5.296/2004, e a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

Art. 7º A responsabilidade pela realização da 10ª Conferência Estadual de Saúde, incluído o seu acompanhamento, será de competência do Conselho Estadual de Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde.

Seção I DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 8º A Etapa Municipal, com base no Documento Orientador editado pelo Conselho Nacional de Saúde e no Documento Orientador editado pelo Conselho Estadual de Saúde de MT, e sem prejuízo de outros debates, tem o objetivo de analisar as prioridades locais de saúde, formular propostas no âmbito dos Municípios, do Estado e elaborar Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento.

§1º A divulgação da Etapa Municipal será ampla e a participação aberta a todas e a todos, com direito a voz e voto, em todos seus espaços.

§2º O Documento Orientador do Conselho Estadual de Saúde a que se refere o *caput* deste artigo, que versará sobre o eixo o papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas, será editado após a publicação deste Regimento.

§3º As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas Municipal serão destacadas no Relatório Final da Etapa Municipal.

§4º O Relatório Final da Etapa Municipal será de responsabilidade dos Conselhos Municipais de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da 10ª Conferência Estadual de Saúde até o dia 27 de março de 2023.

Art. 9º Na Conferência Municipal serão eleitas, de forma paritária, as Delegadas e os Delegados que participarão da Conferência Estadual, conforme Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução CNS nº 453/2012 e Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992.

§1º O resultado da eleição das Delegadas e Delegados eleitos na Etapa Municipal será enviado pelos Conselhos Municipais de Saúde à Comissão Organizadora da 10ª Conferência Estadual de Saúde até no máximo 5 (cinco) dias úteis acompanhado da ficha de inscrição, após a realização da eleição e o relatório final da conferência terá que ser encaminhada a Comissão no máximo com 10 (dez) dias úteis.

I. Nos municípios que contenha comunidades indígenas deverão eleger no mínimo um delegado/delegado indígena, respeitando sua proporcionalidade.

§2º As Conferências Municipais deverão incentivar que sejam eleitas pessoas que ainda não participaram de outras Conferências e que tenham demonstrado compromisso ético e político com a Conferência, bem como com os debates em torno do tema central: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia".

§3º Poderá compor a delegação dos municípios para a 10ª Conferência Estadual de Saúde de MT todas as pessoas interessadas nos debates,

desde que se inscrevam na condição de participante livres, para os quais não será assegurada hospedagem.

Seção II DA ETAPA ESTADUAL

Art. 10º A 10ª Conferência Estadual de Saúde, que ocorrerá em Cuiabá/MT, de 25 a 27 de maio de 2023, e tem por objetivo analisar as propostas e prioridades de âmbito Estadual e Nacional provenientes das Conferências Municipais; formular diretrizes para a saúde nas esferas Estadual, e elaborar Relatório final da Etapa Estadual, dentro dos prazos previstos por este Regimento.

Art. 11 Participam da Etapa Estadual as Delegadas e os Delegados eleitos nas Conferências Municipais, os conselheiros e conselheiras do CES são delegados natos na 10ª Conferência Estadual de Saúde desde que se inscrevam, assim como Convidadas e Convidados e outros participantes, nos termos deste Regimento.

§1º A composição do conjunto total de Delegadas e Delegados da 10ª Conferência Estadual de Saúde buscará promover o mínimo de 50% de mulheres no conjunto total de cada delegação.

Art. 12 Na 10ª Conferência Estadual de Saúde serão eleitos as Delegadas e os Delegados que participarão da Etapa Nacional, de forma paritária, conforme Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução CNS nº 453/2012 e Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, atendendo de igual maneira ao que está previsto neste artigo.

§1º As Delegadas e os Delegados que participarão da Etapa Nacional serão eleitos na Plenária Final da Etapa Estadual pelo processo eleitoral tradicional, ou seja, entre todos os participantes, considerando-se a proporcionalidade populacional de cada regional conforme tabela em anexo a este Regimento, sendo recomendada a escolha de um total de suplentes igualmente ao número de titulares para os casos de impedimento ou ausência das Delegadas e Delegados eleitos.

§2º Caso o total de vagas reservadas às Delegadas e aos Delegados Estaduais não sejam preenchidas na sua totalidade, ou na ausência ou impedimento de algum desses, a Plenária Final da Etapa Estadual indicará suplente nos termos do §1º, seguindo a proporcionalidade populacional de cada regional.

§3º As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde de âmbito Estadual serão destacadas no Relatório final da Etapa Estadual.

§4º O Relatório Final da 10ª Conferência Estadual de Saúde será de responsabilidade do respectivo Conselho de Saúde e da Comissão Organizadora da 10ª Conferência Estadual de Saúde, e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Nacional até o dia 12 de junho de 2023, contendo:

I - 01 (uma) Diretriz referente ao tema central;

II - 01 (uma) Diretriz para cada um dos quatro 04 (quatro) eixos temáticos;

III - Até 05 (cinco) propostas por Diretriz, aprovadas na Plenária Final da 10ª Conferência Estadual de Saúde.

§ 5º As despesas com o deslocamento das Delegadas e dos Delegados eleitos na 10ª Conferência Estadual de Saúde para a Etapa Nacional em Brasília serão de responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde, e as despesas de hospedagem e alimentação custeadas pelo Ministério da Saúde.

§ 6º O Conselho Estadual de Saúde deve indicar um representante da Delegação Estadual, dentre as Delegadas e Delegados eleitos, para articulação com a Comissão Organizadora Nacional.

§ 7º O Conselho Estadual de Saúde enviará 04 (quatro) representantes advindos da Comissão Organizadora para acompanhar as Delegadas e os Delegados do Estado de Mato Grosso na Etapa Nacional.

§ 8º As inscrições das Delegadas e Delegados eleitos, titulares e suplentes, para 17ª Conferência Nacional de Saúde deverão ser feitas pela Comissão Organizadora da 10ª Conferência Estadual de Saúde, e devem ser enviadas à Comissão Organizadora Nacional, através do Portal da 17ª Conferência Nacional de Saúde, até 07 de junho de 2023.

Art. 13 As atividades preparatórias da 10ª Conferência Estadual de Saúde serão aquelas organizadas, em articulação regional ou com municípios específicos do estado, com vistas a potencializar a participação popular nos debates dos eixos da Conferência e ampliar as vozes e representações sociais em torno da defesa da consolidação do SUS e do seu financiamento adequado e suficiente.

CAPÍTULO V DA METODOLOGIA PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

Art. 14 Os relatórios das Conferências Municipais de Saúde deverão ser encaminhados a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Estadual até o dia 22 de março de 2023, observando critérios pré-estabelecidos pela Comissão.

Art. 15 A Comissão Organizadora procederá à consolidação do Relatório Final da Etapa Municipal, que será apresentado para a Plenária Final da 10ª Conferência Estadual Saúde, objetivando fundamentar o debate e orientar o conjunto de propostas para as esferas Estadual e para a Comissão Organizadora da 17ª CNS.

Parágrafo único. Compete à Plenária Final a aprovação do Relatório Final, das moções apresentadas pelas Delegadas e/ou Delegados, e a eleição das Delegadas e Delegados para Etapa Nacional, de acordo com o que prescreve este Regimento.

CAPÍTULO VI DAS INSTÂNCIAS DE DECISÃO

Art. 16 Serão consideradas como instâncias de decisão da 10ª Conferência Estadual de Saúde:

- I - Plenária de Abertura;
- II - Grupos Temáticos;
- III - Plenária Final.

Art. 17 A Plenária de Abertura terá como objetivo deliberar sobre o presente Regimento Interno da 10ª Conferência Estadual de Saúde.

Art. 18 Os Grupos Temáticos, num número total de 4 (quatro), deliberarão sobre os eixos temáticos da 10ª Conferência Estadual de Saúde da seguinte forma:

- I - Os Grupos Temáticos serão compostos paritariamente por Delegadas e Delegados, nos termos da Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução CNS nº 453/2012 e Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, com participação de convidadas e convidados, estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total;
- II - Os Grupos Temáticos serão realizados simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos;
- III - Os Grupos Temáticos serão compostos por expositoras e expositores e terão 10 (dez) minutos, prorrogáveis por mais 3 (três) minutos, para apresentar a síntese do tema referente ao eixo temático pertinente;
- IV - Os debates serão iniciados imediatamente após a exposição do tema e abertos ao Plenário da Conferência por 30 (trinta) minutos improrrogáveis;
- V - Será facultado a qualquer Delegada e Delegado, Convidada e Convidado, e observadores manifestar-se durante os debates, acerca de questões pertinentes ao tema, cujo tempo máximo de intervenção será de 3 (três) minutos improrrogáveis;
- VI - Os Grupos Temáticos serão compostos por Delegadas e Delegados, Convidadas e Convidados, que irão eleger sua Coordenadora ou Coordenador e Relator ou Relatora, com a atribuição de coordenar as discussões, controlar o tempo, estimular a participação e relatar as proposições, seguindo roteiro elaborado pela Comissão Organizadora;
- VII - Os Grupos Temáticos contarão, ainda, com facilitadores designados pela Comissão Organizadora, encarregados de mediar e assessorar o processo de relatoria das proposições e sínteses conclusivas dos Grupos Temáticos;
- VIII - O Relatório consolidado nos Grupos Temáticos será lido e votado por eixos temáticos:
 - a) as propostas que forem aprovadas por 70% (setenta por cento) dos votos dos integrantes, em cada Grupo Temático, deverão constar do Relatório Final para homologação;
 - b) as propostas que obtiverem de 30% (trinta por cento) até 69% (sessenta e nove por cento) dos votos, não atingirão a aprovação nos Grupos Temáticos e irão para votação na Plenária Final.

Art. 19 A Plenária Final terá como objetivo:

- I - Deliberar sobre o Relatório Consolidado dos Grupos Temáticos, da seguinte forma:
 - a) as propostas de diretrizes constantes do Relatório Consolidado das Conferências Municipais de Saúde, e dos Grupos Temáticos, disponibilizadas às Delegadas e Delegados da Etapa Estadual, não destacadas nos Grupos Temáticos, serão consideradas aprovadas e farão parte do Relatório Final da 10ª Conferência Estadual de Saúde;
 - b) as propostas de diretrizes constantes do Relatório Consolidado das Conferências Municipais de Saúde, e dos Grupos Temáticos, disponibilizadas às Delegadas e aos Delegados da 10ª Conferência Estadual de Saúde e destacadas nos Grupos Temáticos, deverão ter a aprovação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos votos mais um para compor o Relatório Final;
 - c) as proponentes e os proponentes dos destaques terão 2 (dois) minutos, improrrogáveis, para a defesa dos respectivos destaques;
 - d) a Mesa Diretora concederá palavra, por igual tempo, a Delegada ou ao Delegado que se apresentar para fazer a defesa contrária, não sendo permitida a réplica;
 - e) os destaques apenas da redação, que não alterem o sentido da

proposta, deverão ser encaminhados a comissão organizadora para agregar ao Relatório Final.

II - Apreciar e aprovar o Relatório Final da 10ª Conferência Estadual de Saúde, da seguinte forma:

- a) o Relatório Final deve expressar o resultado dos debates das Conferências Municipais de Saúde e da 10ª Conferência Estadual de Saúde, e conter as diretrizes estaduais para formulação de políticas de "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai ser Outro Dia";
 - b) o Relatório aprovado na Plenária Final da 10ª Conferência Estadual de Saúde será encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde e à Secretaria de Estado de Saúde, devendo ser editado até dezembro de 2023 e amplamente divulgado por meios eletrônicos e impressos, e servirá de base para o início dos processos de Planejamento e Monitoramento.
- III - apreciar e aprovar as moções, da seguinte forma:
- a) as moções, que deverão ser assinadas por no mínimo 80 (oitenta) Delegadas e Delegados, identificados pelo nome, cédula de identidade e número do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF, deverão ser redigidas em no máximo 20 (vinte) linhas, e encaminhadas à Secretaria Geral da Comissão Organizadora da 10ª Conferência Estadual de Saúde de até 3 (três) horas antes do início da Plenária Final;
 - b) encerrada a fase de apreciação do Relatório Final da 10ª Conferência Estadual de Saúde, a Coordenadora Geral ou Coordenador Geral convocará, um a um, os proponentes das moções, que deverão proceder a simples leitura do texto apresentado à Secretaria Geral da Comissão Organizadora da 10ª Conferência Estadual de Saúde;
 - c) cada proponente terá o tempo de 3 (três) minutos, improrrogáveis, para a leitura do texto;
 - d) a Mesa Diretora dos trabalhos concederá a qualquer Delegada e Delegado defender, pelo mesmo tempo, o ponto de vista contrário ao proponente da moção;
 - e) a aprovação das moções será por maioria simples das Delegadas e Delegados presentes na Plenária Final e constará dos anexos do Relatório Final da 10ª Conferência Estadual de Saúde.

IV - Eleger 68 (sessenta e oito) Delegadas e Delegados e 20% de suplentes para a 17ª Conferência Nacional de Saúde, considerando-se a proporcionalidade populacional de cada regional conforme tabela em anexo a este Regimento, da seguinte forma:

- a) a eleição das Delegadas e Delegados para a 17ª Conferência Nacional de Saúde será por maioria simples das Delegadas e Delegados presentes na Plenária Final;
- b) concluída a eleição das Delegadas e Delegados para a 17ª Conferência Nacional de Saúde, serão encerrados os trabalhos da Plenária Final da 10ª Conferência Estadual de Saúde;
- c) Poderá ocorrer a substituição das Delegadas e Delegados eleitos para a 17ª Conferência Nacional de Saúde até o último dia da inscrição dos Delegados/Delegadas.

CAPÍTULO VII DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 20 A Comissão Organizadora da 10ª Conferência Estadual de Saúde será composta por 5 (cinco) Conselheiros (as) Estaduais de Saúde, eleitos pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde em 03 de agosto de 2022.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora terá um Coordenador(a) Geral eleito dentre seus membros.

Art. 21 A Comissão Organizadora terá a seguinte estrutura:

- I - Coordenador(a) Geral em sua ausência representado/a pelo/a Secretário/a Geral;
- II - Secretário(a) Geral da 10ª Conferência Estadual de Saúde;
- III - Comitê Executivo (Comissão de Infraestrutura);
- IV - Comissão Temática e Relatoria;
- V - Comissão de Articulação, Mobilização, Comunicação, informação e Acessibilidade;
- VI Comissão Eleitoral e Ética

§ 1º - Os membros da Secretaria Geral; Comitê Executivo, Comissão Temática e Relatoria, Comissão de Articulação, Mobilização, Comunicação, informação e Acessibilidade e Comissão Eleitoral e Ética, serão indicados pela Comissão Organizadora da 10ª Conferência Estadual de Saúde.

Art. 22 A Comissão Organizadora trabalhará de modo articulado com os demais órgãos, instâncias, entidades e movimentos sociais, populares e sindicais envolvidos, para apoio técnico, administrativo, financeiro, logístico e de infraestrutura da 10ª Conferência Estadual de Saúde.

**CAPÍTULO VIII
DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 23 A Comissão Organizadora da 10ª Conferência Estadual de Saúde tem as seguintes atribuições:

- I - Promover as ações necessárias à realização da 10ª Conferência Estadual de Saúde, atendendo às deliberações do Conselho Estadual de Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde e propor:
 - a) O detalhamento de sua metodologia;
 - b) Os nomes das expositoras e dos expositores da 10ª Conferência Estadual de Saúde e observadores das demais atividades;
 - c) Os critérios para participação e definição das convidadas e dos convidados a serem aprovados pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde;
 - d) A elaboração de ementas para as expositoras e os expositores das mesas;
 - e) As Delegadas e Delegados indicados ou eleitos por entidades, de gestores e prestadores de serviços de saúde, a serem aprovados pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde.
- II - Empregar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade;
- III - Acompanhar a execução orçamentária da 10ª Conferência Estadual de Saúde;
- IV - Analisar e aprovar a prestação de contas da 10ª Conferência Estadual de Saúde;
- V - Encaminhar até 10 (dez) dias úteis, após o encerramento da Conferência, o Relatório Final da 10ª Conferência Estadual de Saúde ao Conselho Estadual de Saúde e a Secretaria de Estado de Saúde, com prazo de edição previsto para até dezembro de 2023, para ampla divulgação e monitoramento;
- VI - Apreciar os recursos relativos ao credenciamento de Delegadas e Delegados, assim como discutir questões pertinentes à 10ª Conferência Estadual de Saúde, submetendo-as a comissão organizadora.
- VII - Indicar, como apoiadores, pessoas e representantes de entidades e movimentos com contribuição significativa em cada área para integrarem as Comissões, caso julgue necessário.

Art. 24 Ao (à) Coordenador (a) Geral cabe:

- I - Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
- II - Coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora;
- III - Submeter à aprovação a Coordenação da 10ª Conferência Estadual de Saúde as propostas e os encaminhamentos;
- IV - Supervisionar todo o processo de organização da 10ª Conferência Estadual de Saúde.

Art. 25 Ao (à) Secretário(a) Geral cabe:

- I - Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
- II - Participar das reuniões do Comitê Executivo;
- III - Ter acesso e conhecimento de todos os documentos recebidos e encaminhados em função da realização da 10ª Conferência Estadual de Saúde;
- IV - Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da 10ª Conferência Estadual de Saúde para providências.

Art. 26 Ao Comitê Executivo da 10ª Conferência Estadual de Saúde cabe:

- I - Garantir o cumprimento do Termo de Referência - TR, seu acompanhamento e sua fiscalização e execução;
- II - Implementar as deliberações da Comissão Organizadora;
- III - Articular a dinâmica de trabalho entre a Comissão Organizadora e a Secretaria de Estado de Saúde;
- IV - Enviar orientações e informações relacionadas às matérias aprovadas pela Comissão Organizadora aos Conselhos municipais de Saúde, aos movimentos sociais, populares e sindicais, aos gestores e prestadores de serviço de saúde e às demais entidades da sociedade civil sobre a 10ª Conferência Estadual de Saúde;
- V - Apoiar as Conferências Municipais de Saúde na condução dos atos preparatórios para a 10ª Conferência Estadual de Saúde;
- VI - Elaborar o orçamento e solicitar suplementações necessárias;
- VII - Acompanhar a disponibilidade orçamentária para a realização da 10ª Conferência Estadual de Saúde;
- VIII - Supervisionar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da 10ª Conferência Estadual de Saúde;
- IX - Organizar a prestação de contas e encaminhar informes à Comissão Organizadora da 10ª Conferência Estadual de Saúde;
- X - Reunir os textos das apresentações dos expositores para fins de registro e divulgação;
- XI - Apresentar propostas para atividades, infraestrutura e acessibilidade da

10ª Conferência Estadual de Saúde;

- XII - Solicitar a participação de técnicos dos órgãos da Secretaria de Estado de Saúde, no exercício das suas atribuições, para contribuir, em caráter temporário ou permanente com a organização da 10ª Conferência Estadual de Saúde;
- XIII - Providenciar a divulgação do Regimento Interno da 10ª Conferência Estadual de Saúde;
- XIV - Propor a celebração e acompanhar a execução dos contratos e convênios necessários à realização da 10ª Conferência Estadual de Saúde;
- XV - Formular a sistemática de credenciamento e votação da 10ª Conferência Estadual de Saúde;
- XVI - Acompanhar o credenciamento das Convidadas e dos Convidados e das Delegadas e dos Delegados;
- XVII - Propor e organizar a Secretaria da 10ª Conferência Estadual de Saúde;
- XVIII - Promover, em articulação com a Comissão de Comunicação e Mobilização, a divulgação da 10ª Conferência Estadual de Saúde, considerando os princípios e as condições de Acessibilidade;
- XIX - Providenciar os atos e encaminhamentos pertinentes ao fluxo dos gastos com as devidas previsões, cronogramas e planos de aplicação.
- XX - Participar diretamente da organização da Programação Cultural da 10ª Conferência Estadual de Saúde;
- XXI - Contribuir com a construção metodológica da 10ª Conferência Estadual de Saúde, identificando e compartilhando referências, dinâmicas, vivências e práticas que promovam o diálogo e articulação entre o saber e o protagonismo popular no âmbito da Conferência;
- XXII - Assessorar a Comissão de Articulação, Mobilização, Comunicação, informação e Acessibilidade no que concerne às condições de acessibilidade contemplando as particularidades socioculturais e regionais dos diferentes grupos sociais presentes, como também no cuidado à saúde disponibilizado aos participantes;
- XXIII - Propor práticas e dinâmicas de acolhimento e de humanização no espaço da 10ª Conferência Estadual de Saúde;
- XXIV - Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade necessárias à realização da 10ª Conferência Estadual de Saúde, referentes ao local, equipamentos e instalações audiovisuais, reprografia, comunicações, Materiais gráfico, pastas, camisetas, hospedagem, alimentação, tradutor de sinais, cerimonial, dentre outros.

Art. 27 À Comissão Temática e Relatoria cabe:

- I - Promover o encaminhamento, em tempo hábil, do relatório da 10ª Conferência Estadual de Saúde à Comissão Organizadora da 17ª Conferência Nacional de Saúde;
- II - Definir a metodologia a ser empregada nos trabalhos da 10ª Conferência Estadual de Saúde;
- III - Orientar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias e dos Grupos de Trabalho;
- IV - Fornecer apoio aos expositores;
- V - Elaborar e selecionar textos de subsídios para o debate dos Grupos Temáticos;
- VI - Elaborar as normas para a apresentação dos trabalhos dos Grupos Temáticos;
- VII - Avaliar e controlar as solicitações de apresentação de trabalhos;
- VIII - Consolidar o Relatório da 10ª Conferência Estadual de Saúde e prepará-lo para distribuição às Delegadas e Delegados da Conferência Nacional de Saúde;
- IX - Sistematizar a produção dos Grupos de Trabalho;
- X - Coordenar a elaboração e a organização das moções de âmbito estadual, aprovadas na Plenária Final da 10ª Conferência Estadual de Saúde;
- XI - Estruturar o Relatório Final da 10ª Conferência Estadual de Saúde a ser apresentado ao Conselho Estadual de Saúde e a Secretaria de Estado de Saúde;
- XII - Reunir os textos das apresentações dos expositores para fins de registro e divulgação;
- XIII - Apoiar a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Estadual de Saúde na definição das Convidadas e Convidados, incluindo os palestrantes.

Art. 28 A Comunicação e Mobilização cabe:

- I - Propor a política de divulgação da 10ª Conferência Estadual de Saúde;
- II - Promover a divulgação do Regimento Interno da 10ª Conferência Estadual de Saúde;
- III - Orientar as atividades de Comunicação Social da 10ª Conferência Estadual de Saúde;
- IV - Promover ampla divulgação da 10ª Conferência Estadual de Saúde nos meios de comunicação, inclusive o virtual;
- V - Articular, em conjunto com a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde e Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Saúde, a elaboração de um plano geral de Comunicação da Conferência;
- VI - Estimular a organização e a realização das Conferências Municipais de

Saúde no Estado de Mato Grosso e a 10ª Conferência Estadual de Saúde; VII - Mobilizar e estimular a participação paritária dos usuários em relação ao conjunto das Delegadas e Delegados de todas as etapas da 10ª Conferência Estadual de Saúde;

VIII - Mobilizar e estimular a participação paritária dos trabalhadores de saúde em relação à soma das Delegadas e Delegados gestores e prestadores de serviços de saúde;

IX - Fortalecer e articular o intercâmbio entre os entes e incentivar a troca de experiências positivas sobre o alcance do tema da 10ª Conferência Estadual de Saúde;

X - Garantir a articulação dos movimentos sociais, populares e sindicais para a realização de ato político, com vistas a sensibilizar a opinião pública para o tema e os eixos temáticos da 10ª Conferência Estadual de Saúde;

Art. 29 À Comissão Eleitoral e Ética cabe organizar os procedimentos para a votação das Delegadas e Delegados da 10ª Conferência Estadual de Saúde e os seus controles necessários.

CAPÍTULO IX DOS PARTICIPANTES

Art. 30 A 10ª Conferência Estadual de Saúde contará com 918 (Novecentos e dezoito) participantes, sendo 788 (setecentos e oitenta) Delegadas e Delegados, 100 (cem) convidadas e convidados, e 30 (trinta) observadores, nos termos deste Regimento.

Art. 31 Serão Delegadas e Delegados na 10ª Conferência Estadual de Saúde os representantes eleitos nas etapas municipais, de acordo com o quantitativo estimado da população, conforme anexo único deste regimento, da seguinte forma:

- I- Municípios com até 30.000 habitantes - 4 delegados titular e 4 Suplentes;
- II- Municípios de 30.001 a 50.000 habitantes - 08 delegados titular e 8 suplentes;
- III- Municípios de 50.001 a 100.000 habitantes - 12 delegados titular, 12 suplentes;
- IV- Municípios de 100.001 a 300.000 habitantes - 20 delegados titular e 20 suplentes;
- V- Municípios acima de 300.000 habitantes - 24 delegados titular e 24 suplentes.

§1º - A definição dos participantes da 10ª Conferência Estadual de Saúde buscará atender aos seguintes critérios de equidade:

- I - Gênero, identidade de gênero e diversidade sexual;
- II - Étnico-raciais, de modo a garantir representatividade aos diversos grupos que compõe as populações negra e indígena, e as comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;
- III - Representatividade rural e urbana, considerando as trabalhadoras e os trabalhadores do campo e da cidade;
- IV - Geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens e de idosos e aposentados;
- V - Pessoas com deficiência e com necessidades especiais, patologias e doenças raras ou negligenciadas;

§2º - A composição do conjunto total de Delegados e Delegadas da 10ª Conferência Estadual de Saúde deverá promover o mínimo de 50% de mulheres no conjunto total de cada delegação.

§3º - Nos termos do § 4º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, da Resolução nº 453/2012 do CNS e do artigo 15, §3º da Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, a representação das usuárias e dos usuários 10ª Conferência Estadual de Saúde será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadoras e trabalhadores da saúde, sendo assim configurada a participação:

- I - 50% dos participantes serão representantes dos usuários, e de suas entidades e movimentos;
- II - 25% dos participantes serão representantes dos trabalhadores da saúde; e
- III - 25% serão representantes de gestores e prestadores de serviços de saúde.

§4º O número de Convidadas e Convidados previsto no *caput* deste artigo equivale a 30% (trinta por cento) do número total de Delegadas e Delegados, ajustado para múltiplo de quatro, e o número de observadores equivale a 10% (dez por cento) do número de Convidadas e Convidados, ajustado para múltiplo de quatro.

Art. 32 Os participantes da 10ª Conferência Estadual de Saúde distribuir-se-ão em três categorias:

- I - Delegadas e Delegados, com direito a voz e voto;
- II - Convidadas e Convidados, com direito a voz nos Grupos de Trabalhos e Atividades não deliberativas;
- III - Observadores, com direito a voz nas atividades não deliberativas.

Art. 33 As Delegadas e os Delegados da 10ª Conferência Estadual de Saúde serão eleitos nas etapas municipais e pelo Conselho Estadual de Saúde, obedecendo às seguintes regras:

I - Serão Delegadas e Delegados da 10ª Conferência Estadual de Saúde as Conselheiras e Conselheiros Estaduais, titulares e suplentes, assim como Delegadas e Delegados eleitos pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde, constituindo em seu conjunto 10% (dez por cento) do número total das Delegadas e Delegados Municipais eleitos nas Conferências Municipais.

II - O número final de Delegadas e Delegados será ajustado para o múltiplo de 4 (quatro);

§ 1º - As Delegadas eleitas e os Delegados eleitos pelo Conselho Estadual de Saúde, preservada a paridade, serão escolhidos entre:

- a) gestores e prestadores de serviço em saúde;
- b) entidades de trabalhadores de saúde;
- c) entidades e movimentos de usuários.

§ 2º - Entre as Delegadas eleitas e os Delegados eleitos pelo Conselho Estadual de Saúde, não deverá constar instituição e entidade que tenha assento no Conselho Estadual de Saúde, uma vez que elas já possuem representação nata na 10ª Conferência Estadual de Saúde.

Art. 34 Serão eleitas e eleitos na 10ª Conferência Estadual de Saúde, será de acordo com o número de Delegadas e Delegados titulares será o mesmo de suplentes, de cada segmento, para a substituição, se necessário, de titulares.

Art. 35 As Convidadas e os Convidados para a 10ª Conferência Estadual de Saúde poderão ser escolhidas entre:

- I - Participantes das Plenárias Regionais;
- II - Participantes de Debates, Encontros e Conferências Livres, realizadas por unidades de saúde, entidades sindicais e da sociedade civil, movimentos e associações comunitárias, escolas, vilas, bairros, assentamentos, comunidades, inclusive virtuais, distritos ou regiões, desde que abertas;
- IV - Representantes de entidades e instituições de âmbito nacional ou estadual, pesquisadores e personalidades do campo científico ou popular com atuação relevante na área da saúde;
- V - entidades e movimentos populares e sindicais, dos povos indígenas e quilombolas, trabalhadoras e trabalhadores rurais e assentados, movimento feminista e de mulheres, movimento negro, movimento LGBT, da luta antimanicomial, da luta contra a Aids, comunidades dos rios, do campo e da floresta, comunidades extrativistas, coletivos da juventude e movimento estudantil, portadores de patologias, pessoas com deficiências, idosos e aposentados, população em situação de rua, população cigana e demais populações em situação de vulnerabilidade social.

§ 1º - Para que façam *jus* à condição de Convidadas e Convidados, os representantes destacados nos incisos deste artigo devem ter participado das Plenárias Regionais, ou de pelo menos uma Conferência Municipal de Saúde realizada no ano de 2022/2023.

§ 2º - As Conselheiras e os Conselheiros nacionais poderão participar da 10ª Conferência Estadual de Saúde como Convidados.

§ 3º - Poderão ser convidados representantes de entidades e instituições internacionais, dos demais conselhos de direitos sociais e políticas públicas vinculadas à Administração Pública Estadual, membros dos órgãos de controle; integrantes da Assembleia Legislativa, da Câmara de Vereadores do Estado, do Ministério Público Estadual, do Ministério Público do Trabalho, do Conselho Estadual do Ministério Público, vinculados à saúde, entre outros que tenham aderência à temática da conferência.

Art. 36 O Conselho Estadual de Saúde ou a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Estadual de Saúde comunicarão, pelo Portal da 17ª Conferência Nacional de Saúde, a presença de pessoas com deficiência ou com necessidades especiais de acessibilidade e mães com crianças em período de amamentação, para cuidados de alimentação e creche, com vistas a garantir condições necessárias à sua plena participação.

Art. 37 A 10ª Conferência Estadual de Saúde estará aberta ao credenciamento livre de observadores, no limite de 30 (trinta).

Parágrafo único. Os observadores terão direito à alimentação no local do evento, durante sua realização, não cabendo a Secretaria de Estado de Saúde ou ao Conselho Estadual de Saúde qualquer responsabilidade por seus gastos com hospedagem, transporte e traslado.

**CAPÍTULO X
DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 38 As despesas com a preparação e realização da 10ª Conferência Estadual de Saúde ocorrerão à conta de dotações orçamentárias consignadas pelo Conselho Estadual de Saúde de MT, sendo que:

I - As Delegadas e Delegados terão suas despesas com alimentação e hospedagem custeadas pelo Conselho Estadual de Saúde de MT;

II - As Delegadas e os Delegados eleitos pelas Conferências Municipais terão as despesas com deslocamento para Cuiabá/MT custeadas pelo Órgão de origem;

III - As despesas de hospedagem e alimentação dos 68 (sessenta e oito) Delegados e Delegadas Estaduais na 17ª Conferência Nacional de Saúde, em Brasília, serão custeadas pela Ministério da Saúde;

IV - As despesas de deslocamento dos 68 (sessenta e oito) Delegados e Delegadas Estaduais eleitos para a 17ª Conferência Nacional de Saúde, em Brasília, serão custeadas pelo Conselho Estadual de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde;

V - As despesas com alimentação, hospedagem e passagem para os palestrantes da 10ª Conferência Estadual de Saúde serão custeadas pelo Conselho Estadual de Saúde;

VI - Convidadas e Convidados e observadores terão suas despesas com alimentação, no local do evento, custeadas pelo Conselho Estadual de Saúde.

**CAPÍTULO XI
DO ACOMPANHAMENTO E DO MONITORAMENTO**

Art. 39 Caberá ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde, bem como às demais esferas do Controle Social, acompanhar o andamento da 10ª Conferência Estadual de Saúde.

Art. 40 O Monitoramento da 10ª Conferência Estadual de Saúde tem como objetivo viabilizar o permanente acompanhamento, por parte do Conselho Estadual de Saúde, dos encaminhamentos e efetivação das deliberações aprovadas nas Conferências de Saúde, nos termos previstos pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei complementar 22, de 09 de novembro de 1992.

**CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 41 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Comissão Eleitoral e Ética da 10ª Conferência Estadual de Saúde.

Cuiabá -MT, 09 de novembro de 2022

Anexo Único do Regimento Interno da 10ª Conferência Estadual de Saúde de Mato Grosso

ESCRITÓRIOS REGIONAIS	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO ESTIMADA IBGE 2022	NÚMERO DE DELEGADAS
			10ª Conferência Estadual de Saúde
ÁGUA BOA	Água Boa	26.679	4
	Bom Jesus do Araguaia	6.830	4
	Canarana	22.101	4
	Cocalinho	5.716	4
	Gaúcha do Norte	7.913	4
	Nova Nazaré	4.013	4
	Querência	18.386	4
	Ribeirão Cascalheira	10.450	4

ALTA FLORESTA	Alta Floresta	52.105	12
	Apiacás	10.431	4
	Carlinda	10.094	4
	Nova Bandeirantes	16.052	4
	Nova Monte Verde	9.375	4
	Paranaíta	11.291	4
BAIXADA CUIABANA	Acorizal	5.309	4
	Barão de Melgaço	8.165	4
	Chapa dos Guimarães	19.588	4
	Cuiabá	623.614	24
	Jangada	8.420	4
	N. Sra. Do Livramento	13.093	4
	Nova Brasilândia	3.656	4
	Planalto da Serra	2.637	4
	Planalto da Serra Poconé	33.386	8
	Santo Antônio do Leverger	17.188	4
	Várzea Gande	290.383	20
BARRA DO GARÇAS	Araguaiana	3.064	4
	Barra do Garças	61.702	12
	Campinápolis	16.223	4
	General Carneiro	5.726	4
	Nova Xavantina	21.695	4
	Novo São Joaquim	4.837	4
	Pontal do Araguaia	6.972	4
	Ponte Branca	1.525	4
	Ribeirãozinho	2.439	4
	Torixoréu	3.487	4
CÁCERES	Araputanga	17.078	4
	Cáceres	95.339	12
	Cuvelândia	5.267	4
	Glória D'Oeste	2.990	4
	Indiavaí	2.806	4
	Lambari D'Oeste	6.246	4
	Mirassol D'Oeste	28.135	4
	Porto Esperidião	12.176	4
	Reserva do Cabaçal	2.754	4
	Rio Branco	5.147	4
	Salto do Céu	3.226	4
	São José dos Q. Marcos	18.788	4
	Colíder	33.855	8
	Itaúba	3.609	4
COLÍDER	Marcelândia	10.107	4
	Nova Canaã do Norte	12.876	4
	Nova Guarita	4.407	4
	Nova Santa Helena	3.755	4
	Alto Paraguai	11.587	4
	Diamantino	22.311	4
DIAMANTINO	Nobres	15.332	4
	Nortelândia	5.858	4
	Nova Maringá	9.056	4
	Rosário Oeste	16.999	4
	São José do Rio Claro	21.351	4
JUARA	Juara	35.275	8
	Novo H. do Norte	4.069	4
	Porto dos Gaúchos	5.344	4
	Tabaporã	9.357	4
JUÍNA	Aripuanã	23.067	4
	Brasnorte	20.571	4
	Castanheira	8.782	4
	Colniza	41.117	8
	Cotriguaçu	20.717	4
	Juína	41.190	8
	Juruena	16.811	4

PEIXOTO DE AZEVEDO	Guarantã do Norte	36.439	8
	Matupá	17.017	4
	Novo Mundo	9.545	4
	Peixoto de Azevedo	35.695	8
	Terra Nova do Norte	9.284	4
PONTES E LACERDA	Campos de Júlio	7.245	4
	Comodoro	21.249	4
	Conquista D'Oeste	4.163	4
	Figueirópolis D'Oeste	3.411	4
	Jauru	8.377	4
	Nova Lacerda	6.861	4
	Pontes e Lacerda	46.105	8
	Rondolândia	4.069	4
	Vale de São Domingos	3.124	4
	Vila Bela da Santíssima Trindade	16.412	4
PORTO ALEGRE DO NORTE	Canabrava do Norte	4.711	4
	Confresa	32.076	8
	Porto Alegre do Norte	12.849	4
	Santa Cruz do Xingu	2.700	4
	Santa Terezinha	8.547	4
	São José do Xingu	5.646	4
	Vila Rica	26.946	4
RONDONÓPOLIS	Alto Araguaia	19.714	4
	Alto Garças	12.323	4
	Alto Taquari	11.413	4
	Araguainha	909	4
	Campo Verde	44.033	8
	Dom Aquino	8.087	4
	Guiratinga	15.740	4
	Itiquira	13.727	4
	Jacirara	27.696	4
	Juscimeira	11.124	4
	Paranatinga	23.250	4
	Pedra Preta	17.547	4
	Poxoréo	15.936	4
	Primavera do Leste	63.876	12
	Rondonópolis	239.613	20
	Santo Antônio do Leste	5.459	4
	São José do Povo	4.102	4
São Pedro da Cipa	4.823	4	
Tesouro	3.761	4	
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	Alto Boa Vista	7.092	4
	Luciara	2.036	4
	Novo Santo Antônio	2.769	4
	São Feliz do Araguaia	11.934	4
	Serra Nova Dourada	1.705	4

SINOP	Cláudia	12.338	4
	Feliz Natal	14.847	4
	Itanhangá	7.030	4
	Ipiranga do Norte	8.182	4
	Lucas do Rio Verde	69.671	12
	Nova Mutum	48.222	8
	Nova Ubiratã	12.492	4
	Santa Carmem	4.600	4
	Santa Rita do Trivelato	3.602	4
	Sinop	148.960	20
	Sorriso	94.941	12
	Tapurah	14.380	4
	União do Sul	3.455	4
Vera	11.731	4	
TANGARÁ DA SERRA	Arenápolis	9.399	4
	Barra do Bugres	35.642	8
	Campo Novo do Parecis	36.917	8
	Denise	9.626	4
	Nova Marilândia	3.332	4
	Nova Olímpia	20.820	4
	Porto Estrela	2.794	4
	Santo Afonso	3.164	4
	Sapezal	27.485	4
	Tangará da Serra	107.631	20

TOTAL

TOTAL DE DELEGADOS NATOS ESTADUAIS	60
TOTAL DE DELEGADOS NA 10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE	788
TOTAL DE CONVIDADOS	100
TOTAL DE OBSERVADORES	30
TOTAL DE PARTICIPANTES NA 10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE	918

Nota* Serão Delegadas e Delegados da 10ª Conferência Estadual de Saúde os 60 (sessenta) Conselheiras e Conselheiros Estaduais, titulares e suplentes.

Nota ** A eleição dos (as) 68 (sessenta e oito) Delegadas e Delegados para a 10ª Conferência estadual de Saúde, observará o critério de paridade (50% usuários, 25% trabalhador em Saúde e 25% Governo).



MAURO MENDES
Governador do Estado

RESOLUÇÃO Nº 15/2022 - CES/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do artigo 198 da Constituição Federal;

Considerando o Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

Considerando o teor do artigo 30, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 141/2012 que dispõe que cabe aos Conselhos de Saúde deliberar sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades dos planos plurianuais; das leis de diretrizes orçamentárias; das leis orçamentárias; e dos planos de aplicação dos recursos dos fundos de saúde;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde na reunião ordinária realizada no dia 03 de novembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o PTA, Plano de Trabalho Anual referente ao exercício de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos a 09 de novembro de 2022

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, (data).

(Original assinado)
Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:


MAURO MENDES
Governador do Estado

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 005/2022 -Mulheres e Meninas na Computação, Engenharia, Ciências Exatas e da Terra - FAPEMAT-PRO-2022/1302. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Ellem Mariana Ortiz Cebalho. **Objeto:** Bolsa Iniciação Científica Junior IC JR. **Valor:** R\$ 195,00 (Cento e Noventa e cinco reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2022. **Vigência:** 01/10/2022 à 30/09/2023. **Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva - Presidente em exercício da FAPEMAT, - **Concessionário** Ellem Mariana Ortiz Cebalho e Vanessa Quitete Ribeiro da Silva - **Orientador.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 018/2021 -Extensão Tecnológica - Conhecimento a Serviço da Sociedade - FAPEMAT-PRO-2022/1115. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Ana Carolina Esteves Leite. **Objeto:** Bolsa Extensão Tecnológica ET. **Valor:** R\$ 585,00 (Quinhentos e oitenta e cinco reais). **Duração:** 06 (seis) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2022. **Vigência:** 01/10/2022 à 30/03/2023. **Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva - Presidente em exercício da FAPEMAT, - **Concessionário:** Ana Carolina Esteves Leite e Paula Sueli Andrade Moreira - **Orientador.**

RESOLUÇÃO Nº 008/2022/FAPEMAT Tabela de valores das bolsas FAPEMAT

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 306, de 21 de janeiro de 2008 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 215, de 12 de agosto de 2015 e considerando as diretrizes estabelecidas na Agenda Estratégica de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso. **RESOLVE, AD REFERENDUM DO CONSELHO CURADOR:**

Art. 1º. Estabelecer a tabela de valores das bolsas FAPEMAT, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Revoga-se demais disposições em contrário.

Cuiabá, 28 de dezembro de 2022.

Marcos de Sá Fernandes da Silva
Presidente da FAPEMAT

Anexo I

Modalidade	Sigla	Categoria/Nível	Valor (R\$)	
Iniciação Científica e Tecnológica Junior	IC-Jr	-----	195,00	
Iniciação Científica	IC	-----	585,00	
Bolsa de Mestrado dentro e fora de Mato Grosso	BM	-----	1.950,00	
Bolsa de doutorado dentro e fora de Mato Grosso	BD,PDD, DAI	-----	2.860,00	
Bolsa de Pós-doutorado	Pos-doc	-----	5.330,00	
Auxílio Técnico	AT	AT 1	1.000,00	
		AT 2	3.000,00	
		AT 3	5.000,00	
Bolsa Jornalismo Científico	BJC	BJC-1	585	
		BJC-2	2.500,00	
		BJC-3	3.500,00	
		BJC-4	4.000,00	
		BJC-5	5.000,00	
Bolsa Desenvolvimento tecnológico	BDT	BDT-1	4.000,00	
		BDT-2	3.000,00	
		BDT-3	1.520,00	
Bolsa Parque tecnológico em Mato Grosso	Bparq-MT	Bparq-MT-1 (tipo A e tipo B)	16.000,00	
		Bparq-MT- 2 (tipo A e tipo B)	8.000,00	
		Bparq-MT- 3 (tipo A e tipo B)	7.000,00	
		Bparq-MT- 4 (tipo A e tipo B)	6.000,00	
		Bparq-MT- 5 (tipo A e tipo B)	4.000,00	
		Bparq-MT-6	3.000,00	
		Bparq-MT-7	2.000,00	
		Bparq-MT-8	1.000,00	
Bolsa Popularização Científica, Tecnológica	BPCTI	BPCTI - 1	3.000,00	
		BPCTI - 2	1.500,00	
		BPCTI - 3	2.000,00	
		BPCTI - 4	600	
Bolsa Auxílio a Inovação tecnológica	BAIT	BAIT 1	5.000,00	
		BAIT 2	3.500,00	
		BAIT 3	2.500,00	
		BAIT 4	1.000,00	
Bolsa de Transferência de Tecnologia	BTT	BTT 1	10.000,00	
		BTT 2	5.000,00	
		BTT 3	6.000,00	
		BTT 4	3.000,00	
		BTT 5	3.500,00	
		BTT 6	2.000,00	
		BTT 7	1.000,00	
		BTT 8	600	
		BTT 9	1.500,00	
Bolsa Pesquisador na Empresa	BPE	BPE 1	10.000,00	
		BPE 2	8.000,00	
		BPE 3	6.000,00	
		BPE 4	7.000,00	
		BPE 5	5.000,00	
		BPE 6	3.500,00	
Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - Mato Grosso	DTI-MT	DTI-MT 1	4.000,00	
		DTI-MT 2	3.000,00	
		DTI-MT 3	1.000,00	
		DTI-MT 4	800	
Bolsa Professor Formador	BPF	BPF 1	1.600,00	
		BPF 2	1.400,00	
		BPF 3	1.200,00	
		BPF 4	1.000,00	
Bolsa	Sigla	Nível	Tempo Parcial	Tempo Integral
Bolsa Pesquisador no Serviço Público	BPSP	BPSP 1	8.000,00	12.000,00
		BPSP 2	6.000,00	10.000,00
		BPSP 3	4.500,00	8.000,00
		BPSP 4	3.500,00	6.000,00
		BPSP 5	2.500,00	4.000,00
		BPSP 6	1.500,00	3.000,00

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO N.º 046/2021-UNEMAT

VISION CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ sob o n.º 37.247.571/0001-35

DO OBJETO: aumento de quantitativo de serviços extracontratuais ao Contrato 046/2021 - UNEMAT, conforme especificado no processo administrativo n.º UNEMAT-PRO-2022/11956.

DA ASSINATURA: 24/01/2023.

DO VALOR: R\$ 99.163,28 (noventa e nove mil, cento e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).

GESTOR/MATRÍCULA: Ivone Vieira da Silva.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26201.0001.12.364.528.2532.0200.449 000000.100.5.1

ELEMENTO DE DESPESA: 51 - Obras e Instalações.

ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia Da Rocha Maquea - Reitora e Sra. Patrícia Silva Madureira- Representante Legal.

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023/AGER/MT
Processo: AGER-PRO-2022/00460

Contratante: Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso (AGER/MT)

Contratada: MARCO A ESSELIN PINTO

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e instalação de sistema de CFTV e Alarme na Capital, Rodoviária e nos 07 Polos Interior (Rondonópolis, Barra do Garças, Ribeirão Cascalheira, Cáceres, Juína, Alta Floresta e Sinop), desta Agência Estadual de Regulação.

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso XV da Lei n.º 14.133/2021; Decreto Estadual 1.525/2022.

Valor Global: R\$ 49.194,00 (Quarenta e Nove Mil, Cento e Noventa Quatro reais).

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer n.º 3.968/SGAC/PGE/2022 e 212/2022/AGR.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador
AGER/MT

EXTRATO DE DECISÃO MONOCRÁTICA REGULATÓRIA

DECISÃO REGULADORA MONOCRÁTICA DRTR n.º 008/2023
Cuiabá, 25/01/2023

Interessado: Via Norte Sul Rodovias S/A

Notifico a empresa **Via Norte Sul Rodovias S/A**, acerca da seguinte Decisão Monocrática referente ao processo **SIGADOC AGER-PRO-2022/03070 - Via Norte Sul Rodovias S/A - Decisão Reguladora Monocrática:** n.º 008/2023: **DECIDO POR APROVAR** o pedido da **SPE - Consórcio Via Norte Sul S/A**, quanto ao **recebimento das Obras referentes aos Trabalhos Iniciais e Edificações Operacionais pela AGER/MT**, em razão do atendimento aos parâmetros estabelecidos no Programa de Exploração Rodoviário, sendo, portanto, autorizada a cobrança do pedágio, nos termos do item 17.7 do Contrato de Concessão n.º 006/2021/00/00 - SINFRA, referente a Rodovia MT 220, LOTE 1Tabaporá: Rodovia MT 220, Trecho: Entr. BR 163 (Sinop) - Entr. MT 410 (p/ Tabaporá) com extensão de 138,4 km, com fundamento no **PARECER TÉCNICO 009/2023/SRRPH/AGER** da Superintendência Reguladora de Rodovias, Portos e Hidrovias - SRRPH, das manifestações do Verificador Independente - Consórcio Evvia Engefoto Viana, do atendimento as recomendações contidas no **Parecer n.º 88/SGAC/PGE/2023 da PGE**, bem como, na realização de duas vitórias conjuntas realizadas pela AGER/MT, SINFRA e Verificador Independente e, ainda, da **NÃO OBJEÇÃO** às Inspeções das Obras de Arte Especiais - OAE's pelo Poder Concedente, conforme item 1.1.4 do P.E.R.

Importante consignar, para exaurir todos os atos administrativos pertinentes ao início de cobrança de pedágio, recomendo a edição de ato conjunto entre o Poder Concedente e a AGER/MT para dar cumprimento à Decisão do Colegiado, conforme ata da 1ª SESSÃO REGULATÓRIA da AGER/MT do ano de 2023.

É como decido.

Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARÃES
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N.º 047/2023/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções n.º 789 e 927 do CONTRAN e da Portaria n.º 725/2018/GP/DETRAN-MT;

Considerando o que consta no processo n.º 2022/79182. **RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar a título precário a clínica psicológica abaixo relacionada para atuar na realização de avaliações psicológicas aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir, renovação e/ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, junto ao município que especifica.

MASCARROZ CLINICA E AVALIACAO DE PSICOLOGIA LTDA- CNJP: 48.164.186/0001-40- CHAPADA DOS GUIMARAES/MT;

Art. 2º - A vistoria in loco será realizada de acordo com o cronograma estratégico da Coordenadoria de Credenciamento, com prévio agendamento.

Art. 3º - Constatando que o estabelecimento vistoriado esteja em desacordo com os vídeos apresentados para análise, este estará sujeito a pena de descredenciamento.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Presidente do DETRAN-MT em substituição
(Original Assinado)

PORTARIA N.º 048/2023/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções n.º 789 e 927 do CONTRAN e da Portaria n.º 725/2018/GP/DETRAN-MT;

Considerando o que consta no processo n.º DETRAN-CAP 2022/79185; **RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar a profissional psicóloga abaixo, relacionada para atuar na realização de avaliações psicológicas aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, junto ao município que especifica.

ROSELI MASCARROZ BELFORT MATTOS - CPF: 085.301.358-65 - CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Presidente do DETRAN/MT em substituição
(Original Assinado)

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 003/2022/MTI - PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

Comunicamos a desistência da candidata Sofia Esteris Macedo, aprovada em cadastro reserva e convocamos para ocupar a vaga disponível o candidato em cadastro reserva Eron Cesar Lemes Santana.

Cuiabá, 25 de Janeiro de 2023

Ana Flavia Derze Soares
Membro da Comissão Organizadora
Portaria n.º 192/2022/MTI

Rogério Willian Rodrigues da Silva
Membro da Comissão Organizadora
Portaria n.º 192/2022/MTI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023/MTI

DA ESPÉCIE: Contrato nº 001/2023/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a pessoa jurídica **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/MT**.

DO OBJETO: O presente instrumento refere-se à contratação do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/MT**, para oportunizar a formação técnica profissional metódica aos jovens de 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos, ao ingressar no Programa de Aprendizagem do SENAC/MT, por meio de cursos focados no desenvolvimento de competências visando à formação integral dos jovens, para o ingresso no mercado de trabalho.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá o prazo de vigência de 05 (cinco) anos, nos moldes da Lei 13.303/2016 de 30 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2023

DO VALOR: Não se aplica, pois, a formação realizada pelo SENAC é gratuita.

ASSINAM: CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO GOMES-Diretor-Presidente Interino e Diretor Vice-Presidente da MTI/ CÉSAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO-Diretor Administrativo da MTI /Contratante e Sr. EDSON DAHMER DA SILVA / Diretor Regional SENAC/MT - Contratada.

PORTARIA Nº 020/2023/MTI

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 042/2021/MTI, a qual institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI; **Considerando** as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente para acompanhar o contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

NÚMERO DO CONTRATO	OBJETO	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
Contrato nº 001/2023/MTI	O presente instrumento refere-se a contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/MT , para oportunizar a formação técnica profissional metódica aos jovens de 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos, ao ingressar no Programa de Aprendizagem do SENAC/MT, por meio de cursos focados no desenvolvimento de competências visando à formação integral dos jovens, para o ingresso no mercado de trabalho.	Silvia Márcia Fernandes Batista Matrícula 8759154	Ana Flavia Derze Soares Matrícula 8760306	Rogério William Rodrigues da Silva Matrícula 8757291

Parágrafo único - No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado Art. 1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2023, data de assinatura do contrato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2023.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES
Diretor Presidente Interino da MTI

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

Portaria nº 009/2023/METAMAT

O Diretor Presidente da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

NOMEAR, a Senhora LAYANE TALLULAH SARMENTO FARIAS - no Cargo de Assessora Especial 3, Nível ASP-03, desta Companhia. Esta Portaria entra em vigor na data de 26/01/2023. Registre-se e cumpra-se.
Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente
METAMAT

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021/METAMAT

Processo adm. nº 469348/2021

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 001/2021/METAMAT, que entre si celebram **COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT** e a entidade **CORDEMATO - CENTRAL DAS ORGANIZAÇÕES DO ESTADO DE MATO GROSSO**.

OBJETO: Gerenciamento, operacionalização, execução das ações e serviços continuados pela Organização da Sociedade Civil, visando a realização de estudos, pesquisa e diagnóstico da atividade econômica oriunda da exploração de recursos minerais e geológicos do Estado de Mato, subsidiando e elaboração de projetos de lei para a regularização, políticas públicas para as comunidades do entorno das áreas de exploração e incentivando o uso sustentável e economicamente viável para o desenvolvimento do setor.

FINALIDADE: Agregar ao Termo de Colaboração nº 001/2021 o valor dos rendimentos referente à aplicação financeira da conta do projeto para o custeio por mais 03 (três) meses (janeiro, fevereiro e março de 2023) dos valores do item META 01 previsto no cronograma de execução, no valor aproximado de R\$ 73.532,25 (setenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme informado no Ofício nº 001/2023 CDMT.

RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos não alterados pelo presente instrumento.

ASSINAM: Senhor JULIANO JORGE BORACZYNSKI - DIRETOR PRESIDENTE, PELA METAMAT e a Senhor EVERTON SILVA SIQUEIRA, PELA CORDEMATO.

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

Portaria n.º 45/2023 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso e suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) MARIA REGINA DIAS DE MOURA DE CARVALHO, matrícula 46291, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 34/2023-139:

Averbem-se: 4 Anos, 5 Meses e 22 Dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, nos seguintes termos

Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/ Cargo
10/02/2006 a 31/07/2010	4 Anos, 5 Meses e 22 Dias	PREVI-COLNIZA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SE	000002/2021	Professor

Obs: Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

Portaria n.º 46/2023 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso e suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) CELIA MONICA PINHEIRO ORMOND, matrícula 75143, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 60/2023-139:

Averbem-se: 1 Ano, 1 Mês e 16 Dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/ Cargo
01/10/1997 a 31/10/1997	1 Mês e 1 Dia	INSS	03001330.1.01150/22-0	Não informado
08/08/1997 a 30/09/1997	1 Mês e 23 Dias	INSS	03001330.1.01150/22-0	Não informado

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/ Cargo
08/02/1999 a 31/12/1999	10 Meses e 24 Dias	INSS	03001330.1.01150/22-0	Professora

Obs: Os períodos averbados entre de 08/02/1999 a 31/12/1999, será computado para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

PORTARIA Nº 054/2023/MTPREV.

Dispõe sobre a homologação da Avaliação Anual de Desempenho da Servidora do Mato Grosso Previdência - MTPREV/MT referente ao exercício 2022/2023 e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014; e

Considerando o Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004, que "Disciplina a Avaliação Anual de Desempenho para fins de Progressão Vertical, conforme as Leis de Carreira dos Servidores Públicos Cíveis do Poder Executivo Estadual";

Considerando o processo MTPREV-PRO-2023/00303;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho da servidora do Mato Grosso Previdência - MTPREV/MT, que consta no anexo único desta portaria, referente ao exercício 2022/2023, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004.

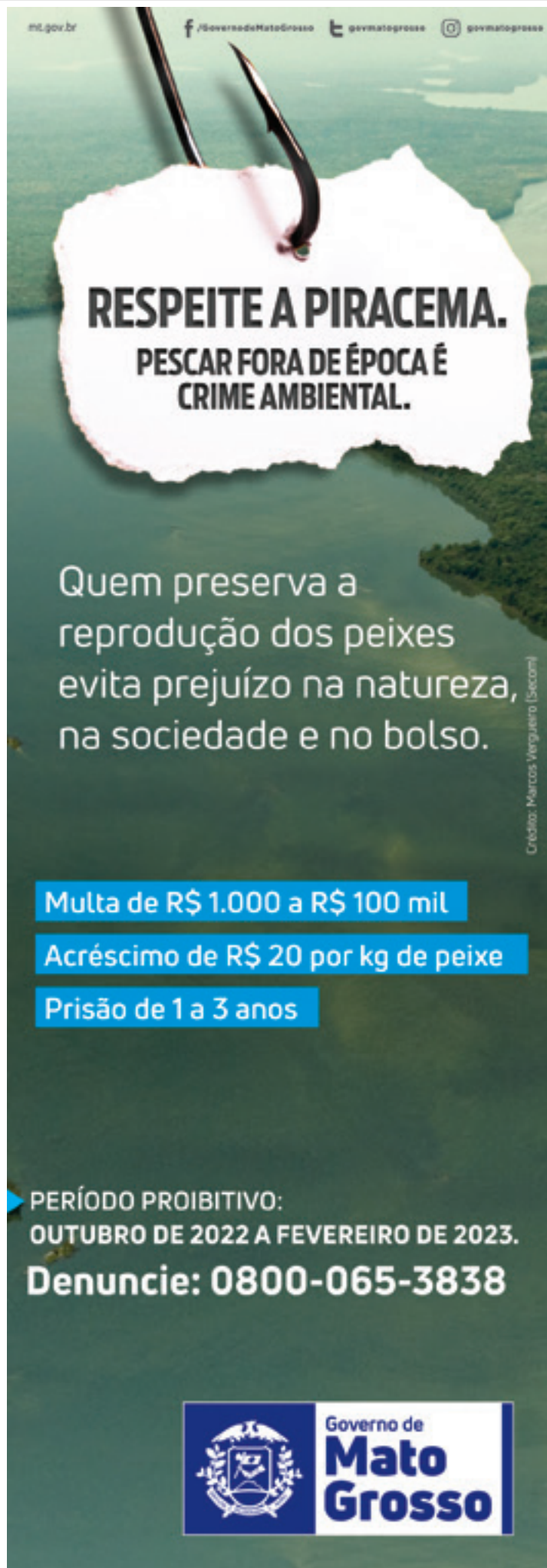
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2023.

(Original assinado)
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV

ANEXO ÚNICO

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRÍCULA	NOME	NOTA
257353	Ana Gerli Vieira de Almeida	9,9



**RESPEITE A PIRACEMA.
PESCAR FORA DE ÉPOCA É
CRIME AMBIENTAL.**

Quem preserva a
reprodução dos peixes
evita prejuízo na natureza,
na sociedade e no bolso.


Multa de R\$ 1.000 a R\$ 100 mil

Acréscimo de R\$ 20 por kg de peixe

Prisão de 1 a 3 anos

**PERÍODO PROIBITIVO:
OUTUBRO DE 2022 A FEVEREIRO DE 2023.**

Denuncie: 0800-065-3838



Credito: Marcos Vengueiro (Secom)

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00014/2023 DE: 26/01/2023

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (201981/5) DANIELA BORGES GUIMARAES RIBEIRO
Cargo/Função: (11495) DGA-5
Un. Adm: (201294) GER DE APLICACAO DESENV SAUDE E SEGURANCA
A Partir de: 05/11/2022 Até09/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00015/2023 DE: 26/01/2023

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (234553/2) CLEIA ANDRADE DOS SANTOS
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (137804) UNID DE ASSESSORIA
A Partir de: 16/01/2023 Até14/07/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00054/2023 DE: 26/01/2023

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (65085/6) PATRICIA GRAZIELY ANTUNES DE MENDONCA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (212555) COORD DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUCOES DE TI
A Partir de: 08/11/2022 Até17/11/2022

Processo N.:

Nome: (65085/6) PATRICIA GRAZIELY ANTUNES DE MENDONCA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (212555) COORD DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUCOES DE TI
A Partir de: 22/11/2022 Até01/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00055/2023 DE: 26/01/2023

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (278277/3) KAUE SIGUEAK ALMEIDA ARIMA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (212555) COORD DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUCOES DE TI
A Partir de: 09/12/2022 Até16/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00056/2023

DE: 26/01/2023

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (249485/1) ANACLEIA SOARES PEREIRA DIAS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 08/07/2013 Ate 07/07/2018
A Partir de: 11/02/2023 Até12/03/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00212/2023

DE: 26/01/2023

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS do Ato nº, publicado no DOE de

Evento: CESSAO EXTERNA - COM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: MTL-PRO-2023/00038

Nome: (256160/1) MAIRA CARLA RODRIGUES SLAVIERO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Órgão cessionário: EMPRESA MATO GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA
INFORMACAO

Em: 08/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00213/2023

DE: 26/01/2023

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/24227

Nome: (252671/1) JOSE ANTONIO PEREIRA
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Referência: D-003
A Partir de: 21/01/2023

Processo N.: SINFRÁ-PRO-2022/14754

Nome: (233498/1) JOSIEL SOARES
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
Referência: D-004
A Partir de: 07/01/2023

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/22124

Nome: (256331/1) LUCILENE BESERRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Referência: C-003
A Partir de: 23/01/2023

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/24188

Nome: (252632/1) NAYARA SICOTTI MAGIO
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Referência: D-003
A Partir de: 24/01/2023

Processo N.: SEPLAG-PRO-2022/11375

Nome: (210077/7) SANDRA ARRUDA DE LIMA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Referência: D-004
A Partir de: 24/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00214/2023

DE: 26/01/2023

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SES-PRO-2022/49504

Nome: (95301/1) ADANI SILVEIRA BARBOSA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-008
A Partir de: 29/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/45632

Nome: (122632/1) ADIR JESUS DE FRANCA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: C-006
A Partir de: 01/05/2020

Processo N.: SESP-PRO-2022/45558

Nome: (250447/1) AMELIA CABRAL DA SILVA MELATO
Cargo/Função: (10282) ASSIST. SIST. PENITENCIARIO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: C-004
A Partir de: 20/09/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46213

Nome: (248041/1) ANA LUIZA DE ARAUJO DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: C-004
A Partir de: 14/05/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46209

Nome: (250163/1) ANDREIA DA SILVA SEIXAS
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: C-004
A Partir de: 13/09/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/19176

Nome: (273046/1) ANGELA APARECIDA FERRARI XAVIER ARRUDA
Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Referência: B-003
A Partir de: 10/10/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/48030

Nome: (75352/2) ARIANE FABRICIA OLIVEIRA CASTRO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-007
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/19177

Nome: (225811/1) BERNARDO PIMENTEL BARROSO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Referência: D-005
A Partir de: 04/10/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/19179

Nome: (225809/1) CARLOS ANDERSON HECK
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Referência: D-005
A Partir de: 05/10/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/48003

Nome: (95513/1) CARLOS ANDRE DOS ANJOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-008
A Partir de: 05/09/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/19187

Nome: (248726/1) CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Referência: C-004
A Partir de: 02/09/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46667

Nome: (82010/1) CATARINA MARIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: D-009
A Partir de: 01/04/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/48004

Nome: (95441/1) CELITA MARTINS DA CRUZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-008
A Partir de: 06/09/2022

Processo N.: SEFAZ-PRO-2022/08102

Nome: (250644/1) CLEIDIANY DIAS DOS SANTOS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Referência: C-004
A Partir de: 07/10/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/48005

Nome: (42120/2) CLEUZA ALBUQUERQUE MARTINS MELO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-010
A Partir de: 04/09/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/48001

Nome: (95500/1) CYNTHIA AUXILIADORA BERNARDO BARCELOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-008
A Partir de: 04/09/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/45891

Nome: (46574/17) EDMILSON REZER
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Referência: D-009
A Partir de: 02/06/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/48002

Nome: (95528/1) ELIZETE ALVES DE MELO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-008
A Partir de: 04/09/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/48007

Nome: (117990/1) ERLON DOUGLAS SILVA SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-007
A Partir de: 08/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46024

Nome: (140084/1) FABIANO ISAC DA SILVA QUEIROZ
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: D-006
A Partir de: 12/09/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/48000

Nome: (95482/1) FRANCOISA FONTINELLE DE MORAES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-008
A Partir de: 05/09/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/48445

Nome: (129418/4) GILSON CIPRIANI
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: C-005
A Partir de: 20/05/2022

Processo N.: SEPLAG-PRO-2022/10809

Nome: (50276/3) GISELE GUGEL
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Referência: D-008
A Partir de: 05/11/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46198

Nome: (89597/2) GONCALO DE ARRUDA COSTA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: D-008
A Partir de: 23/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/12917

Nome: (123852/1) GREICE ROSA PONCE MANGINI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: C-006
A Partir de: 06/07/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/48009

Nome: (95552/1) IVANILCE RULIM DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-008
A Partir de: 04/09/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/49500

Nome: (97224/4) IZAIAS LOPES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-007
A Partir de: 30/08/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/49503

Nome: (95167/1) JIN HYUN KIM
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-008
A Partir de: 28/08/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46897

Nome: (248006/1) KELLY ADRIANA ARRUDA MORAES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: C-004
A Partir de: 10/05/2022

Processo N.: SEFAZ-PRO-2022/07629

Nome: (124568/2) LAERTE SANTANA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Referência: B-005
A Partir de: 27/07/2021

Processo N.: PGE-PRO-2022/14739

Nome: (125608/1) LAURA CHRISTIANE PINHEIRO ALVES
Cargo/Função: (4851) TECNICO DA PGE - LEI 10004/2013
Órgão: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Referência: D-006
A Partir de: 28/09/2022

Processo N.: SETASC-PRO-2022/07193
 Nome: (219075/7) MARCELA BARBOSA
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA
 Referência: C-005
 A Partir de: 23/10/2022

Processo N.: FJC-PRO-2022/07040
 Nome: (117829/2) MARCELO AUGUSTO DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 Referência: E-007
 A Partir de: 20/10/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/48032
 Nome: (94391/1) MARCO ANTONIO ANTUNES DA CRUZ
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
 Referência: D-008
 A Partir de: 16/09/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46282
 Nome: (248894/1) MARIA ANGELICA ALVES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: C-004
 A Partir de: 19/08/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/49507
 Nome: (90509/1) MARIA DA SILVA PINHEIRO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
 Referência: D-008
 A Partir de: 21/11/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/48019
 Nome: (95275/1) MARIA EUNICE SOUZA SILVA GARCIA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
 Referência: D-008
 A Partir de: 05/09/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46279
 Nome: (96944/2) MARIA HELENA RIBEIRO DIAS
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
 Referência: C-004
 A Partir de: 23/04/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46278
 Nome: (250131/1) MARIA LOURDES PEREIRA RAMOS
 Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: C-004
 A Partir de: 21/08/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46276
 Nome: (250006/1) MARIETA SILVA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: C-004
 A Partir de: 24/08/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46275
 Nome: (248566/1) MARIONY EDILCO NOLASCO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: C-004
 A Partir de: 22/05/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46387
 Nome: (142053/3) MARLETE CORDEIRO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: C-005
 A Partir de: 01/08/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/48006
 Nome: (117105/1) MYRIAN MAZZARELO DE OLIVEIRA LOPES
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
 Referência: D-007
 A Partir de: 03/09/2022

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/21574
 Nome: (53892/4) NAIR APARECIDA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
 Referência: D-010
 A Partir de: 04/09/2022

Processo N.: SEPLAG-PRO-2022/09849
 Nome: (141330/1) PATRICIA APARECIDA NUNES
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
 Referência: D-006
 A Partir de: 22/10/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/48016
 Nome: (109318/2) REINALDO DE SOUZA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
 Referência: D-007
 A Partir de: 24/08/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/48012
 Nome: (95213/1) SILVANA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
 Referência: D-008
 A Partir de: 04/09/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/47524
 Nome: (217784/2) SILVANO VICENCIO ALVES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: C-004
 A Partir de: 05/05/2020

Processo N.: SEMA-PRO-2022/18451
 Nome: (131270/1) TALITA MENEZES GOMES DA SILVA
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
 Referência: D-006
 A Partir de: 18/09/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/48015
 Nome: (95234/1) TANIA DOS SANTOS MUNIZ
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
 Referência: D-008
 A Partir de: 03/09/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/48017
 Nome: (95232/1) TANIA SUELY DA LUZ
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
 Referência: D-008
 A Partir de: 04/09/2022

Processo N.: SEPLAG-PRO-2022/09852
 Nome: (250646/1) UIRAN COSTA STRINI DE BARROS
 Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
 Referência: C-004
 A Partir de: 08/10/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/49501
 Nome: (71671/2) VINICIO JOSE DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
 Referência: D-008
 A Partir de: 31/08/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/48026
 Nome: (58414/2) ZENILDES DE MORAIS FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
 Referência: D-010
 A Partir de: 07/10/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00215/2023 DE: 26/01/2023

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SESP-PRO-2022/46376
 Nome: (272439/1) CAIO DUFRAYER FANZERES MONTEIRO FORTES
 Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
 Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
 Referência: C-003
 A Partir de: 24/08/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/19180
 Nome: (273092/1) MARCELO RIBEIRO MAGALHAES
 Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
 Referência: C-003
 A Partir de: 07/10/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00216/2023 DE: 26/01/2023

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR
 Evento: Enquad. Nivel Prof. Sist. Nacional Transito LC 505

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/20662
 Nome: (128266/16) IVAN TIAGO LISBOA
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
 Referência: A-002
 A Partir de: 09/11/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/21110
 Nome: (239028/17) ROSINEIDE ROSA MIRANDA
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
 Referência: A-003
 A Partir de: 21/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00217/2023

DE: 26/01/2023

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR

Evento: Enquad. Nível Car. Tecnicos Educ Sup UNEMAT LC 599

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/26879

Nome: (202866/9) THIAGO FERNANDO DOS SANTOS
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Referência: B-005
A Partir de: 09/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00218/2023

DE: 26/01/2023

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS do Ato nº599/2022/SEPLAG, publicado no DOE de 16/05/22

Evento: LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - COM ÔNUS

Processo N.: SEFAZ-PRO-2023/00164

Nome: (252692/1) EMILIANO SOARES MONTEIRO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Nível: Doutorado em Computação Aplicada
Instituição: Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS,
campus de São Leopoldo - RS
Em: 08/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/CGE/00012/2023

DE: 26/01/2023

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (249255/1) ELIANE NOVAIS DE OLIVEIRA COELHO
A Partir de: 23/01/2023 Até 01/02/2023
Cargo/Função: (11495) DGA-5
Substituído: (306311/2) ROSANGELA ALVES DA SILVA ARAUJO
Un. Adm: (197874) COORD DE GESTAO DE PESSOAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário-Controlador Geral do Estado

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00029/2023

DE: 26/01/2023

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS/ATE 15 DIAS

Processo N.:

Nome: (305593/1) VALDESSOM MENDES LOPES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (195162) COORD DE COMPENSACAO
A Partir de: 17/01/2023 Até20/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00030/2023

DE: 26/01/2023

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: SIGADOC-PGE-PRO-2023/00704

Nome: (96831/1) FABIOLA PAULINO GARCIA PEREIRA CARDOSO
Cargo/Função: (2283) PROC. DO ESTADO CLASSE ESPECIAL
Quinquênio de Referência: 15/01/2012 Até 14/01/2017
A Partir de: 22/02/2023 Até03/03/2023

Processo N.: PGE-REQ-2023/00031

Nome: (114868/2) NOEL RODRIGUES ROSA
Cargo/Função: (4843) ANALISTA DA PGE - LEI 10004/2013
Quinquênio de Referência: 20/07/2015 Até 19/07/2020
A Partir de: 03/02/2023 Até17/02/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00031/2023

DE: 26/01/2023

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (126099/1) LEOVANY CRISTIANE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4851) TECNICO DA PGE - LEI 10004/2013
Quinquênio de Referência: 11/11/2010 Até 10/11/2015
A Partir de: 16/10/2023 Até25/10/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SEFAZ/00023/2023

DE: 26/01/2023

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2023/00281

Nome: (49586/1) PEDRO IRINEU GIEHL
A Partir de: 16/01/2023 Até 14/02/2023
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (48853/1) JOSE CARLOS VIEIRA RIBEIRO
Un. Adm: (161322) GER REGIONAL NORTE DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00070/2023

DE: 26/01/2023

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (44571/1) HERONIDES FRANCISCO DA SILVA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC TRANSPORTADORAS
A Partir de: 11/01/2023 Até09/02/2023

Processo N.:

Nome: (44571/1) HERONIDES FRANCISCO DA SILVA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC TRANSPORTADORAS
A Partir de: 14/12/2022 Até27/12/2022

Processo N.:

Nome: (24804/1) IVAN JORGE WINTER
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC TRANSPORTADORAS
A Partir de: 18/01/2023 Até01/02/2023

Processo N.:

Nome: (50818/1) MARIA VALDETE DE SOUZA COSTA
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZENDARIA DE SINOP
Un. Adm: (216534) AG FAZENDARIA DE SINOP
A Partir de: 01/01/2023 Até04/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SEMA/00019/2023

DE: 26/01/2023

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SEMA-PRO-2022/21893

Nome: (259163/1) ALAN ASSIS SILVEIRA
A Partir de: 12/01/2023 Até 21/01/2023
Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR
Substituído: (68547/2) BRUNO SATURNINO DO NASCIMENTO
Un. Adm: (147435) SUPERINT DE FISCALIZACAO

Processo N.: SEMA-PRO-2022/21974

Nome: (56047/2) ALEXANDRE SOLEDADE DE PAIVA RAMOS
 A Partir de: 02/01/2023 Até 16/01/2023
 Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
 Substituído: (124370/1) ROMARIO MOREIRA DOS SANTOS
 Un. Adm: (189596) COORD DE FISCALIZACAO DE FLORA

Processo N.: SEMA-PRO-2022/22782

Nome: (208702/2) AMANDA PEREIRA BORGES
 A Partir de: 02/01/2023 Até 11/01/2023
 Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
 Substituído: (132198/1) TATIANA PAULA MARQUES DE ARRUDA
 Un. Adm: (153737) COORD DE CREDITOS DE RECURSOS FLORESTAIS

Processo N.: SEMA-PRO-2022/21359

Nome: (241321/1) CHIRLE MARIA DE ASSIS PRATES
 A Partir de: 02/01/2023 Até 16/01/2023
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (241122/1) SILVIA SGRÖI BRANDAO
 Un. Adm: (189421) GER DE PLANEJ E MONITORAMENTO DA RECEITA

Processo N.: SEMA-PRO-2022/21662

Nome: (269855/1) FABIO ROGERIO DE OLIVEIRA
 A Partir de: 02/01/2023 Até 15/02/2023
 Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
 Substituído: (132149/3) PITAGORAS SANTOS OTONI
 Un. Adm: (213624) COORD DE SISTEMAS DE TECN DA INFORMACAO

Processo N.: SEMA-PRO-2022/22656

Nome: (200282/1) FABIO ROSA LOPES
 A Partir de: 13/02/2023 Até 27/02/2023
 Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
 Substituído: (259163/1) ALAN ASSIS SILVEIRA
 Un. Adm: (195880) COORD DE FISCALIZACAO DE FAUNA

Processo N.: SEMA-PRO-2022/22921

Nome: (257591/1) JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA
 A Partir de: 02/01/2023 Até 16/01/2023
 Cargo/Função: (11495) DGA-5
 Substituído: (200319/5) LAURA CRISTINA GONCALVES
 Un. Adm: (179000) COORD DE AQUISICOES E CONTRATOS

Processo N.: SEMA-PRO-2022/22031

Nome: (79682/1) JONE HENRIQUE DE MORAES
 A Partir de: 04/01/2023 Até 02/02/2023
 Cargo/Função: (11509) DGA-6
 Substituído: (281647/2) JACKSON FERREIRA DOS SANTOS
 Un. Adm: (171972) GER DO PARQUE ESTADUAL MASSAIRO OKAMURA

Processo N.: SEMA-PRO-2022/22366

Nome: (254227/10) JOZILENE DE ARRUDA RONDON
 A Partir de: 02/01/2023 Até 31/01/2023
 Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
 Substituído: (131677/1) OLGA PATRICIA KUMMER
 Un. Adm: (203041) COORD DE AGRIC E PEC EXTENSIVA E SEMIEXTENSIVA

Processo N.: SEMA-PRO-2022/21623

Nome: (229227/1) LAURIENNE EVELYN DE CASTRO BORGES
 A Partir de: 02/01/2023 Até 21/01/2023
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (200237/2) GRAZIELE ARAUJO GUSMAO
 Un. Adm: (204706) GER DE PLANEJ DE FISCALIZ E COMBATE
 DESMATAMENTO

Processo N.: SEMA-PRO-2022/22687

Nome: (223404/4) LEANDRO RODINEI BRAUWERS
 A Partir de: 02/01/2023 Até 11/01/2023
 Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR
 Substituído: (226333/1) VINICIUS SALLES PADOVAN REZEK
 Un. Adm: (147770) DIR DE UNID DESCONCENTRADA DE ALTA FLORESTA

Processo N.: SEMA-PRO-2022/22599

Nome: (70853/3) NEDIO CARLOS PINHEIRO
 A Partir de: 02/01/2023 Até 16/01/2023
 Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR
 Substituído: (80443/1) LUIZ HENRIQUE MAGALHAES NOQUELLI
 Un. Adm: (147214) SUPERINT DE RECURSOS HIDRICOS

Processo N.: SEMA-PRO-2022/21924

Nome: (116635/2) REGINALDO MACEDO DOS SANTOS
 A Partir de: 08/01/2023 Até 27/01/2023
 Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR
 Substituído: (248947/1) GILVANE IORK
 Un. Adm: (213616) SUPERINT DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Processo N.: SEMA-PRO-2022/21957

Nome: (256844/1) RICARDO MARIN ROSSATO
 A Partir de: 02/01/2023 Até 21/01/2023
 Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR
 Substituído: (79597/1) HELEN FARIAS FERREIRA
 Un. Adm: (195405) SUPERINT DE GESTAO DA DESCONC E
 DESCENTRALIZACAO

Processo N.: SEMA-PRO-2022/22099

Nome: (68559/8) SANNY COSTA SAGGIN
 A Partir de: 02/01/2023 Até 31/01/2023
 Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR
 Substituído: (75337/1) GABRIELA ROCHA PRIANTE TELES DE AVILA
 Un. Adm: (147141) SUPERINT DE MUDANCAS CLIMATICAS E BIODIVERSIDADE

Processo N.: SEMA-PRO-2022/21936

Nome: (131675/1) THIAGO TADEU NASCIMENTO QUEIROZ
 A Partir de: 02/01/2023 Até 11/01/2023
 Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR
 Substituído: (68547/2) BRUNO SATURNINO DO NASCIMENTO
 Un. Adm: (147435) SUPERINT DE FISCALIZACAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
 Mauren Lazzaretti
 Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00058/2023

DE: 26/01/2023

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (257492/1) THIAGO FELLIPE NASCIMENTO
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
 Un. Adm: (195430) SUPERINT GESTAO PROC ADMINISTR AUTOS DE

INFRACAO

A Partir de: 04/12/2022 Até 09/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
 Mauren Lazzaretti
 Secretária de Estado de Meio Ambiente

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PORTARIA/SINFRA/00018/2023

DE: 26/01/2023

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SINFRA-PRO-2023/00605

Nome: (216698/6) ALEX DE LIMA NUNES
 A Partir de: 02/01/2023 Até 31/01/2023
 Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
 Substituído: (206630/7) FABIO CRISTIANO BUZZI
 Un. Adm: (172227) COORD DE PROGRAMAS E PROJ DE SANEAMENTO

Processo N.: SINFRA-PRO-2023/00110

Nome: (321259/2) ERICK AUGUSTO RODRIGUES DIAS CAVALCANTE
 A Partir de: 09/01/2023 Até 07/02/2023
 Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266
 Substituído: (81441/1) ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO
 Un. Adm: (192953) SUPERINT DE EXECUCAO E FISCALIZACAO DE OBRAS I

Processo N.: SINFRA-PRO-2022/15933

Nome: (308746/2) JOAO PEDRO DANHONI
 A Partir de: 02/01/2023 Até 16/01/2023
 Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266
 Substituído: (200472/1) FRANCIELE DORTH DA SILVA
 Un. Adm: (198960) SUPERINT DE DESENVOLVIMENTO DE MODAIS

Processo N.: SINFRA-PRO-2022/15887

Nome: (308422/2) JONATHAN MAYCON DA SILVA
 A Partir de: 02/01/2023 Até 11/01/2023
 Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266
 Substituído: (252657/1) NADJA SAMIRA EL HAGE FELFILI
 Un. Adm: (200166) SUPERINT AMBIENTAL DE OBRAS

Processo N.: SINFRA-PRO-2022/14782

Nome: (305251/2) MARCELO AUGUSTO DE ANDRADE MAIA FILHO
 A Partir de: 02/01/2023 Até 11/01/2023
 Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266
 Substituído: (265055/1) ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
 Un. Adm: (210650) SUPERINT DE CONCESSOES DE RODOVIAS

Processo N.: SINFRA-PRO-2022/16074

Nome: (242607/1) NATALIA FROES BATATA
 A Partir de: 02/01/2023 Até 16/01/2023
 Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266
 Substituído: (228174/1) LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS
 Un. Adm: (214337) SUPERINT DE GESTAO DE PROJ DE OBRAS CIVIS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
 Marcelo de Oliveira e Silva
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PORTARIA/SINFRA/00019/2023

DE: 26/01/2023

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SINFRA-PRO-2022/15441

Nome: (265173/1) AGUEDA BALENA DE BRITO CARMELLO
 A Partir de: 01/01/2023 Até 17/01/2023
 Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
 Substituído: (242593/1) DANIELA FERREIRA FAVA
 Un. Adm: (216879) COORD DE INTEGR DO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL

Processo N.: SINFRA-PRO-2023/00345

Nome: (301115/2) EMILY CRISTINA SERRA DE ALMEIDA
 A Partir de: 10/01/2023 Até 08/02/2023
 Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
 Substituído: (205035/2) RAUSENN CAMPOS ALVES
 Un. Adm: (216887) COORD DE AVAL DE IMOVEIS

Processo N.: SINFRA-PRO-2022/15681

Nome: (249272/1) FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA
 A Partir de: 20/12/2022 Até 31/12/2022
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (256811/1) VIVIANE MONTANHER
 Un. Adm: (217417) COORD DE PROV APLIC E DESENVOLVIMENTO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
 Marcelo de Oliveira e Silva
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00163/2023

DE: 26/01/2023

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.: SESP-CIN-2023/01438

Nome: (59809/5) ANGELA MARIA ALVARENGA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Para Un. Adm: (193941) DIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE VARZEA

GRANDE

A Partir de: 01/02/2023

Processo N.: SESP-CIN-2023/01438

Nome: (60375/17) ANGELA MARIA VITORIO DA CRUZ

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Para Un. Adm: (193941) DIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE VARZEA

GRANDE

A Partir de: 27/01/2023

Processo N.: SESP-CIN-2023/01443

Nome: (115318/1) CLEA ALVES SANTIAGO DE SOUZA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Para Un. Adm: (193895) GER DE CUSTODIA E ESCOLTA METROPOLITANA

A Partir de: 16/01/2023

Processo N.: SESP-CIN-2023/01438

Nome: (130477/1) ELIANE MARIA CARDOSO

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Para Un. Adm: (193941) DIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE VARZEA

GRANDE

A Partir de: 02/02/2023

Processo N.: SESP-CIN-2023/01438

Nome: (114912/1) GERALDO DA COSTA TEIXEIRA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Para Un. Adm: (193941) DIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE VARZEA

GRANDE

A Partir de: 16/01/2023

Processo N.: SESP-CIN-2023/01438

Nome: (108717/3) GLEICE OLIVEIRA DA SILVA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Para Un. Adm: (193941) DIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE VARZEA

GRANDE

A Partir de: 01/02/2023

Processo N.: SESP-CIN-2023/01448

Nome: (114896/1) HILDA VERSALLI CARDOSO FERREIRA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Para Un. Adm: (204420) COORD DE MONITORAMENTO ELETRONICO DE

PESSOAS

A Partir de: 16/01/2023

Processo N.: SESP-CIN-2023/01438

Nome: (125273/1) JOSE MASIERO

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Para Un. Adm: (193941) DIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE VARZEA

GRANDE

A Partir de: 11/02/2023

Processo N.: SESP-CIN-2023/01438

Nome: (86183/1) LENINE HONORIO DE MATOS

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Para Un. Adm: (193941) DIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE VARZEA

GRANDE

A Partir de: 16/01/2023

Processo N.: e-mail

Nome: (208442/2) MARCELO DA SILVA GONCALVES

Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO

Para Un. Adm: (224146) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC MASC DE

CUIABA

A Partir de: 23/01/2023

Processo N.: SESP-CIN-2023/01438

Nome: (135307/6) REINALDO QUEIROZ MOYA RIBEIRO

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Para Un. Adm: (193941) DIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE VARZEA

GRANDE

A Partir de: 02/02/2023

Processo N.: SESP-CIN-2023/01438

Nome: (114781/1) RODRIGO SILVA DOS SANTOS

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Para Un. Adm: (193941) DIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE VARZEA

GRANDE

A Partir de: 16/01/2023

Processo N.: SESP-CIN-2023/01438

Nome: (118500/1) RODRIGO VILELA BORGES OJEDA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Para Un. Adm: (193941) DIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE VARZEA

GRANDE

A Partir de: 16/01/2023

Processo N.: SESP-CIN-2023/01438

Nome: (120037/1) SELMA BATISTA ALEXANDRE NOVAIS

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Para Un. Adm: (193941) DIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE VARZEA

GRANDE

A Partir de: 16/01/2023

Processo N.: SESP-CIN-2023/01438

Nome: (248525/1) VERA LUCIA BARCELOS ANDRADE

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Para Un. Adm: (193941) DIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE VARZEA

GRANDE

A Partir de: 16/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00164/2023

DE: 26/01/2023

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (220014/2) CLEMIR CANDELORIO DE OLANDRA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (172065) UNID ESPECIAL DE CONTROLE MOVIMENTAÇÃO PESSOAL

A Partir de: 06/01/2023 Até06/03/2023

Processo N.:

Nome: (248052/1) EDNA GRACIANE NOGUEIRA ALVES

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (162477) DIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 10/01/2023 Até13/01/2023

Processo N.:

Nome: (77499/2) ELINEI FAUSTINA RODRIGUES BARBOSA

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO

Un. Adm: (162795) DIR DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE

A Partir de: 13/01/2023 Até11/02/2023

Processo N.:

Nome: (232248/1) FRANCIELLI GOMES DOS SANTOS

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (162736) DIR DE CADEIA PUBLICA DE DIAMANTINO

A Partir de: 08/12/2022 Até05/02/2023

Processo N.:

Nome: (85378/1) GILBERTO LUIZ INACIO

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (162485) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 18/12/2022 Até06/01/2023

Processo N.:

Nome: (91848/1) GRAZIELE LARA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO

Un. Adm: (190411) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 14/01/2023 Até19/01/2023

Processo N.:

Nome: (219324/2) JOSE BORGES CHAGAS

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (162477) DIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 17/01/2023 Até30/01/2023

Processo N.:

Nome: (256153/1) LINDALVA DOS SANTOS CANTUÁRIO CAIRES

Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (180335) GER DE CONFORMIDADE

A Partir de: 10/12/2022 Até16/12/2022

Processo N.:

Nome: (290929/1) LUIZ FERNANDO NEVES VERAS

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (162477) DIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 20/01/2023 Até23/01/2023

Processo N.:

Nome: (232959/1) LUIZ GUSTAVO GALVAO DOURADO

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (163147) GER REG CENT DE ATEND SOCIOEDUC MASC

RONDONOPOLIS

A Partir de: 18/01/2023 Até17/04/2023

Processo N.:

Nome: (94644/1) PATRICIA DE CASSIA VALERIO FACHONE

Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL

Un. Adm: (188581) NUC DE GESTAO ESTRATEGICA PARA RESULTADOS

A Partir de: 29/11/2022 Até18/12/2022

Processo N.:

Nome: (47200/4) ROSANE LEIDENTZ

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO

Un. Adm: (162515) DIR DA PENITENCIARIA DE SINOP

A Partir de: 11/01/2023 Até25/01/2023

Processo N.:

Nome: (232266/1) RUDIMAR LOPES NOGUEIRA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (162485) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 19/01/2023 Até30/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00165/2023

DE: 26/01/2023

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (233343/1) DAIANE ROCHA XAVIER

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (162523) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP

A Partir de: 13/08/2022 Até26/10/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00166/2023

DE: 26/01/2023

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (217173/2) DELSON FERRAZ DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (214574) DIR DOS CENTROS DE ATEND SOCIOED DE CBA
A Partir de: 13/12/2022 Até02/02/2023

Processo N.:

Nome: (226067/1) VALERIA CRISTINA INFANTINO NASCIMENTO
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (214574) DIR DOS CENTROS DE ATEND SOCIOED DE CBA
A Partir de: 06/08/2022 Até20/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00167/2023

DE: 26/01/2023

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:

Nome: (103530/1) ISABEL CRISTINA DE MACEDO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 18/11/2012 Ate 17/11/2017
A Partir de: 06/02/2023 Ate 06/04/23

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00168/2023

DE: 26/01/2023

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (44094/1) GENIMA DA SILVA ALMEIDA EVANGELISTA
Quinquênio: 05/01/2018 Até 04/01/2023
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00169/2023

DE: 26/01/2023

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (248429/1) ALEX DE PAIVA BARBOSA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 21/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00170/2023

DE: 26/01/2023

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (248429/1) ALEX DE PAIVA BARBOSA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 22/12/2022 Até

Processo N.:

Nome: (114864/1) JULIANY GOMES DE SANTANA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190209) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 01/02/2023 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

P.I.C

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00061/2023

DE: 26/01/2023

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (257235/1) ALCIMARA NEUZA PERIN
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (133086) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA
A Partir de: 04/01/2023 Até02/02/2023

Processo N.:

Nome: (242413/1) ANDRE LUIS BARBOSA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (132160) DIR DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL METROPOLITANA
A Partir de: 14/11/2022 Até22/01/2023

Processo N.:

Nome: (239105/1) IVANILDO RODRIGO RIOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176915) DEL REGIONAL DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 17/07/2022 Até23/07/2022

Processo N.:

Nome: (259802/1) JULYANNA CRISTINA DE SOUZA BARROS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (154776) DEL DE POLICIA DE QUERENCIA
A Partir de: 14/06/2022 Até07/10/2022

Processo N.:

Nome: (213115/6) LIDIA TEIXEIRA VIANA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133876) DEL DE POLICIA DE COLNIZA
A Partir de: 19/12/2022 Até23/12/2022

Processo N.:

Nome: (53103/8) RENATO ANTONIO MORAES CASTRO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134040) DEL DE POL DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE
A Partir de: 10/01/2023 Até16/02/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00062/2023

DE: 26/01/2023

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (137178/1) EDSON HIROAKI TUTIYA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 15/05/2012 Ate 14/05/2017
A Partir de: 14/04/2023 Até13/05/2023

Processo N.:

Nome: (92159/1) JOAO OJEDA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 26/03/2016 Ate 25/03/2021
A Partir de: 01/02/2023 Até02/03/2023

Processo N.:

Nome: (233961/1) LUCIANA PINHEIRO LIMA TOREZAN
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 22/06/2016 Ate 21/06/2021
A Partir de: 09/02/2023 Até18/02/2023

Processo N.:

Nome: (233961/1) LUCIANA PINHEIRO LIMA TOREZAN
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 22/06/2016 Ate 21/06/2021
A Partir de: 30/01/2023 Até08/02/2023

Processo N.:

Nome: (108146/1) RAFAEL PINHEIRO DE FARIAS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 06/05/2008 Ate 05/05/2013
A Partir de: 30/01/2023 Até13/02/2023

Processo N.:

Nome: (44110/1) SEBASTIAO CARLOS DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 05/01/2003 Ate 04/01/2008
A Partir de: 01/02/2023 Até02/03/2023

Processo N.:

Nome: (268176/1) WELBER FRANCISCO CORREIA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 19/02/2016 Ate 18/02/2021
A Partir de: 01/02/2023 Até15/02/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00063/2023

DE: 26/01/2023

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: MP 1010935-18-2022.8.11.0006.01.0026-13
Nome: (136155/1) PAULO SERGIO GONCALVES ALONSO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 30/03/2007 Ate 29/03/2012
A Partir de: 16/01/2023 Até14/02/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00042/2023

DE: 26/01/2023

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (111463/1) ALCIONE BATISTA DOS SANTOS
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (220787) 5 BAT DE POLICIA MILITAR RONDONOPOLIS
A Partir de: 19/01/2023 Até01/02/2023

Processo N.:
Nome: (98893/1) ALEXSANDRO PEREIRA DE ANDRADE
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (218472) ASSES ESPECIAIS
A Partir de: 10/11/2022 Até15/11/2022

Processo N.:
Nome: (122764/1) ALYSON CLEYTON RAMOS
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (220027) 12 COM REGIONAL PONTES E LACERDA 12 CR
A Partir de: 22/01/2023 Até31/01/2023

Processo N.:
Nome: (266331/1) CARLOS MAGNO LIMA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (221082) 9 CIA INDEPENDENTE DE PM SEDE DIAMANTINO
A Partir de: 14/12/2022 Até22/01/2023

Processo N.:
Nome: (72065/1) FABIO BENEDITO SANTIAGO DA SILVEIRA
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (220990) 13 BAT DE PM SEDE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 03/01/2023 Até02/04/2023

Processo N.:
Nome: (98803/1) GISLEY RODRIGUES DIAS
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (221473) 15 BATALH DE POLICIA MILITAR ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 19/11/2022 Até18/03/2023

Processo N.:
Nome: (267178/1) JEFERSON DE MARINS ORTEGA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (221082) 9 CIA INDEPENDENTE DE PM SEDE DIAMANTINO
A Partir de: 26/12/2022 Até01/01/2023

Processo N.:
Nome: (258711/1) JOAO JUNIO BARROS DA CRUZ
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (220833) 22°BAT DE PM PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 11/01/2023 Até15/01/2023

Processo N.:
Nome: (259032/1) KELLY CRISTINA DA SILVA EVANGELISTA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (218995) 24 BATALHAO DE POLICIA MILITAR SEDE PEDRA 90
A Partir de: 25/12/2022 Até23/01/2023

Processo N.:
Nome: (108152/1) NODIR RODRIGUES
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (220973) 1°PEL PM DE TERRA NOVA DO NORTE
A Partir de: 21/12/2022 Até04/01/2023

Processo N.:
Nome: (267604/1) RAFAEL LUCAS ULIWIAK
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (220019) 12 BAT DE POLICIA MILITAR SORRISO
A Partir de: 03/01/2023 Até08/01/2023

Processo N.:
Nome: (91194/1) RENE DE OLIVEIRA DANTAS
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (218995) 24 BATALHAO DE POLICIA MILITAR SEDE PEDRA 90
A Partir de: 29/11/2022 Até26/02/2023

Processo N.:

Nome: (266575/1) RODRIGO GOMES RIBEIRO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (219495) 11 BAT DE PM SEDE SINOP
A Partir de: 13/01/2023 Até22/01/2023

Processo N.:

Nome: (206590/3) RONALDO CORREA YAMASHIRO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (220299) NPM DE PARANORTE
A Partir de: 03/01/2023 Até01/04/2023

Processo N.:

Nome: (124905/1) ROSANGELA DUARTE DOS SANTOS
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (219495) 11 BAT DE PM SEDE SINOP
A Partir de: 10/01/2023 Até14/01/2023

Processo N.:

Nome: (72445/1) SERGIO RIBEIRO GUEDES JUNIOR
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (218790) 3 BATALHAO DE POLICIA MILITAR SEDE CPA
A Partir de: 30/11/2022 Até28/01/2023

Processo N.:

Nome: (110776/1) WAGNER SANTANA DA SILVA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (219797) 8°COMANDO REGIONAL JUIUNA (8°CR)
A Partir de: 05/01/2023 Até09/01/2023

Processo N.:

Nome: (231787/1) WESLEY ROCHA DOS SANTOS
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (219096) 1 CIA INDEP DE POL MILITAR SEDE CHAP DOS
GUIMARAES
A Partir de: 28/12/2022 Até07/03/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
CEL. PM Alexandre Correa Mendes
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00043/2023

DE: 26/01/2023

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (111063/1) HUGO VINICIUS SILVA LOPES ELIAS
Un. Adm: (220477) 1 CIA DO BATALH DE PM DE PROTECAO AMBIENTAL
A Partir de: 13/01/2023 Até13/03/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
CEL. PM Alexandre Correa Mendes
Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00023/2023

DE: 26/01/2023

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (258687/1) EDVAN APARECIDO DOS SANTOS
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (171093) POLO ALTA FLORESTA SEDE
A Partir de: 02/01/2023 Até16/01/2023

Processo N.:

Nome: (264781/1) JAIRO DOMINGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (171093) POLO ALTA FLORESTA SEDE
A Partir de: 08/12/2022 Até21/01/2023

Processo N.:

Nome: (264772/1) JEFFERSON COSME DE CARVALHO LOPEZ
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (170933) CMDO REGIONAL RONDONOPOLIS CRBM II
A Partir de: 25/11/2022 Até14/12/2022

Processo N.:

Nome: (110973/2) PRYSCILLA JORGE MACHADO DE SOUZA
Cargo/Função: (2102) TENENTE CORONEL LC 541/2014
Un. Adm: (170674) GAB DO COMANDO GERAL ADJUNTO
A Partir de: 30/12/2022 Até28/01/2023

Processo N.:

Nome: (258496/1) SIMONE MARTINS DE SOUZA FERRAZ
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (170968) POLO SINOP SEDE
A Partir de: 30/12/2022 Até28/01/2023

Processo N.:

Nome: (264976/1) TIAGO CARVALHO MILANI
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (171085) CMDO REGIONAL ALTA FLORESTA CRBM VII
A Partir de: 24/11/2022 Até22/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira
Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00065/2023 DE: 26/01/2023

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.: POLITEC-OFI-2023/00269

Nome: (129657/4) JUN OKADA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Para Un. Adm: (159166) COORD DE PERICIAS EM VIVOS
A Partir de: 17/01/2023PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00066/2023 DE: 26/01/2023

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (46304/2) HERCULES CARNEIRO
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (159220) GER DE HISTOPATOLOGIA
A Partir de: 17/01/2023 Até15/02/2023

Processo N.:

Nome: (40310/13) IGOR GLADKI PETRENKO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159590) GER REGIONAL DA POLITEC DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 06/01/2023 Até05/04/2023

Processo N.:

Nome: (39705/4) NEWTON RODRIGUES DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159689) GER REGIONAL DA POLITEC DE JUINA
A Partir de: 30/11/2022 Até29/12/2022

Processo N.:

Nome: (94587/1) WILSON KOITI TASHIMA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159611) GER REGIONAL DA POLITEC DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 12/12/2022 Até24/12/2022PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00067/2023 DE: 26/01/2023

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (320620/1) PAULO HENRIQUE PEREIRA MUNIZ
Cargo/Função: (15003) ESTAGIARIOS NIVEL SUPERIOR
Un. Adm: (159344) COORD DE IDENTIFICACAO CIVIL
A Partir de: 08/11/2022 Até22/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00068/2023 DE: 26/01/2023

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SESP-PRO-2023/02436

Nome: (89023/1) CESAR MARTINS DOS SANTOS
Quinquênio: 01/06/2015 Até 31/05/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (95476/1) CRISTIAN RODRIGUES NUNES DUARTE
Quinquênio: 03/09/2016 Até 02/09/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (86750/5) FABIANO BORGES RODRIGUES
Quinquênio: 01/08/2017 Até 31/07/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (94147/1) LIV DE OLIVEIRA SILVA CINTRA
Quinquênio: 05/04/2016 Até 04/04/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (225637/1) ROBERTO CAVALCANTE DE MENDONÇA
Quinquênio: 09/08/2015 Até 08/08/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (242046/1) WELITON JOSE DA SILVA BALDUINO
Quinquênio: 02/07/2017 Até 01/07/2022
Qtde Dias: 90PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00040/2023

DE: 26/01/2023

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (239831/1) THALYTA MARCONATO DIAS
A Partir de: 16/01/2023 Até 30/01/2023
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (71340/3) LUCIMEIRE ALVES CASSIANO
Un. Adm: (213195) COORD DE MOVIMENTACAOPUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00132/2023

DE: 26/01/2023

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (309596/4) RAFAEL SILVA MACHADO
Cargo/Função: (11479) DGA-3
Un. Adm: (211192) SUPERINT DE OBRAS
A Partir de: 01/01/2023 Até30/01/2023PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00133/2023

DE: 26/01/2023

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (309596/3) RAFAEL SILVA MACHADO
Cargo/Função: ()
Un. Adm: (211192) SUPERINT DE OBRAS
A Partir de: 01/01/2023 Até30/01/2023PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00134/2023

DE: 26/01/2023

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (89583/9) ADALGISA BELLAVER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013242) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO
A Partir de: 06/12/2022 Até16/12/2022

Processo N.:

Nome: (91636/24) ADRIANA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (044245) E E PROF AMELIA DE OLIVEIRA SILVA
A Partir de: 25/11/2022 Até17/12/2022

Processo N.:

Nome: (91636/25) ADRIANA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (042425) E E PROF AMELIA DE OLIVEIRA SILVA
A Partir de: 25/11/2022 Até17/12/2022

Processo N.:

Nome: (75110/4) ALDIRENE SANTANA DO MONTE STEVANATO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016071) E E SAO LOURENCO
A Partir de: 18/01/2023 Até17/04/2023

Processo N.:

Nome: (53637/2) ALICE DIONISIO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013404) E E DES MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS
A Partir de: 13/12/2022 Até16/12/2022

Processo N.:

Nome: (137792/3) ALINE FERNANDA DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (215074) COORD DE FORMACAO CONTINUADA
A Partir de: 11/01/2023 Até10/02/2023

Processo N.:

Nome: (87747/1) ANA LUCIA RAMOS LOBO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (124907) E E TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
A Partir de: 10/10/2022 Até08/12/2022

Processo N.:

Nome: (120844/12) ANDREIA PAULA BRASIL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (197815) ESCOLA EST LUIZA MIOTTO FERREIRA
A Partir de: 16/11/2022 Até15/12/2022

Processo N.:

Nome: (227382/1) ANDREIA ROCHA DE SOUZA GOI
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011215) E E SAO PEDRO APOSTOLO
A Partir de: 09/01/2023 Até17/01/2023

Processo N.:

Nome: (241878/1) ANTONIO VALDERI DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (172642) E E PROF ZENI VIEIRA
A Partir de: 26/12/2022 Até23/02/2023

Processo N.:

Nome: (129521/17) BERENICE SOUZA DE CASTRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013560) E E JOAO PAULO II
A Partir de: 12/12/2022 Até18/12/2022

Processo N.:

Nome: (214152/1) CARLOS ROBERTO DE MENDONCA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (192147) E E PROFESSORA EDITH PEREIRA BARBOSA
A Partir de: 21/11/2022 Até16/12/2022

Processo N.:

Nome: (105319/10) CELIA LETICIA RODRIGUES LEITE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011967) E E PROF VANIL STABILITO
A Partir de: 19/01/2023 Até17/02/2023

Processo N.:

Nome: (35860/1) CIRLENE LEONCIO DA SILVA MOTTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016020) E E PROF JOAO BATISTA
A Partir de: 07/11/2022 Até14/11/2022

Processo N.:

Nome: (266055/7) DAVID WILKERSON GARCIA CAMPOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (021083) E E DOM AQUINO CORREA
A Partir de: 06/01/2023 Até10/01/2023

Processo N.:

Nome: (59912/22) DEISE CRISTIANE LINO NUNES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (197300) E EST MIL DO CORPO DE BOMB DOM PEDRO II
A Partir de: 20/12/2022 Até29/12/2022

Processo N.:

Nome: (235837/1) DOMINGAS MORAES NUNES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011215) E E SAO PEDRO APOSTOLO
A Partir de: 09/01/2023 Até17/01/2023

Processo N.:

Nome: (54672/6) EDSON ANTONIO RIBEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012254) E E PROF ARLETE MARIA DA SILVA
A Partir de: 19/10/2022 Até17/11/2022

Processo N.:

Nome: (257800/1) EDVAN MISSIAS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010928) E E JOSE SALMEN HANZE
A Partir de: 20/09/2022 Até29/09/2022

Processo N.:

Nome: (214668/9) ELESSANDRO SALUSTIANO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (173550) E E CAMPO VILA UNIAO
A Partir de: 26/12/2022 Até06/01/2023

Processo N.:

Nome: (273434/5) ELIE BORIS ZUSSA IVANOFF
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (197300) E EST MIL DO CORPO DE BOMB DOM PEDRO II
A Partir de: 22/12/2022 Até20/01/2023

Processo N.:

Nome: (252775/1) ELIZANETE ROSA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015377) E E NILCE MARIA MAGALHAES
A Partir de: 28/11/2022 Até01/12/2022

Processo N.:

Nome: (285330/2) FERNANDA MAURA FIRMINO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (069469) E E BERNARDINO GOMES DA LUZ
A Partir de: 25/12/2022 Até04/01/2023

Processo N.:

Nome: (239412/25) FRANCIELI DE SOUZA RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (215872) COORDENADORIA DE FORMACAO CONTINUADA
A Partir de: 13/12/2022 Até12/03/2023

Processo N.:

Nome: (234132/3) GABRIELA MARIA STEFANONI DE SIMONI
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (154016) E E PROF ALZIRA MARIA DA SILVA
A Partir de: 19/12/2022 Até18/03/2023

Processo N.:

Nome: (125858/2) GABRIELLA PISKLEVITZ
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (215821) COORD ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 16/01/2023 Até30/01/2023

Processo N.:

Nome: (105139/23) INES ZITA LORENZETTI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (044270) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 21/12/2022 Até30/12/2022

Processo N.:

Nome: (288359/1) ISABELA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (014893) E E MILTON DA COSTA FERREIRA
A Partir de: 10/01/2023 Até16/01/2023

Processo N.:

Nome: (236094/1) JAKELINE CRISTINA TEIXEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (069493) E E BOA ESPERANCA
A Partir de: 07/02/2022 Até13/02/2022

Processo N.:

Nome: (100150/20) JOAO CARLOS RODRIGUES DE JESUS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (145696) E E VIRGILIO CORREA FILHO
A Partir de: 22/08/2022 Até25/08/2022

Processo N.:

Nome: (87741/1) JOSELINA MARIA DE MIRANDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012114) E E PEDRO GARDES
A Partir de: 20/10/2022 Até27/10/2022

Processo N.:

Nome: (241676/13) KARLA GRACIELI CAVALCANTE MORAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013560) E E JOAO PAULO II
A Partir de: 06/11/2022 Até18/12/2022

Processo N.:

Nome: (286646/1) LEONICE SOARES DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014869) E E PREF ARTHUR RAMOS
A Partir de: 12/01/2023 Até26/01/2023

Processo N.:

Nome: (47804/34) LIZETE XAVIER DE QUADROS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (192058) ESC EST PROFESSORA MURALHA DE MIRANDA PASSOS
A Partir de: 06/01/2023 Até05/04/2023

Processo N.:

Nome: (251397/1) LUCINEIA SALETE FOLLE DE SOUSA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016470) E E DOM BOSCO
A Partir de: 05/12/2022 Até02/02/2023

Processo N.:

Nome: (86527/18) MARCIA FERREIRA ZANZARINI PERIGO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014630) E E MILITAR TIRADENTES PE EZEQUIEL RAMIN
A Partir de: 03/01/2023 Até16/01/2023

Processo N.:

Nome: (233517/1) MARCIO EVARISTO BELTRAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011550) E E GETULIO VARGAS
A Partir de: 16/11/2022 Até03/02/2023

Processo N.:

Nome: (40835/7) MARCO ANTONIO MAZZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010928) E E JOSE SALMEN HANZE
A Partir de: 02/12/2022 Até16/12/2022

Processo N.:

Nome: (46570/12) MARIA ANGELA MARCOLINO ROSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015652) E E VINICIUS DE MORAES
A Partir de: 18/01/2023 Até17/04/2023

Processo N.:

Nome: (85303/1) MARICLEI EDUARDO CINTRA BARRETO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049875) E E DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA
A Partir de: 19/09/2022 Até03/10/2022

Processo N.:

Nome: (129736/9) MICHELI CRISTINA DE OLIVEIRA KNUPP
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013242) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO
A Partir de: 07/11/2022 Até21/11/2022

Processo N.:

Nome: (54072/2) MIRIA TIBOLA ROSA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (158399) E E CLEUFA HUBNER
A Partir de: 16/12/2022 Até13/02/2023

Processo N.:

Nome: (228667/3) MIRIAN COELHO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014419) E E PROF JULIETA XAVIER BORGES
A Partir de: 05/07/2022 Até09/07/2022

Processo N.:

Nome: (242502/1) NEIDE XAVIER DE LIMA VAN ZWIETEN
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011797) E E PROF ANA MARIA DAS GRACAS S NORONHA
A Partir de: 12/07/2022 Até06/09/2022

Processo N.:

Nome: (218305/2) RAFAELA ZARTH
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (044270) E E L3 DE MAIO
A Partir de: 15/12/2022 Até24/12/2022

Processo N.:

Nome: (115046/4) ROSANI SOARES DA COSTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011940) E E JOSE LEITE DE MORAES
A Partir de: 22/11/2022 Até28/11/2022

Processo N.:

Nome: (92247/12) ROSENEIDE AGUIAR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013552) E E PEDRO BIANCHINI
A Partir de: 23/12/2022 Até22/03/2023

Processo N.:

Nome: (222622/2) SAMIRA DE OLIVEIRA MENDES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011088) E E ODORICO LEOCARIO ROSA
A Partir de: 16/12/2022 Até14/01/2023

Processo N.:

Nome: (77898/3) SANTA DE SOUZA LIMA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016632) E E PROF DEMETRIO PEREIRA
A Partir de: 16/11/2022 Até15/12/2022

Processo N.:

Nome: (101011/12) SERGIO PICOLLOTO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013552) E E PEDRO BIANCHINI
A Partir de: 20/12/2022 Até17/02/2023

Processo N.:

Nome: (226645/1) SILVANIA GARCIA DA SILVA PINHEIRO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010863) E E LUCAS PACHECO DE CAMARGO
A Partir de: 23/12/2022 Até21/01/2023

Processo N.:

Nome: (43890/22) TANIA REGINA DE SOUZA VICENSOTTI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (069493) E E BOA ESPERANCA
A Partir de: 05/12/2022 Até16/12/2022

Processo N.:

Nome: (43890/23) TANIA REGINA DE SOUZA VICENSOTTI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (069493) E E BOA ESPERANCA
A Partir de: 05/12/2022 Até16/12/2022

Processo N.:

Nome: (256264/3) TATIANY SOUZA SANTOS DE ALCANTARA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (212512) E E DES INT DA ED BAS PROF ALM DE AMOR SILVA
A Partir de: 26/12/2022 Até08/02/2023

Processo N.:

Nome: (288408/1) THAYS BORGES FRAGA NOGUEIRA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012920) E E CARLOS HUGUINEY
A Partir de: 16/01/2023 Até24/01/2023

Processo N.:

Nome: (138765/2) VANUZA CRISTINA GOMES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013412) E E CEL ANTONIO PAES DE BARROS
A Partir de: 04/01/2023 Até15/01/2023

Processo N.:

Nome: (201362/8) VILSON DE JESUS VARGAS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (021083) E E DOM AQUINO CORREA
A Partir de: 22/12/2022 Até05/01/2023

Processo N.:

Nome: (67053/28) WILTON MARQUES SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012017) E E DEP SALIM NADAF
A Partir de: 07/12/2022 Até05/01/2023

Processo N.:

Nome: (67053/27) WILTON MARQUES SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (040452) E E GOV JULIO STRUBING MULLER
A Partir de: 07/12/2022 Até05/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00135/2023

DE: 26/01/2023

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (288421/1) CRISTIANE BASSANI MEDEIROS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049883) E E ANDRE MAGGI
A Partir de: 27/11/2022 Até24/02/2023

Processo N.:

Nome: (288545/1) DAIANA SARMENTO SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011002) E E PINDORAMA
A Partir de: 24/10/2022 Até28/10/2022

Processo N.:

Nome: (87237/1) EDIVANE DIAS DE JESUS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (049964) E E FRANCISCO SALDANHA NETO
A Partir de: 10/10/2022 Até14/10/2022

Processo N.:

Nome: (86542/12) GLAUBER RIVERA ALVES BOTELHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010952) E E PROF EUNICE SOUZA DOS SANTOS
A Partir de: 19/01/2023 Até17/02/2023

Processo N.:

Nome: (221209/17) IRACEMA RICAS DE CAMPOS
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (214680) NUC DE QUADRO MANUT E INDIC DE PESSOAL
A Partir de: 10/11/2022 Até24/11/2022

Processo N.:

Nome: (287892/1) JUCELIA PEREIRA COTA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (020516) E E DR MARIO DE CASTRO
A Partir de: 05/09/2022 Até11/09/2022

Processo N.:

Nome: (121990/8) JULIO CESAR ROSSETTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013358) E E NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO
A Partir de: 11/12/2022 Até08/06/2023

Processo N.:

Nome: (121990/7) JULIO CESAR ROSSETTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013358) E E NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO
A Partir de: 11/12/2022 Até08/06/2023

Processo N.:

Nome: (84317/1) LAURACY ROSA FERREIRA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011045) E E PROF ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES
A Partir de: 22/11/2022 Até17/12/2022

Processo N.:

Nome: (144604/7) MARIA CRISTINA DOS SANTOS JARDIM
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013358) E E NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO
A Partir de: 17/11/2022 Até16/12/2022

Processo N.:

Nome: (235336/1) VALBER LEONES FRANCO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (192147) E E PROFESSORA EDITH PEREIRA BARBOSA
A Partir de: 28/11/2022 Até04/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00136/2023

DE: 26/01/2023

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (68496/4) ADAO LUIZ PATROCINO
Un. Adm: (013765) E E JOAO RIBEIRO VILELA
A Partir de: 16/01/2023 Até15/01/2024

Processo N.:

Nome: (213554/2) ADENILDES PEREIRA PANIAGO NUNES
Un. Adm: (012939) E E MARIA AUXILIADORA
A Partir de: 14/01/2023 Até13/01/2024

Processo N.:

Nome: (286401/1) AMANDA PAULA LIMA BORGES
Un. Adm: (192147) E E PROFESSORA EDITH PEREIRA BARBOSA
A Partir de: 03/12/2022 Até02/12/2023

Processo N.:

Nome: (60402/6) ANGELA CLAUDIA OLIVEIRA MENDES
Un. Adm: (010839) E E ANTONIO G BALBINO
A Partir de: 14/01/2023 Até13/01/2024

Processo N.:

Nome: (78248/2) CIRENA JOSE DE CARVALHO DUARTE
Un. Adm: (013102) E E MIL TIRADENTES LO TEN C HEN PASCH SCHEIFER
A Partir de: 18/11/2022 Até15/02/2023

Processo N.:

Nome: (226768/1) CLEVIA DA SILVA BORBA
Un. Adm: (012939) E E MARIA AUXILIADORA
A Partir de: 18/01/2023 Até17/01/2024

Processo N.:

Nome: (71339/4) CRISTIANA DE JESUS XAVIER
Un. Adm: (049794) E E SANTO ANTONIO
A Partir de: 17/01/2023 Até16/01/2024

Processo N.:

Nome: (55570/2) DEMIR BARBOSA MESSIAS
Un. Adm: (013838) E E ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES
A Partir de: 04/12/2022 Até01/06/2023

Processo N.:

Nome: (235414/1) DENIZE PEREIRA BARRETO
Un. Adm: (015105) E E 9 DE JULHO
A Partir de: 16/01/2023 Até15/01/2024

Processo N.:

Nome: (67072/5) EDVALDO DE MAGALHAES
Un. Adm: (014893) E E MILTON DA COSTA FERREIRA
A Partir de: 19/01/2023 Até18/01/2024

Processo N.:

Nome: (67072/6) EDVALDO DE MAGALHAES
Un. Adm: (014893) E E MILTON DA COSTA FERREIRA
A Partir de: 19/01/2023 Até18/01/2024

Processo N.:

Nome: (242140/1) ELAINE CRISTINA ROBERTA ASSUNCAO DOS SANTOS
Un. Adm: (015709) E E LUIZA NUNES BEZERRA
A Partir de: 24/11/2022 Até22/05/2023

Processo N.:

Nome: (85902/1) ELZINA OLIVEIRA DA SILVA
Un. Adm: (020516) E E DR MARIO DE CASTRO
A Partir de: 17/01/2023 Até16/04/2023

Processo N.:

Nome: (105299/13) IRENE CELIA BIANCHINI PERIGO
Un. Adm: (012890) E E PROF NILO POVOAS
A Partir de: 08/12/2022 Até05/06/2023

Processo N.:

Nome: (105299/11) IRENE CELIA BIANCHINI PERIGO
Un. Adm: (012890) E E PROF NILO POVOAS
A Partir de: 08/12/2022 Até05/06/2023

Processo N.:

Nome: (50197/8) JOANA DARC DE BORBA ALVES
Un. Adm: (011088) E E ODORICO LEOCARIO ROSA
A Partir de: 07/11/2022 Até06/01/2023

Processo N.:

Nome: (84580/1) JUCELIA RODRIGUES DE DEUS PIO
Un. Adm: (011100) E E SEBASTIANA R DE SOUZA
A Partir de: 28/11/2022 Até27/11/2023

Processo N.:

Nome: (102955/21) LEINA DOS SANTOS JAQUINTA
Un. Adm: (011207) E E TREZE DE MAIO
A Partir de: 18/01/2023 Até17/01/2024

Processo N.:

Nome: (130971/11) LURDES MACIAK BERTOLETTI
Un. Adm: (011134) E E LA SALLE
A Partir de: 18/01/2023 Até17/01/2024

Processo N.:

Nome: (53574/29) MARY PERALTA
Un. Adm: (049883) E E ANDRE MAGGI
A Partir de: 15/01/2023 Até14/01/2024

Processo N.:

Nome: (242502/1) NEIDE XAVIER DE LIMA VAN ZWIETEN
Un. Adm: (011797) E E PROF ANA MARIA DAS GRACAS S NORONHA
A Partir de: 06/12/2022 Até03/06/2023

Processo N.:

Nome: (18574/17) OSMAILDA ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA
Un. Adm: (012939) E E MARIA AUXILIADORA
A Partir de: 09/01/2023 Até08/01/2024

Processo N.:

Nome: (39312/7) SELMA MARQUES MENDONCA LELES
Un. Adm: (046434) E E FRIE CAECA
A Partir de: 05/12/2022 Até02/06/2023

Processo N.:

Nome: (242563/1) SILVANA APARECIDA JUVELINA GRACIANO DOS SANTOS
Un. Adm: (163643) E E CASTRO ALVES
A Partir de: 01/01/2023 Até29/06/2023

Processo N.:

Nome: (63691/38) SOLANGE GUILHERME DE ALMEIDA OLIVEIRA
Un. Adm: (069400) E E RAINHA DA PAZ
A Partir de: 09/01/2023 Até07/07/2023

Processo N.:

Nome: (87052/1) SUZANA TREVIZAN TEODORO
Un. Adm: (015636) E E JOAO PAULO I
A Partir de: 28/12/2022 Até25/06/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00137/2023

DE: 26/01/2023

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (105051/17) JUMA BARBARA ARRUDA DO CARMO
Un. Adm: (117595) E E PE FIRMO PINTO DUARTE FILHO
A Partir de: 09/01/2023 Até07/07/2023

Processo N.:

Nome: (49873/29) MARIA SUELI DA SILVA
Un. Adm: (009547) E E PROF WELSON M DE OLIVEIRA
A Partir de: 14/12/2022 Até13/03/2023

Processo N.:

Nome: (70162/6) MARILENE BORGES RAMOS
Un. Adm: (011614) E E SEN MARIO MOTA
A Partir de: 12/01/2023 Até11/04/2023

Processo N.:

Nome: (87847/1) NEIDE CONCEICAO DE OLIVEIRA RONDON
Un. Adm: (010596) E E MIL D PEDRO II PRES MEDICI
A Partir de: 14/01/2023 Até13/04/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00034/2023

DE: 26/01/2023

O(A) Sec. Ass. Social e Cidadania Designada Interina no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (249446/1) EDIL ALVES PEDROSO DA CUNHA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (202266) SECRET EXECUTIVA DE CONSELHOS
A Partir de: 27/12/2022 Até25/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
Grasielle Paes da Silva Bugalho
Sec. Ass. Social e Cidadania Designada Interina

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00035/2023

DE: 26/01/2023

O(A) Sec. Ass. Social e Cidadania Designada Interina no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (103601/6) BENEDITO CONRADO DA COSTA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 01/04/2013 Ate 30/03/2018
A Partir de: 30/03/2023 Até28/04/2023

Processo N.: SETASC-POR-2022/00002/SETASC
 Nome: (107909/1) CRISTINA SUSIE CAPUTI DE SOUZA
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Quinquênio de Referência: 09/06/2013 Ate 08/06/2018
 A Partir de: 08/03/2023 Até17/03/2023

Processo N.: SETASC-POR-2022/00002/SETASC
 Nome: (128632/2) DEMARCIO EURIDES GUIMARAES
 Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
 Quinquênio de Referência: 24/06/2013 Ate 23/06/2018
 A Partir de: 23/03/2023 Até21/04/2023

Processo N.: SETASC-POR-2022/00002/SETASC
 Nome: (241194/1) DENISE PEREIRA DE ARAUJO CAMPOS
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Quinquênio de Referência: 04/06/2012 Ate 03/06/2017
 A Partir de: 03/03/2023 Até01/04/2023

Processo N.: SETASC-POR-2022/00002/SETASC
 Nome: (258373/1) DIRLENE CONCEICAO DE FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Quinquênio de Referência: 22/10/2014 Ate 21/10/2019
 A Partir de: 06/03/2023 Até20/03/2023

Processo N.: SETASC-PRO-2023/00336
 Nome: (79564/1) DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Quinquênio de Referência: 18/01/2012 Ate 17/01/2021
 A Partir de: 03/04/2023 Até01/07/2023

Processo N.: SETASC-POR-2022/00002/SETASC
 Nome: (253388/1) JOSE DIEGO LENDZION RACHID JAUDY COSTA
 Cargo/Função: (9580) CONCILIADOR DEF. CONSUMIDOR
 Quinquênio de Referência: 21/02/2016 Ate 20/02/2019
 A Partir de: 27/03/2023 Até25/04/2023

Processo N.: SETASC-POR-2022/00002/SETASC
 Nome: (232556/2) JULIENE SILVA SANTOS
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Quinquênio de Referência: 01/07/2016 Ate 30/06/2018
 A Partir de: 30/03/2023 Até28/04/2023

Processo N.: Portaria SETASC-POR-2022/00002/SETASC
 Nome: (138329/1) LISANDRA GUIMARAES XAVIER
 Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
 Quinquênio de Referência: 05/03/2016 Ate 04/03/2018
 A Partir de: 04/03/2023 Até02/04/2023

Processo N.: SETASC-POR-2022/00002/SETASC
 Nome: (232848/1) MARIA CANDIDA RIBAS CARAMURU CROTTI
 Cargo/Função: (9580) CONCILIADOR DEF. CONSUMIDOR
 Quinquênio de Referência: 11/05/2016 Ate 10/05/2021
 A Partir de: 01/03/2023 Até15/03/2023

Processo N.: SETASC-POR-2022/00002/SETASC
 Nome: (233644/1) RENATA RESENDE CARVALHO MACHADO
 Cargo/Função: (9580) CONCILIADOR DEF. CONSUMIDOR
 Quinquênio de Referência: 24/05/2016 Ate 23/05/2021
 A Partir de: 22/03/2023 Até19/06/2023

Processo N.: SETASC-POR-2022/00002/SETASC
 Nome: (240763/1) SIDNEA MARTINS DE MENEZES
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Quinquênio de Referência: 14/05/2017 Ate 13/05/2022
 A Partir de: 27/03/2023 Até05/04/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
 Grasielle Paes da Silva Bugalho
 Sec. Ass. Social e Cidadania Designada Interina

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00005/2023 DE: 26/01/2023

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: SECITECI-PRO-2023/00160
 Nome: (136936/7) MARIA DE LOURDES SOUZA LAUGE CORREIA
 Cargo/Função: (11495) DGA-5
 Un. Adm: (145637) COORD DE INTEGRAÇÃO ESCOLA E COMUNIDADE
 A Partir de: 01/01/2023 Até02/09/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
 Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
 Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00006/2023 DE: 26/01/2023

O(A) Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
 Nome: (203188/1) LISA DE AQUINO POVOAS SANT ANA
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Un. Adm: (183393) SUPERINT ADMINISTRATIVA
 A Partir de: 12/12/2022 Até16/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
 Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR - SES
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/00250/2023 DE: 26/01/2023
 Processo N°: SES-PRO-2022/59717
 Contratado: (125003/5) GLAUBER DE AMORIM CUNHA
 CPF: 567.859.761-20
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00251/2023 DE: 26/01/2023
 Processo N°: SES-PRO-2022/59600
 Contratado: (208833/21) JOAO BATISTA FIGUEIREDO DE ASSUNCAO
 CPF: 013.206.841-90
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00252/2023 DE: 26/01/2023
 Processo N°: SES-PRO-2022/59717
 Contratado: (219896/2) ELISANGELA AZEVEDO SILVA
 CPF: 570.235.651-91
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00253/2023 DE: 26/01/2023
 Processo N°: SES-PRO-2022/59600
 Contratado: (232475/3) FATIMA FERREIRA DA SILVA
 CPF: 655.137.381-04
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 Até: 30/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/00254/2023 DE: 26/01/2023
 Processo N°: SES-PRO-2023/03132
 Contratado: (240319/4) PAULA REGINA ALCANTARA DE MAGALHAES OLIVEIRA

CPF: 006.042.901-10
 Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
 Perfil Profissional: ANALISTA ADMIN
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
 Em: 17/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR - SES
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/00255/2023 DE: 26/01/2023
 Processo N°: SES-PRO-2022/59717
 Contratado: (251677/3) DIANDRA VILELA SILVA
 CPF: 318.574.678-33
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: MÉDICO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00256/2023 DE: 26/01/2023
 Processo N°: SES-PRO-2022/59717
 Contratado: (264073/2) FERNANDA NERIS PASSADORE
 CPF: 006.289.401-30
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: MÉDICO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00257/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59600
 Contratado: (272396/5) SILVANA NOGUEIRA DE ARAUJO
 CPF: 954.531.131-20
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ASSIST. SOCIAL
 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00258/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59600
 Contratado: (276115/5) ALDA NINA BERTULIO
 CPF: 015.211.401-70
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ASSIST. SOCIAL
 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00259/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59717
 Contratado: (279988/5) PAULA FRANCIS GOMES VIANA RIBEIRO
 CPF: 060.772.456-07
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: MÉDICO
 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00260/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59600
 Contratado: (289356/3) ELIANE CRISTINE PEREIRA DOS SANTOS
 STANGHERLIN
 CPF: 914.376.011-20
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ASSIST. SOCIAL
 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00261/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59600
 Contratado: (296821/3) MOURA REGIO JUNIOR
 CPF: 903.446.691-49
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00262/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59717
 Contratado: (298738/3) LOZINETE SAMPAIO CRAVEIRO
 CPF: 964.689.041-53
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00263/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59600
 Contratado: (298754/3) PATRICIA DOS SANTOS AGUILERA
 CPF: 050.792.491-61
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00264/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59600
 Contratado: (299163/2) ROSILEIDE GONCALVES VIDAL
 CPF: 948.430.071-53
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00265/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59717
 Contratado: (299168/2) BIANCA ITAMARA MATOS DOS SANTOS
 CPF: 005.747.633-09
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00266/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59717
 Contratado: (299274/2) OSNAN NUNES DA SILVA
 CPF: 042.024.881-13
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Perfil Profissional: MAQUEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00267/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59717
 Contratado: (299277/2) LUCIANO ALVES DA SILVA
 CPF: 913.529.241-53
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Perfil Profissional: MAQUEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00268/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59600
 Contratado: (299424/3) NATHALIA LEITE OLIVEIRA ZEITOUN
 CPF: 030.420.261-40
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: MÉDICO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00269/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59600
 Contratado: (299425/2) THALITA DOS ANJOS PACHECO
 CPF: 026.216.891-08
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: MÉDICO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00270/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59717
 Contratado: (299467/2) DANIELE CRISTINA BARBOSA QUIXABEIRA
 CPF: 049.612.481-18
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: PSICÓLOGO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00271/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59717
 Contratado: (299472/2) THIAGO AUGUSTO SANTOS SARAGIOTTO
 CPF: 013.865.561-81
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: MÉDICO
 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00272/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59717
 Contratado: (299521/2) ALEX DE OLIVEIRA
 CPF: 059.085.891-28
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Perfil Profissional: MAQUEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00273/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59717
 Contratado: (299525/2) CLAUDIO DE OLIVEIRA LEITE
 CPF: 522.838.601-72
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Perfil Profissional: MAQUEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00274/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59717
 Contratado: (299604/2) ALVARO VELEDA DA CRUZ
 CPF: 033.204.261-84
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00275/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59600
 Contratado: (299712/3) KERLEN AJALA DE ALMEIDA
 CPF: 027.676.591-57
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00276/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59717
 Contratado: (299784/2) JISLAINE BENEDITA DE FARIAS
 CPF: 042.912.811-88
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00277/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59600
 Contratado: (299823/2) FERNANDA MONTEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA
 CPF: 056.438.581-69
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: PSICÓLOGO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00278/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59600
 Contratado: (299828/2) KATYELLE PEREIRA PIMENTEL
 CPF: 015.967.531-61
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00279/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59600
 Contratado: (299829/2) RICARDO SOUZA OLIVEIRA
 CPF: 047.764.031-10
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: PSICÓLOGO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00280/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59717
 Contratado: (299858/3) TABATHA PRISCILA GOMES FELIX
 CPF: 050.584.211-43
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: MÉDICO
 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00281/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59600
 Contratado: (299915/2) JANINY CALDAS DE SOUZA FUREGATTO
 CPF: 024.023.081-76
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00282/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59717
 Contratado: (299929/3) ALINE GRASIELLI MONCALE
 CPF: 018.099.551-06
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: MÉDICO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00283/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59717
 Contratado: (299938/2) JOSE RIZZOTTO NETO
 CPF: 023.484.101-09
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: PSICÓLOGO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00284/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59600
 Contratado: (300068/2) POLIANE ROGERIA DE AMORIM LEMES
 CPF: 006.972.351-65
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: PSICÓLOGO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00285/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59600
 Contratado: (300087/3) RARISSA BRITO DOURADO
 CPF: 052.597.325-70
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: MÉDICO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00286/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59717
 Contratado: (300177/3) LUIS FERNANDO CORREA DE SOUZA AUGUSTO

MARTINS
 CPF: 002.597.661-35
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: MÉDICO
 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00287/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59600
 Contratado: (300390/2) VANESSA TALITA DA SILVA
 CPF: 029.501.691-47
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: MÉDICO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00288/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59600
 Contratado: (300755/2) KAREN BRUNA NASCIMENTO PINTO
 CPF: 024.749.952-85
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00289/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59717
 Contratado: (300758/2) LUCIANO FERREIRA COSTA
 CPF: 622.452.361-49
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00290/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59717
 Contratado: (300762/2) FATIMA APARECIDA FERNANDES DA CRUZ PENHA
 CPF: 965.429.691-87
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00291/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59717
 Contratado: (300856/2) CARLOS AUGUSTO CARRETONI VAZ
 CPF: 286.839.001-34
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: MÉDICO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00292/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59717
 Contratado: (300886/2) VANESSA FARIAS DOS SANTOS BATISTA
 CPF: 109.612.194-83
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00293/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59600
 Contratado: (300899/2) DANIELLE KAROLINE ANDERSEN
 CPF: 049.161.181-11
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: FISIOTERAPEUTA
 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00294/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59600
 Contratado: (300912/2) RAPHAELLA COSTA FREITAS
 CPF: 038.883.581-83
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: PSICÓLOGO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00295/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59717
 Contratado: (300927/2) JEISE DE MIRANDA SANTANA
 CPF: 945.102.531-68
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00296/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59600
 Contratado: (300959/2) ELIZABINE GONCALINA BASTOS
 CPF: 036.290.871-08
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00297/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59600
 Contratado: (301154/2) LETICIA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
 CPF: 012.665.341-05
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ASSIST. SOCIAL
 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00298/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59600
 Contratado: (301156/2) CARMEN LUCIA LEMES DA SILVA
 CPF: 688.235.091-49
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ASSIST. SOCIAL
 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00299/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59600
 Contratado: (301163/2) LINDA INES ALMEIDA ROSA
 CPF: 051.158.951-45
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00300/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59600
 Contratado: (301189/2) MICHELLE DA SILVA CLEMENTI PEREIRA
 CPF: 004.448.241-89
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ASSIST. SOCIAL
 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00301/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59717
 Contratado: (302530/2) PAILOMA MESQUITA MENDES
 CPF: 039.373.441-28
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: MÉDICO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00302/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59600
 Contratado: (302734/2) ADILSON ROCHA DE JESUS
 CPF: 595.300.062-68
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Perfil Profissional: MAQUEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00303/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59717
 Contratado: (302810/1) BRUNO THIAGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
 CPF: 038.956.691-80
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00304/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59717
 Contratado: (302858/1) VANESSA BURGARELLI DE PINHO TENORIO
 CPF: 059.406.841-06
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00305/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59717
 Contratado: (303812/1) IZABEL APARECIDA DA SILVA
 CPF: 036.318.651-47
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00306/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59717
 Contratado: (304099/2) THIAGO RIBEIRO NUNES DOMINGUES
 CPF: 038.164.361-10
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: MÉDICO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00307/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59717
 Contratado: (304312/1) RAQUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
 CPF: 039.012.061-83
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00308/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59600
 Contratado: (304407/1) JESSICA DE SOUSA VITAL ABREU
 CPF: 039.257.851-40
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: FISIOTERAPEUTA
 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00309/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59600
 Contratado: (304414/1) KARINA AZEVEDO CARVALHO ZUCCA
 CPF: 055.374.351-10
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: FISIOTERAPEUTA
 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00310/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59717
 Contratado: (304444/1) JOQUEBEDE BELINO SOUZA
 CPF: 946.091.281-87
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00311/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59600
 Contratado: (304541/2) LAURA CUNHA DA SILVA
 CPF: 048.240.441-89
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: FISIOTERAPEUTA
 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00312/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59600
 Contratado: (304663/1) JOSIANE CLEMENTE DE ALMEIDA
 CPF: 034.955.161-82
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: FISIOTERAPEUTA
 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00313/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59717
 Contratado: (304755/1) THAIANY TAVARES DIAS
 CPF: 060.890.131-88
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00314/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59717
 Contratado: (304761/1) MARIA ANTONIA ALVES GARCIA
 CPF: 838.144.931-68
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00315/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59717
 Contratado: (304762/1) GUILHERME BUOGO GATTAS
 CPF: 046.330.411-00
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: MÉDICO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00316/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59717
 Contratado: (304768/1) TALITA LUZ GARCIA
 CPF: 037.154.781-44
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: MÉDICO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00317/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59717
 Contratado: (304771/1) MARIANNA ALVES ARAUJO
 CPF: 935.400.002-91
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: MÉDICO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00318/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59717
 Contratado: (304960/1) SYBELLE CHRISTINA DELFINO
 CPF: 026.772.941-33
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00319/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59717
 Contratado: (304963/1) ERICA PATRICIA RIBEIRO DE MOURA
 CPF: 007.363.381-01
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00320/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59717
 Contratado: (305307/1) KESIA VALERIA DE MORAIS SANTANA FRANCA
 CPF: 922.267.871-00
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00321/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59717
 Contratado: (305405/1) SILVANA BENEDITA SANTANA
 CPF: 019.519.611-29
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00322/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59717
 Contratado: (306890/1) TARCISIO REDES XAVIER
 CPF: 027.192.441-12
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: MÉDICO
 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00323/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59600
 Contratado: (313236/1) JORDAN VENICIUS SILVA PANOZO
 CPF: 051.317.801-52
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Perfil Profissional: MAQUEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00324/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59600
 Contratado: (313560/1) STELA DA SILVA SANTOS
 CPF: 003.754.321-08
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00325/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59717
 Contratado: (313592/1) BARBARA APARECIDA BRAUN PINTO MENDES
 CPF: 033.563.011-10
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: MÈDICO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00326/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59717
 Contratado: (313629/1) DEBORAH EL HUSSEIN PEREIRA
 CPF: 021.297.931-00
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: MÈDICO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00327/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59717
 Contratado: (313635/1) CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PASSAFARO
 CPF: 099.855.569-09
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: MÈDICO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00328/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59717
 Contratado: (313637/1) JOAO MARCOS ALE DA CONCEICAO
 CPF: 038.379.401-36
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: MÈDICO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00329/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59717
 Contratado: (313638/1) KARLA KARINE DA SILVA CARRIJO BENICIO
 CPF: 025.864.291-25
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 30/01/2023

CONTRATO/SES/00330/2023 DE: 26/01/2023
 Processo Nº: SES-PRO-2022/59717
 Contratado: (314614/1) WILLIAM LOPES DANTAS DA SILVA
 CPF: 039.157.701-83
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: MÈDICO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 30/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00159/2023 DE: 26/01/2023

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
 Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SES-PRO-2023/02822
 Nome: (120060/1) MARILENE PADILHA DA COSTA MENDONCA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Para Un. Adm: (135860) SUPERINT DE ATENCAO A SAUDE
 A Partir de: 16/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00160/2023 DE: 26/01/2023

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:
 Nome: (131881/1) ANDREIA MARIA DA CRUZ OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Para Un. Adm: (154660) COORD DE FORMACAO TECNICA EM SAUDE
 A Partir de: 09/10/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00161/2023 DE: 26/01/2023

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:
 Nome: (281482/3) DAIANE RENATA CAMARGO
 Cargo/Função: (11495) DGA-5
 Un. Adm: (198579) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
 A Partir de: 06/01/2023 Até12/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00162/2023 DE: 26/01/2023

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (55623/2) ADALGISA EDNA MIRANDA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 14/12/2022 Até20/12/2022

Processo N.:
 Nome: (118508/1) CELIA ROCHA DE SOUZA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 21/11/2022 Até12/01/2023

Processo N.:
 Nome: (43689/2) CELINA BOGNAR FERREIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 16/12/2022 Até22/12/2022

Processo N.:
 Nome: (108570/1) ELEN CRISTINA GOMES MONTEIRO VIANA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (196991) COORD DE APOIO TECNICO AS CENTRAIS DE REGULACAO
 A Partir de: 09/11/2022 Até18/11/2022

Processo N.:
 Nome: (106889/1) EROCI DE AQUINO PILAR
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 05/01/2023 Até19/01/2023

Processo N.:
 Nome: (43766/2) IVANILDA SANTANA RODRIGUES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 12/12/2022 Até16/12/2022

Processo N.:
 Nome: (89275/3) JANETE OLIVEIRA TEIXEIRA BARBOSA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (151475) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 23/01/2023 Até06/02/2023

Processo N.:
 Nome: (71489/11) JOANA BARBOSA ROCHA ALCARA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 14/12/2022 Até20/12/2022

Processo N.:
 Nome: (58087/1) JOSE LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 12/12/2022 Até16/12/2022

Processo N.:

Nome: (118509/1) MARCIA EVA CEBALHO DE MIRANDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 13/01/2023 Até19/01/2023

Processo N.:

Nome: (95344/1) MARCIA TAVEIRA DE PAULA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 06/01/2023 Até09/01/2023

Processo N.:

Nome: (94401/1) MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 21/01/2023 Até21/03/2023

Processo N.:

Nome: (86244/1) MARIA DAS DORES OLIVEIRA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 02/01/2023 Até08/01/2023

Processo N.:

Nome: (57167/1) MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 02/01/2023 Até08/01/2023

Processo N.:

Nome: (90529/1) MARIA INES GURSKI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 28/12/2022 Até25/06/2023

Processo N.:

Nome: (90306/1) MARIA NAZARE DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 10/01/2023 Até08/02/2023

Processo N.:

Nome: (115534/1) NILCE BASILIO DA COSTA ROCHA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 06/01/2023 Até06/03/2023

Processo N.:

Nome: (58294/3) ROSANA APARECIDA PEDRO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 10/01/2023 Até14/01/2023

Processo N.:

Nome: (43740/2) SANDRA RIBEIRO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 27/12/2022 Até22/03/2023

Processo N.:

Nome: (95195/1) TERESA BARBOSA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 02/01/2023 Até06/01/2023

Processo N.:

Nome: (95239/1) VALDELICE GONCALVES DAS NEVES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/12/2022 Até08/12/2022

Processo N.:

Nome: (95239/1) VALDELICE GONCALVES DAS NEVES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 14/12/2022 Até21/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00163/2023

DE: 26/01/2023

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (94429/2) ELISANGELA ALVES PEDROSO DA CUNHA QUINA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (198471) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 07/12/2022 Até16/12/2022

Processo N.:

Nome: (58315/1) ILDA LEITE MOREIRA DE ARAUJO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 10/01/2023 Até30/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00164/2023

DE: 26/01/2023

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-PRO-2023/00006

Nome: (90019/1) WEDER MARTINS DOS ANJOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 13/09/2015 Ate 12/09/2020
A Partir de: 22/02/2023 Até03/03/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00165/2023

DE: 26/01/2023

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-CIN-2023/04243

Nome: (94959/1) MELITA ALT PEREIRA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 15/12/2016 Ate 14/12/2021
A Partir de: 29/12/2022 Até27/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00166/2023

DE: 26/01/2023

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SES-PRO-2023/01780

Nome: (97112/1) HELMI BENILDE NEDEL
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 14/02/2012 Ate 13/02/2017
A Partir de: 16/01/2023 Ate 16/03/23

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00167/2023

DE: 26/01/2023

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SES-DIC-2022/05754

Nome: (90312/1) CASSIO FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Quinquênio: 15/09/2005 Até 14/09/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-CIN-2022/46396

Nome: (42180/1) NILVA BRANDAO DOS SANTOS
Quinquênio: 14/02/2012 Até 13/02/2017
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEPLAG-PRO-2022/10226

Nome: (50636/2) SIMONE CURVO BETT
Quinquênio: 03/10/2015 Até 02/10/2020
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00168/2023

DE: 26/01/2023

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEPLAG-PRO-2022/10226

Nome: (43673/2) ANTONIO LINO FILHO
Quinquênio: 08/06/2015 Até 07/06/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEPLAG-PRO-2022/10226

Nome: (63755/1) BENEDITO CLOVIS DE MOURA
Quinquênio: 26/11/2016 Até 25/11/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEPLAG-PRO-2022/10226

Nome: (63784/1) CARMEN LUCIA RODRIGUES
Quinquênio: 26/11/2016 Até 25/11/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEPLAG-PRO-2022/10226

Nome: (90499/3) EDVALDO DE ARRUDA PAEZANO
Quinquênio: 04/08/2014 Até 03/08/2019
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEPLAG-PRO-2022/10226

Nome: (74828/1) GOIANO ENES DE SOUSA JUNIOR
Quinquênio: 12/06/1995 Até 11/06/2000
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEPLAG-PRO-2022/10226

Nome: (57169/1) LAUDENICE APARECIDA DE SOUZA
Quinquênio: 08/06/2015 Até 07/06/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEPLAG-PRO-2022/10226

Nome: (63810/1) TANIA DOS SANTOS SANTANA
Quinquênio: 04/11/2016 Até 03/11/2021
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

PORTARIA/SEAF/00007/2023

DE: 26/01/2023

O(A) Sec de Estado de Agricultura Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (257084/1) LEONARDO DA SILVA RIBEIRO
A Partir de: 15/12/2022 Até 31/12/2022
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Substituído: (265283/5) SULIDIR ELIZETE DA SILVA PEREIRA
Un. Adm: (203211) COORD DE INFRAESTRUTURA RURAL

Processo N.:

Nome: (257084/1) LEONARDO DA SILVA RIBEIRO
A Partir de: 01/01/2023 Até 13/01/2023
Cargo/Função: (11495) DGA-5
Substituído: (265283/6) SULIDIR ELIZETE DA SILVA PEREIRA
Un. Adm: (203211) COORD DE INFRAESTRUTURA RURAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.

Aparecida Maria Borges Bezerra

Sec de Estado de Agricultura Familiar

BOLETIM DE PESSOAL/SEAF/00007/2023

DE: 26/01/2023

O(A) Sec de Estado de Agricultura Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (227559/1) LEONARDO VIVALDINI DOS SANTOS
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 03/02/2016 Ate 02/04/2021
A Partir de: 30/01/2023 Até08/02/2023

Processo N.:

Nome: (227559/1) LEONARDO VIVALDINI DOS SANTOS
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 03/02/2016 Ate 02/04/2021
A Partir de: 09/02/2023 Até18/02/2023

Processo N.:

Nome: (243922/1) REJANE SOARES GUSMAO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 26/11/2012 Ate 25/11/2017
A Partir de: 22/02/2023 Até03/03/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.

Aparecida Maria Borges Bezerra

Sec de Estado de Agricultura Familiar

BOLETIM DE PESSOAL/SEAF/00008/2023

DE: 26/01/2023

O(A) Sec de Estado de Agricultura Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (243922/1) REJANE SOARES GUSMAO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 26/11/2012 Ate 25/11/2017
A Partir de: 10/05/2023 Até19/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.

Aparecida Maria Borges Bezerra

Sec de Estado de Agricultura Familiar

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

BOLETIM DE PESSOAL/FAPEMAT/00001/2023

DE: 26/01/2023

O(A) Presidente da FAPEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: FAPEMAT-PRO-2023/00015

Nome: (255410/1) JANAHINA BESERRA SOARES
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 30/04/2014 Ate 29/06/2019
A Partir de: 13/02/2023 Até14/03/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.

Marcos de SáFernandes da Silva

Presidente da FAPEMAT

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00045/2023

DE: 26/01/2023

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (106617/2) ANA APARECIDA MORAIS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (206520) FACUL DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS
A Partir de: 13/01/2023 Até22/01/2023

Processo N.:

Nome: (124831/1) EMERSON DE SOUZA MENDONÇA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (206857) CURSO MESTR ACAD EM ENSINO CIENCIAS MATEMATICA
A Partir de: 23/12/2022 Até05/02/2023

Processo N.:

Nome: (75472/1) GILMARA DE FATIMA LARA GARCIA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (205389) DIR DE GESTAO DE PRODUCAO DE PROVAS E EXAMES
A Partir de: 21/11/2022 Até19/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00046/2023

DE: 26/01/2023

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: UNEMAT-PRO-2023/00875

Nome: (82426/1) APARECIDA DE FATIMA ALVES DE LIMA
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Quinquênio de Referência: 09/10/2015 Ate 08/10/2020
A Partir de: 01/02/2023 Até01/05/2023

Processo N.: UNEMAT-PRO-2023/00860

Nome: (80571/2) FERNANDO BOTELHO DE PAULA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 23/05/2013 Ate 22/05/2018
A Partir de: 22/02/2023 Até08/03/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00047/2023

DE: 26/01/2023

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: UNEMAT-PRO-2023/00939

Nome: (124593/1) JULIE FERNANDA PEDROSO LABAIG DE SOUZA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 08/07/2015 Ate 07/07/2020
A Partir de: 07/03/2023 Até05/04/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da FUNEMT

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/AGER/00005/2023

DE: 26/01/2023

O(A) Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: AGER-PRO-2022/02288

Nome: (228181/1) RAPHAEL JOUAN RAYMUNDO DA SILVA
Cargo/Função: (9999) ANALISTA REGULADOR LC 467
Quinquênio de Referência: 16/03/2011 Ate 14/03/2016
A Partir de: 04/05/2023 Até13/05/2023

Processo N.: AGER-PRO-2022/02288

Nome: (228181/1) RAPHAEL JOUAN RAYMUNDO DA SILVA
Cargo/Função: (9999) ANALISTA REGULADOR LC 467
Quinquênio de Referência: 16/03/2011 Ate 14/03/2016
A Partir de: 24/04/2023 Até03/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.

Luís Alberto Nespolo

Presidente - AGER

BOLETIM DE PESSOAL/AGER/00006/2023

DE: 26/01/2023

O(A) Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: CI N°00065/2023/SRE/AGER

Nome: (228181/1) RAPHAEL JOUAN RAYMUNDO DA SILVA
Cargo/Função: (9999) ANALISTA REGULADOR LC 467
Quinquênio de Referência: 16/03/2011 Até 14/03/2016
A Partir de: 22/02/2023 Até03/03/2023

Processo N.: CI N°00065/2023/SRE/AGER

Nome: (228181/1) RAPHAEL JOUAN RAYMUNDO DA SILVA
Cargo/Função: (9999) ANALISTA REGULADOR LC 467
Quinquênio de Referência: 16/03/2011 Até 14/03/2016
A Partir de: 12/06/2023 Até03/03/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
Luis Alberto Nespolo
Presidente - AGER

JUICEMAT**JUNTA COMERCIAL**

BOLETIM DE PESSOAL/JUCEMAT/00007/2023

DE: 26/01/2023

O(A) Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (295410/1) REGIANI DE MELLO CAMPOS FERREIRA DA COSTA
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Un. Adm: (192317) COORD DE ADMINISTRACAO SISTEMICA
A Partir de: 15/12/2022 Até28/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente da JUCEMAT

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00009/2023

DE: 26/01/2023

O(A) Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (258348/1) EDIO MARQUES DO ROSARIO FILHO
Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042
Un. Adm: (196452) UNID JURIDICA
A Partir de: 20/01/2023 Até18/02/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
Francisco Serafim de Barros
Presidente do INTERMAT

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

PORTARIA/INDEA/00018/2023

DE: 26/01/2023

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: Portaria Interna n°. 288/2022

Nome: (253947/1) CELSO JOSE REIMER JUNIOR
A Partir de: 02/01/2023 Até 15/01/2023
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (254946/1) MIGUEL MUSTAFA NETO
Un. Adm: (148806) UNID REGIONAL DE SUPERVISAO DE BARRA DO GARCAS

Processo N.: Portaria Interna n°. 297/2022

Nome: (40698/2) CIZINO QUEIROZ PEREIRA
A Partir de: 03/02/2023 Até 04/03/2023
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (79660/1) EDER DA SILVA FONTES
Un. Adm: (149004) UNID REGIONAL DE SUPERVISAO DE BARRA DO BUGRES

Processo N.: Portaria Interna n°. 311/2022

Nome: (40698/2) CIZINO QUEIROZ PEREIRA
A Partir de: 04/01/2023 Até 02/02/2023
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (79660/1) EDER DA SILVA FONTES
Un. Adm: (149004) UNID REGIONAL DE SUPERVISAO DE BARRA DO BUGRES

Processo N.: Portaria n°. 289/2022

Nome: (110138/1) CLEODINEI PERIPOLLI
A Partir de: 16/01/2023 Até 31/01/2023
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (254946/1) MIGUEL MUSTAFA NETO
Un. Adm: (148806) UNID REGIONAL DE SUPERVISAO DE BARRA DO GARCAS

Processo N.: Portaria Interna n°. 283/2022

Nome: (79589/2) CRISTIANE DE MEIRA
A Partir de: 02/01/2023 Até 21/01/2023
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (252605/1) LAURA CELIA DA SILVA DORNELAS
Un. Adm: (148733) UNID REGIONAL DE SUPERVISAO DE ALTA FLORESTA

Processo N.: Portaria Interna n°. 285/2022

Nome: (109864/1) CRISTIANE MOTA DA SILVA
A Partir de: 02/01/2023 Até 31/01/2023
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (48604/4) ADRIANO GARCIA ARAUJO
Un. Adm: (149292) UNID REGIONAL DE SUPERVISAO DE CACERES

Processo N.: Portaria Interna n°. 286/2022

Nome: (248660/1) CYNTHIA MARA CUSODIO DE FARIA
A Partir de: 02/01/2023 Até 31/01/2023
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (109746/1) ALBERTO MAGNO LEICHWEIS
Un. Adm: (149497) UNID REGIONAL DE SUPERV DE LUCAS DO RIO VERDE

Processo N.: Portaria Interna n°. 301/2022

Nome: (205712/5) EUNICE SOUSA AQUINO DA SILVA
A Partir de: 02/01/2023 Até 31/01/2023
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (258015/1) SILVANA DA SILVA AMARAL
Un. Adm: (148636) COORD DE DEFESA SANITARIA VEGETAL

Processo N.: Portaria Interna n°. 012/2022

Nome: (120268/2) KELSON OSORIO DA SILVA
A Partir de: 02/01/2023 Até 11/01/2023
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (226803/1) JEFERSON FIDELIS BARROS DE SOUZA
Un. Adm: (149985) UNID REGIONAL DE SUPERVISAO DE PONTES E LACERDA

Processo N.: Portaria Interna n°. 287/2022

Nome: (252046/1) LAERCIO JUNIOR MIRANDA
A Partir de: 02/01/2023 Até 07/01/2023
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (79904/1) MARCIO ROGERIO DREHER
Un. Adm: (197807) UNID REGIONAL DE SUPERVISAO DE JUARA

Processo N.: Portaria Interna n°. 287/2022

Nome: (252046/1) LAERCIO JUNIOR MIRANDA
A Partir de: 19/12/2022 Até 31/12/2022
Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266
Substituído: (79904/1) MARCIO ROGERIO DREHER
Un. Adm: (197807) UNID REGIONAL DE SUPERVISAO DE JUARA

Processo N.: Portaria Interna n°. 313/2022

Nome: (130459/3) LEANDRO DA SILVA MEDEIROS
A Partir de: 02/01/2023 Até 21/01/2023
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (130734/1) JHONATHAN ELY GUEDES
Un. Adm: (148610) GER DE INFORM DA DEFESA SANITARIA ANIMAL

Processo N.: Portaria Interna n°. 313/2023

Nome: (109776/1) MARCELO OLIVEIRA LEITE
A Partir de: 05/01/2023 Até 21/01/2023
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (80094/4) ELUSA PINHEIRO CLAROS
Un. Adm: (148652) GER DO LABORATORIO DE ANALISE DE SEMENTE

Processo N.: Portaria Interna n°. 299/2022

Nome: (243540/1) RICARDO DA SILVA GONCALVES
A Partir de: 02/01/2023 Até 16/01/2023
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (62555/1) FRANCISCO SIMIAO MEDEIROS DE SOUTO
Un. Adm: (186619) UNID REGIONAL DE SUPERVISAO DE AGUA BOA

Processo N.: Portaria Interna n°. 279/2022

Nome: (225828/1) VERTON SILVA MARQUES
A Partir de: 26/12/2022 Até 31/12/2022
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (109740/1) MARCIO ADELIO DE CARVALHO
Un. Adm: (174513) COORD DE FISCALIZACAO E JULGAMENTO DE PROCESSOS

Processo N.: Portaria Interna n°. 279/2022

Nome: (225828/1) VERTON SILVA MARQUES
A Partir de: 02/01/2023 Até 14/01/2023
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (109740/1) MARCIO ADELIO DE CARVALHO
Un. Adm: (174513) COORD DE FISCALIZACAO E JULGAMENTO DE PROCESSOS

Processo N.: Portaria Interna n°. 265/2022

Nome: (252575/1) WILKEN APARECIDO DE CARVALHO LIMA
A Partir de: 02/01/2023 Até 21/01/2023
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (227473/1) FELIPE PEIXOTO DE ARRUDA
Un. Adm: (186600) COORD DE DEFESA SANITARIA ANIMAL

PÚBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.

Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

PORTARIA/INDEA/00019/2023

DE: 26/01/2023

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: Portaria Interna n°. 020/2023

Nome: (253495/1) ALEXANDRA CORREA DO NASCIMENTO
A Partir de: 23/01/2023 Até 01/02/2023
Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR
Substituído: (126608/2) LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN
Un. Adm: (181064) GAB DA DIR DE ADM SISTEMICA

Processo N.: Portaria Interna n°. 030/2023

Nome: (110062/1) FABIO CANDIDO DA ROSA
A Partir de: 16/01/2023 Até 04/02/2023
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (139117/1) RUBIANI FREIRE ALVES PEDROSO
Un. Adm: (222569) COORD ADMINISTRATIVA

Processo N.: Portaria Interna nº. 019/2023
 Nome: (249520/1) LEONARDO SOUZA DE ASSIS
 A Partir de: 16/01/2023 Até 04/02/2023
 Cargo/Função: (11495) DGA-5
 Substituído: (249995/4) FABIO VINICIUS DA SILVA
 Un. Adm: (181188) COORD DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Processo N.: Portaria Interna nº. 314/2022
 Nome: (293815/2) MARIANY LÍCIA GUIMARAES E SILVA
 A Partir de: 02/01/2023 Até 31/01/2023
 Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
 Substituído: (79536/1) LYS SUYENE BARCO HERNANDES SERAPHIM
 Un. Adm: (181102) COORD DE ORCAMENTO E CONVENIOS

Processo N.: Portaria Interna nº. 291/2022
 Nome: (253972/1) ODILES REIS DE AZEVEDO JUNIOR
 A Partir de: 09/01/2023 Até 18/01/2023
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (226753/1) JOAO AUGUSTO MINETTO
 Un. Adm: (181170) GER DE TRANSPORTE

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
 Emanuele Gonçalves de Almeida
 Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00062/2023 DE: 26/01/2023

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
 Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: INDEAMT-PRO-2022/17410
 Nome: (63820/2) FILOGENIO DA ROCHA NETO
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Para Un. Adm: (148814) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE BARRA DO GARCAS
 A Partir de: 24/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
 Emanuele Gonçalves de Almeida
 Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00063/2023 DE: 26/01/2023

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-REQ-2023/00073
 Nome: (85602/4) ALISON SEGANFREDO CERICATTO
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Quinquênio de Referência: 01/11/2013 Ate 31/10/2018
 A Partir de: 25/01/2023 Até03/02/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
 Emanuele Gonçalves de Almeida
 Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00064/2023 DE: 26/01/2023

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-REQ-2023/00069
 Nome: (110152/1) FERNANDA DA SILVA ROCCO
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Quinquênio de Referência: 01/12/2008 Ate 30/11/2013
 A Partir de: 08/02/2023 Até17/02/2023

Processo N.: INDEAMT-REQ-2023/00071
 Nome: (80167/2) LAURI MARTINS RIBEIRO BANDIERA
 Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
 Quinquênio de Referência: 01/05/2009 Ate 30/04/2014
 A Partir de: 14/02/2023 Até28/02/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
 Emanuele Gonçalves de Almeida
 Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00024/2023 DE: 26/01/2023

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:
 Nome: (256779/1) ROSANA PEREIRA DE BRITO
 A Partir de: 18/01/2023 Até 08/02/2023
 Cargo/Função: (11509) DGA-6
 Substituído: (226573/18) ARLEY AUGUSTO NUNES RIBEIRO
 Un. Adm: (155969) 38 SANTO ANTONIO DO LEVERGER

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
 Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
 Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00056/2023 DE: 26/01/2023

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (257577/1) HELOUISE MACIEL
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
 Un. Adm: (197963) COORD DE FISCALIZACAO DE CREDENCIADOS
 A Partir de: 02/01/2023 Até31/01/2023

Processo N.:
 Nome: (126602/1) ROSALYNN MARY MAGALHAES
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
 Un. Adm: (071919) PRES DEPARTAMENTO ESTADUAL TRANSITO MATO GROSSO

A Partir de: 29/11/2022 Até28/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
 Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
 Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00057/2023 DE: 26/01/2023

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:
 Nome: (127094/1) JAKELINE CARNEIRO SIMI ESPIRITO SANTO
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
 Un. Adm: (118621) UNID ESPECIAL CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 14/01/2023 Até12/07/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
 Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
 Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00058/2023 DE: 26/01/2023

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:
 Nome: (225377/1) CAROLINE MILHOMEM KAZY SOM
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
 Quinquênio de Referência: 22/07/2015 Ate 21/07/2020
 A Partir de: 24/01/2023 Até07/02/2023

Processo N.:
 Nome: (225496/1) EUNICE STHEFANY DE BRITO
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
 Quinquênio de Referência: 03/08/2015 Ate 02/08/2020
 A Partir de: 04/09/2023 Até18/09/2023

Processo N.:
 Nome: (126978/1) JOSE EUDES SANTOS MALHADO
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
 Quinquênio de Referência: 02/12/2010 Ate 01/12/2015
 A Partir de: 10/05/2023 Até19/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
 Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
 Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00059/2023 DE: 26/01/2023

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:
 Nome: (225496/1) EUNICE STHEFANY DE BRITO
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
 Quinquênio de Referência: 03/08/2015 Ate 02/08/2020
 A Partir de: 01/03/2023 Até15/03/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
 Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
 Presidente do DETRAN

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

PORTARIA/MT PREV/00011/2023 DE: 26/01/2023

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:
 Nome: (252093/1) DANIELY MARQUES DO AMARAL
 A Partir de: 26/12/2022 Até 31/12/2022
 Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266
 Substituído: (80258/2) ANA CELIA MATEUS
 Un. Adm: (185663) GER DE CALCULOS

Processo N.:
 Nome: (252093/1) DANIELY MARQUES DO AMARAL
 A Partir de: 12/01/2023 Até 26/01/2023
 Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
 Substituído: (80258/2) ANA CELIA MATEUS
 Un. Adm: (185663) GER DE CALCULOS

Processo N.:
 Nome: (252093/1) DANIELY MARQUES DO AMARAL
 A Partir de: 01/01/2023 Até 09/01/2023
 Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
 Substituído: (80258/2) ANA CELIA MATEUS
 Un. Adm: (185663) GER DE CALCULOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2023.
 Elliton Oliveira de Souza
 Diretor Presidente MT PREV

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**AVISO DECISÃO DE RECURSO E RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022/SAAF/SEFAZ
PROCESSO SEFAZ-PRO-2022/08073 (SIAG 0008073/2022)**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Fazenda, nomeado pela Portaria n. 0115/2022/SAAF-SEFAZ, publicada no Diário Oficial de 25/08/2022, vem a público, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022/SAAF/SEFAZ, PROCESSO SEFAZ-PRO-2022/08073**, o qual tem por objeto a "Contratação de serviço especializado de fornecimento de bebidas quentes através de comodato de máquinas automáticas, incluindo os equipamentos, materiais, insumos, instalações, abastecimentos, higienização e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de café curto e longo, por dose para a SEFAZ/MT, conforme especificações do edital e anexos", informar que os recursos apresentados pelas empresas DOLCE AROMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI e RONDON VENDING LTDA. não foram providos, mantendo-se a habilitação da empresa JP SMART VENDING OPERADORA DE MÁQUINAS AUTOMÁTICAS LTDA, conforme decisão do Ordenador de Despesas da SEFAZ disponível no Portal de Aquisições do Estado de Mato Grosso (<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>), no mesmo link em que está disponível o edital. Considerando a decisão, torna público o resultado da licitação:

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA E HABILITADA	VALOR TOTAL
Único	JP SMART VENDING OPERADORA DE MÁQUINAS AUTOMÁTICAS LTDA.	R\$ 378.000,00

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2023

ROGER DOSS
Pregoeiro Oficial
(Assinado via SIGADOC)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022/SAAF/SEFAZ
PROCESSO SEFAZ-PRO-2022/08073 (SIAG 0008073/2022)**

O Secretário Adjunto de Transformação Digital e Inovação Fazendária, Ordenador de Despesas em substituição, conforme Portaria n. 083/2022/GSF/SEFAZ (DOEMT de 03/05/2022, edição n. 28235), nos termos do art. 51 do Decreto Estadual n. 840/2017, **ADJUDICA** o objeto licitado no lote único à empresa classificada e habilitada, JP SMART VENDING OPERADORA DE MÁQUINAS AUTOMÁTICAS LTDA., e **HOMOLOGA** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022/SAAF/SEFAZ, PROCESSO SEFAZ-PRO-2022/08073 (SIAG 0008073/2022)**, o qual tem por objeto a "Contratação de serviço especializado de fornecimento de bebidas quentes através de comodato de máquinas automáticas, incluindo os equipamentos, materiais, insumos, instalações, abastecimentos, higienização e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de café curto e longo, por dose para a SEFAZ/MT, conforme especificações do edital e anexos", em conformidade com o resultado de licitação publicado pelo Pregoeiro Oficial.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2023.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Transformação Digital e Inovação Fazendária
(Assinado via SIGADOC)

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
(Processo Administrativo SINFRA-PRO-2022/01620)**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística vem a público informar que a sessão do pregão em epígrafe, cujo objeto é contratação de empresa (s) de engenharia consultiva para prestação de serviços de supervisão da execução de obras aeroportuárias, **terá continuidade no dia 27/01/2023, via sistema SIAG, a partir das 08h00min (horário de Cuiabá).**

Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2023.

LUANA DUARTE LIMA DOVIGI
Pregoeira Oficial
Portaria nº 16/2022/SINFRA
(original assinado)

**Extrato do Quarto Termo Aditivo Nº 073/2021/01/04-SINFRA
Processo nº SINFRA-PRO-2023/00808.**

Objeto: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao prazo de vigência mais 90 (noventa) dias, totalizando 660 (seiscentos e sessenta) dias, com término previsto para 23/07/2023.

1.2. Adita-se mais 90 (noventa) dias ao prazo de execução, totalizando 570 (quinhentos e setenta) dias, com término previsto para 01/05/2023.

Assinatura: 25/01/2023

**PARTES: CONSÓRCIO LR MT-251 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 43.643.434/0001-12 e a SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.**


MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº
006/2021/01/01-SINFRA**

Processo nº SINFRA-PRO-2022/03967.

Objeto do Termo: Trata-se de alteração contratual, iniciada pela SINFRA/MT, em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado - TCE, exaradas em sede de acompanhamento simultâneo, Processo nº 42.461-7-2021, em caráter de Representação de Natureza Interna com Pedido de Medida Cautelar, proposta pela Secretaria de Controle Externo de Contratações Públicas do TCE/MT. Entre os pontos questionados apontados na Representação de Natureza Interna com Pedido de Medida Cautelar, restaram-se observados: 1.1. ausência de regras limitadoras mais precisas para a inclusão de novos investimentos, visto que foi averiguada a existência de uma brecha para a inclusão destes, circunstância que vai de encontro ao atual cenário das concessões rodoviárias no Brasil; 1.2. ausência de exigências mais claras e definidas das informações prestadas pela Concessionária aos usuários da rodovia, em respeito à Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública; 1.3. inclusão de trechos de rodovias na concessão do Lote I que não foram previstos nos estudos econômico-financeiros nem no PER; 1.4. ausência de Relação dos Bens Reversíveis, em desacordo com o art. 18 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995. 1.5. Ausência de regras limitadoras mais precisas para a inclusão de novos investimentos. Conforme manifestação da Secretaria de Controle Externo de Contratações Públicas, Secex Contratações Públicas, há preocupação quanto à inclusão desmedida de novos investimentos, visto que eles não foram inicialmente licitados, não passando, portanto, pelo crivo concorrencial. Logo, a fim de amenizar os riscos, a Secex Contratações Públicas propôs, a título de exemplo, a inserção, nos Contratos de Concessões de Rodovias, a inserção de cláusula que limite a inclusão de novos investimentos nos 05 (cinco) primeiros e nos 05 (cinco) últimos anos da execução do Contrato de Concessão. Isto porque, nos anos iniciais, têm-se os principais investimentos previstos originalmente ao passo que, nos 05 (cinco) últimos anos, o risco de inexecução aumenta devido à proximidade do fim do contrato. Assim é o entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU, em acompanhamento do primeiro estágio de concessão de lote rodoviário das rodovias BR 364/365/GO/MG, quando realizou um diagnóstico das concessões rodoviárias federais, tendo, na oportunidade, narrado que um dos problemas evidenciado tem sido a inclusão irrestrita de novos investimentos,

resultando, ao mesmo tempo, em aumentos tarifários acima da inflação, ao passo em que se verificou um índice elevadíssimo de inexecução dos investimentos previstos inicialmente nos projetos e entabulados nos contratos de concessões. Outrossim, oportunamente, ao acompanhar o processo de desestatização do lote rodoviário denominado Rodovia de Integração do Sul (RIS), que compreende trechos das rodovias BR-101/209/386/448/RS, o Tribunal de Contas da União - TCU, mediante o ACÓRDÃO 1174/2018-PLENÁRIO, recomenda a vedação à inclusão de investimentos em ampliação de capacidade e melhorias nos primeiros e últimos 05 (cinco) anos do Contrato de modo a impor a necessidade de que os concorrentes avaliem melhor os estudos de viabilidade e prestigiar o dever constitucional de licitar. Reforçando as recomendações da Secex Contratações Públicas, a Secex Obras afirma, em complemento, que, para evitar que os investimentos originalmente previstos, sobretudo aqueles relativos à manutenção rodoviária e à qualidade dos serviços prestados não sejam realizados conforme contratado, a sugestão é que novos investimentos (tais como obras de ampliação de capacidade não previstas originalmente no Contrato de Concessão) sejam autorizadas pelo Poder Concedente tão somente se a Concessionária estiver cumprindo as cláusulas contratuais devidamente, inclusive quanto aos prazos dos investimentos em manutenção, a qualidade dos serviços, entre outros, conforme avaliação objetiva tanto do Verificador Independente quanto da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT. Desse modo, tendo em vista as decisões e recomendações procedeu-se à adequação dos prazos de inserção de novos investimentos ao Contrato de Concessão, conforme descritas a seguir.

1.6. CLÁUSULAS RETIFICADAS NO CONTRATO A cláusula 16.7 do CONTRATO passa a vigorar com a seguinte reação: Redação original: 16.7 Por ocasião da inclusão de novos investimentos em sede de REVISÕES ORDINÁRIAS ou REVISÕES EXTRAORDINÁRIAS do presente CONTRATO, serão elaborados pela CONCESSIONÁRIA novos PLANOS DE NEGÓCIOS ou revistos os PLANOS DE NEGÓCIOS já existentes, cujos cronogramas passarão, mediante a “não objeção” do PODER CONCEDENTE e a assinatura do termo aditivo correspondente, a ter caráter vinculante. Redação atualizada: 16.7 Por ocasião da inclusão de novos investimentos em sede de REVISÕES ORDINÁRIAS ou REVISÕES EXTRAORDINÁRIAS do presente CONTRATO, serão elaborados pela CONCESSIONÁRIA novos PLANOS DE NEGÓCIOS ou revistos os PLANOS DE NEGÓCIOS já existentes, cujos cronogramas passarão, mediante a “não objeção” do PODER CONCEDENTE e a assinatura do termo aditivo correspondente, a ter caráter vinculante, respeitadas as disposições das cláusulas 35.7 e 35.8 deste CONTRATO.

1.7. CLÁUSULAS INSERIDAS AO CONTRATO 35.7 Nos 05 (cinco) anos iniciais e nos 05 (cinco) anos finais da execução do CONTRATO DE CONCESSÃO, os novos investimentos em ampliação e melhorias poderão ser autorizados pelo Poder Concedente somente se as cláusulas deste CONTRATO DE CONCESSÃO estiverem sendo devidamente cumpridas pela CONCESSIONÁRIA e os INDICADORES DE DESEMPENHO E QUALIDADE sendo devidamente alcançados, na forma estabelecida na cláusula 35.7.1, conforme avaliação objetiva tanto do VERIFICADOR INDEPENDENTE quanto da INTERVENIENTE-ANUENTE. 35.7.1 Considerar-se-á que INDICADORES DE DESEMPENHO E QUALIDADE estão sendo devidamente alcançados e que as cláusulas contratuais estão sendo cumpridas quando a CONCESSIONÁRIA obter avaliação acima de BOM, isto é, Nota de Desempenho maior que 7,00, conforme preconiza o item 4.10, página 180, do PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIO - PER. 35.7.2 Os eventuais novos investimentos em ampliação de capacidade e melhorias disposto na cláusula 35.7 somente poderão ser autorizados pelo PODER CONCEDENTE se forem apresentados projetos detalhados, acompanhado de seus respectivos orçamentos, e quaisquer outros documentos indicativos de sua pertinência, documentos que deverão ser rigorosamente analisados pelo PODER CONCEDENTE, pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE e pela INTERVENIENTE-ANUENTE. 35.8 Nos 05 (cinco) anos iniciais e nos 05 (cinco) anos finais da execução do CONTRATO DE CONCESSÃO, os novos investimentos referentes à inclusão de contornos urbanos somente poderão ser autorizados pelo Poder Concedente se houver comprovação de vantajosidade em relação ao comparativo de projetos executivos, prévia realização de audiência pública, conforme estabeleça a cláusula 21.8 deste CONTRATO, e reequilíbrio econômico-financeiro tão somente quanto à diferença de custo.

1.8. Ausência de exigências mais claras e definidas das informações prestadas pela Concessionária aos usuários da rodovia, em respeito à Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Embora o item 2.5, página 111, do PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIO - PER estabeleça a obrigatoriedade de criação de uma Unidade de Relações Institucionais e ainda que ocorra a divulgação dos Contratos de Concessão no endereço eletrônico da SINFRAMT (www.sinfra.mt.gov.br), conforme manifestação da Secretaria de Controle Externo de Contratações Públicas, Secex Contratações Públicas, Tribunal de Contas da União - TCU, tais disposições são insuficientes e não obrigam, de forma clara, a Concessionária a disponibilizar aos usuários todas as informações pertinentes. Continuamente, a Secex Contratações Públicas sugere que seja celebrado Termo Aditivo aos Contratos decorrentes da Concorrência Pública nº 004/2020, com a inclusão de cláusula expressa que exija da Concessionária o atendimento à Lei nº 13.460/2017. Reforçando as

recomendações da Secex Contratações Públicas, a Secex Obras em afirmação mais específica, destaca que a divulgação das informações, tanto no local da prestação dos serviços quanto sua disponibilização na Internet, configura-se como uma obrigação legal do prestador de serviços públicos, conforme preconiza o art. 6º, VI, da Lei nº 13.460/2017. Ademais, a delegação dos serviços públicos está prevista no art. 175 da Constituição Federal de 1988, o qual, em seu parágrafo único, inciso II, estabelece que a lei que disciplinar a concessão e a permissão dos serviços públicos disporá sobre os direitos dos usuários. Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos. Parágrafo único. A lei disporá sobre: I - o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação, bem como as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão; II - os direitos dos usuários; III - política tarifária; IV - a obrigação de manter serviço adequado. (Grifo Nosso). Tal conclusão é corroborada pelo § 3º, do art. 1º da Lei nº 13.460/2017, o que prevê que “Aplica-se subsidiariamente o disposto nesta Lei aos serviços públicos prestados por particular”. Do exposto, extrai-se que a Lei nº 13.460/2017 aplica-se indiscriminadamente a todos que prestam serviço público em seu sentido mais amplo, seja diretamente pela própria Administração Pública ou por meio de seus agentes delegados. Desse modo, tendo em vista as decisões e recomendações expostas, procedeu-se a estabelecer à Concessionária a obrigação de atendimento ao art. 6º, VI, da Lei nº 13.460/2017, conforme segue:

2.8.1. CLÁUSULA INSERIDAS AO CONTRATO 30.1.43 Disponibilização, aos usuários da rodovia, de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação de serviços, assim como sua disponibilização na Internet, conforme o art. 6º, VI, da Lei nº 13.460/2017.

2.8.2. CLÁUSULA RETIFICADA NO CONTRATO O item a.6. Sistema de Comunicação com o Usuário, página 11, do ANEXO VIII - PENALIDADES APLICÁVEIS A CONCESSIONÁRIA passa a vigorar com a seguinte redação: Redação original de

a.6. Sistema de Comunicação com o Usuário

1	Não implantar sistema de telefonia 0800 ou outro Sistema que o substitua, de acordo com prazos do PER e em conformidade com o Contrato de Concessão.	III	A	Não início na data pré-estabelecida.
			B	Em fase de testes.
			D	Em fase de implantação.
			E	Em fase de projeto.
			F	Implantação não executada (0%).
			2	Não implantar Sistemas de Painéis de Mensagem Variável Móvel, de acordo com os prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato de Concessão e PER.
C	Em fase de aquisição.			
D	Aquisição não executada (0%).			

Redação atualizada:

a.6. Sistema de Comunicação com o Usuário

1	Não implantar sistema de telefonia 0800 ou outro Sistema que o substitua, de acordo com prazos do PER e em conformidade com o Contrato de Concessão.	III	A	Não início na data pré-estabelecida.
			B	Em fase de testes.
			D	Em fase de implantação.
			E	Em fase de projeto.
			F	Implantação não executada (0%).
			2	Não implantar Sistemas de Painéis de Mensagem Variável Móvel, de acordo com os prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato de Concessão e PER.
C	Em fase de aquisição.			
D	Aquisição não executada (0%).			
3	Não disponibilizar, aos usuários da rodovia, informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação de serviços, assim como sua disponibilização na Internet, conforme o art. 6º, VI, da Lei nº 13.460/2017	III	A	Não disponibilizar em até 30 dias após o início da cobrança da tarifa básica de pedágio.
			C	Não disponibilizar em até 45 dias após o início da cobrança da tarifa básica de pedágio.
			D	Não disponibilizar em até 60 dias após o início da cobrança da tarifa básica de pedágio.
			E	Não disponibilizar após 60 dias após o início da cobrança da tarifa básica de pedágio.

1.9. Inclusão de trechos de rodovias na concessão do Lote I que não foram previstos nos estudos econômico-financeiros nem no PER Conforme manifestação da Secretaria de Controle Externo de Contratações Públicas, Secex Contratações Públicas, Tribunal de Contas da União - TCU, o trecho de 64,4 quilômetro a ser transferido, pelo Poder Concedente, à Concessionária a partir do 4º ano da Concessão não fez parte do programa, sendo, assim, toda a disposição em relação aos trabalhos iniciais, programa de recuperação, manutenção periódica, melhoria e ampliação da capacidade, conservação, em suma, todas as diretrizes que orientam a execução da Concessão não foram estendidas ao referido trecho, bem como não foi considerado nos estudos prévios. Continuamente, a Secex Contratações Públicas ressalta que os 64,4 km não considerados nos estudos representam 46,53% dos 138,40 licitados. Isso é como se o concessionário estivesse recebendo aproximadamente 50% a mais de trechos rodoviários, sendo prevista, ainda, a cobrança de tarifa de pedágio com a construção da Praça de Pedágio 04, também não prevista no PER. Observa, ainda, não haver precisão de receita deste trecho adicional nos estudos econômico-financeiros, o que teria influência direta na Taxa Interna de Retorno - TIR alcançada, no Valor Presente Líquido - VPL e em outros elementos significativos constantes no fluxo de caixa projetado. Por fim, a Secex Contratações Públicas destaca que, apesar de não haver receitas e despesas dos trechos incluídos no Contrato de Concessão, a subcláusula 18.7 do Contrato dispõe punição à Administração Pública caso o trecho de 64,44 km não seja entregue à Concessionária pavimentado e no prazo previsto, conferindo, portanto, reequilíbrio econômico-financeiro em favor da Concessionária. Na mesma serra, reforçando o posicionamento da Secex Contratações Públicas, a Secex Obras afirma que a inclusão do trecho referido causa impacto no projeto e, como tal, as despesas de manutenção deste novo trecho bem como a previsão de receita da nova Praça de Pedágio deveriam constar dos estudos prévios à Concessão da rodovia. Assevera, ainda, que a previsão da subcláusula 18.7 é ilegal pois, considerando que o trecho de 64,4 km não foi objeto dos estudos prévios, não poderia acarretar qualquer mudança na concessão entabulada entre as partes que justificasse um reequilíbrio econômico-financeiro. No mais, a Secex Obras recomenda a supressão da subcláusula 18.7 do Contrato de Concessão e que se condicione a eventual entrega do novo trecho à concessionária vencedora do lote 1 à realização do competente estudo de viabilidade técnica-econômica, que demonstre a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do que foi contratado originalmente. Desse modo, tendo em vista as decisões e recomendações expostas, procedeu-se à supressão da subcláusula 18.7 bem como condiciona a entrega à Concessionária do trecho de 64,4 km aos devidos estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira de modo a demonstrar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estabelecido. 1.9.1. CLÁUSULA RETIFICADA NO CONTRATO

A cláusula 18.4 do Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação: Redação original:

18.1 O PODER CONCEDENTE deverá no Ano 4 da CONCESSÃO transferir para a CONCESSIONÁRIA o segmento da rodovia MT-220, trecho rodoviário com início no Entroncamento da MT 410 (p/Tabaporã) até o Entroncamento da MT 338 (A) Novo Paraná, Código do sistema rodoviário Estadual n.º 220EMT0055, 220EMT0057, 220EMT0060, com extensão de 64,4 km, devidamente pavimentado. Redação atualizada: 18.1 O PODER CONCEDENTE poderá, se atendidas integralmente as disposições da subcláusula 18.8, a partir do Ano 4 da execução do CONTRATO DE CONCESSÃO, transferir à CONCESSIONÁRIA o segmento da rodovia MT-220, trecho rodoviário com início no Entroncamento da MT 410 (p/Tabaporã) até o Entroncamento da MT 338 (A) Novo Paraná, Código do sistema rodoviário Estadual n.º 220EMT0055, 220EMT0057, 220EMT0060, com extensão de 64,4 km, devidamente pavimentado. 1.9.2. CLÁUSULA REVOGADA NO CONTRATO Revoga-se, integralmente, a subcláusula do CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 006/2021/00/00-SINFRA, sem prejuízo a quaisquer das partes contratuais. 1.9.3. CLÁUSULA INSERIDA AO CONTRATO 18.8 A entrega do trecho referido na subcláusula 18.1, pelo PODER CONCEDENTE, à CONCESSIONÁRIA fica condicionada à realização de estudos fundamentados de viabilidade técnica e econômico-financeira de modo a demonstrar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estabelecido, conforme estabelece a subcláusula 22.1 deste CONTRATO. 1.10. Ausência de Relação dos Bens Reversíveis, em desacordo com o art. 18 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995. Conforme manifestação da Secretaria de Controle Externo de Contratações Públicas, Secex Contratações Públicas, Tribunal de Contas da União - TCU, a indicação dos bens reversíveis, ainda que não taxativa, é essencial para a regular formação da concessão de serviço público e se faz necessária para a preservação da continuidade do serviço público. Continuamente, a Secex Contratações Públicas ressalta a necessidade do estabelecimento de critérios para determinar que um bem integre a Concessão e seja classificado como reversível. Na mesma serra, reforçando o posicionamento da Secex Contratações Públicas, a Secex Obras afirma que tanto o edital quanto o Contrato de Concessão devem dispor quais são os bens reversíveis, suas características e quais são as condições dos bens

reversíveis que estão sendo colocados à disposição do futuro concessionário para a prestação dos serviços delegados. Logo, faz-se possível detalhar quais tipos de bens, seu estado de funcionamento, que serão postos à disposição do futuro concessionário, assim como indicar o que será considerado para que um bem integre a concessão e seja classificado como reversível. Desse modo, tendo em vista as decisões e recomendações expostas, procedeu-se à inserção do ANEXO X - BENS, EQUIPAMENTOS E ELEMENTOS REVERSÍVEIS ao Contrato de Concessão, conforme dispõe o art. 18, incisos X e XI, da Lei nº 8.987/1995. 1.10.1. CLÁUSULAS RETIFICADAS A cláusula 4.1.1.1 do Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação: Redação original: 4.1.1.1 Integram esta CONCESSÃO todos os elementos da Faixa de Domínio, além dos acessos, alças, edificações, terrenos, pistas centrais, laterais, marginais ou locais, ligadas diretamente ou por dispositivos de interconexão com a rodovia, acostamentos, obras de arte especiais e quaisquer outros elementos que se encontrem nos limites da Faixa de Domínio, bem como pelas futuras áreas ocupadas com instalações operacionais e administrativas relacionadas à CONCESSÃO. Redação atualizada: 4.1.1.1 Integram esta CONCESSÃO os bens, equipamentos e elementos a seguir indicados, cuja posse, manutenção e vigilância são de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA: 4.1.1.1.1 O Sistema Rodoviário, conforme alterado durante o prazo deste CONTRATO DE CONCESSÃO. 4.1.1.1.2 Todos os elementos da Faixa de Domínio, além dos acessos, alças, edificações, terrenos, pistas centrais, laterais, marginais ou locais, ligadas diretamente ou por dispositivos de interconexão com a rodovia, acostamentos, obras de arte especiais e quaisquer outros elementos que se encontrem nos limites da Faixa de Domínio, bem como pelas futuras áreas ocupadas com as instalações operacionais e administrativas relacionadas à CONCESSÃO. 4.1.1.1.3 Todos os bens, equipamentos e elementos transferidos à Concessionária, conforme listados no TERMO DE TRANSFERÊNCIA. A cláusula 35.1 do Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação: Redação original: 35.1 A cada 03 (anos) anos, a partir da data da assinatura do TERMO DE TRANSFERÊNCIA, serão conduzidos os processos de REVISÕES ORDINÁRIAS DA CONCESSÃO, os quais poderão culminar com a revisão do PLANO DE NEGÓCIOS DA CONCESSIONÁRIA E DO PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIO vigente ou elaboração de novos Planos De Negócios, bem como dos seus correspondentes cronogramas, PLANOS DE SEGUROS e PLANOS DE GARANTIAS, e dos INDICADORES DE DESEMPENHO E QUALIDADE, a fim de adaptá-los às modificações ou alterações que tenham sido percebidas em casa ciclo de REVISÃO ORDINÁRIA, sempre observando o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO e as demais normais contratuais pertinentes. Redação atualizada: 35.1 A cada 03 (três) anos, a partir da data da assinatura do TERMO DE TRANSFERÊNCIA, serão conduzidos os processos de REVISÕES ORDINÁRIAS DA CONCESSÃO, os quais poderão culminar na revisão do PLANO DE NEGÓCIOS DA CONCESSIONÁRIA, do PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIO e dos BENS, EQUIPAMENTOS E ELEMENTOS REVERSÍVEIS vigentes ou elaboração de novos Planos De Negócios bem como dos seus correspondentes cronogramas, PLANOS DE SEGUROS e PLANOS DE GARANTIAS, e dos INDICADORES DE DESEMPENHO E QUALIDADE, a fim de adaptá-los às modificações ou alterações que tenham sido percebidas em casa ciclo de REVISÃO ORDINÁRIA, sempre observando o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO e as demais normais contratuais pertinentes. A cláusula 48.1 do Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação: Redação original: 48.1 Integram a CONCESSÃO: 48.1.1 Todos os equipamentos, máquinas, aparelhos, acessórios, obras de arte e, de modo geral, todos os demais bens vinculados à operação e manutenção do SISTEMA RODOVIÁRIO transferido à CONCESSIONÁRIA; 48.1.2 Os bens móveis ou imóveis, tangíveis ou intangíveis adquiridos, incorporados, elaborados ou construídos pela CONCESSIONÁRIA, ao longo de todo o PRAZO DA CONCESSÃO, que sejam utilizados na operação e manutenção do SISTEMA RODOVIÁRIO. 48.1.2.1 Todas as especificações quanto aos bens a serem integrados à CONCESSÃO também estão relacionados nos ANEXOS e deverão ser observadas pela CONCESSIONÁRIA, sob pena de verificação de inadimplemento contratual e aplicação das penalidades cabíveis. Redação atualizada: 48.1 Integram a CONCESSÃO os bens, equipamentos e elementos a seguir indicados, cuja posse, manutenção e vigilância são de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA: 48.1.1 Todos os equipamentos, máquinas, aparelhos, acessórios, obras de arte e, de modo geral, todos os demais bens vinculados à operação e manutenção do SISTEMA RODOVIÁRIO transferidos à CONCESSIONÁRIA; 48.1.2 Os bens, equipamentos e elementos, móveis e/ou imóveis, tangíveis e/ou intangíveis, adquiridos, incorporados, elaborados e/ou construídos pela CONCESSIONÁRIA, ao longo de todo o PRAZO DA CONCESSÃO, que sejam utilizados na operação e manutenção do SISTEMA RODOVIÁRIO. 48.1.2.1 Todas as especificações quanto aos bens, equipamentos e elementos integrados ou a serem integrados à CONCESSÃO devem estar relacionadas no ANEXO X - BENS, EQUIPAMENTOS E ELEMENTOS REVERSÍVEIS e deverão ser

observadas pela CONCESSIONÁRIA, sob pena de verificação de inadimplemento contratual e aplicação das penalidades cabíveis. 48.1.2.2 O ANEXO X - BENS, EQUIPAMENTOS E ELEMENTOS REVERSÍVEIS disposto na subcláusula 48.1.2.1 deverá ser atualizado quando do encerramento da fase dos TRABALHOS INICIAIS e, posteriormente, em cada REVISÃO ORDINÁRIA, conforme a subcláusula 35.1. O item 6 do ANEXO II - PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIO - PER do Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação: Redação original: 6 CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO DO SISTEMA AO PODER CONCEDENTE Ao término do Contrato de Concessão, a CONCESSIONÁRIA deverá devolver o Sistema Rodoviário conforme as seguintes diretrizes principais: Redação atualizada: 6 CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO AO PODER CONCEDENTE Ao término do Contrato de Concessão, a CONCESSIONÁRIA deverá devolver o SISTEMA RODOVIÁRIO, apresentando o ANEXO X - BENS, EQUIPAMENTOS E ELEMENTOS REVERSÍVEIS atualizado, conforme as seguintes diretrizes principais: 1.10.2. ANEXO INSERIDO Fica inserido o ANEXO X - BENS, EQUIPAMENTOS E ELEMENTOS REVERSÍVEIS ao Contrato de Concessão.

Assinatura: 24/01/2023

PARTES: SPE - CONSÓRCIO VIA NORTE SUL S/A - SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO CNPJ: 40.832.664/0001-31 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79 e a AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT CNPJ: 03.944.082/0001-10.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 007/2021/01/02-SINFRA

Processo nº SINFRA-PRO-2022/03967.

Objeto do Termo: Trata-se de alteração contratual, iniciada pela SINFRA/MT, em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado - TCE, exaradas em sede de acompanhamento simultâneo, Processo nº 42.461-7-2021, em caráter de Representação de Natureza Interna com Pedido de Medida Cautelar, proposta pela Secretaria de Controle Externo de Contratações Públicas do TCE/MT. Entre os pontos questionados apontados na Representação de Natureza Interna com Pedido de Medida Cautelar, restaram-se observados: 2.1.) ausência de regras limitadoras mais precisas para a inclusão de novos investimentos; 2.2.) ausência de exigências mais claras e definidas das informações prestadas pela Concessionária aos usuários da rodovia, em respeito à Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública; 2.3.) ausência de Relação dos Bens Reversíveis, em desacordo com o art. 18 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995. 2.4. Ausência de regras limitadoras mais precisas para a inclusão de novos investimentos. Conforme manifestação da Secretaria de Controle Externo de Contratações Públicas, Secex Contratações Públicas, há preocupação quanto à inclusão desmedida de novos investimentos, visto que eles não foram inicialmente licitados, não passando, portanto, pelo crivo concorrencial. Logo, a fim de amenizar os riscos, a Secex Contratações Públicas propôs, a título de exemplo, a inserção, nos Contratos de Concessões de Rodovias, a inserção de cláusula que limite a inclusão de novos investimentos nos 05 (cinco) primeiros e nos 05 (cinco) últimos anos da execução do Contrato de Concessão. Isto porque, nos anos iniciais, têm-se os principais investimentos previstos originalmente ao passo que, nos 05 (cinco) últimos anos, o risco de inexecução aumenta devido à proximidade do fim do contrato. Assim é o entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU, em acompanhamento do primeiro estágio de concessão de lote rodoviário das rodovias BR 364/365/GO/MG, quando realizou um diagnóstico das concessões rodoviárias federais, tendo, na oportunidade, narrado que um dos problemas evidenciado tem sido a inclusão irrestrita de novos investimentos, resultando, ao mesmo tempo, em aumentos tarifários acima da inflação, ao passo em que se verificou um índice elevadíssimo de inexecução dos investimentos previstos inicialmente nos projetos e entabulados nos contratos de concessões. Outrossim, oportunamente, ao acompanhar o processo de desestatização do lote rodoviário denominado Rodovia de Integração do Sul (RIS), que compreende trechos das rodovias BR-101/209/386/448/RS, o Tribunal de Contas da União - TCU, mediante o ACÓRDÃO 1174/2018-PLENÁRIO, recomenda a vedação à inclusão de investimentos em ampliação de capacidade e melhorias nos primeiros e últimos 05 (cinco) anos do Contrato de modo a impor a necessidade de que os concorrentes avaliem melhor os estudos de viabilidade e prestigiar o dever constitucional de licitar. Reforçando as recomendações da Secex Contratações Públicas, a Secex Obras afirma, em complemento, que, para evitar que os investimentos originalmente previstos, sobretudo aqueles relativos à manutenção rodoviária e à qualidade dos serviços prestados não sejam realizados conforme contratado, a sugestão é que novos investimentos (tais como obras de ampliação de capacidade não previstas originalmente no Contrato de Concessão) sejam autorizadas pelo Poder

Concedente tão somente se a Concessionária estiver cumprindo as cláusulas contratuais devidamente, inclusive quanto aos prazos dos investimentos em manutenção, a qualidade dos serviços, entre outros, conforme avaliação objetiva tanto do Verificador Independente quanto da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT. Desse modo, tendo em vista as decisões e recomendações procedeu-se à adequação dos prazos de inserção de novos investimentos ao Contrato de Concessão, conforme descritas a seguir. 2.5. CLÁUSULA RETIFICADA NO CONTRATO A cláusula 16.7 do CONTRATO passa a vigorar com a seguinte reação: Redação original: 16.7 Por ocasião da inclusão de novos investimentos em sede de REVISÕES ORDINÁRIAS ou REVISÕES EXTRAORDINÁRIAS do presente CONTRATO, serão elaborados pela CONCESSIONÁRIA novos PLANOS DE NEGÓCIOS ou revistos os PLANOS DE NEGÓCIOS já existentes, cujos cronogramas passarão, mediante a "não objeção" do PODER CONCEDENTE e a assinatura do termo aditivo correspondente, a ter caráter vinculante. Redação atualizada: 16.7 Por ocasião da inclusão de novos investimentos em sede de REVISÕES ORDINÁRIAS ou REVISÕES EXTRAORDINÁRIAS do presente CONTRATO, serão elaborados pela CONCESSIONÁRIA novos PLANOS DE NEGÓCIOS ou revistos os PLANOS DE NEGÓCIOS já existentes, cujos cronogramas passarão, mediante a "não objeção" do PODER CONCEDENTE e a assinatura do termo aditivo correspondente, a ter caráter vinculante, respeitadas as disposições das cláusulas 35.7 e 35.8 deste CONTRATO. 2.6. CLÁUSULA INSERIDA AO CONTRATO 35.7 Nos 05 (cinco) anos iniciais e nos 05 (cinco) anos finais da execução do CONTRATO DE CONCESSÃO, os novos investimentos em ampliação e melhorias poderão ser autorizados pelo Poder Concedente somente se as cláusulas deste CONTRATO DE CONCESSÃO estiverem sendo devidamente cumpridas pela CONCESSIONÁRIA e os INDICADORES DE DESEMPENHO E QUALIDADE sendo devidamente alcançados, na forma estabelecida na cláusula 35.7.1, conforme avaliação objetiva tanto do VERIFICADOR INDEPENDENTE quanto da INTERVENIENTE-ANUENTE. 35.7.1 Considerar-se-á que INDICADORES DE DESEMPENHO E QUALIDADE estão sendo devidamente alcançados e que as cláusulas contratuais estão sendo cumpridas quando a CONCESSIONÁRIA obter avaliação acima de BOM, isto é, Nota de Desempenho maior que 7,00, conforme preconiza o item 4.10, página 180, do PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIO - PER. 35.7.2 Os eventuais novos investimentos em ampliação de capacidade e melhorias disposto na cláusula 35.7 somente poderão ser autorizados pelo PODER CONCEDENTE se forem apresentados projetos detalhados, acompanhado de seus respectivos orçamentos, e quaisquer outros documentos indicativos de sua pertinência, documentos que deverão ser rigorosamente analisados pelo PODER CONCEDENTE, pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE e pela INTERVENIENTE-ANUENTE. 35.8 Nos 05 (cinco) anos iniciais e nos 05 (cinco) anos finais da execução do CONTRATO DE CONCESSÃO, os novos investimentos referentes à inclusão de contornos urbanos somente poderão ser autorizados pelo Poder Concedente se houver comprovação de vantajosidade em relação ao comparativo de projetos executivos, prévia realização de audiência pública, conforme estabelece a cláusula 21.8 deste CONTRATO, e reequilíbrio econômico-financeiro tão somente quanto à diferença de custo. 2.7. Ausência de exigências mais claras e definidas das informações prestadas pela Concessionária aos usuários da rodovia, em respeito à Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Embora o item 1.2.3.1.2, página 70, do PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIO - PER estabeleça a obrigatoriedade de criação de uma Unidade de Relações Institucionais e ainda que ocorra a divulgação dos Contratos de Concessão no endereço eletrônico da SINFRA/MT (www.sinfra.mt.gov.br), conforme manifestação da Secretaria de Controle Externo de Contratações Públicas, Secex Contratações Públicas, Tribunal de Contas da União - TCU, tais disposições são insuficiente e não obrigam, de forma clara, a Concessionária a disponibilizar aos usuários as informações pertinentes. Continuamente, a Secex Contratações Públicas sugere que seja celebrado Termo Aditivo aos Contratos decorrentes da Concorrência Pública nº 004/2020, com a inclusão de cláusula expressa que exija da Concessionária o atendimento à Lei nº 13.460/2017. Reforçando as recomendações da Secex Contratações Públicas, a Secex Obras em afirmação mais específica, destaca que a divulgação das informações, tanto no local da prestação dos serviços quanto sua disponibilização na Internet, configura-se como uma obrigação legal do prestador de serviços públicos, conforme preconiza o art. 6º, VI, da Lei nº 13.460/2017. Ademais, a delegação dos serviços públicos está prevista no art. 175 da Constituição Federal de 1988, o qual, em seu parágrafo único, inciso II, estabelece que a lei que disciplinar a concessão e a permissão dos serviços públicos disporá sobre os direitos dos usuários. Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos. Parágrafo único. A lei disporá sobre: I - o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação, bem como as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou

permissão; II - os direitos dos usuários; III - política tarifária; IV - a obrigação de manter serviço adequado. (Grifo Nosso). Tal conclusão é corroborada pelo § 3º, do art. 1º da Lei nº 13.460/2017, o que prevê que "Aplica-se subsidiariamente o disposto nesta Lei aos serviços públicos prestados por particular". Do exposto, extrai-se que a Lei nº 13.460/2017 aplica-se indiscriminadamente a todos que prestam serviço público em seu sentido mais amplo, seja diretamente pela própria Administração Pública ou por meio de seus agentes delegados. Desse modo, tendo em vista as decisões e recomendações expostas, procedeu-se a estabelecer à Concessionária a obrigação de atendimento ao art. 6º, VI, da Lei nº 13.460/2017, conforme segue: 2.8. CLÁUSULA INSCRITA AO CONTRATO 30.1.43 Disponibilização, aos usuários da rodovia, de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação de serviços, assim como sua disponibilização na Internet, conforme o art. 6º, VI, da Lei nº 13.460/2017. 2.9. CLÁUSULA RETIFICADA NO CONTRATO O item a.6. Sistema de Comunicação com o Usuário, página 11, do ANEXO VIII - PENALIDADES APLICÁVEIS A CONCESSIONÁRIA passa a vigorar com a seguinte redação: Redação original:

2.9. CLÁUSULA RETIFICADA NO CONTRATO

O item a.6. Sistema de Comunicação com o Usuário, página 11, do ANEXO VIII - PENALIDADES APLICÁVEIS A CONCESSIONÁRIA passa a vigorar com a seguinte redação:

Redação original:

a.6. Sistema de Comunicação com o Usuário				
1	Não implantar sistema de telefonia 0800 ou outro Sistema que o substitua, de acordo com prazos do PER e em conformidade com o Contrato de Concessão.	III	A	Não início na data pré-estabelecida.
			B	Em fase de testes.
			D	Em fase de implantação.
			E	Em fase de projeto.
			F	Implantação não executada (0%).
2	Não implantar Sistemas de Painéis de Mensagem Variável Móvel, de acordo com os prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato de Concessão e PER.	II	A	Não início na data pré-estabelecida.
			C	Em fase de aquisição.
			D	Aquisição não executada (0%).

Redação atualizada:

a.6. Sistema de Comunicação com o Usuário				
1	Não implantar sistema de telefonia 0800 ou outro Sistema que o substitua, de acordo com prazos do PER e em conformidade com o Contrato de Concessão.	III	A	Não início na data pré-estabelecida.
			B	Em fase de testes.
			D	Em fase de implantação.
			E	Em fase de projeto.
			F	Implantação não executada (0%).
2	Não implantar Sistemas de Painéis de Mensagem Variável Móvel, de acordo com os prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato de Concessão e PER.	II	A	Não início na data pré-estabelecida.
			C	Em fase de aquisição.
			D	Aquisição não executada (0%).
3	Não disponibilizar, aos usuários da rodovia, informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação de serviços, assim como sua disponibilização na Internet, conforme o art. 6º, VI, da Lei nº 13.460/2017	III	A	Não disponibilizar em até 30 dias após o início da cobrança da tarifa básica de pedágio.
			C	Não disponibilizar em até 45 dias após o início da cobrança da tarifa básica de pedágio.
			D	Não disponibilizar em até 60 dias após o início da cobrança da tarifa básica de pedágio.
			E	Não disponibilizar após 60 dias após o início da cobrança da tarifa básica de pedágio.

2.10. Ausência de Relação dos Bens Reversíveis, em desacordo com o art. 18 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Conforme manifestação da Secretaria de Controle Externo de Contratações Públicas, Secex Contratações Públicas, Tribunal de Contas da União - TCU, a indicação dos bens reversíveis, ainda que não taxativa, é essencial para a regular formação da concessão de serviço público e se faz necessária para a preservação da continuidade do serviço público. Continuamente, a Secex Contratações Públicas ressalta a necessidade do estabelecimento

de critérios para determinar que um bem integre a Concessão e seja classificado como reversível.

Na mesma seara, reforçando o posicionamento da Secex Contratações Públicas, a Secex Obras afirma que tanto o edital quanto o Contrato de Concessão devem dispor quais são os bens reversíveis, suas características e quais são as condições dos bens reversíveis que estão sendo colocados à disposição do futuro concessionário para a prestação dos serviços delegados. Logo, faz-se possível detalhar quais tipos de bens, seu estado de funcionamento, que serão postos à disposição do futuro concessionário, assim como indicar o que será considerado para que um bem integre a concessão e seja classificado como reversível.

Desse modo, tendo em vista as decisões e recomendações expostas, procedeu-se à inserção do ANEXO X - BENS, EQUIPAMENTOS E ELEMENTOS REVERSÍVEIS ao Contrato de Concessão, conforme dispõe o art. 18, incisos X e XI, da Lei nº 8.987/1995.

2.11. CLÁUSULAS RETIFICADAS NO CONTRATO

A cláusula 4.1.1.2 do Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação:

Redação original:

4.1.1.2 Integram esta CONCESSÃO todos os elementos da Faixa de Domínio, além dos acessos, alças, edificações, terrenos, pistas centrais, laterais, marginais ou locais, ligadas diretamente ou por dispositivos de interconexão com a rodovia, acostamentos, obras de arte especiais e quaisquer outros elementos que se encontrem nos limites da Faixa de Domínio, bem como pelas futuras áreas ocupadas com instalações operacionais e administrativas relacionadas à CONCESSÃO.

Redação atualizada:

4.1.1.2 Integram esta CONCESSÃO os bens, equipamentos e elementos a seguir indicados, cuja posse, manutenção e vigilância são de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA:

4.1.1.2.1 O Sistema Rodoviário, conforme alterado durante o prazo deste CONTRATO DE CONCESSÃO.

4.1.1.2.2 Todos os elementos da Faixa de Domínio, além dos acessos, alças, edificações, terrenos, pistas centrais, laterais, marginais ou locais, ligadas diretamente ou por dispositivos de interconexão com a rodovia, acostamentos, obras de arte especiais e quaisquer outros elementos que se encontrem nos limites da Faixa de Domínio, bem como pelas futuras áreas ocupadas com as instalações operacionais e administrativas relacionadas à CONCESSÃO.

4.1.1.2.3 Todos os bens, equipamentos e elementos transferidos à Concessionária, conforme listados no TERMO DE TRANSFERÊNCIA.

A cláusula 34.1 do Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação:

Redação original:

34.1 A cada 03 (anos) anos, a partir da data da assinatura do TERMO DE TRANSFERÊNCIA, serão conduzidos os processos de REVISÕES ORDINÁRIAS da CONCESSÃO, os quais poderão culminar com a revisão do PLANO DE NEGÓCIOS DA CONCESSIONÁRIA E DO PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIO vigente ou elaboração de novos Planos De Negócios, bem como dos seus correspondentes cronogramas, PLANOS DE SEGUROS e PLANOS DE GARANTIAS, e dos INDICADORES DE DESEMPENHO E QUALIDADE, a fim de adaptá-los às modificações ou alterações que tenham sido percebidas em casa ciclo de REVISÃO ORDINÁRIA, sempre observando o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO e as demais normas contratuais pertinentes.

Redação atualizada:

34.1 A cada 03 (três) anos, a partir da data da assinatura do TERMO DE TRANSFERÊNCIA, serão conduzidos os processos de REVISÕES ORDINÁRIAS da CONCESSÃO, os quais poderão culminar na revisão do PLANO DE NEGÓCIOS DA CONCESSIONÁRIA, do PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIO e dos BENS, EQUIPAMENTOS E ELEMENTOS REVERSÍVEIS vigentes ou elaboração de novos Planos De Negócios bem como dos seus correspondentes cronogramas, PLANOS DE SEGUROS e PLANOS DE GARANTIAS, e dos INDICADORES DE DESEMPENHO E QUALIDADE, a fim de adaptá-los às modificações ou alterações que tenham sido percebidas em casa ciclo de REVISÃO ORDINÁRIA, sempre observando o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO e as demais normas contratuais pertinentes.

A cláusula 47.1 do Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação:

Redação original:

47.1 Integram a CONCESSÃO:

47.1.1 Todos os equipamentos, máquinas, aparelhos, acessórios, obras de arte e, de modo geral, todos os demais bens vinculados à operação e manutenção do SISTEMA RODOVIÁRIO transferido à CONCESSIONÁRIA; **47.1.2** Os bens móveis ou imóveis, tangíveis ou intangíveis adquiridos, incorporados, elaborados ou construídos pela CONCESSIONÁRIA, ao

longo de todo o PRAZO DA CONCESSÃO, que sejam utilizados na operação e manutenção do SISTEMA RODOVIÁRIO.

47.1.2.1 Todas as especificações quanto aos bens a serem integrados à CONCESSÃO também estão relacionados nos ANEXOS e deverão ser observadas pela CONCESSIONÁRIA, sob pena de verificação de inadimplemento contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

Redação atualizada:

47.1 Integram a CONCESSÃO os bens, equipamentos e elementos a seguir indicados, cuja posse, manutenção e vigilância são de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA:

47.1.1 Todos os equipamentos, máquinas, aparelhos, acessórios, obras de arte e, de modo geral, todos os demais bens vinculados à operação e manutenção do SISTEMA RODOVIÁRIO transferidos à CONCESSIONÁRIA;

47.1.2 Os bens, equipamentos e elementos, móveis e/ou imóveis, tangíveis e/ou intangíveis, adquiridos, incorporados, elaborados e/ou construídos pela CONCESSIONÁRIA, ao longo de todo o PRAZO DA CONCESSÃO, que sejam utilizados na operação e manutenção do SISTEMA RODOVIÁRIO.

47.1.2.1 Todas as especificações quanto aos bens, equipamentos e elementos integrados ou a serem integrados à CONCESSÃO devem estar relacionadas no ANEXO X - BENS, EQUIPAMENTOS E ELEMENTOS REVERSÍVEIS e deverão ser observadas pela CONCESSIONÁRIA, sob pena de verificação de inadimplemento contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

47.1.2.2 O ANEXO X - BENS, EQUIPAMENTOS E ELEMENTOS REVERSÍVEIS disposto na subcláusula 48.1.2.1 deverá ser atualizado quando do encerramento da fase dos TRABALHOS INICIAIS e, posteriormente, em cada REVISÃO ORDINÁRIA, conforme a subcláusula 35.1.

O item 1.5 do PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIO - PER passa a vigorar com a seguinte redação:

Redação original:

1.5 Condições de devolução do sistema ao PODER CONCEDENTE

Ao término do Contrato de Concessão, a CONCESSIONÁRIA deverá devolver o Sistema Rodoviário conforme as seguintes diretrizes principais:

Redação atualizada:

1.5 Condições de devolução do SISTEMA RODOVIÁRIO ao PODER CONCEDENTE

Ao término do Contrato de Concessão, a CONCESSIONÁRIA deverá devolver o SISTEMA RODOVIÁRIO, apresentando o ANEXO X - BENS, EQUIPAMENTOS E ELEMENTOS REVERSÍVEIS atualizado, conforme as seguintes diretrizes principais:

2.12. ANEXO INSERIDO

Fica inserido o ANEXO X - BENS, EQUIPAMENTOS E ELEMENTOS REVERSÍVEIS ao Contrato de Concessão.

Assinatura: 24/01/2023.

PARTES: SPE - VIA BRASIL MT 246 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.- SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO CNPJ: 40.952.394/0001-00 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79 e a AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT CNPJ: 03.944.082/0001-10.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 008/2021/01/01-SINFRA

Processo nº SINFRA-PRO-2022/03967.

Objeto do Termo: Trata-se de alteração contratual, iniciada pela SINFRA/MT, em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado - TCE, exaradas em sede de acompanhamento simultâneo, Processo nº 42.461-7-2021, em caráter de Representação de Natureza Interna com Pedido de Medida Cautelar, proposta pela Secretaria de Controle Externo de Contratações Públicas do TCE/MT.

Entre os pontos questionados apontados na Representação de Natureza Interna com Pedido de Medida Cautelar, restaram-se observadas:

2.1.) a ausência de regras limitadoras mais precisas para a inclusão de novos investimentos;

2.2.) ausência de exigências mais claras e definidas das informações prestadas pela Concessionária aos usuários da rodovia, em respeito à Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

2.3.) ausência de Relação dos Bens Reversíveis, em desacordo com o art. 18 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995. 2.4. Ausência de regras limitadoras mais precisas para a inclusão de novos investimentos.

Conforme manifestação da Secretaria de Controle Externo de Contratações Públicas, Secex Contratações Públicas, há preocupação quanto à inclusão desmedida de novos investimentos, visto que eles não foram inicialmente licitados, não passando, portanto, pelo crivo concorrencial.

Logo, a fim de amenizar os riscos, a Secex Contratações Públicas propôs, a título de exemplo, a inserção, nos Contratos de Concessões de Rodovias,

a inserção de cláusula que limite a inclusão de novos investimentos nos 05 (cinco) primeiros e nos 05 (cinco) últimos anos da execução do Contrato de Concessão. Isto porque, nos anos iniciais, têm-se os principais investimentos previstos originalmente ao passo que, nos 05 (cinco) últimos anos, o risco de inexecução aumenta devido à proximidade do fim do contrato.

Assim é o entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU, em acompanhamento do primeiro estágio de concessão de lote rodoviário das rodovias BR 364/365/GO/MG, quando realizou um diagnóstico das concessões rodoviárias federais, tendo, na oportunidade, narrado que um dos problemas evidenciado tem sido a inclusão irrestrita de novos investimentos, resultando, ao mesmo tempo, em aumentos tarifários acima da inflação, ao passo em que se verificou um índice elevadíssimo de inexecução dos investimentos previstos inicialmente nos projetos e entabulados nos contratos de concessões.

Outrossim, oportunamente, ao acompanhar o processo de desestatização do lote rodoviário denominado Rodovia de Integração do Sul (RIS), que compreende trechos das rodovias BR-101/209/386/448/RS, o Tribunal de Contas da União - TCU, mediante o ACÓRDÃO 1174/2018-PLENÁRIO, recomenda a vedação à inclusão de investimentos em ampliação de capacidade e melhorias nos primeiros e últimos 05 (cinco) anos do Contrato de modo a impor a necessidade de que os concorrentes avaliem melhor os estudos de viabilidade e prestigiar o dever constitucional de licitar.

Reforçando as recomendações da Secex Contratações Públicas, a Secex Obras afirma, em complemento, que, para evitar que os investimentos originalmente previstos, sobretudo aqueles relativos à manutenção rodoviária e à qualidade dos serviços prestados não sejam realizados conforme contratado, a sugestão é que novos investimentos (tais como obras de ampliação de capacidade não previstas originalmente no Contrato de Concessão) sejam autorizadas pelo Poder Concedente tão somente se a Concessionária estiver cumprindo as cláusulas contratuais devidamente, inclusive quanto aos prazos dos investimentos em manutenção, a qualidade dos serviços, entre outros, conforme avaliação objetiva tanto do Verificador Independente quanto da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT. Desse modo, tendo em vista as decisões e recomendações procedeu-se à adequação dos prazos de inserção de novos investimentos ao Contrato de Concessão, conforme descritas a seguir. 2.5. CLÁUSULAS E ITENS RETIFICADOS NO CONTRATO E NO PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIO - PER A cláusula 16.7 do CONTRATO passa a vigorar com a seguinte redação:

Redação original:

16.7 Por ocasião da inclusão de novos investimentos em sede de REVISÕES ORDINÁRIAS ou REVIÕES EXTRAORDINÁRIAS do presente CONTRATO, serão elaborados pela CONCESSIONÁRIA novos PLANOS DE NEGÓCIOS ou revistos os PLANOS DE NEGÓCIOS já existentes, cujos cronogramas passarão, mediante a "não objeção" do PODER CONCEDENTE e a assinatura do termo aditivo correspondente, a ter caráter vinculante.

Redação atualizada:

16.7 Por ocasião da inclusão de novos investimentos em sede de REVISÕES ORDINÁRIAS ou REVISÕES EXTRAORDINÁRIAS do presente CONTRATO, serão elaborados pela CONCESSIONÁRIA novos PLANOS DE NEGÓCIOS ou revistos os PLANOS DE NEGÓCIOS já existentes, cujos cronogramas passarão, mediante a "não objeção" do PODER CONCEDENTE e a assinatura do termo aditivo correspondente, a ter caráter vinculante, respeitadas as disposições das cláusulas 35.7 e 35.8 deste CONTRATO.

O item 4.9 do PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIO - PER passa a vigorar com a seguinte redação:

Redação original: 4.9. SISTEMAS DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES

O desempenho da CONCESSIONÁRIA será aferido levando-se em conta os requisitos de fluidez, mobilidade e segurança do Sistema Viário. Deverão ser atendidas as condições descritas no Edital, Contrato e seus Anexos, os quais apresentam todos os serviços a serem prestados com os respectivos padrões e exigências mínimas de desempenho.

Mensalmente, todo o sistema será vistoriado pela AGÊNCIA REGULADORA e/ou pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, quando será monitorado o cumprimento dos indicadores aqui apresentados, gerando uma nota de desempenho para a Concessionária. Redação atualizada:

4.9. SISTEMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES

O desempenho da CONCESSIONÁRIA será aferido levando-se em conta os requisitos de fluidez, mobilidade e segurança do Sistema Viário. Deverão ser atendidas as condições descritas no Edital, Contrato e seus Anexos, os quais apresentam todos os serviços a serem prestados com os respectivos padrões e exigências mínimas de desempenho.

Mensalmente, todo o sistema será vistoriado pela AGÊNCIA REGULADORA e/ou pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, quando será monitorado o cumprimento dos indicadores aqui apresentados, gerando uma nota de desempenho para a Concessionária. Conforme a Nota de Desempenho apurada, será considerada a seguinte avaliação para o Desempenho da

Concessionária:

NOTA DE DESEMPENHO - NFD	AValiação
9,00 a 10,00	ÓTIMO
8,00 < 9,00	MUITO BOM
7,00 < 8,00	BOM
6,00 < 7,00	REGULAR
5,00 < 6,00	FRACO
< 5,00	INSUFICIENTE

A Nota de Desempenho será calculada com 2 (duas) casas decimais, devendo ser arredondada conforme arredondamento matemático.

A meta do PODER CONCEDENTE e AGÊNCIA REGULADORA é que a Concessionária obtenha AValiação sempre acima de BOM.

Caso a Concessionária obtenha AValiação REGULAR, por 3 (três) meses consecutivos, ela será notificada pela AGÊNCIA REGULADORA, devendo sanar os problemas verificados e voltar a obter a AValiação Bom.

Caso a Concessionária obtenha AValiação FRACO por 6 (seis) meses consecutivos no período de um ano, a AGÊNCIA REGULADORA deverá iniciar processo de penalidade conforme determina o contrato.

Caso a CONCESSIONÁRIA obtenha AValiação INSUFICIENTE por 3 meses consecutivos no período de um ano, a AGÊNCIA REGULADORA deverá iniciar processo de penalidade conforme previsto em contrato.

2.7. CLÁUSULAS INSERIDAS AO CONTRATO

34.7 Nos 05 (cinco) anos iniciais e nos 05 (cinco) anos finais da execução do CONTRATO DE CONCESSÃO, os novos investimentos em ampliação e melhorias poderão ser autorizados pelo Poder Concedente somente se as cláusulas deste CONTRATO DE CONCESSÃO estiverem sendo devidamente cumpridas pela CONCESSIONÁRIA e os INDICADORES DE DESEMPENHO E QUALIDADE sendo devidamente alcançados, na forma estabelecida na cláusula 35.7.1, conforme avaliação objetiva tanto do VERIFICADOR INDEPENDENTE quanto da INTERVENIENTE-ANUENTE.

34.7.1 Considerar-se-á que INDICADORES DE DESEMPENHO E QUALIDADE estão sendo devidamente alcançados e que as cláusulas contratuais estão sendo cumpridas quando a CONCESSIONÁRIA obter avaliação acima de BOM, isto é, Nota de Desempenho maior que 7,00, conforme preconiza o item 4.9, do PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIO - PER.

34.7.2 Os eventuais novos investimentos em ampliação de capacidade e melhorias disposto na cláusula 35.7 somente poderão ser autorizados pelo PODER CONCEDENTE se forem apresentados projetos detalhados, acompanhado de seus respectivos orçamentos, e quaisquer outros documentos indicativos de sua pertinência, documentos que deverão ser rigorosamente analisados pelo PODER CONCEDENTE, pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE e pela INTERVENIENTE-ANUENTE.

34.8 Nos 05 (cinco) anos iniciais e nos 05 (cinco) anos finais da execução do CONTRATO DE CONCESSÃO, os novos investimentos referentes à inclusão de contornos urbanos somente poderão ser autorizados pelo Poder Concedente se houver comprovação de vantajosidade em relação ao comparativo de projetos executivos, prévia realização de audiência pública, conforme estabelece a cláusula 20.8 deste CONTRATO, e reequilíbrio econômico-financeiro tão somente quanto à diferença de custo. 2.8. Ausência de exigências mais claras e definidas das informações prestadas pela Concessionária aos usuários da rodovia, em respeito à Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Embora o 3.4.4.4, página 72, do PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIO - PER estabeleça a obrigatoriedade de criação de uma Unidade de Relações Institucionais e ainda que ocorra a divulgação dos Contratos de Concessão no endereço eletrônico da SINFRA/MT (www.sinfra.mt.gov.br), conforme manifestação da Secretaria de Controle Externo de Contratos Públicos, Secex Contratações Públicas, Tribunal de Contas da União - TCU, tais disposições são insuficientes e não obrigam, de forma clara, a Concessionária a disponibilizar aos usuários todas as informações pertinentes.

Continuamente, a Secex Contratações Públicas sugere que seja celebrado Termo Aditivo aos Contratos decorrentes da Concorrência Pública nº 004/2020, com a inclusão de cláusula expressa que exija da Concessionária o atendimento à Lei nº 13.460/2017.

Reforçando as recomendações da Secex Contratações Públicas, a Secex Obras em afirmação mais específica, destaca que a divulgação das informações, tanto no local da prestação dos serviços quanto sua disponibilização na Internet, configura-se como uma obrigação legal do prestador de serviços públicos, conforme preconiza o art. 6º, VI, da Lei nº 13.460/2017.

Ademais, a delegação dos serviços públicos está prevista no art. 175 da Constituição Federal de 1988, o qual, em seu parágrafo único, inciso II, estabelece que a lei que disciplinar a concessão e a permissão dos serviços públicos disporá sobre os direitos dos usuários.

Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou

sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

Parágrafo único. A lei disporá sobre:

I - o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação, bem como as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão;

II - os direitos dos usuários;

III - política tarifária;

IV - a obrigação de manter serviço adequado. (Grifo Nosso).

Tal conclusão é corroborada pelo § 3º, do art. 1º da Lei nº 13.460/2017, o que prevê que "Aplica-se subsidiariamente o disposto nesta Lei aos serviços públicos prestados por particular".

Do exposto, extrai-se que a Lei nº 13.460/2017 aplica-se indiscriminadamente a todos que prestam serviço público em seu sentido mais amplo, seja diretamente pela própria Administração Pública ou por meio de seus agentes delegados.

Desse modo, tendo em vista as decisões e recomendações expostas, procedeu-se a estabelecer à Concessionária a obrigação de atendimento ao art. 6º, VI, da Lei nº 13.460/2017, conforme segue: 2.9. CLÁUSULA INSERIDA AO CONTRATO

30.1.43 Disponibilização, aos usuários da rodovia, de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação de serviços, assim como sua disponibilização na Internet, conforme o art. 6º, VI, da Lei nº 13.460/2017. 2.10. CLÁUSULA RETIFICADA NO CONTRATO O item a.6. Sistema de Comunicação com o Usuário, página 11, do ANEXO VIII - PENALIDADES APLICÁVEIS A CONCESSIONÁRIA passa a vigorar com a seguinte redação:

Redação original:

a.6. Sistema de Comunicação com o Usuário				
1	Não implantar sistema de telefonia 0800 ou outro Sistema que o substitua, de acordo com prazos do PER e em conformidade com o Contrato de Concessão.	III	A	Não início na data pré-estabelecida.
			B	Em fase de testes.
			D	Em fase de implantação.
			E	Em fase de projeto.
			F	Implantação não executada (0%).
			2	Não implantar Sistemas de Painéis de Mensagem Variável Móvel, de acordo com os prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato de Concessão e PER.
C	Em fase de aquisição.			
D	Aquisição não executada (0%).			

Redação atualizada:

a.6. Sistema de Comunicação com o Usuário				
1	Não implantar sistema de telefonia 0800 ou outro Sistema que o substitua, de acordo com prazos do PER e em conformidade com o Contrato de Concessão.	III	A	Não início na data pré-estabelecida.
			B	Em fase de testes.
			D	Em fase de implantação.
			E	Em fase de projeto.
			F	Implantação não executada (0%).
			2	Não implantar Sistemas de Painéis de Mensagem Variável Móvel, de acordo com os prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato de Concessão e PER.
C	Em fase de aquisição.			
D	Aquisição não executada (0%).			
3	Não disponibilizar, aos usuários da rodovia, informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação de serviços, assim como sua disponibilização na Internet, conforme o art. 6º, VI, da Lei nº 13.460/2017	III	A	Não disponibilizar em até 30 dias após o início da cobrança da tarifa básica de pedágio.
			C	Não disponibilizar em até 45 dias após o início da cobrança da tarifa básica de pedágio.
			D	Não disponibilizar em até 60 dias após o início da cobrança da tarifa básica de pedágio.
			E	Não disponibilizar após 60 dias após o início da cobrança da tarifa básica de pedágio.

2.11. Ausência de Relação dos Bens Reversíveis, em desacordo com o art. 18 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Conforme manifestação da Secretaria de Controle Externo de Contratos Públicos, Secex Contratações Públicas, Tribunal de Contas da União - TCU,

a indicação dos bens reversíveis, ainda que não taxativa, é essencial para a regular formação da concessão de serviço público e se faz necessária para a preservação da continuidade do serviço público. Continuamente, a Secex Contratações Públicas ressalta a necessidade do estabelecimento de critérios para determinar que um bem integre a Concessão e seja classificado como reversível.

Na mesma seara, reforçando o posicionamento da Secex Contratações Públicas, a Secex Obras afirma que tanto o edital quanto o Contrato de Concessão devem dispor quais são os bens reversíveis, suas características e quais são as condições dos bens reversíveis que estão sendo colocados à disposição do futuro concessionário para a prestação dos serviços delegados. Logo, faz-se possível detalhar quais tipos de bens, seu estado de funcionamento, que serão postos à disposição do futuro concessionário, assim como indicar o que será considerado para que um bem integre a concessão e seja classificado como reversível.

Desse modo, tendo em vista as decisões e recomendações expostas, procedeu-se à inserção do ANEXO X - BENS, EQUIPAMENTOS E ELEMENTOS REVERSÍVEIS ao Contrato de Concessão, conforme dispõe o art. 18, incisos X e XI, da Lei nº 8.987/1995.

2.12. CLÁUSULAS RETIFICADAS NO CONTRATO

A cláusula 4.1.1.2 do Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação:

Redação original:

4.1.1.2 Integram esta CONCESSÃO todos os elementos da Faixa de Domínio, além dos acessos, alças, edificações, terrenos, pistas centrais, laterais, marginais ou locais, ligadas diretamente ou por dispositivos de interconexão com a rodovia, acostamentos, obras de arte especiais e quaisquer outros elementos que se encontrem nos limites da Faixa de Domínio, bem como pelas futuras áreas ocupadas com instalações operacionais e administrativas relacionadas à CONCESSÃO.

Redação atualizada:

4.1.1.2 Integram esta CONCESSÃO os bens, equipamentos e elementos a seguir indicados, cuja posse, manutenção e vigilância são de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA:

4.1.1.2.1 O Sistema Rodoviário, conforme alterado durante o prazo deste CONTRATO DE CONCESSÃO.

4.1.1.2.2 Todos os elementos da Faixa de Domínio, além dos acessos, alças, edificações, terrenos, pistas centrais, laterais, marginais ou locais, ligadas diretamente ou por dispositivos de interconexão com a rodovia, acostamentos, obras de arte especiais e quaisquer outros elementos que se encontrem nos limites da Faixa de Domínio, bem como pelas futuras áreas ocupadas com as instalações operacionais e administrativas relacionadas à CONCESSÃO.

4.1.1.2.3 Todos os bens, equipamentos e elementos transferidos à Concessionária, conforme listados no TERMO DE TRANSFERÊNCIA.

A cláusula 34.1 do Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação:

Redação original:

34.1 A cada 03 (anos) anos, a partir da data da assinatura do TERMO DE TRANSFERÊNCIA, serão conduzidos os processos de REVISÕES ORDINÁRIAS da CONCESSÃO, os quais poderão culminar com a revisão do PLANO DE NEGÓCIOS DA CONCESSIONÁRIA E DO PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIO vigente ou elaboração de novos Planos De Negócios, bem como dos seus correspondentes cronogramas, PLANOS DE SEGUROS e PLANOS DE GARANTIAS, e dos INDICADORES DE DESEMPENHO E QUALIDADE, a fim de adaptá-los às modificações ou alterações que tenham sido percebidas em casa ciclo de REVISÃO ORDINÁRIA, sempre observando o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO e as demais normas contratuais pertinentes.

Redação atualizada:

34.1 A cada 03 (anos) anos, a partir da data da assinatura do TERMO DE TRANSFERÊNCIA, serão conduzidos os processos de REVISÕES ORDINÁRIAS da CONCESSÃO, os quais poderão culminar com a revisão do PLANO DE NEGÓCIOS DA CONCESSIONÁRIA E DO PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIO vigente ou elaboração de novos Planos De Negócios, bem como dos seus correspondentes cronogramas, PLANOS DE SEGUROS e PLANOS DE GARANTIAS, e dos INDICADORES DE DESEMPENHO E QUALIDADE, a fim de adaptá-los às modificações ou alterações que tenham sido percebidas em casa ciclo de REVISÃO ORDINÁRIA, sempre observando o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO e as demais normas contratuais pertinentes.

A cláusula 47.1 do Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação:

Redação original:

47.1 Integram a CONCESSÃO:

47.1.1 Todos os equipamentos, máquinas, aparelhos, acessórios, obras de arte e, de modo geral, todos os demais bens vinculados à operação e manutenção do SISTEMA RODOVIÁRIO transferido à CONCESSIONÁRIA;

47.1.2 Os bens móveis ou imóveis, tangíveis ou intangíveis adquiridos,

incorporados, elaborados ou construídos pela CONCESSIONÁRIA, ao longo de todo o PRAZO DA CONCESSÃO, que sejam utilizados na operação e manutenção do SISTEMA RODOVIÁRIO.

47.1.2.1 Todas as especificações quanto aos bens a serem integrados à CONCESSÃO também estão relacionados nos ANEXOS e deverão ser observadas pela CONCESSIONÁRIA, sob pena de verificação de inadimplemento contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

Redação atualizada:

47.1 Integram a CONCESSÃO os bens, equipamentos e elementos a seguir indicados, cuja posse, manutenção e vigilância são de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA:

47.1.1 Todos os equipamentos, máquinas, aparelhos, acessórios, obras de arte e, de modo geral, todos os demais bens vinculados à operação e manutenção do SISTEMA RODOVIÁRIO transferidos à CONCESSIONÁRIA;

47.1.2 Os bens, equipamentos e elementos, móveis e/ou imóveis, tangíveis e/ou intangíveis, adquiridos, incorporados, elaborados e/ou construídos pela CONCESSIONÁRIA, ao longo de todo o PRAZO DA CONCESSÃO, que sejam utilizados na operação e manutenção do SISTEMA RODOVIÁRIO.

47.1.2.1 Todas as especificações quanto aos bens, equipamentos e elementos integrados ou a serem integrados à CONCESSÃO devem estar relacionadas no ANEXO X - BENS, EQUIPAMENTOS E ELEMENTOS REVERSÍVEIS e deverão ser observadas pela CONCESSIONÁRIA, sob pena de verificação de inadimplemento contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

47.1.2.2 O ANEXO X - BENS, EQUIPAMENTOS E ELEMENTOS REVERSÍVEIS disposto na subcláusula 47.1.2.1 deverá ser atualizado quando do encerramento da fase dos TRABALHOS INICIAIS e, posteriormente, em cada REVISÃO ORDINÁRIA, conforme a subcláusula 34.1.2.13.

DAS INSERÇÕES AO ANEXO II - PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIO - PER Fica inserido o item 8 ao ANEXO II - PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIO - PER do Contrato de Concessão 8. CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO AO PODER CONCEDENTE

Ao término do Contrato de Concessão, a CONCESSIONÁRIA deverá devolver o SISTEMA RODOVIÁRIO, apresentando o ANEXO X - BENS, EQUIPAMENTOS E ELEMENTOS REVERSÍVEIS atualizado, conforme as seguintes diretrizes principais:

8.1 Quanto ao Patrimônio

Os elementos componentes do sistema rodoviário deverão atender aos parâmetros de desempenho, com vida útil remanescente de pelo menos 5 (cinco) anos.

8.2 Quanto aos Serviços Operacionais

Os veículos, equipamentos e sistemas deverão estar em boas condições operacionais, com vida útil remanescente de 3 (três) anos.

As instalações operacionais e de suporte deverão apresentar plenas condições de funcionamento e operação.

Entende-se como instalação operacional e de suporte: praças de pedágios, postos de balanças, base operacional (BSO), pátio de apreensão de veículos, posto de atendimento ao usuário (SAU), pátio para guarda de animais, centro de controle e operação (CCO), edifícios administrativos, estações repetidoras de rádio, equipamentos de contagem de veículos, telefonia 0800.

A CONCESSIONÁRIA deverá atender para as condições de funcionamento, manutenção e conservação de cada um dos itens discriminados, reportando-se às condições de funcionamento e operação previstas nos projetos padrão e especificações respectivas: estruturas; impermeabilizações; alvenarias; coberturas; Forros; Pisos; Revestimentos e acabamentos; Esquadrias e Vidros; Instalações hidráulicas/sanitárias, louças e metais, inclusive; instalações de combate a incêndio; instalações elétricas, lâmpadas, interruptores e espelhos, inclusive; iluminação; sinalização; equipamentos mecânicos e eletromecânicos; sistemas motogeradores; equipamentos eletrônicos.

8.3 Quanto à Conservação do Sistema:

Os elementos componentes do Sistema deverão estar em conformidade com os parâmetros de desempenho determinados e com as diretrizes do PER, bem como com parâmetros definidos nos Indicadores de Desempenho e Qualidade. 8.3.1 Pavimento

Os pavimentos deverão ser devolvidos com a qualidade definida nos indicadores de Desempenho e a vida útil remanescente do sistema rodoviário deverá ser de no mínimo 5 (cinco) anos. 8.3.2 OAEs

Caracterizam-se como Obras de Arte Especiais todas as pontes, viadutos, túneis, passarelas, galerias de maior porte, pontilhões, estruturas mistas, ou não, para transposição de vias e/ou córregos e/ou rios etc., que constituem objeto da CONCESSÃO.

A CONCESSIONÁRIA deverá, através do plano de conservação/manutenção para as Obras de Arte Especiais, garantir as condições de segurança estrutural, funcionalidade e durabilidade das obras transferidas, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

8.3.3 Sinalização Horizontal e Vertical

A sinalização horizontal deverá apresentar vida residual de, no mínimo,

2 (dois) anos e as tachas refletivas deverão estar de acordo com as especificações operacionais e indicadores de desempenho.

A sinalização vertical deverá estar conforme o plano de placas apresentado ao PODER CONCEDENTE, e todas as placas devem atender aos indicadores de desempenho.

8.3.4 Obras de Arte Correntes

A CONCESSIONÁRIA deverá devolver em plenas condições de conservação, funcionamento e operação todos os dispositivos de drenagem existentes na faixa de domínio e instalações complementares observando no mínimo o que se segue:

A drenagem profunda deverá estar desobstruída;

As canaletas, sarjetas, saídas d'água e bueiros deverão estar íntegros, desobstruídos e limpos;

Os cortes e aterros nos entornos dos dispositivos de drenagem não devem apresentar erosões;

As sarjetas, meios-fios, canaletas, canais de escoamento e demais dispositivos de drenagem deverão estar contínuos, sem trechos interrompidos ou avariados;

Os dispositivos de drenagem deverão apresentar condições estruturais adequadas;

Os poços de visita, bocas de lobo, bocas, caixas de transição e caixas coletoras deverão estar íntegros, desobstruídos e limpos;

As tampas e grelhas deverão estar em perfeitas condições de uso.

8.3.5 Taludes de Corte e Aterro

Devem ser observadas as recomendações abaixo:

Os taludes de corte e aterro não deverão apresentar erosões nem descontinuidade em seus dispositivos de drenagem;

A geometria dos taludes de corte e de aterro deverá ser compatível com as condições de estabilidade previstas em projeto;

Os taludes deverão estar isentos de blocos, pedras ou materiais soltos que venham constituir riscos aos usuários;

O revestimento vegetal deverá apresentar altura máxima de 30,00 (trinta) cm em áreas genéricas da rodovia e 10,00 (dez) cm no entorno das instalações operacionais.

8.3.6 Dispositivos de Segurança

As defensas metálicas não poderão apresentar pontos de amassamento, rompimento e descontinuidade, e as barreiras de concreto não deverão apresentar descontinuidades e a estrutura deverá estar isenta de grandes fissuras, de armaduras expostas ou corroídas e de pontos com desagregação do concreto.

8.3.7 Faixa de Domínio

Toda a área não pavimentada do Sistema Rodoviário deverá estar revestida ou fornecer condições para o crescimento de vegetação e garantir a diversidade biológica.

As árvores e arbustos deverão estar devidamente podados; todo e qualquer material indesejável deverá ser removido da faixa de domínio, as áreas plantadas deverão estar adubadas e isentas de pragas; as áreas principais, tais como canteiros centrais e laterais, belvederes, pedágios e balanças deverão apresentar a vegetação com uma altura máxima de até 10,00 (dez) cm.

As áreas de revestimento vegetal deverão sofrer

Fica inserido o item 9 ao ANEXO II - PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIO - PER do Contrato de Concessão.

9 PROCEDIMENTOS PARA DEVOLUÇÃO DO SISTEMA

Dois anos antes do encerramento da CONCESSÃO, a AGÊNCIA REGULADORA formará uma Comissão de Devolução, composta por representantes do PODER CONCEDENTE, da CONCESSIONÁRIA e do Verificador Independente, em número paritário, supervisionada pela AGÊNCIA REGULADORA, tendo por finalidade acompanhar a adoção, pela CONCESSIONÁRIA, das medidas prévias à devolução e/ou transferência do Sistema Rodoviário.

A Comissão de Devolução realizará vistoria no sistema e elaborará o Relatório de Vistoria propondo à AGÊNCIA REGULADORA, com o conhecimento da CONCESSIONÁRIA os parâmetros que norteiarão a devolução e/ou transferência do todo ou parte do sistema rodoviário objeto da CONCESSÃO.

As eventuais correções serão efetivadas em prazos pré-estipulados pela AGÊNCIA REGULADORA e acarretarão nova vistoria, da Comissão após a conclusão dos serviços.

A cada 3 (três) meses durante esses 2 (dois) anos, a Comissão de Devolução deverá elaborar e submeter à aprovação da AGÊNCIA REGULADORA relatório de execução dos trabalhos desenvolvidos, bem como um relatório de acompanhamento da execução das obras em andamento e de monitoramento de pavimento, atestando a qualidade do trabalho desenvolvido pela CONCESSIONÁRIA.

O Relatório de Inspeção Final deverá ser entregue com 30 (trinta) dias de antecedência em relação ao término da CONCESSÃO, e deverá descrever, em detalhes, as datas de vistorias e reuniões realizadas, atas, todas as não conformidades identificadas e corrigidas ao longo dos trabalhos da Comissão, bem como outras informações consideradas relevantes pela

Comissão, com um Parecer Final quanto ao cumprimento das condições de devolução.

Quando atendidas todas as condições de devolução do Sistema Rodoviário previstas neste PER, será então elaborado, pela AGÊNCIA REGULADORA, o Termo de Recebimento Provisório, que deverá ser assinado pela CONCESSIONÁRIA, pelo PODER CONCEDENTE e pela AGÊNCIA REGULADORA e, havendo SUCESSORA, esta deverá a ele anuir expressamente, configurando assim o término da responsabilidade da CONCESSIONÁRIA pela manutenção e operação do Sistema Rodoviário. Decorrido o período de observação de seis meses, contados do Termo de Recebimento Provisório, e não havendo a necessidade de novos reparos por vício ou defeito de execução dos serviços, será então lavrado o competente Termo de Recebimento Definitivo do Sistema Rodoviário.

As responsabilidades finais da CONCESSIONÁRIA somente se encerrarão dentro dos prazos legais então vigentes sem eximir a CONCESSIONÁRIA, no entanto, de sua responsabilidade civil de manter o PODER CONCEDENTE, a AGÊNCIA REGULADORA e/ou a SUCESSORA indene, decorrente de garantia de vida útil prevista neste documento.

2.14. ANEXO INSERIDO

Fica inserido o ANEXO X - BENS, EQUIPAMENTOS E ELEMENTOS REVERSÍVEIS ao Contrato de Concessão.

Assinatura: 24/01/2023.

PARTES: SPE - CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS ROTA DOS GRÃOS S/A CNPJ: 40.832.664/0001-31 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79 e a AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT CNPJ: 03.944.082/0001-10.


MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE CONTINUIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022/SINFRA/MT - STCRIP SINFRA-PRO-2022/03274

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, neste ato representada pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação/CEL/ SINFRA/AGER - Portaria Conjunta nº 014/2022/SINFRA/AGER, no uso de suas atribuições e considerando a decisão sobre o Recurso de Agravo em Representação de Natureza Externa (Processo 44.897-4/2022/TCE/ MT - REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA COM ADMISSÃO DE AGRAVO REGIMENTAL, cuja decisão é manter suspenso o certame mais especificamente para MIT 8), vem informar que os trabalhos de análises e decisão acerca da documentação habilitatória para o MIT 3 - Lote II e MIT 7 - Lote I, terão sua continuidade a partir de 26/01/2023, cujo resultado será publicado no DOEMT e disponibilizados no Portal SINFRA/MT em prazo próximo e assim proceder a abertura dos prazos recursais na forma da legislação.

Cuiabá/MT, 25 de janeiro de 2023.

(original assinado)

Edson Monfort de Albuquerque

Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria Conjunta nº 014/2022/SINFRA/AGER

SEFUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da **Câmara de Negócio do município de Juina/MT. RETIFICA** em parte o AVISO DE EDITAL do **Pregão Presencial 005/2023**, publicado no Diário Oficial nº 28.386 do dia 02 de dezembro de 2022, página nº 121 **Onde se lê:** EE Maria Quitéria, EE Paulo Freire, EE Mario de Andrade, EE Maria da Glória Vargas Ochoa, EE Sidney Cesar Fuhr, EE Indígena de Educação Básica Myhyinykyta Skiripi, EE Pé de Mutum, EE Dom Aquino Correa, EE Aline Maria Teixeira, EE Dr. Guilherme de Freitas Abreu Lima, EE Ana Neri, EE Dr. Artur Antunes Maciel, EE Antônio Francisco Lisboa, EE 07 de Setembro, EE Militar Tiradentes Pe. Ezequiel Ramin, EE 21 de Abril, EEI Etereui e EE Antônia Moura Muniz. Escola Estaduais localizadas no Municípios de Brasnorte, Castanheira, Cotriguaçu, Juara, Juina E Juruena /MT. **Leia - se:** EE Maria Quitéria, EE Paulo Freire, EE Mario de Andrade, EE Maria da Glória Vargas Ochoa, EE Sidney Cesar Fuhr, EE Dom Aquino Correa, EE Aline Maria Teixeira, EE Dr. Guilherme de Freitas Abreu Lima,

EE Ana Neri, EE Dr. Artur Antunes Maciel, EE Antônio Francisco Lisboa, EE 07 de setembro, EE Militar Tiradentes Pe. Ezequiel Ramin, EE 21 de Abril, EEI Etereuiy e EE Antônia Moura Muniz. Escola Estaduais localizadas no Municípios de Juína/MT/2023

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

Origem: Pregão Eletrônico nº. 041/2021/SEDUC-Processo nº 183616/2021/SEDUC, Ata de Registro de Preços nº 002/2022/SEDUC e processo nº SEDUC-PRO-2022/32166.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Contratada: TMF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - 36.909.349/0001-98.

Objeto do Contrato: Objeto do contrato destina-se a reforma da **Escola Estadual Alina do Nascimento Tocantins**, situada à Av. Ipiranga, nº 2560, bairro Cidade Alta, Cuiabá/MT.

Objeto do Aditivo: Aditar as Cláusula Terceira - Da Vigência e Cláusula Quarta - Da Execução ao Termo do Contrato.

Da Execução: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta) dias, com início em **26/01/2023** e com término previsto em **26/04/2023**.

Da Vigência: Aditar o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, totalizando 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) dias, com início em **19/04/2023** e com término previsto em **17/08/2023**.

Fundamento Legal: Artigo o 57 §1º e seus incisos da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, no parecer Jurídico Referencial nº Processo 480034/2019, e manifestação jurídica nº 018/2023/UNAS/SAAS/SEDUC.

Cuiabá/MT, 18 de janeiro de 2023.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

AVISO DE ANALISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 027/2022
PROCESSO - SEDUC-PRO-2022/59802**

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC-MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº. 436/2022/GS/SEDUC/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - DOE/MT, em 19/05/2022, torna público para conhecimento dos interessados **O RESULTADO DE ANALISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**, referente à **CONCORRÊNCIA nº 027/2022/SEDUC/MT**, que tem como objeto a "REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PROFº ELMAZ GATTAS MONTEIRO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT". Considerando a apresentação das propostas de preços, o relatório técnico da SUOB e a análise complementar da Comissão Permanente de Licitação, RESOLVE:

1 - **DESCLASSIFICAR** as empresas:

EMAVE EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA	DESCLASSIFICADA
ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA	DESCLASSIFICADA
ART'S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	DESCLASSIFICADA
D TRÊS INCORPORADORA	DESCLASSIFICADA

Em observância ao Art 48, incisos I e II, e no § 32, ficam convocados todos os licitantes desclassificados nesta Concorrência, caso seja de vosso interesse, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentar sua proposta de preços acompanhada da mídia digital em formato excel, excluindo os vícios sanáveis que elas apresentam, conforme Relatório Técnico, desde que não relacionados ao preço final, e, assim, valendo-se da regra do aproveitamento dos atos válidos já praticados, para que se prossiga o certame. **A sessão**

será realizada no dia 08/02/2023 as 09:00h, na Sala de licitação da Secretaria de Estado de Educação, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78.049-906, Cuiabá-MT. Contato: (65) 3613-6365. INFORMAÇÕES: Na Superintendência de Aquisições e Contratos - SUAC/SEDUC/MT, no horário de expediente, na internet: www.seduc.mt.gov.br e no Portal de Aquisições do Estado - SIAG <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>. Contato: (65) 3613-6365/2512. A sessão pública poderá ser acompanhada em tempo real através da transmissão no link: <https://www.youtube.com/LicitacaoSeducMT>.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2023.

Neide P. L. Tsutsui

Presidente de Comissão Permanente de Licitação - CPL

Clayton Marcelo Roteski

Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

AVISO DE ANALISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PARA FASE DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA Nº. 030/2022/SEDUC/MT
PROCESSO Nº SEDUC-PRO-2022/97031**

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC-MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº. 436/2022/GS/SEDUC/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - DOE/MT, em 19/05/2022, torna público para conhecimento dos interessados **ANALISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PARA ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA nº 030/2022/SEDUC/MT**, que tem como objeto a "REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PORFÍRIA PAULA DE CAMPOS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT":

1 - **CLASSIFICA** as empresas nesta ordem:

1º	ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA (ENQUADRADA COMO ME/EPP)	R\$ 7.938.236,53 (sete milhões novecentos e trinta e oito mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos)
2º	CONSTRUTORA DUARTE LTDA (ENQUADRADA COMO ME/EPP)	R\$ 8.286.781,28 (oito milhões duzentos e oitenta e seis mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos)
3º	D TRÊS INCORPORADORA	R\$ 8.550.253,04 (oito milhões quinhentos e cinquenta mil duzentos e cinquenta e três reais e quatro centavos)

Abre-se o prazo de recurso em conformidade com art. 109, inciso I, letra "b" da Lei nº. 8.666/93, para que aqueles que sentirem a necessidade de manifestação contrária ao julgamento desta Concorrência, possam recorrer da decisão. INFORMAÇÕES: Na Superintendência de Aquisições e Contratos - SUAC/SEDUC/MT, no horário de expediente, na internet: www.seduc.mt.gov.br e no Portal de Aquisições do Estado - SIAG <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>. Contato: (65) 3613-6365/2512.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2023.

Neide P. L. Tsutsui

Presidente de Comissão Permanente de Licitação - CPL

Clayton Marcelo Roteski

Superintendente de Aquisições e Contratos Secretaria Estadual de Educação de Mato Grosso

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO DO PTO**PROCESSO Nº 18525/2022****TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO DO PTO PARTICIPANTE: PRISCYLLA CRISTYANNE DE PINHO HERANE MULLER - TÉCNICO ADMINISTRATIVO AREA FIM.****OBJETO:** A servidora solicitante, **PRISCYLLA CRISTYANNE DE PINHO HERANE MULLER**, declara a intenção em participar do Programa de Teletrabalho Ordinário (PTO) a partir de 09 de janeiro de 2023, nos termos da Resolução nº 020/2022/DPG/DPMT, publicada em 18/08/2022.**ASSINATURA:** 19/01/2023.**PRAZO PARA COMPARECIMENTO EM CASO DE CONVOCAÇÃO:** 03 (três) dias.**EXPEDIENTE:** 12h00 às 18h00 (Semelhante ao expediente da Sede Administrativa).**PRAZO DE AVALIAÇÃO:** 03 (três) meses.**PORTARIA Nº 097/2023/DPG****A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelos arts. 11, incisos I e IX, e 150 da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 783/2023;**RESOLVE:****Art. 1º ALTERAR** a vinculação da Assessora Jurídica **Stefany Brayane Wohlfart de Pinho**, passando a ser vinculada junto à 7ª Defensoria Criminal do Núcleo Várzea-Grande, com atuação junto a Defensora Pública Gislaire Figueira Desto.**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2023.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**RESOLUÇÃO Nº 002/2023/DPG****A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 11, incisos I e IX da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;**CONSIDERANDO** que com base no IPCA, o índice inflacionário acumulado de 2022 soma um percentual acima de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove décimos por cento);**RESOLVE:****Art. 1º** Autorizar a aplicação da correção monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, às verbas indenizatórias de que trata a Lei estadual n. 8.581 de 13 de novembro de 2006, com a redação dada pela lei nº 11.450, de 6 de julho de 2021, regulamentada pela Resolução Ad Referendum nº 141/2021-CSDP, publicada no Diário Oficial de 31 de agosto de 2021, a partir do mês de janeiro de 2023.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 25 de janeiro de 2023.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**RESOLUÇÃO Nº 003/2023/DPG****A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 11, incisos I e IX da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;**CONSIDERANDO** que com base no IPCA, o índice inflacionário acumulado de 2022 soma um percentual acima de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove décimos por cento);**RESOLVE:****Art. 1º** Autorizar a aplicação da correção monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, ao auxílio-alimentação pago aos servidores ativos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso de que trata a Lei estadual n. 10.773 de 5 de dezembro de 2018 e a Portaria n 0198/2019/DPG publicada no Diário Oficial de 31 de maio de 2019, para vigorar a partir do mês de janeiro de 2023.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 25 de janeiro de 2023.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**PORTARIA Nº 098/2023/DPG****A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 11, incisos I, III e IX da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;**CONSIDERANDO** a decisão proferida na **21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, do dia 18 de novembro de 2022, publicada no D.O.E. nº 38.379 do dia 23 de novembro de 2022;**RESOLVE:****Art. 1º DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face de membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, por haver elementos indicativos de que, em tese, teria violado os deveres elencados no artigo 109, II e X, da Lei Complementar 146/03, conforme notícia o Procedimento nº 8026/2021, que passa a fazer parte do processo que ora se inaugura.**Art. 2º DESIGNAR** para compor a Comissão Processante, os membros Cid de Campos Borges Filho, como Presidente da Comissão Processante, Marcos Rondon Silva e a membra Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva Garcia.**Art. 3º DETERMINAR** nos termos do art. 150 da LC 146/2003, que a comissão processante inicie seus trabalhos dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar de sua constituição, devendo concluí-los em até 120 (cento e vinte) dias, a partir da citação do acusado.**Art. 4º ASSEGURAR** ao indiciado os princípios do contraditório e da ampla defesa descritos no art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, e do art. 10, X, da Constituição do Estado de Mato Grosso.**Art. 5º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 25 de janeiro de 2023.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**Ato Recomendatório nº 01/2023/CGDP**

Dispõe sobre a observância das diretrizes sobre manifestações político-partidárias pelos integrantes da Defensoria Pública.

CONSIDERANDO que a manifestação de pensamento e a liberdade de expressão são direitos fundamentais constitucionais, mas a integridade de sua conduta, inclusive fora do âmbito estritamente administrativo e jurisdicional, contribui para uma fundada confiança da sociedade nos integrantes deste Órgão, o que impõe restrições e exigências pessoais distintas das acometidas aos cidadãos em geral, face os objetivos desta Instituição de preservar a primazia da dignidade da pessoa humana e do Estado Democrático de Direito, além da primazia e efetividade dos direitos humanos (art. 3º-A da Lei Complementar nº 80/94);**CONSIDERANDO** que "As liberdades públicas não são incondicionais, por isso devem ser exercidas de maneira harmônica, observados os limites definidos na própria Constituição da República (art.

5º, § 2º, primeira parte)" [STF, HC 82.424, rel. p/ o ac. Min. Maurício Corrêa, j. 17-9-2003, P, DJ de 19-3-2004] e que, assim, os direitos fundamentais à livre manifestação do pensamento e à inviolabilidade da liberdade de consciência devem conviver harmonicamente com outros direitos e garantias também previstos no texto constitucional, tais como a isonomia e a inviolabilidade à intimidade e à vida privada;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso II, da Convenção Americana de Direitos Humanos, à qual o Brasil é signatário desde setembro de 1992, no sentido de que se protege a liberdade de expressão, como regra, mas se permite a responsabilização ulterior em situações em que a livre expressão tenha promovido desrespeito aos direitos e reputação de terceiros, bem como tenha violado a segurança nacional, saúde pública, moral pública e ordem pública;

CONSIDERANDO a multiplicidade de tecnologias digitais e a forma como as variadas plataformas de mídias e redes sociais transformaram a comunicação na sociedade, ampliando a possibilidade de interação com distintos públicos-alvo e o modo como as informações são coletadas, divulgadas e assimiladas, permitindo manifestações com alcance amplificado, difuso, indefinido e com efeitos permanentes e incontrolláveis;

CONSIDERANDO a natural associação da imagem e opiniões públicas dos integrantes da carreira das Defensorias Públicas nas redes sociais, quando veiculam mensagens, vídeos e demais conteúdos, especialmente quando há expressa identificação em seu perfil da qualidade de agente público ou quando as relações ali estabelecidas decorrem da atividade de seu cargo;

CONSIDERANDO o amplo alcance das publicações em redes sociais, que, ainda que originadas em um grupo restrito, podem acabar sendo divulgadas indistintamente, de forma permanente e exponencial, inclusive desconectadas de seu contexto original;

CONSIDERANDO que os servidores públicos devem resguardar certos dados obtidos em sua atuação profissional, especialmente as informações de natureza pessoal e aquelas relativas à segurança da sociedade e do Estado, conforme regra do art. 5º, X e LX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que aos Membros é vedado praticar atos que de qualquer forma colidam com as funções inerentes ao seu cargo, ou com os preceitos éticos de sua profissão, nos termos do art. 130, II, da Lei Complementar nº 80/94 e art. 110, II, da Lei Complementar Estadual nº 146/03;

CONSIDERANDO as vedações aos agentes públicos insculpidas no art. 73 do Código Eleitoral (Lei nº 9.507/93);

CONSIDERANDO que, por imperativo constitucional e legal, as Defensorias Públicas devem se manter neutras em questões partidárias e eleitorais, não podendo ser relacionadas, direta ou indiretamente, por ações de seus agentes, a qualquer partido político ou candidato;

CONSIDERANDO Resolução nº 63/2014/CSDP que dispõe sobre o Código de Ética dos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 02/2023/CNCG aprovada na "LIX Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Corregedoras e Corregedores Gerais das Defensorias Públicas dos Estados, Distrito Federal e da União -CNCG", no dia 09.11.2022 em Goiânia-GO

CONSIDERANDO o artigo 105, XI, da Lei Complementar nº 80/94 e do artigo 26, I, da Lei Complementar Estadual nº 146/2003;

RECOMENDA:

Art. 1º Às Defensoras e aos Defensores Públicos, Servidoras e aos Servidores, Terceirizadas e aos Terceirizados, Estagiárias e aos Estagiários que, ao promoverem manifestações político-partidárias, especialmente em redes sociais ou na mídia, ainda que em perfis próprios ou de terceiros, e em contextos político-eleitorais, observem as seguintes diretrizes:

I - Evitar publicar e disseminar conteúdos que contenham discurso discriminatório ou de ódio, especialmente aqueles que revelem racismo, LGBT-fobia, misoginia, xenofobia, antissemitismo, intolerância religiosa ou ideológica, entre outras manifestações que possam ser interpretadas como atos de preconceito em razão de orientação sexual, idade, gênero ou discriminação de qualquer outra natureza;

II - Evitar publicar e disseminar manifestações públicas que contribuam para o descrédito do sistema eleitoral brasileiro ou que gerem infundada desconfiança social acerca da justiça, segurança e transparência das eleições;

III - Abster-se de vincular a Instituição, sua atuação funcional ou o cargo público que ocupam;

IV - Manter respeito e urbanidade no trato com destinatários da mensagem e possíveis interlocutoras e interlocutores;

V - Guardar dignidade pessoal e manter escorreita conduta pública e particular que assegure a confiança da cidadã e do cidadão;

VI - Abster-se de mencionar casos concretos decorrentes de sua atuação funcional que exponham terceiros ou sejam sigilosos, bem como os projetos da respectiva Defensoria Pública que sejam do domínio institucional e não pessoal;

VII - Vedação de utilização de computadores, celulares funcionais, serviços de e-mail, plataformas de videoconferência e demais dispositivos ou recursos de informática disponibilizados pela Instituição para realização de publicações a favor ou contra determinado candidato, partido político ou coligação;

VIII - Vedação de utilização da logomarca ou outro símbolo da respectiva Defensoria Pública nas manifestações político-partidárias;

IX - Vedação de realização de propaganda eleitoral ou distribuição de material de campanha política nas dependências institucionais, especialmente para as usuárias e usuários do serviço público defensorial, durante o expediente e plantões ou em virtude deles;

X - Abster-se de fazer o uso de sua autoridade para coagir Servidoras, Servidores, Estagiárias e Estagiários a votar ou deixar de votar em determinado candidato ou partido político, o que configuraria assédio eleitoral;

XI - Se certificar da veracidade do conteúdo da mensagem ou notícia antes do seu compartilhamento.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carlos Eduardo Roika Junior
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 099/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 869/2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a atuação em teletrabalho aos integrantes da Defensoria Pública do Núcleo de Jaciara pelo período de 25/01/2023 a 25/03/2023 - 60 (sessenta) dias, em razão de reforma.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 25 de janeiro de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 100/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 19062/2022;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala de plantão do recesso forense da Coordenadoria Administrativa Sistêmica, publicada por meio da Portaria nº 1655/2022/SDPG, a fim de SUPRIMIR o nome de ANA JULIA ALMEIDA.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 25 de janeiro de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 101/2023/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003);

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 1195/2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Hellen Caroline Nascimento Soares, como Gerente de Registro e Informações Funcionais em substituição, com efeitos a partir de 25 de janeiro de 2023 e com todos os efeitos remuneratórios.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 25 de janeiro de 2023.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

ATO Nº 040/2023

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **THIAGO RODRIGUES BARBOSA**, no

cargo de Assessor Jurídico (DP-CNE-III) da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, com atuação junto à Defensora Pública Odila de Fátima dos Santos, conforme a Lei nº 10.773 de 05 de dezembro de 2018, com efeitos a partir da data da publicação.

Cuiabá/MT, 25 de janeiro de 2023.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

ATO Nº 041/2023

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **ELOAR DANÚBIA MACEDA**, no cargo de Assessora Jurídica (DP-CNE-III) da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, com atuação junto a 1ª Defensoria do Núcleo de Juara, conforme a Lei nº 10.773 de 05 de dezembro de 2018, com efeitos a partir da data da publicação.

Cuiabá/MT, 25 de janeiro de 2023.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO CARONA Nº 009/2022**

Processo: 2022.278956349

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE VISIBILIDADE E DETECÇÃO DE AMEAÇAS DO TRÁFEGO DE REDE, PARA REDUZIR O RISCO DE CYBER ATAQUES E AMPLIAR A VISIBILIDADE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

Fundamentos: Adesão Carona nº 009/2022 - Parecer Jurídico nº 381/2022/PG/ALMT - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2022/DPE/PA, - Pregão Eletrônico SRP nº 029/2022/DPE/PA.

Valor:

Item: 1 - Qtd : 2 - Valor unitário: R\$ 120.910,00
Item: 2 - Qtd : 2 - Valor unitário: R\$ 111.400,00
Item: 3 - Qtd: 2 - Valor unitário: R\$ 156.000,00
Item: 4 - Qtd: 2 - Valor unitário: R\$ 142.000,00
Item: 5 - Qtd: 1 - Valor unitário: R\$ 1.450.000,00
Item: 6 - Qtd: 1 - Valor unitário: R\$ 174.710,98
Item: 7 - Qtd: 2 - Valor unitário: R\$ 49.000,00

Item: 8 - Qtd: 2 - Valor unitário: R\$ 4.380,00
Item: 9 - Qtd: 2 - Valor unitário: R\$ 35.000,00
Item: 10 - Qtd: 4 - Valor unitário: R\$ 1.200,00
Item: 11 - Qtd: 24 - Valor unitário: R\$ 4.490,00
Item: 12 - Qtd: 4 - Valor unitário: R\$ 7.289,81
Item: 13 - Qtd: 24 - Valor unitário: R\$ 1.488,23
Item: 14 - Qtd: 2 - Valor unitário: R\$ 291.794,18
Item: 15 - Qtd: 2 - Valor unitário: R\$ 340.740,30
Item: 16 - Qtd: 1 - Valor unitário: R\$ 35.939,36
Item: 17 - Qtd: 2 - Valor unitário: R\$ 15.284,77
Item: 18 - Qtd: 1 - Valor unitário: R\$ 215.000,00
Item: 19 - Qtd: 2 - Valor unitário: R\$ 2.450.000,00
Item: 20 - Qtd: 1 - Valor unitário: R\$ 205.000,00
Item: 21 - Qtd: 12 - Valor unitário: R\$ 30.000,00

Empresa: 3STRUCTURE IT LTDA.
CNPJ: 35.194.946/0001-10

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

HOMOLOGAMOS o processo de Adesão Carona nº 009/2022 - Parecer Jurídico nº 381/2022/PG/ALMT - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2022/DPE/PA, - Pregão Eletrônico SRP nº 029/2022/DPE/PA.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2023.

Eduardo Botelho - Presidente
Max Russi - 1º Secretário

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 121/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2022
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS- AMAG-CIMAG.**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - Estado de Mato Grosso, situada na Avenida Carlos Huguene, n.º 572, centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 por meio do prefeito municipal, torna público para conhecimento de todos que o Município de Alto Araguaia faz adesão a ata de registro de preços n. 121/2022, pregão eletrônico n. 001/2022 - consórcio público intermunicipal multifinalitário Da Microrregião Do Circuito Das Águas-Amag-Cimag., que tem como objeto: registro de preços para futura aquisição e fornecimento de livros didáticos para distribuição aos estudantes da educação infantil. A prefeitura Municipal de Alto Araguaia faz adesão a todos os lotes da ata. para atender à solicitação da secretaria municipal de Educação deste município. A empresa vencedora dos itens é a empresa sefe-sistema educacional família e escola Ltda, Cnpj:00.874.813/0001-00,

no valor total de R\$ 726.697,00 (Setecentos vinte e seis mil e seiscentos noventa e sete reais). Informações mais detalhada no setor de licitações, pelo fone (66) 3481-2885.

Alto Araguaia - MT, 25 de Janeiro de 2023
Gustavo de Melo Anicézio
Prefeito Municipal

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022**

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço Por Lote, no dia 27 de dezembro de 2022, às 13:30h (horário de Brasília), 1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AFIM

DE ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças/MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail compras@altogarças.mt.gov.br, pelo site <https://www.altogarças.mt.gov.br> ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 17h00. Alto Garças - MT, 13 de dezembro de 2022. Michele Moraes Amorim Schaefer-Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, através da comissão responsável comunica aos interessados que às 08:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2023, no pátio da Secretaria Municipal de Transportes sito a Avenida Castelo Branco, s/nº, Bairro São Mateus em Arenópolis-MT, Leilão do tipo Maior Lance, para alienação de bens do patrimônio Municipal no estado em que encontram, sendo que o leilão será conduzido através da seu leiloeiro Sr. Renato Finotti, designado pela Portaria 018/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. Os bens a serem leiloados poderão ser examinados pelos interessados no local do leilão a partir do dia 26/01/2023, em dias úteis e no horário das 07:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 hs, bem como a obtenção do Edital, informações e outros detalhes com a leiloeira (65) 3343-1105, veja também no site www.arenapolis.mt.gov.br. Arenópolis- MT, 25 de Janeiro de 2023.

RENATO FINOTTI - LEILOEIRO. PORTARIA 018/2023

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, CONFORME O TERMO DE CONVÊNIO Nº 0233/2022/SECEL, COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADA NO PROJETO BÁSICO E PLANILHAS NO ANEXO I DO EDITAL. O prefeito Municipal de Arenópolis-MT, EDERSON FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Licitação, Processo Administrativo Nº 002/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, por razões de interesse público e por motivos apresentados na justificativa do setor demandante. A presente revogação esta fundamentada no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e Súmula 473 do STF. Arenópolis - MT, em 25 de Janeiro de 2023.

EDERSON FIGUEIREDO - Prefeito Municipal
ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023 - SRP

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no dia 08/02/2023 às 08h00min, estará realizando a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº.03/2023 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARLOS ALBERTO CRUZ E CRECHE MUNICIPAL MENINO JESUS - CONFORME CONVÊNIO 1801/2021/SEDUC/GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO. Maiores informações e edital completo poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira, 1000, Centro, das 07hs00min às 13hs00min, no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, via telefone: (065)3361-3868. Barra do Bugres-MT, 25 de janeiro de 2023

Edirlei Soares da Costa - Pregoeiro
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT. FORNECEDOR: OESTE VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 73.812.521/0002-06. OBJETO: Trata-se da dispensa de licitação de acordo com a Lei nº 8.666/1993, artigo 24 inciso XVII que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de revisão OBRIGATORIA de 70.000 km com troca de óleo/peças do veículo S-10 LS DS4 CHEVROLET, Placa QCN-9D02, VC-333 da frota municipal, vinculada a Secretaria Municipal de Infraestrutura. DO FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, XVII da Lei n.º. 8.666/93. VALOR TOTAL: R\$ 2.302,70 (dois mil trezentos e dois reais e setenta centavos).

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE PREGÃO Nº 010/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES CAÇAMBA SERVIÇO DE AUTO SOCORRO COM REBOQUE PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE E PESADA** na modalidade Pregão (presencial) nº 010/2023 a se realizar no dia 07/02/2023 às 8Horas na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202 ou 3419.2067. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde - MT, 25 de janeiro de 2023.

Hélida B. M. P. Hubner
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO Nº 011/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGAS E ACESSÓRIOS**. na modalidade Pregão (presencial) nº 011/2023 a se realizar no dia 08/02/2023 às 8Horas na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202 ou 3419.2067. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde - MT, 25 de janeiro de 2023.

Hélida B. M. P. Hubner
Pregoeira

TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO BÁSICO (B), TIPO FURGÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Verde - MT, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 resolve revogar o Pregão Eletrônico nº 006/2023, justificativa anexa ao processo. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 25 de Janeiro de 2023.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** na modalidade Pregão (presencial) nº 009/2023 a se realizar no dia 09 de Fevereiro de 2023 às 08h00, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde - MT, 25 de Janeiro de 2023.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

O Sr. HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 e alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da empresa **R OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.532.225/0001-63, objetivando a **contratação de empresa para fornecimento de material didático complementar para educação infantil e das séries iniciais do 1º e 2º anos do ensino fundamental I nas escolas municipais de Colider/MT**, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 257.125,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais). Tal contratação justifica-se em virtude da citada empresa ser a única empresa credenciada e autorizada a distribuir os materiais no Estado de Mato Grosso, o que torna inviável a abertura de um processo licitatório e impossibilita a competitividade.

Colider/MT, 24 de janeiro de 2023.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO
Prefeito Municipal

Publique-se

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao **Pregão Presencial nº 001/2023**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de confecção e impressão de materiais gráficos para as diversas secretarias do município de Colider/MT.** Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	ITENS	VALOR TOTAL
4D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL - 13.278.238/0001-25	1, 8, 15, 22, 36, 43, 50, 57, 64, 67, 71 e 78	266.952,60
AGILIZA INDUSTRIA COMERCIO GRAFICA E EDITORA EIRELI - 08.866.744/0001-03	3, 10, 17, 24, 25, 26, 52, 59, 66 e 73	187.547,60
AMANDA DUTRA RODRIGUES 02812571160 - 34.432.771/0001-70	4, 11, 18, 38, 39, 46, 48, 60 e 74	216.576,00
COLIGRAF IMPRESSOS GRAFICOS LTDA - 04.968.099/0001-70	6, 13, 20, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 41, 55, 62, 69, 76, 79 e 80	176.953,16
COMERCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA - 44.120.619/0001-05	7, 14, 21, 28, 42, 49, 53, 56, 63, 70 e 77	225.592,65
GRAFICA E EDITORA SÃO JOÃO LTDA ME - 24.679.854/0001-04	2, 9, 16, 23, 37, 44, 51, 58, 65 e 72	190.774,40
MARIA LUIZA P DE MATOS - 30.635.573/0001-52	5, 12, 19, 40, 45, 47, 54, 61, 68 e 75	279.775,98

Colider/MT, 25 de janeiro de 2023.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 003/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -SRP
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 08 de Fevereiro de 2023, às 09:00hs (horário oficial de Brasília- DF), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua 13 de Maio, S/N, ao lado da Contabilidade Heureka, Centro, na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2023, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda-feira à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818. ramal 31 ou ainda pelo e-mail: licitconfresa@hotmail.com. OBJETO: PROCESSO LICITATÓRIO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE DE CONFRESA - MT, CONFORME CONVÊNIO Nº 1857-2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL E A PREFEITURA CONFRESA/MT. Confresa-MT, 24 de JANEIRO de 2023.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
PREGOEIRO
PORTARIA Nº 003/2022
RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ADESÃO N. 03/2023 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 511/2022 VINCULADA AO PREGÃO ELETRONICO N. 170/2022- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE /MT. Com base nas informações constantes do Processo em referência, através do Pregão eletrônico nº. 170/2022, realizado pelo Município de Campo verde/MT, e com base no Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, bem como em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO a adesão a Ata de Registro de Preços n. 511/2022, vinculada ao Pregão eletrônico nº. 170/2022, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO-MT. Homologado com a empresa TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI CNPJ 30.369.251/0001-09, Feita na modalidade por maior desconto, com fulcro na Lei 8.666/93. Em consequência, fica convocado, o proponente, para a assinatura do instrumento contratual, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. General Carneiro/MT, 24 de janeiro de 2023.

MARCELO DE AQUINO
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT, através de sua PREGOEIRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, que será realizada no dia 10/02/2023, às 08:00 horas, (horário de Brasília) no portal www.bl.org.br. Informamos que o Edital se encontra-se disponível nos sites www.bl.org.br e www.generalcarneiro.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3416-1215. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL Entrega das Propostas: A partir de 24/01/2023 no portal: www.bl.org.br. General Carneiro - MT, 23 de JANEIRO de 2023.

AGLEIDISTELLY ALMEIDA CAPELI LOPES
Pregoeira Oficial

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 004/2023; TIPO: Menor Preço por Item; OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de aparelho de TV e drone para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT; ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 07/02/2023 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; INTEGRA DO EDITAL: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 25 de Janeiro de 2023.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publique-se

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

OBJETO: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, os quais serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Itaúba/MT, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedoros Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **15/02/2023**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, situada na Av. Tancredo Neves, nº 799 - Centro, sendo que a abertura dos envelopes ocorrerá às **08:00 horas/ minutos do dia 16/02/2023**. LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, Av. Tancredo Neves, 799, Centro - CEP. 78.510-000 - Itaúba/MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Site: www.itauba.mt.gov.br (Ícone: Licitações). INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Agricultura e Prefeitura Municipal de Itaúba/MT - Fone: (66) 3561-2800.

Itaúba/MT, 25 de janeiro de 2023

ELEMAR HACK
Presidente da CPL

Publique-se:

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 060/2022, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Camisetas, para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania do Município de Itaúba/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	ITENS	VALOR TOTAL (R\$)
IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 08.952.092/0001-11	12	R\$ 7.497,00
M.TESTA CONFECÇÃO, inscrita no CNPJ 23.829.339/0001-09	01, 02	R\$ 8.700,00
S.M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 08.711.005/0001-34	03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11	R\$ 26.290,00

Itaúba/MT, em 25 de Janeiro de 2023.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

EXTRATO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO N.º 012/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** GILSON JOSÉ DA SILVA TRANSPORTES; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL até 19/07/2023 E EXECUÇÃO DA OBRA até 16/03/2023. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 012/2022; **ASSINATURA:** 20/01/2023.

Márcia Cristina Ferreira Farias Geraldo

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 064/2022

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.blcompras.org.br "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", aonde consagrou-se vencedor o Licitante: VIEIRA & PIZZOLI VIEIRA LTDA - CNPJ: 10.737.595/0001-16, com valor total de R\$ 4.917.510,00. Matupá/MT, 25 de janeiro de 2023. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA- Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 001/2023; TIPO: Menor Preço por Item; OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis para Manutenção da Frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos de Diversas Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte/MT. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 09/02/2023 às 09h00min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.novacanaadonorte.mt.gov.br.

Nova Canaã do Norte/MT, em 25 de janeiro de 2023

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

AVISO DE TOMADA DE PREÇO 001/2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

OBEJO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS PARA GRUPOS FAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL DENTRO DO "PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITAÇÃO", CONFORME PROJETOS E PLANILHAS DISPONIBILIZADOS PELA SINFRA/MT.

Em razão da desistência de apresentação de recurso da Empresa Art Calor Tintas e Serviços LTDA ME, CNPJ 19.409.914/0001-39, fica designado para a data 31/01/2023 as 09:00 horas para a continuidade da Tomada de Preço 001/2023.

EDI CARLOS RODRIGUES JULIO
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2023 - DATA: 24/01/2023 - OBJETO: REPASSAR RECURSOS FINANCEIRO REFERENTE A DIVISÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS PARTICES DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OUTRAS INERENTES AO CONSORCIO- CONVENENTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES - CNPJ: 23.019.551/0001-00 - VALOR: R\$ 3.485.591,08 (TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS) - VIGÊNCIA: 24/01/2023 a 31/12/2023.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2.022.

A Prefeitura Municipal De Nova Xavantina - Mt, Através De Sua Pregoeira Oficial, Vem A Público Divulgar A Homologação Da Licitação Na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 015/2.022, Processo Administrativo Nº 097/2.022, O Qual Teve Como Objeto O Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Hospedagem, Transporte E Fornecimento De Alimentação, Para Atendimento De Pacientes E Acompanhantes Oriundos Do Município De Nova Xavantina/Mt, Em Tratamento Médico-Hospitalar Nas Unidades De Saúde Das Cidades De Goiânia/Go E Cuiabá/Mt. Empresas Habilitadas E Vencedoras/Detentoras: Urbanística Serviços Sociais Eireli, Inscrição No Cnpj Nº 11.352.553/0001-20, Com O Valor Global De R\$289.600,00 (Duzentos E Oitenta E Nove Mil E Seiscentos Reais), E Casa De Apoio Amass Ltda, Inscrição No Cnpj Nº 40.204.565/0001-05, Com O Valor Global De R\$124.800,00 (Cento E Vinte E Quatro Mil E Oitocentos Reais). Nova Xavantina - Mt, 25 De Janeiro De 2.023.

Marina Angélica Marca
Pregoeira Oficial

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta CNPJ nº 03.773.942/0001-09, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI), para implantação do Loteamento Industrial as margens da Rodovia BR - 364 no município de Pedra Preta/MT.

Publicar-65-99228-9990

EXTRATO - CONVÊNIO Nº 0651/2021
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Data: 24/01/2023

CTR Nº 002/2023 - Ivonete R. da Rosa - Cnpj Nº 20.146.386/0001-51 - Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2022 - Valor: R\$ 4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais). Objeto: O Objeto Do Presente Termo De Contrato É "Aquisição De Equipamentos De Informatica, para atender as necessidades das secretarias escolares e secretaria municipal de educação. Conforme convênio 0651/2021, secretaria de estado de educação - seduc". Dotação: dot. Orçamentária: red: 164. Órgão/unidade: 07.001 secretaria de educação. Função/subfunção: 12.122 educação/administração geral. Programa/projeto atividade: 10412022 - manutenção das atividades da sec. De educação. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 - material de consumo. Fonte recurso: 2 - recursos da educação

Publicar-65-99228-9990

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, Sra. Iraci Ferreira de Souza no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 - Adjudicar a presente Licitação neste termos: a) Licitação Nº: 30/2022 b) Modalidade: Pregão: Presencial. c) Data Adjudicação : 09/01/2023 d) Objeto Adjudicado : Aquisição De Equipamentos De Informatica, Para Atender As Necessidades Das Secretarias Escolares E Secretaria Municipal De Educação. Conforme Convênio 0651/2021, Secretaria De Estado De Educação - Seduc. Fornecedor: Ivonete R. Da Rosa Ramos Cnpj/Cpf: 20.146.386/0001-51. Item 1 Descrição gabinete Sem Fonte Especificações Cor: Preto; Baías Internas: 1x5.25 Mm 3x3.5 Mm - 2x2.5 Mm Dimensões: 350 X 315 X 165 Mm Refrigeração: - Cooler Traseiro: 80 Mm - Cooler Lateral : 80 Mm Ou 120 Mm Informação Adicional : Espaço Interno: 310x156x346 Mm; Para Motherboard Mini E Micro Atx, Placa De Video: Suportavel Ate 220 Mm De Altura, Abas Para Slot De Expansão: 4XPCI. Unid. Und Marca Brazilpc Bpc C3135 Quant. 20 Valor Unit. R\$ 209,00 Valor. Total R\$ 4.180,00. Item 2 Descrição Mouse Com Fio- Design Ambidestro Optico: Resolução 1200DPI - Contendo 03 BOTÕES; Conexão Usb; Requisitos Do Sistema: Windows 7/8/10; Comprimento Do Cabo 1,5 M. Unid. Und Marca Vinik - DM130 Quant. 20 Valor Unit. R\$ 27,00 Valor. Total R\$ 540,00. Valor Total Adjudicado - R\$ 4.720,00.

Pedra Preta, 09 De Janeiro De 2023

Fernando Arantes Corrêa Da Costa
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 409/2021

Publicar-65-99228-9990

**EXTRATO - TERMO DE COMPROMISSO Nº 129/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA****DATA: 23/01/2023**

CTR Nº 179/2022 - Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli - CNPJ Nº 30.680.592/0001-51 - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 014/2022 - Valor: R\$ 4.320,00 (Quatro Mil Trezentos E Vinte Reais). Objeto: O Objeto Do Presente Termo De Contrato É "Aquisição De Equipamentos E Material Permanente Para Atender A Demanda Do Hospital Municipal, Referente Ao Termo De Compromisso Nº 129/2021, De Acordo Com O Anexo Iv - Termo De Referência E Demais Condições Estabelecidas Neste Edital, Solicitado Pela Secretaria Municipal De Saúde". Ctr Nº 180/2022 - C. E. Carvalho - Comercial - ME - Cnpj Nº 24.864.422/0001-73 - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 014/2022 - Valor: R\$ 2.600,00 (Dois Mil E Seiscentos Reais). Objeto: O Objeto Do Presente Termo De Contrato É "Aquisição De Equipamentos E Material Permanente Para Atender A Demanda Do Hospital Municipal, Referente Ao Termo De Compromisso Nº 129/2021, De Acordo Com O Anexo Iv - Termo De Referência E Demais Condições Estabelecidas Neste Edital, Solicitado Pela Secretaria Municipal De Saúde". CTR Nº 181/2022 - Londrihosp Importacao E Exportacao De Produtos Medico Hospitalares Ltda - Cnpj Nº 42.650.279/0001-07 - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 014/2022 - Valor: R\$ 8.900,00 (Oito Mil E Novecentos Reais). Objeto: O Objeto Do Presente Termo De Contrato É "Aquisição De Equipamentos E Material Permanente Para Atender A Demanda Do Hospital Municipal, Referente Ao Termo De Compromisso Nº 129/2021, De Acordo Com O Anexo Iv - Termo De Referência E Demais Condições Estabelecidas Neste Edital, Solicitado Pela Secretaria Municipal De Saúde". Dotação: dot. Orçamentária: Red: 406. Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria Municipal De Saúde. Função/Subfunção: 10.302 Saúde/Assistência Hospitalar E Ambulatorial. Programa/Projeto Atividade: 2061 - Manutenção E Funcionamento Das Atividades Do Hospital Municipal. Elemento De Despesa: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos E Material Permanente Fonte Recurso: 3 - Recursos Da Saude

Publicar-65-99228-9990**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A prefeita Municipal, Sra. Iraci Ferreira de Souza no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 - Homologar a presente Licitação neste termos: a) Licitação Nº 30/2022. b) Modalidade: Pregão: Presencial. c) Data Homologação: 09/01/2023. d) Objeto Homologado: Aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades das secretarias escolares e secretaria municipal de educação. Conforme convênio 0651/2021, secretaria de estado de educação - seduc. Fornecedor: Ivonete R. Da Rosa Ramos Cnpj/CPF: 20.146.386/0001-51. Item: 1. Descrição: Gabinete sem fonte especificações cor: preto; baias internas: 1x5.25 mm 3x3.5 mm - 2x2.5 mm dimensões: 350 x 315 x 165 mm refrigeração: - cooler traseiro: 80 mm - cooler lateral : 80 mm ou 120 mm informação adicional : espaço interno: 310x156x346 mm; para motherboard mini e micro atx, placa de vídeo: suportavel ate 220 mm de altura, abas para slot de expansão: 4xpci. Unid: Und. Marca: BRAZILPC BPC C3135. Quant: 20. Valor Unit: R\$ 209,00. Valor. Total: R\$ 4.180,00. Item: 2. Descrição: Mouse com fio- design ambidestro optico: resolução 1200dpi - contendo 03 botões; conexão usb; requisitos do sistema: windows 7/8/10; comprimento do cabo 1,5 m. Unid: Und. Marca: VINIK - DM130. Quant: 20. Valor Unit: R\$ 27,00. Valor. Total: R\$ 540,00. Valor Total Homologado - R\$ 4.720,00

PEDRA PRETA, 09 DE JANEIRO DE 2023.**IRACI FERREIRA DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL****Publicar-65-99228-9990****PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 010/2023. PROCESSO ADM. Nº. 012/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023. O Município de Pontal do Araguaia-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a partir do dia 27/janeiro/2023, no horário das 09h, horário de Brasília, estará credenciando, sem qualquer exclusividade, pessoa jurídica para prestação de serviços médicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para elaboração de Projetos, na forma e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº. 010/2023 e seus anexos, em conformidade do Art. 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Deverá ser protocolado envelopes de documentação a partir no dia e horário estipulado acima. Edital: e-mail www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br, Pontal do Araguaia-MT, 25/janeiro/2023. Thiago Assis da Silva. Presidente da CPL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA Nº 001/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 010/2023. Respaldao nos incisos IV e X, do art. 24 da Lei 8666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica, cujo objeto: Locação do imóvel localizado no município de Pontal do Araguaia-MT que será destinado às instalações e funcionamento da prefeitura municipal, AUTORIZO a contratação direta, através da dispensa de licitação, visando a locação do imóvel citado, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o Valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Pontal do Araguaia/MT, 25/01/2023. Miguel Arcanjo de Sousa. Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023. A Comissão Permanente de Licitação, após análise da documentação apresentada julga credenciada: Serralheiro. Credenciado: **PEDRO SOUZA SANTANA**. CNPJ 27.160.802/0001-15. Informações: Prefeitura Municipal. Sala da CPL. Pontal do Araguaia-MT, 25/01/2023. Thiago Assis de Oliveira. Presidente da CPL.

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023. A Comissão Permanente de Licitação, após análise da documentação apresentada julga credenciada: Serralheiro. Credenciado: **PEDRO SOUZA SANTANA**. CNPJ 27.160.802/0001-15. Informações: Prefeitura Municipal. Sala da CPL. Pontal do Araguaia-MT, 25/01/2023. Thiago Assis de Oliveira. Presidente da CPL.

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023. A Comissão Permanente de Licitação, após análise da documentação apresentada julga credenciada: Serralheiro. Credenciado: **PEDRO SOUZA SANTANA**. CNPJ 27.160.802/0001-15. Informações: Prefeitura Municipal. Sala da CPL. Pontal do Araguaia-MT, 25/01/2023. Thiago Assis de Oliveira. Presidente da CPL.

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023. A Comissão Permanente de Licitação, após análise da documentação apresentada julga credenciada: Serralheiro. Credenciado: **PEDRO SOUZA SANTANA**. CNPJ 27.160.802/0001-15. Informações: Prefeitura Municipal. Sala da CPL. Pontal do Araguaia-MT, 25/01/2023. Thiago Assis de Oliveira. Presidente da CPL.

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023. A Comissão Permanente de Licitação, após análise da documentação apresentada julga credenciada: Serralheiro. Credenciado: **PEDRO SOUZA SANTANA-ME**. CNPJ 27.160.802/0001-15. Informações: Prefeitura Municipal. Sala da CPL. Pontal do Araguaia-MT, 25/01/2023. Thiago Assis de Oliveira. Presidente da CPL.

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023. A Comissão Permanente de Licitação, após análise da documentação apresentada julga credenciada: Serralheiro. Credenciado: **PEDRO SOUZA SANTANA**. CNPJ 27.160.802/0001-15. Informações: Prefeitura Municipal. Sala da CPL. Pontal do Araguaia-MT, 25/01/2023. Thiago Assis de Oliveira. Presidente da CPL.

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023. A Comissão Permanente de Licitação, após análise da documentação apresentada julga credenciada: Serralheiro. Credenciado: **PEDRO SOUZA SANTANA**. CNPJ 27.160.802/0001-15. Informações: Prefeitura Municipal. Sala da CPL. Pontal do Araguaia-MT, 25/01/2023. Thiago Assis de Oliveira. Presidente da CPL.

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023. A Comissão Permanente de Licitação, após análise da documentação apresentada julga credenciada: Serralheiro. Credenciado: **PEDRO SOUZA SANTANA**. CNPJ 27.160.802/0001-15. Informações: Prefeitura Municipal. Sala da CPL. Pontal do Araguaia-MT, 25/01/2023. Thiago Assis de Oliveira. Presidente da CPL.

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023. A Comissão Permanente de Licitação, após análise da documentação apresentada julga credenciada: Serralheiro. Credenciado: **PEDRO SOUZA SANTANA**. CNPJ 27.160.802/0001-15. Informações: Prefeitura Municipal. Sala da CPL. Pontal do Araguaia-MT, 25/01/2023. Thiago Assis de Oliveira. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.172/2022-PMPL
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.365/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARPINTEIRO E AJUDANTE DE CARPINTEIRO CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

A Pregoeira, regido pelo Decreto n. 010/2023 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 172/2022, cujo certame se deu às 09h do dia 25/01/2023; sagrou vencedora a empresa **CONSTRUTORA JBS EIRELI**, vencedora dos itens 01 e 02, com valor total de R\$456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534 ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br. Pontes e Lacerda/MT, 25 de janeiro de 2023.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

ABERTURA DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS 01/2023

A prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT, torna público a Abertura da TOMADA DE PREÇOS 01/2023, DO OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ILUMINAÇÃO E ALAMBRADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL EDITH CARDOSO (DISTRITO VILA CARDOSO).No seguinte local, data e horário: Local: sala de licitações da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT.Data: 09/02/2023 Horário: 09:00 horas Contato: (65) 3225-1139/ (65) 99680-0253 - e-mail: licitacaoporto@gmail.com Porto Esperidião-MT, 25 de janeiro de 2023

RONEY BATISTA CARDOSO
PREGOEIRO.
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

A Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA/MT, através de seu pregoeiro oficial nomeado pela portaria nº 009/2023, com a autorização do Prefeito, faz saber aos interessados que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO para Registros de Preço para futura e eventual contratação de empresa visando a aquisição de materiais de expediente para atender as demandas internas das Secretarias do Município de Porto Estrela - MT, que acontecerá no dia 08 de fevereiro de 2023, às 09:30h (horário de Brasília) na plataforma ComprasBR, o edital completo, suas alterações e demais informações poderão ser obtido por meio do endereço eletrônico: www.portoestrela.mt.gov.br, www.comprasbr.com ou através do Departamento de Licitações desta prefeitura, no horário de expediente. Porto Estrela - MT, 25 de janeiro de 2023.

Hiago Carlos da Silva - Pregoeiro Oficial - Portaria Nº 009/2023
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

AVISO ALTERAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA E NOVO PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no Diário Oficial da União dia 24/01/2023, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 24/01/2023, no Diário Oficial da AMM no dia 24/01/2023 e no Jornal o Estadão no dia 24/01/2023. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Micro-ônibus para atender a Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT, houveram alterações significativas no Termo de Referência e portanto haverá nova data para início da sessão de disputa no dia 09/02/2022 às 08:30 horas. O Edital, Termo de Referência corrigidos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.ribeiraocascalheira.mt.gov.br/sic-licitacao/sic-pregao-eletronico>. Ribeirão Cascalheira-MT, 25 de Janeiro de 2023

GUSTAVO TIAGO DE QUEIROZ DA MAIA SANTOS - Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

AVISO RETIFICAÇÃO

O Departamento de Licitação, através de sua Pregoeira nomeada através do Decreto nº 192/GAB/PMR de 17 de Janeiro de 2023, considerando o valor do resultado da licitação do procedimento Licitatório denominado: Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Generos Alimentícios, Materiais de Consumo, Copa e Cozinha Para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais 2º Ato, Edital de Resultado e Comprovante de Publicações, publicadas no Diário Oficial da União- Seção 3, ISSN 1677-7069, Edição do dia 14 de Dezembro de 2022, pag. 252, Diário Oficial da Estado n. 28.393, Edição do dia 14 de Dezembro de 2022, pag. 119, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição do dia 14 de Dezembro de 2022, Ano XVII | Nº 4.129, pag. 879, Jornal Estadão de Mato Grosso - Classificados - PG 6, Edição do dia 14 de dezembro de 2022, Murais Público da Prefeitura e Câmara Municipal e Portal Transparência do Município e considerando principalmente a necessidade de retificação do nº da Licitação: Resolve Retificar, o valor do resultado da licitação do procedimento Licitatório e Comprovantes de Publicações considerando um erro ortográfico no Processo Administrativo n. 665/2022 como segue: Onde se Lê: "Sagrou-se vencedora dos itens 1 - 3 - 4 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 32 - 34 - 36 - 38 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 47 - 48 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 75 - 76 - 77 ora licitados a empresa: J F Duarte Comercio de Produtos Alimentícios Eireli 28.403.068/0001- 30, com a proposta final perfazendo um valor total de R\$: 541.512,91 (quinhentos e quarenta e um mil quinhentos e doze reais e noventa e um centavos). Leia-se: Sagrou-se vencedora dos itens 1 - 3 - 4 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 32 - 36 - 38 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 47 - 48 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 75 - 76 - 77 ora licitados a empresa: J F Duarte Comercio de Produtos Alimentícios Eireli 28.403.068/0001- 30, com a proposta final perfazendo um valor total de R\$: 539.632,91 (quinhentos e trinta e nove mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos). As demais informações permanecem inalteradas.

Rondolândia - MT, 24 de Janeiro de 2023

Keila Taiane
Pregoeira

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

EDITAL RESUMIDO
AVISO DE LICITAÇÃO
NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

O Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO 001/2023, POR MENOR PREÇO GLOBAL, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, no DIA 13/02/2023, ÀS 09H00M (HORÁRIO LOCAL), na Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT localizado à Rua Pedro Álvares Cabral, 155- Centro- Santo Afonso - MT, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE BASQUETE STREETBALL, NA PRAÇA MARECHAL RONDON, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO ESTADUAL DE Nº 227/2022, NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT. Conforme solicitação da Sec. Municipal de Esporte, Turismo e Lazer. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 07h às 11h00 e das 13h00min as 17h00min(horário local), ou pelo site do município, <https://santoafonsomt.com.br/> Santo Afonso - MT, em 25 de janeiro de 2023.

Luis Fernando Ferreira Falcão - Prefeito Municipal.
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, torna público que intenciona em realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA SECRETARIA DE CULTURA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT, ADVINDO DA PROPOSTA Nº 0980/2022-SECEL, ORIUNDO DO TERMO DE CONVÊNIO 0980/2022, PROCESSO SECEL-PRO - 2022/02678; POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

SECEL/MT E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, conforme termo de referência, mediante Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, alterada pelo Decreto Federal 10.922/2021. Informamos que a Prefeitura tem interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: até as 17h00min do dia 31/01/2023. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, sito a Rua Araguaia, nº 248, Centro, São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78.670-000, no horário de 08h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: pregaosfa@outlook.com até a data limite. O Termo de Referência da Dispensa e os documentos exigidos no Processo estarão disponíveis no Site Oficial do Município na aba licitações no endereço eletrônico: www.saofelixdoaraguaia.mt.g.br, ou solicitado pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com

São Félix do Araguaia - MT, em 25 de janeiro de 2023.

GILMAR BARREIRA DE ALMEIDA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Portaria Nº 070/2021

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Espécie: terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2022 **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa **Contratada:** GILSON JOSÉ DA SILVA TRANSPORTES-MEP razão: 151 (cento e cinquenta um) dias Data Aditivo: 01/12/2022. Amparo Legal: art. 65, inciso I da Lei nº 8.666/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023 DE 24/01/2023

CONTRATO N.º: 004/2023. **OBJETO:** subscrição de licenças com cessão de código fonte temporário, de ferramenta tecnológica específica para gestão de recursos públicos suprimindo as demandas dos órgãos municipais de Sinop-MT, **CONTRATADA:** COPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI, inscrita no **CNPJ Nº:** 07.281-3689/0001-14, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** Pregão Eletrônico 066/2022, cujo valor total é de **R\$ 3.584.616,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e dezesseis reais)**, para o período de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

SINOP/MT, 25 DE JANEIRO DE 2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao art. 21, XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000, torna público o resultado da licitação alhures, cujo objeto é **Aquisição de materiais pedagógicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.** EMPRESAS VENCEDORAS: BRAXPEL DISTRIBUIDORA LTDA (02.971.907/0001-23), BIG BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS EIRELLI (11.618.579/0001-77), G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA LTDA (24.616.893/0001-62), LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA (47.190.313/0001-13), MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA (07.787.944/0001-08), MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (20.847.096/0001-35) ORIGINAL SOLUCOES LTDA (13.333.523/0001-00), SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA (37.365.700/0001-90).

Sinop/MT, 25 de Janeiro de 2023.

ROBERTO DORNER
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de União do Sul/MT, CNPJ nº 01.614.538/0001-59, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para obra da Aplicação de Lama Asfáltica e Tapa-Buracos, em diversos Trechos de ruas e avenidas dos Bairros Centro e Cohab, perímetro urbano do Município de União do Sul/MT.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N. 001/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇADA EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SS. TRINDADE/MT, ATRAVÉS DE CONVÊNIO Nº. 928994/2022 - MDR/SUDECO, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXOS.

Abertura: 08h do dia 10 de fevereiro de 2023.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 452, Centro, CEP. 78.245-000.

Acesso ao Edital no site: <http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Tomada-de-preco/> - Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313, (65) 3259-1132 ou pelo e-mail: licitacoes@vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br.

MARCIO ANDRÉ SILVEIRA - Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

AVISO DE RETIFICAÇÃO II

Processo Licitatório nº 008/2023

Pregão Eletrônico 008/2023

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, através da Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015, tendo em vista o Processo já epigrafado, autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, torna público, que considerando que houve apenas divergências na forma de tratamento aplicado para as empresas, resolvemos retificar o edital com a alteração que segue;

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de papelaria para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Assistência Social, Agricultura, Educação, Finanças, Gabinete do Prefeito, Obras, Cultura, Saúde e Planejamento.

DATA DO CERTAME

• Início Acolhimento das propostas:

02/02/2023 às 08h00min

• Abertura da sessão:

06/02/2023 às 08h30min

• Início da Disputa de Preços:

06/02/2023 às 09h00min

O Edital de Retificação contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br.

Permanecem inalteradas demais informações contidas no edital, inclusive a data do certame.

Vila Rica / MT, 25 de Janeiro de 2023

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

TERCEIROS

EDITAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT - AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 3233 - MIRASSOL D'OESTE-MT

FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, o requerimento datado de **18/01/2023** solicitando a intimação por Edital do Sr.º **DANILO PEREIRA DA SILVA**, de, acordo com a Lei 13.042/2014, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por alienação fiduciária, firmado em **04/03/2016**, registrado sob o nº **02**, na matrícula nº **24.724**, deste Cartório, referente ao contrato **844441078801** com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), em atraso-POSICIONADO em **23/01/2023**

DATA	VALOR
23/01/2023	R\$- 3.984,50

Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação.

Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, 3233, centro, em Mirassol D' oeste-MT, que funciona de segunda a sexta-feira das 9:00h horas às 17:00h horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data da terceira publicação.

Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, **garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária** - nos termos da Lei 13.043/2014.

Mirassol D' oeste-MT, 23 de Janeiro de 2023.

Edna Prado
Oficiala Substituta

NEO PNEUS E RECAPAGEM LTDA
CNPJ: 27.140.378/0001-47

ATA DE REUNIÃO REALIZADA EM 11 DE JANEIRO DE 2023

Aos onze (11) dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e três (2023), às 14:00h, no ESCRITÓRIO CONTÁBIL ÁGUA BOA, localizado na Rua 03, nº 98, Bairro Centro, nesta cidade de Água Boa/MT, CEP 78.635-000, com a presença da Sra. MARIUSA BARBOSA DO PRADO, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da CNH nº 00825454772 Detran SP, inscrita no CPF sob o nº 476.042.471.72, residente e domiciliada na Rua 09-AP, nº 319, Araguaia Park, em Água Boa/MT, CEP: 78.635-000, Sócia proprietária da empresa e a Sra. CAMILLE PRADO DA SILVA, brasileira, solteira, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 43.305.356-2 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 378.092.928-70, residente e domiciliada na Rua 14, nº 987, Bairro Guarujá, em Água Boa/MT, CEP: 78.635-000, Sócia proprietária da empresa, ambas representando respectivamente 79% (setenta e nove por cento) e 11% (onze por cento) do Capital Social da Sociedade, totalizando, portanto, 90% das cotas sociais, realizou-se reunião das preditas sócias majoritárias, para tratar da EXCLUSÃO POR MOTIVO JUSTO do Sócio minoritário, Sr. LUZIANO MORAIS BORGES, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00679131231 DETRAN/MT, inscrito no CPF sob o nº 476.042.471-72, residente e domiciliado na Rua P4, nº 85, Portal do Lago, em Água Boa/MT. **DELIBERAÇÕES:** Passou-se, então, à deliberação da matéria em pauta do dia, concernente à EXCLUSÃO POR MOTIVO JUSTO do Sócio minoritário, o Sr. LUZIANO MORAIS BORGES, acima qualificado, titular de 10% das cotas sociais da empresa, em razão de práticas nocivas no âmbito da empresa e da atividade empresarial ali desenvolvida, a saber: O *affectio societatis* foi quebrado e tornou-se absolutamente impossível o convívio entre as partes, a ponto de não mais existir diálogo, o que compromete seriamente a consecução dos objetivos sociais e põe em sério risco a própria continuidade da empresa; Além disso, o Sr. Luziano abriu outra firma, com seu próprio CNPJ, utilizando-se dela para comercializar produtos que fazem parte do portfólio dos produtos da empresa Neo Pneus (câmaras de ar) da qual é sócio. Ou seja, em atividade paralela faz concorrência com a própria empresa; O Sr. Luziano utilizou-se do nome

e do CNPJ da Empresa NEO PNEUS E RECAPAGEM LTDA para fazer compras de CÂMARAS DE AR, indicando o endereço de sua casa para entrega do produto; Nota Fiscal chegada às mãos das sócias majoritárias informa que **136 unidades de Câmaras de Ar** foram despachadas ao endereço residencial do Sr. Luziano; o Sr. Luziano recebe e carrega mercadorias (pneus) na sede da empresa NEO PNEUS, sem que haja qualquer vínculo dos produtos com a Sociedade (faz comércio paralelo, utilizando-se da estrutura física e caminhão da empresa); Apesar de ser sócio da Neo Pneus e Recapagem Ltda, o Sr. Luziano faz concorrência, comprando e revendendo os mesmos produtos que podem ser vendidos pela empresa; Em determinada ocasião, as sócias notaram que haviam pneus separados para o Sr. "Maninho", motorista particular contratado pelo Sr. Luziano. Desses pneus, todavia, não houve emissão de Notas Fiscais pela NEO PNEUS; O Senhor LUZIANO comprou, para si próprio e sem comunicar as sócias majoritárias, o terreno ao lado da sede da empresa e que serve de pátio à mesma, já visando criar dificuldades de estacionamento, manobras de caminhões e operações, com o fito de afrontar sua benfeitora e a própria sociedade de que faz parte, pois tal bem poderia ser adquirido pela empresa; As situações acima destacadas, são recorrentes. Sendo impossível persistir a sociedade do modo como está, já que o Sr. Luziano além de se utilizar da estrutura física da empresa, concorre diretamente para com esta, comprando e revendendo produtos semelhantes aos da Neo Pneus. Visando a retirada do sócio minoritário de forma consensual, as sócias majoritárias, primeiramente, notificaram-no, via cartório de títulos e documentos, convidando-o para que se manifestasse em prazo assinalado, sobre sua retirada amigável. Tendo este se quedado inerte, as sócias majoritárias iniciaram o procedimento de exclusão do sócio minoritário de forma administrativa, nos termos do artigo 1085 do Código Civil, porquanto o CONTRATO SOCIAL da empresa prevê, expressamente essa modalidade de exclusão. Assim, foi marcada uma primeira reunião para tratar-se da exclusão, onde o sócio minoritário não foi encontrado pelo serviço do correio; na sequência, foi marcada uma nova reunião para o dia 04 de novembro de 2022, tendo o sócio minoritário sido notificado expressamente, através do Cartório de Títulos e Documentos, sendo-lhe assegurado o direito de apresentar ampla defesa ao ensejo da reunião. Na aludida reunião, todos compareceram. Tanto as sócias majoritárias, como o sócio minoritário. À ocasião, o sócio minoritário se limitou a apresentar uma "contra notificação", onde em termos genéricos, refutou as razões que sustentam a almejada exclusão; na data de 11 de janeiro de 2023 foi agendada nova reunião, inclusive com Edital de convocação publicado no Diário Oficial e no jornal Gazeta Vale do Araguaia nas datas de 21/12/2023, 22/12/2023 e 23/12/2023, sendo esta última infrutífera, pois o Sr. Luziano também não compareceu. Considerando a inércia do Sr. Luziano em resolver suasorariamente a questão, rejeitados os evasivos argumentos do sócio minoritário e, ressaltando-se, a absoluta impossibilidade de manter-se a sociedade, onde o elemento do *affectio societatis* (e até mesmo o respeito às duas sócias majoritárias) há muito tempo deixou de existir, decidem, neste ato as sócias majoritárias, detentora que são de 90% das cotas sociais da empresa, por motivo justo e obedecidos todos os ditames e procedimentos legais, pela exclusão do Sócio minoritário LUZIANO MORAIS BORGES, integrante do quadro da Sociedade, como titular de 10% das cotas sociais, em razão deste colocar em risco a continuidade da empresa, nos moldes do art. 1.085 do Código Civil. Em atendimento a evolução normativa do entendimento doutrinário, o sócio poderá ser excluído por motivo justo, o que resta configurado no presente caso, diante das práticas retro anunciadas e dada a quebra de confiança entre os Sócios, evidenciando a inexistência de *affectio societatis*. Dessa forma, no uso de suas atribuições legais, e sem quaisquer ressalvas, as sócias majoritárias decidem: a) Pela EXCLUSÃO POR MOTIVO JUSTO do Sócio minoritário LUZIANO MORAIS BORGES; b) Em observância a boa-fé contratual, bem como em garantia aos direitos individuais dos sócios, fica garantido ao Sócio minoritário o recebimento de seus haveres, correspondente ao percentual de 10% das cotas sociais, cujo valor será apurado e estabelecido por BALANÇO elaborado pelo Escritório Contábil Água Boa, incumbido da contabilidade da empresa, estando à disposição do sócio excluído no prazo de 15 dias a partir de sua identificação deste ato; c) Como consequência da exclusão ora definida, à partir da identificação do sócio excluído, deverá ele afastar-se das atividades da empresa e será cancelado incontinentemente o seu direito a pro labore; d) Com a retirada da Sociedade Empresarial NEO PNEUS E RECAPAGEM LTDA, do sócio LUZIANO MORAIS BORGES, suas cotas sociais serão distribuídas igualmente entre as sócias majoritárias, ao percentual de 5% para cada uma delas; e) O Escritório Contábil Água Boa promoverá as alterações contratuais respectivas e promoverá os necessários registros na Junta Comercial de Mato Grosso. Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ATA, a qual foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e assinada pelas sócias majoritárias presentes.

Água Boa, MT - 11 de Janeiro de 2023.

MARIUSA BARBOSA DO PRADO - Presidente
Sócia

CAMILLE PRADO DA SILVA - Secretária
Sócia

ESTADO DE MATO GROSSO DA COMARCA DE CUIABÁ - MT.
**5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª
 CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ**

Av. Isaac Póvoas, 1.010 - Goiabeiras - Fones: (065) 3046-7700 -
 Cuiabá-MT E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

MARIA HELENA RONDON LUZ **JOÃO GOMES RONDON**
MILENA RONDON LUZ TARACHUK

Tabeliã Tabelião Substituto

Tabeliã Substituta

Editais de intimação

MARIA HELENA RONDON LUZ, Oficial do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição Imobiliária na forma da Lei. Pelo presente **EDITAL**, de acordo com a Lei n.º 6.766 de 19.12.79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e da outras providências e, nos termos do requerimento da empresa **IMOBILIÁRIA LUZO BRASILEIRA LTDA**, na qualidade de proprietária do **LOTEAMENTO JARDIM NOVO NITERÓI** situado no município de Várzea Grande -MT, **notifica-se** a Sr.º **NELSON VIOLIN - Lote 06 da Quadra 09**; para comparecer em cartório no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, e comprovar que pagou as prestações relativas a aquisição do lote, registrado na matrícula **21.616 às fls.01 do livro 02 em 31/08/1982, deste RGI**

Fica intimada que o não comparecimento após decorrido o prazo, implica no **Cancelamento** da referida aquisição.

Para que chegue ao seu conhecimento e não alegue ignorância, fiz digitar o presente que será publicado na forma da Lei.

EU A OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO QUE A FIZ DIGITAR E CONFERIR.

Cuiabá-MT, 29 de dezembro de 2022.

OS: 1073145

MARIA HELENA RONDON LUZ

A Oficial-ia do Registro de Imóveis da 2ª
 Circunscrição Imobiliária da Comarca Cuiabá-MT.

G R TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 09.091.756/0001-68, torna público que requereu junto à (SAMA) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação, de G R TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, localizada no município de Primavera Do Leste-MT, para a atividade de Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, com Itinerário Fixo, Intermunicipal em Região Metropolitana. -- **Da Rocha Engenharia Ambiental E Eng. Seg. Do Trabalho - (66) 3498-3121 ou (66) 9 9607 - 2393**

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa **TRANSPORTES CELLA LTDA, CNPJ: 04.797.290/0001-05**, situada na Rua Manus, Nº 1601 - N, Bairro: Setor Industrial, Município de Lucas do Rio Verde-MT, torna publico que requereu junto a SAMA - LRV o pedido de **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0030/2019, E LP E LI PARA AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE** Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros e Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Não foi determinado EIA/RIMA. - **NEZI - PROJETOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS (65) 99946-6277.**

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa **SOMABIO PRODUTOS BIOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 46.433.281/0001-77**, situada na Rua Dourado, 4361 - W - Sala A, Bairro Loteamento Industrial V, Lucas do Rio Verde, torna público que requereu junto a SMA - MT/LRV o pedido de **LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LP, LIE LO** para atividade de Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais. Não foi determinado EIA/RIMA. - **NEZI - PROJETOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS. (65) 999466277.**

RESOLUÇÃO SENAC/MT Nº. 510/2023.

Autoriza o credenciamento do Centro De Educação Profissional - CEP SENAC SINOP para a oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada e na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas modalidades de oferta: presencial, a distância e flexível.

O CONSELHO REGIONAL DO SENAC/AR/MT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, Administração Regional no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 20, §1º da Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução SENAC/DN nº 1.218/2022, de 17 de novembro de 2022, que "Atualiza disposições sobre a integração

do Senac ao Sistema Federal de Ensino, na condição de mantenedor, com autonomia para a criação de unidades educacionais e a oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, revogando a Resolução Senac 1.036/2015";

CONSIDERANDO a Resolução SENAC/DEP nº 02/2016 "aprova as atualizações das Diretrizes para o Credenciamento e Recredenciamento dos Centros de Educação Profissional do SENAC/AR/MT, para oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada, na modalidade Presencial;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico/DEP nº 07/2023 da Divisão de Educação Profissional com a necessidade de emitir nova Resolução para credenciamento; e

CONSIDERANDO as legislações e normas educacionais vigentes.

RESOLVE - "Ad referendum"

Art. 1º Aprovar a autorização do credenciamento do Centro de Educação Profissional - CEP SENAC SINOP no município de Sinop, localizado na Avenida das Sibipirunas nº 3.662, Bairro: Setor Comercial, CEP 78.550-262, inscrito no CNPJ 03.658.868/0015-77, para oferta cursos de Formação Inicial e Continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos Eixos Tecnológicos de: Ambiente e Saúde, Desenvolvimento Educacional e Social, Gestão e

Negócios, Informação e Comunicação, Infraestrutura, Produção Alimentícia, Produção Cultural e Design, Recursos Naturais, Segurança, Turismo, Hospitalidade e Lazer, por tempo indeterminado nas modalidades de oferta: presencial, a distância e flexível.

Art. 2º Cabe ao Departamento Regional, por meio da Diretoria de Educação Profissional-DEP, adotar as providencias necessárias para oferta dos cursos e execução da resolução.

Art. 3º Compete a Diretoria de Educação Profissional-DEP, tornar pública a presente Resolução, pelos meios disponíveis, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso o ato do credenciamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogando a Resolução Senac/MT nº 502/2023.

Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WENCESLAU DE SOUZA JÚNIOR
 Presidente do CR-Senac/MT

A **USIMAT DESTILARIA DE ALCOOL LTDA**, cadastrada sob número de **CNPJ 07.670.089/0001-42**, torna público que **requereu** junto à SEMA/MT a **OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA. Coordenadas Geográficas SIRGAS 2000, Poço PT 05 - Lat.: 14°15'49" S e Long.: 59°14'3" W.** O requerimento é destinado ao Distrito Alto Juruena, Bairro Zona Rural, no município de Campos de Júlio - MT.

ASSOCIAÇÃO AGROLOGÍSTICA DE MATO GROSSO

CNPJ: 18.715.101/0001-04

Inscrição Estadual: ISENTO

Rua Mistral, esquina com a Rua Alízios nº 332, Edifício The Point Smart Business (Torre A) 7º Andar - Sala 711-A, bairro Despraçado, município de Cuiabá/Mato Grosso - CEP 78.048-222

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Diretoria Executiva da Associação Agrologística de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estatutárias, com base no Inciso XIII, XV e XXI do Artigo 29 do Estatuto Social, **CONVOCA** seus associados e Conselho Fiscal a participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, com finalidade específica contida na Incisos II do Artigo 19, para o dia **07/02/2023 (sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três), terça-feira, às 10:30h00min**, em primeira convocação, não podendo deliberar, sem a maioria absoluta dos associados, em segunda convocação, com menos de um terço dos associados meia hora após a primeira, com no mínimo 20% (vinte por cento) do número dos associados e em terceira e última convocação, meia hora após a segunda, com a presença de qualquer número de associados, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59, da CC, a ser realizada de forma presencial e híbrida com link de acesso a ser enviado no e-mail dos associados, para deliberarem sob a seguinte ordem do dia:

- 1) Parecer do Conselho Fiscal;
- 2) Aprovação das Contas de 2021;
- 3) Planejamento Estratégico e Plano Anual de Atividades para 2023.

Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2023

LEONARDO TOMCZYK
 Presidente da Associação
 Associação Agrologística de Mato Grosso

ASSOCIAÇÃO AGROLOGÍSTICA DE MATO GROSSO

CNPJ: 18.715.101/0001-04

Inscrição Estadual: ISENT0

Rua Mistral, esquina com a Rua Alízios nº 332, Edifício The Point Smart Business (Torre A) 7º Andar - Sala 711-A, bairro Despraiado, município de Cuiabá/Mato Grosso - CEP 78.048-222

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Diretoria Executiva da Associação Agrologística de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estatutárias, com base no Inciso XII do Artigo 29 do Estatuto Social, **CONVOCA** seus associados a participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, com finalidade específica contida na Incisos III do Artigo 19, para o dia **07/02/2023 (sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três), terça-feira, às 09:30h00min**, em primeira convocação, não podendo deliberar, sem a maioria absoluta dos associados, em segunda convocação com menos de um terço dos associados, conforme estabelecido no Inciso I do Art. 48 do Estatuto Social e de acordo com o Parágrafo Único do Art. 59, da CC, a ser realizada de forma presencial e híbrida com link de acesso a ser enviado no e-mail dos associados, para deliberarem sob a seguinte ordem do dia:

1) **Alteração do Estatuto;**

Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2023

LEONARDO TOMCZYK

Presidente da Associação (em exercício)

Associação Agrologística de Mato Grosso

LICENÇA AMBIENTAL

A empresa BOA ESPERANCA AGROPECUARIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, inscrita sob CNPJ nº 01.722.958/0009-06, torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR/PG, Renovação da Licença de Operação para as atividades de Beneficiamento e descarçamento de algodão, localizado na Rod MT 222 - Km 84 S/N, Zona Rural de Porto dos Gaúchos/ MT.

LICENÇA AMBIENTAL

A empresa BOA ESPERANCA AGROPECUARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 01.722.958/0001-59, localizada na estrada linha 12, setor 7 gleba, no município de Lucas do Rio Verde/MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT - SMA/LRV, o pedido de Renovação da Licença de Operação (RLO) para a regularização das atividades de Pátio de descontaminação e a Alteração de Razão Social da referida empresa, passando esta a se chamar BOA ESPERANCA AGROPECUARIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, inscrita no CNPJ nº 01.722.958/0015-54, estabelecida no mesmo endereço, desenvolvendo as mesmas atividades e com a mesma capacidade produtiva.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA 2023

O Presidente da FMMT - Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus filiados em gozo com os seus direitos para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a se realizar em Várzea grande/MT na Rua Cel. Benjamin Constante, Quadra 107, Lote 13 nº12, bairro Canelas, dia 11 de março de 2023 às 15h00min horas, em primeira convocação às 15h00min com a maioria absoluta e em segunda e última convocação às 15h30min horas, com o quórum que for apurado, na qual serão tratados os seguintes assuntos:

- Constituição da Assembleia
- Resumo do ano de 2022
- Prestação de contas 2022
- Assuntos Gerais

Várzea Grande - MT 26 de janeiro de 2023

Miguel Vieira Guimarães Neto
Presidente F.M.M.T.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do artigo 21º, Inciso I c/c Artigo 19º, parágrafo 2º do Estatuto do SENALBA/MT e na forma da Legislação vigente, ficam convocados pelo presente Edital, todos os Empregados da **CARITAS DIOCESANA DE RONDONOPOLIS-MT**, associados ou não a este Sindicato, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 27 de fevereiro de 2023, (segunda-feira) às 07:30h em primeira convocação ou às 08:00 hs em segunda e última convocação, obedecendo ao quórum previsto no § 1º do Art. 19º do Estatuto do Sindicato, na sede da **CARITAS DIOCESANA DE RONDONOPOLIS -MT**, situada na Avenida João XXIII, nº 3324 - Vila Operária - CEP: 78.720-615 Rondonópolis -MT, quando estarão em debates assuntos constantes da seguinte ordem do dia: I - Elaboração, Análise e aprovação da pauta de reivindicações, visando a negociação para a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025, entre o

SENALBA/MT e CARITAS DIOCESANA DE RONDONOPOLIS-MT; II - Concessão de autorização para o Sindicato negociar as reivindicações com o as Entidades envolvidas, firmar Acordo, Convenção Coletiva ou Termo Aditivo; III - Autorização para o Sindicato instaurar Dissídio Coletivo, na eventualidade de serem infrutíferas as negociações, bem assim para constituir advogado para conduzir as negociações Coletivas e o dissídio, com poderes Ad Judicia; IV - Aprovação expressa e prévia anuência no pagamento da Contribuição para celebração Acordo Coletivo de Trabalho(Contribuição Negocial ou Taxa Negocial), conforme dispõe os Arts. 513, alínea "e", 545, 578 e 579 da CLT e Inciso IV do Artigo 8º da Constituição Federal; V - Aprovar ou não que as Assembleias Gerais Extraordinárias se tornem permanentes até a assinatura do Instrumento Coletivo, ou o julgamento do Dissídio, se for o caso. Devido a Pandemia, o Sindicato e a Entidade tomarão todas as medidas de segurança, como o uso de Máscara, álcool em gel e distanciamento.

Cuiabá, 25 de janeiro de 2023.

Edésio Martins da Silva
Presidente do SENALBA/MTATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2.022

AGRÍCOLA ENCANTADO LTDA

CNPJ/MF: 10.884.548/0001-03

NIRE: 51201127239

1. DATA, HORA E QUÓRUM: Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2.022 (dois mil e vinte e um), às 21h00min, em primeira convocação com a presença de todos os sócios. **2. LOCAL:** Na sede da sociedade, localizada na Rodovia BR 364 KM 1100 s/n.º, Bairro Zona Rural, no município de Sapezal, Estado do Mato Grosso, CEP 78.365-000. **3. PRESENÇA:** A totalidade dos sócios, a seguir qualificados: **WEBLER PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.081.545/0001-11, e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT), sob o n.º 51300010674, em data de 06/01/2011, com sede e foro na Avenida Jaú, nº. 136, sala 14, Centro, Sapezal - MT, CEP 78.365-000, neste ato representado por seus diretores **Cleto Webler**, brasileiro, natural de Toledo/PR, nascido em 29/04/1973, filho de Inacio Jose Webler e Marlena Webler, agricultor, casado sob o regime de separação total de bens, portador do RG n.º 5.205.038-3 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 881.193.279-34, residente e domiciliado à Rua do Bagre, n.º 499, Quadra 412, Lote 06, Bairro Centro, no município de Sapezal, Estado do Mato Grosso, CEP 78.365-000; **Inácio Jose Webler**, brasileiro, natural de São Luiz Gonzaga/RS, nascido em 30/07/1944, filho de Henrique Balduino Webler e Otília Koehler Webler, agricultor, casado no regime de separação de bens obrigatória de acordo com o artigo 1.641 do Código Civil, portador do RG n.º 718.794-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 119.304.039-68, residente e domiciliado na Fazenda Encantado I, localizada na BR 364, KM 1100, s/n.º, no município de Sapezal, Estado do Mato Grosso, CEP 78.365-000 e **Carlos Webler**, brasileiro, natural de Toledo/PR, nascido em 19/08/1976, filho de Inacio Jose Webler e Marlena Webler, agricultor, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do RG n.º 1699593-7 SESP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 791.308.521-53, residente e domiciliado à Avenida Dourado, n.º 800, Bloco 02, Apartamento 02, Bairro Centro, no município de Sapezal, Estado do Mato Grosso, CEP 78.365-000; **INÁCIO JOSE WEBLER**, brasileiro, natural de São Luiz Gonzaga/RS, nascido em 30/07/1944, filho de Henrique Balduino Webler e Otília Koehler Webler, agricultor, casado sob o regime de separação obrigatória de bens, de acordo com o artigo 1.061 do Código Civil, portador do RG n.º 718.794-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 119.304.039-68, residente e domiciliado na Fazenda Encantado I, localizada na BR 364, KM 1100, s/n.º, no município de Sapezal, Estado do Mato Grosso, CEP 78.365-000; **CLETO WEBLER**, brasileiro, natural de Toledo/PR, nascido em 29/04/1973, filho de Inacio Jose Webler e Marlena Webler, agricultor, casado sob o regime de separação total de bens, portador do RG n.º 5.205.038-3 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 881.193.279-34, residente e domiciliado na Rua do Bagre, n.º 499, Quadra 412, Lote 06, Bairro Centro, no município de Sapezal, Estado do Mato Grosso, CEP 78.365-000; **CARLOS WEBLER**, brasileiro, natural de Toledo/PR, nascido em 19/08/1976, filho de Inacio Jose Webler e Marlena Webler, agricultor, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do RG n.º 1699593-7 SESP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 791.308.521-53, residente e domiciliado na Avenida Dourado, n.º 800, Bloco 02, Apto. 02, Bairro Centro, no município de Sapezal, Estado do Mato Grosso, CEP 78.365-000. **4. CONVOCAÇÃO:** Desnecessária, devido ao comparecimento de todos os sócios. **5. MESA DIRETORA:** Presidente da Mesa: **INÁCIO JOSE WEBLER**. Secretário da Mesa *ad hoc*: **CLETO WEBLER**. **6. ORDEM DO DIA:** (I) Aprovar o Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Agrícola Encantado Ltda. com versão do acervo líquido cindido para constituição da nova sociedade ITFD Agrícola Ltda.; (II) Ratificar a nomeação dos 03 (três) peritos independentes encarregados pela avaliação do acervo líquido a ser cindido do

patrimônio da Sociedade e vertido para a ITFD Agrícola Ltda.; (III) Ratificar e aprovar o laudo de avaliação do acervo líquido a ser cindido da sociedade e vertido para a ITFD Agrícola Ltda.; (IV) Aprovar a operação de Cisão Parcial da Sociedade, com a versão do acervo líquido cindido para a ITFD Agrícola Ltda. com a consequente redução de capital da Sociedade; (V) Alterar a Cláusula Quinta do Contrato Social, que disciplina acerca do capital social. 7. **DELIBERAÇÕES:** Iniciados os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu início à pauta prevista para o dia: (I) **Aprovar o Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Agrícola Encantado Ltda. com versão do acervo líquido cindido para constituição da nova sociedade ITFD Agrícola Ltda.:** Com a palavra, o Presidente esclareceu que o Instrumento Particular de Protocolo e Justificação fora pactuado pelos administradores e sócios das sociedades no dia 31 de outubro de 2.022, nos moldes dos arts. 223, 224, 225, 226 e 229 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S/A) e da Lei nº 10.406/02 (Código Civil), de modo que é de conhecimento de todos, haja vista oportunidade de leitura, anuência e assinatura das partes no momento da sua lavratura. Assim, após algumas discussões a respeito, todos os sócios, de forma unânime, ratificaram o seu conteúdo e **aprovaram o Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Agrícola Encantado Ltda. com versão do acervo líquido cindido para constituição da nova sociedade ITFD Agrícola Ltda., celebrado em 31 de outubro de 2.022, sendo que declararam e fizeram constar expressamente nesta ata, a renúncia plena e irrevogável ao direito de recesso e reembolso, previstos nos arts. 1.077 do Código Civil.** Dando continuidade, o Presidente expôs a segunda ordem do dia: (II) **Ratificar a nomeação dos 03 (três) peritos independentes encarregados pela avaliação do acervo líquido a ser cindido do patrimônio da Sociedade e vertido para a ITFD Agrícola Ltda.:** Os sócios não apresentaram objeção à nomeação dos peritos **James dos Santos Funaro**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, contador, devidamente inscrito no CRC/MT sob o n.º 6924/0-1, RG sob o n.º 310.880-5 e CPF/MF sob o n.º 361.508.861-15; **Ricardo Migueis**, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CRC/MT sob o n.º 008329/O, RG sob o n.º 04692594 SSP/MT e CPF/MF sob o 362.206.551.68; **Washington Luiz de Lima**, brasileiro, solteiro, devidamente inscrito no CRC/PR sob o n.º 059340/O-7, RG sob o n.º 70856786 SSP/PR e CPF/MF: 010.443.079-60, todos com endereço comercial na Rua Desembargador José Barros do Vale, n.º 03, bairro Duque de Caxias, cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78:043-292, responsável pela avaliação do acervo líquido cindido do patrimônio da Sociedade, de acordo com o seu valor patrimonial contábil, **sendo que unanimemente ratificaram e aprovaram a nomeação dos 03 (três) peritos independentes para realizar a avaliação nos moldes definidos no Instrumento Particular de Protocolo e Justificação.** Prosseguindo com os trabalhos, passaram a deliberar a terceira ordem do dia: (III) **Ratificar e aprovar o laudo de avaliação do acervo líquido a ser cindido da sociedade e vertido para a ITFD Agrícola Ltda.:** Após ampla análise e diálogo, **fora ratificado e aprovado unanimemente, de forma integral e sem ressalvas pelos sócios, o Laudo de Avaliação constante como anexo ao Instrumento Particular de Protocolo e Justificação,** que constitui a base para a cisão parcial da Sociedade, tendo sido elaborado pelos peritos independentes de acordo com o balanço patrimonial da Sociedade levantado com data-base de **31 de outubro de 2.022.** Fora esclarecido pelo presidente que os peritos adotaram o valor de patrimônio líquido contábil como critério para elaboração do Laudo de Avaliação para fins da operação de Cisão Parcial, determinando o valor para o acervo líquido cindido da Sociedade, montante representado pelos elementos ativos e passivos especificados na Cláusula Quarta do Instrumento Particular de Protocolo de Justificação. Dando seguimento na quarta ordem do dia: (IV) **Aprovar a operação de Cisão Parcial da Sociedade, com a versão do acervo líquido cindido para a ITFD Agrícola Ltda. com a consequente redução de capital da Sociedade:** O presidente explanou que a Cisão Parcial atende aos interesses sociais da Sociedade, uma vez que a operação fora proposta por seus administradores e atende aos interesses sociais da Agrícola Encantado Ltda. e da futura sociedade ITFD Agrícola Ltda., uma vez que a reestruturação proporcionará a segregação de suas unidades produtivas, trazendo maior eficiência nos controles e facilitará a identificação dos reais valores gerados em cada uma das empresas e respectivas unidades agrícolas. Ademais, também mencionou que a cisão garantirá melhor controle no que se refere a centros de custos com o estabelecimento de uma estrutura jurídica proporcional às necessidades das atividades e operações de cada empresa, fortalecendo sua competitividade junto ao mercado, conquistando maior eficiência administrativa, operacional, econômica e de pessoal, de forma que após debates, **os sócios de forma unânime, aprovaram a operação da cisão parcial da sociedade, nos exatos termos contidos no Instrumento Particular de Protocolo e Justificação da Cisão Parcial com versão do acervo líquido cindido da Agrícola Encantado Ltda. para a ITFD Agrícola Ltda.,** que sucederá a Sociedade em todos os direitos e obrigações relativos aos ativos e passivos que compõem o acervo líquido cindido, nos moldes do art. 233, parágrafo único, da Lei das S/A. Não havendo responsabilidade solidária entre as sociedades Agrícola Encantado Ltda. e ITFD Agrícola Ltda. Por fim, esclareceu-se que o valor do patrimônio cindido foi avaliado em **R\$ 176.414,00 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais)**, considerando que R\$ 176.414,00 (cento e setenta e seis

mil, quatrocentos e quatorze reais) advém de imobilizado, o qual serão vertidos à ITFD Agrícola Ltda. com a consequente redução do capital social para **R\$ 2.893.586,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e três mil e quinhentos e oitenta e seis reais)**, de forma proporcional à participação dos sócios. Partindo assim, para última ordem do dia: (V) **Alterar a Cláusula Quinta do Contrato Social, que disciplina acerca do capital social:** O presidente esclareceu que diante da cisão parcial será necessário reduzir o capital social da Agrícola Encantado Ltda., de modo que a Cláusula Quinta do Contrato Social que disciplina a matéria contará com a seguinte distribuição:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
WEBLER PARTICIPAÇÕES S/A	2.892.191	R\$ 2.892.191,00
INÁCIO JOSE WEBLER	465	R\$ 465,00
CLETO WEBLER	465	R\$ 465,00
CARLOS WEBLER	465	R\$ 465,00
TOTAL	2.893.586	R\$ 2.893.586,00

Sendo aprovado por todos os sócios a respectiva alteração societária. Por fim, os sócios por unanimidade autorizaram os administradores da sociedade a procederem com a prática de todos os atos e registros necessários à implementação da Cisão Parcial com versão do patrimônio líquido cindido. 8. **ENCERRAMENTO:** Franqueada a palavra a quem dela quisesse dispor, houve silêncio e assim, nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Retomada a Reunião, com mesmo quórum de instalação da presente, a ata foi lida e aprovada e por todos assinada sem ressalvas. Certifico que esta ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas da Sociedade.

Sapezal/MT, 31 de outubro de 2.022.

INACIO JOSE WEBLER Presidente da Mesa e Sócio	WEBLER PARTICIPAÇÕES S/A Sócia representada por seu diretor Carlos Webler
CARLOS WEBLER Sócio	CLETO WEBLER Secretário de Mesa e sócio
WEBLER PARTICIPAÇÕES S/A Sócio representada por seu diretor Cleto Webler	WEBLER PARTICIPAÇÕES S/A Sócia representada por seu Diretor José Webler

PORTO UNIQUE RONDONOPOLIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, inscrito no CNPJ: **37.543.380/0001-10**, torna público que requereu junto a SEMA, o Pedido de Autorização de Perfuração de Poço Tubular localizado na Av. dos Estudantes, Nº SN Bairro: Jardim Europa, ao Lado da UFR - Rondonópolis/MT. Profundidade aproximada de 150m. Coord. Geográficas: Lat.: 16º27'49,50" S e Long.: 54º34'19,60" W. COTA 275m

LUIZ CARLOS RUARO, CPF 406.666.970-00, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT, a **Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para 532,57 há, e Licença de Operação (LO) para 269,07 há**, para a atividade de **IRRIGAÇÃO-TIPO PIVÔ CENTRAL**, na Fazenda Suspiro, Zona Rural de Primavera do Leste - MT, não sendo determinada elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO/MT
Portaria CREF17/MT Nº 139/2023**

Exonera Milenne Vieira Ormonde, ocupante de cargo de provimento em Comissão no âmbito do Conselho Regional de Educação Física da 17ª Região - MT.

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física do Estado de Mato Grosso - CREF 17/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 36 do Estatuto do CREF17/MT.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pela Senhora Milenne Vieira Ormonde.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Milenne Vieira Ormonde, do Cargo de Coordenadora do Departamento de Dívida Ativa, a partir de 29 de dezembro de 2022.

Art. 2º - A livre nomeação e dispensa, fica na competência do Presidente do CREF17/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir do dia 29 de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2023.

EDSON LUIZ MANFRIN
Presidente do CREF17/MT
CREF 000038-G/MT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO/MT
Portaria CREF17/MT Nº 138/2023

Revoga parcialmente a Portaria CREF17/MT 135.2022 de 21 de outubro de 2022, dispondo sobre a destituição de membro da comissão de inventário, levantamento e avaliação de bens patrimoniais no âmbito do Conselho Regional de Educação Física do Estado de Mato Grosso - CREF17 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física do Estado de Mato Grosso - CREF 17/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 40, do Estatuto do CREF17/MT, a Lei nº 9.696, de 01 de setembro de 1998 e o Plenário, RESOLVE:

Art. 1º - Destitui, Milenne Vieira Ormonde, Membro da Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação de bens Patrimoniais do CREF17/MT, instituída pela Portaria nº 129/2022, de 19 de julho de 2022.

Art. 2º - A Comissão passa a ser composta pelo Presidente e seus respectivos membros:

I - Presidente: Luiz Carlos Gomes da Silva;

II - Membro: Victória Castilho Ventura;

III - Membro: Vanessa Batista Mendes Tavares.

Art. 3º - O Presidente e seus membros compostos por esta Portaria, farão jus ao recebimento da Gratificação disposta no Art. 5º, da Portaria CREF17/MT nº 133/2022 de 01 de julho de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir do dia 29 de dezembro de 2022, revogando-se parcialmente as disposições em contrário. Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2023.

EDSON LUIZ MANFRIN
 Presidente do CREF17/MT
 CREF 000038-G/MT

Edital de Convocação - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

“O Presidente do Conselho de Administração da COOPERLIVRA - COOPERATIVA DE EXTRAÇÃO MINERAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 22 do Estatuto Social, convoca os senhores associados, que nesta data somam 40 (quarenta), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 24 de Fevereiro de 2023, na SEDE DA COOPERLIVRA localizada na, Rodovia MT 060 km 8,5 Estancia Casa Rosada, Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, início as 09:00 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação às 10:00 horas, com a presença de metade dos associados mais um; em terceira e última convocação às 11:00 horas, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte: O R D E M D O D I A : 01 - Eleição de 1/3 Conselho fiscal, sendo eleição para os seguintes cargos: *Conselheiro Fiscal Efetivo, *Conselheiro Fiscal Substituto, 02 prestação de contas ano 2022; 03- Relação dos cooperados ativos; 04 - demais assuntos de interesse Arthur Henrique de Melo. Diretor Presidente do Conselho de Administração.”

DENISE CONCEIÇÃO ZOTTIS BOSCOLI, CPF Nº 405.341.970-00, torna público que requer junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, SEMA-MT, a Outorga de Direito de Uso da Água Superficial com finalidade de Dessedentação Animal e Outros Usos. O ponto de captação está localizado nas coordenadas 13°19'02,69" S 56°06'19,72" W, vazão de 82,8 m³/h, Fazenda Bragança II III e IV, município de Lucas do Rio Verde/MT.

NORTE MADEIRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADERIAS LTDA, Empresa portadora do CNPJ nº: 48.594.660/0001-74, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a **Alteração de Razão Social com aproveitamento da L.O. nº 326297/2022**, para atividade de Serraria com desdobramento de madeira, localizada no município de Apiacás - MT, não foi determinado EIA/RIMA. - *Ouro Verde Soluções Ambientais (66) 3521-2723.*

FABRI GRÁFICA E CONFECÇÕES EIRELI, PESSOA JURÍDICA, DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ: 23.736.487/0001-70, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - **SMADÉS**, A LICENÇA AMBIENTAL - MODALIDADE: LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E PRÉVIA, PARA ATIVIDADE, EDIFICAÇÃO COMERCIAL (GRÁFICA E IMPRESSÃO DIGITAL), LOCALIZADA NA RUA EDGAR VIEIRA, QUADRA 141, LOTE 02, BAIRRO BOA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

REDE CHAMA GAS COMERCIO DE GAS LTDA, empresa de direito privado, CNPJ nº 04.458.446/0001-15, com sede na Av. Goiânia, n. 1302, Quadra 04, Lotes 01-02-03, Setor Jardim América, Rondonópolis - MT, CEP 78.714-140, torna público que REQUEREU junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a emissão da Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos.

PORTARIA Nº 001, DE 25 de janeiro de 2023
Dispõe sobre a criação da comissão de andamento e execução da obra de reforma do Sintap/MT e outras providências.

A Presidente Dianeyre Dias de Souza no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Sindical do Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Agrícola, Agrário e Pecuário do Estado de Mato Grosso RESOLVE:

Art. 1. Fica criada a comissão de andamento e execução da obra de reforma do Sintap/MT, com prazo de duração de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, uma única vez, por igual período, cujos membros são:

- I. Francisco Aurélio Pereira Borges;
- II. Suely Tocantins;
- III. Vânio Luis Brandalise
- IV. Carlos Alberto Ramsay Garcia;
- V. Oscarlina de Jesus

Parágrafo Único: Fará parte da equipe, como convidada:

- I. Rosimeire Bastiani da Costa Ritter;

Art. 2. A comissão cabe, além de analisar as condições em que o imóvel se encontra, a existência de vícios, a necessidade de adequações, a indispensabilidade de vistorias técnicas, a entrega de todos os serviços e produtos contratados e qualquer outra informação ou providência pertinente, o seguinte:

I. Apresentar relatórios e documentos oficiais, a fim de dar andamento às demandas necessárias ao andamento e execução da obra;

II. Realizar reuniões, convites, videoconferências, apresentações e quaisquer outros eventos indispensáveis à análise e solução do andamento e execução da obra;

III. Consultar, interpellar, notificar, requisitar informações e/ou tomar providências a fim de esclarecer pontos essenciais sobre fatos relacionados à obra;

IV. Consultar documentos internos, requerer informações externas ou internas e, sempre que necessário, requisitar ao sindicato providências para qualquer situação que necessite dele;

V. Oficiar ao sindicato sobre medidas urgentes ou emergenciais;

VI. Cobrar das empresas envolvidas quaisquer medidas necessárias ao andamento e execução da obra;

VII. Apurar eventuais responsabilidades por quaisquer danos existentes no patrimônio imobiliário do sindicato;

VIII. Avaliar as recomendações técnicas formalizadas pela perícia, bem como exigir, no que for cabível, a tomada de providências relativas ao andamento e execução da obra;

Parágrafo Único. A comissão, sempre que necessário, poderá requisitar a realização de reuniões entre membros ou membros e convidados, preferencialmente on-line, para tratar de alinhamentos, sanar dúvidas ou requisitar informações e providências de qualquer envolvido.

Art. 3. A comissão ficará responsável pela elaboração de um relatório pormenorizado do andamento e execução da obra com indicação de qualquer intercorrência, bem como deverá apresentar conclusão opinativa pelo recebimento ou não da obra.

Art. 4. Cabe à comissão determinar a adequação da obra, e, quando necessário, requisitar ao sindicato providências que não possam ser efetuadas diretamente pela própria comissão.

Art. 5. O relatório pormenorizado deverá constar se houve conclusão da obra, eventuais recomendações ou providências que o sindicato deverá tomar a fim de regularizar vícios não solucionados ou intercorrências constatadas.

Art. 6. Ao final do prazo, a comissão deverá emitir parecer orientando o sindicato sobre o “recebimento da obra”.

Art. 7. Os membros da comissão poderão analisar qualquer documento relativo à obra e, através de pedido escrito e fundamentado, requisitar a extração de cópias ou carga de documentos para análise.

Art. 8. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2023

Dianeyre Dias de Souza
 Presidente SINTAP/MT

PORTARIA Nº 002, DE 25 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº. 009/2022 que trata da criação da comissão de licitação, e dá outras providências.

A Presidente do Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Agrícola, Agrário e Pecuário do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 21 Alínea “C” do Estatuto Social de 17/09/2009 Registro Nº 16975 de 09/06/2011, RESOLVE:

Considerando a reestruturação interna do sindicato e o remanejamento da Sra. Iara Souza Miranda para a secretaria e da Sra. Elida Frederica da Silva para o setor financeiro;

Art. 1. Determino a substituição da Sra. Iara Souza Miranda, na Comissão Permanente de Licitação, pela Sra. Elida Frederica da Silva.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2023

Dianeyre Dias de Souza
 Presidente SINTAP/MT

BS BRANDÃO SERRALHERIA, CNPJ: 38.708.119/0001-96, torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra-MT (SEMMEA), a Licença Ambiental Simplificada - LAS para a atividade de Serralheria, situada no endereço Rua das Perobas, 1127 S, Jardim dos Ipês, Tangará da Serra-MT. RT: Karin Prestes, CREA MT027300, Contato: (65) 99946-4899.

BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA, inscrita no CNPJ 10.425.282/0040-39, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Autorização de Queima Controlada - AQC, área de 43,3908 ha na FAZ. SERRA AZUL, número de registro de SIMCAR, nº MT69925/2019, no município de Rosário Oeste - MT.

KAMILA ALVES DE OLIVEIRA DURANTE, nome Fantasia FAZENDA COLORADO, inscrito CPF 020.925.021-66, inscrito no CAR MT83416/2020 torna público que requereu junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente de Vila Bela da Santíssima Trindade, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de operação (LO), para a atividade de Armazém De Grãos no imóvel rural fazenda Colorado com as coordenadas 14°18'19.96"S e 60°16'31.56"O.

Dorismar Rodrigues dos Santos, CPF 354.736.571-68, torna público que requereu junto a SEMA, O Licenciamento ambiental da Atividade de Piscicultura, sendo solicitada as Licenças: Prévia de Instalação e de Operação, do imóvel denominado Fazenda 03 Irmãos. O empreendimento localiza-se no município de Cuiabá - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

JOSÉ GERALDO GARLA, CPF 136.763.268-49, torna público que requereu junto à SMMA-BG, Renovação da Licença de Operação para atividade extração de areia, cascalho e argila na Fazenda Voadeira - Área A, município de Barra do Garças/MT.

**SINDICATO RURAL DE DOM AQUINO/MT
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, o Presidente do Sindicato Rural de Dom Aquino/MT no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Art. 22º, Parágrafo I do Estatuto Social, convoca todos os associados que estiver em gozo de seus direitos Sindicais, a participar da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 02/02/2023, nas dependências do Sindicato Rural de Dom Aquino/MT, sito Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 25, CEP 78 830-000, Dom Aquino - MT, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

1- Autorização para venda do Imóvel Urbano situado nesta comarca de Dom Aquino - MT, correspondente ao Parque de Exposição "Wilson Furtado de Mendonça", localizado na Avenida Cuiabá, sem número, quadra 05, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Dom Aquino - MT com o nº 6.609, de propriedade do Sindicato Rural de Dom Aquino - MT, com a finalidade de quitar valores da execução judicial preventivos dos processos:

Nº 1000295.66.2022.8.11.0034 - Polo Ativo: Elso Carvalho nogueira;
Nº 1027066.60.2022.8.11.0041 - Polo Ativo: Estado de Mato Grosso;
Nº 003194.30.2017.8.11.0034 - Polo Ativo: Fed. Mato Grossense de Rodeio.

2- Outros assuntos de interesse da classe.

A Assembleia considerar-se-á instalada em 1º (primeira) convocação às 08h30min (oito horas e trinta minutos), com a presença da metade mais um dos associados, e às 09h30min (nove horas e trinta minutos) em 2ª (segunda) e última convocação com qualquer número de associados.

Dom Aquino - MT, 25 de janeiro de 2023.

Wildon Cardoso de Souza
Presidente do Sindicato Rural de Dom Aquino/MT

HÉLIO JOSÉ BERTUOL, cadastrado no CPF Nº 572.262.109-91, proprietário da Fazenda Bertuol I (Matrícula nº2573 e 2574), torna público que requereu junto a SAMA - MT, a Licença Prévia e LI, visando licenciar o Lavador de Veículos Agrícolas, Oficina Mecânica, Depósito de embalagens e dispensa de licenciamento de um PA, no Município de Sorriso/MT.

ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

ITAMAR FERREIRA LOPES, inscrito no CPF nº: 916.527.581-00, torna público que REQUEREU junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT, a Outorga de direito de uso de recursos hídricos por captação superficial com vazão de captação de 0,007691m³/s no corpo hídrico denominado Córrego Pato Preto, localizado Chácara Nossa Senhora de Fátima, zona rural do município de Juruena-MT.

ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

PARQUE SANTA LAURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ: 40.185.351/0001-39, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente/SEMA-MT, a Licença de instalação do LOTEAMENTO PARQUE SANTA LAURA, situado na Rodovia BR 163, bairro Jussara, Gleba Celeste, lote nº 122, CEP: 78.550-000, Sinop - MT. (GUARA CONSULTORIA LTDA - 66.9.8111.5993).

CLEODENICE FORCELINI (DELTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS), CNPJ Nº 21.885.034/0001-67, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM a Licença Ambiental Simplificada para atividade de "Edificação Residencial Multifamiliar", localizada na Alameda Ayrton Senna, Quadra 35, Lote 19, neste município. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MARTA ANGELA SFREDO, CPF Nº 406.228.001-91, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM a Licença Ambiental de Operação (LO), para atividade de "Condomínio Vertical Plurifamiliar e Comercial", de empreendimento denominado "EDIFÍCIO SANTORINI", localizado na Av. das Águias, Quadra 67, Lote 19, Bairro Bela Vista, neste município. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

FRIGORÍFICO BURITIS LTDA possuidora do CNPJ 07.698.648/0001-22, torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente de Cláudia-MT, Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação-LO, cuja atividade principal é abate de pequenos animais. O empreendimento está situado na Rodovia MT-423, 81, Zona Rural de Cláudia- MT, CEP: 78540-000

CENTRO DE IMAGEM DO CENTRO OESTE LTDA - CNPJ: 44.696.833/0001-04. Torna-se público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS, o pedido de Adequação Ambiental para a Licença de Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de tomografia, localizado Av. Mato Grosso, 144, Araés, 78005-615, Cuiabá/MT.

FONTANA D OURO EMPREENDIMENTOS., CNPJ 44.025.404/0001-05. Torna-se público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável- SMADESS, o pedido de Licenciamento Ambiental na modalidade de Localização, Prévia e Instalação para atividade de Loteamento - Sítio de Recreio, localizado Estrada Coxipó do Ouro, S/N, Coordenadas Geográficas 15°28'18.92"S / 56° 0'6.58"O, Cuiabá/MT.

A BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA - FAZENDA MALU, inscrita no CNPJ: 10.425.282/0038-14, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA/MT) o pedido de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação da atividade de Armazém de Produtos Perigosos localizado na Faz. Malu, Rod. BR 158, KM 460, s/n, Zona Rural, município de Bom Jesus do Araguaia - MT.

INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DE SORRISO LTDA, CNPJ 44.593.386/0001-68, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação, para atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; serviço de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizantes, exceto ressonância magnética entre outras, sito a Rua São João, esquina com orquídeas, quadra 02, lote 16, Residencial Alphaville, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA).

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A CLARO S.A, CNPJ 40.432.544/0443-57 torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Licença Prévia, Licença Instalação e Licença Operação para atividade Estação Rádio Base - Torre de Telefonia Móvel, localizada Avenida Ipiranga nº 316, Bairro Goiabeira - Cuiabá -MT. (MTCBAX3)

ASA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 03.454.194/0001-93 torna-se público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável- SMADESS as Licenças Ambientais - Modalidade: Licenças Prévia, Instalação e de Operação para atividade Residencial Multifamiliar localizada Rua Professora Silva Curvo nº 73 - Várzea do Ensaio - Bairro Cidade Alta Cuiabá/MT.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022/SAMAE
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022/SAMAE
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso, através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitante LUMEN S/A CONSTRUTORA E INCORPORADORA, CNPJ: 001.089.250/0001-02, participante da Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022/SAMAE, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CAPTAÇÃO E ADUÇÃO DE ÁGUA DO RIO SEPOTUBA NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT, fica declarada INABILITADA. Sendo assim, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recurso, conforme legislação vigente. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital, bem como seus anexos poderão ser retirados gratuitamente no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Contatos: e-mail: licitacao@samaetga.com.br. Fone/Fax para contato: (65) 3311-6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 25 de Janeiro de 2023.

EDINEIA G. DE SOUZA VIEIRA - MEMBRO DE APOIO - LICITAÇÃO
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

A empresa **M. RODRIGO BERNARDES LTDA**, inscrita no CNPJ **28.966.100/0001-96**, torna público que requereu junto à SEMA/MT, o Licenciamento Ambiental, Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI, para a atividade de **ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA (TRANSBORDO) DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**, localizado no Distrito Industrial e Comercial do Município de Juscimeira - MT.

AGROPECUÁRIA BARRA BONITA S/A, CNPJ: 03.448.286/0001-60, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Licença Florestal (LF) e Autorização Para Exploração Florestal (AUTEX - PMFS) da Fazenda Santa Maria I-II-III localizado na zona rural do município de Aripuanã/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Publicar-65-99228-9990

FERNANDO PRANTE, CPF 031.405.651-35, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS Sinop, a Alteração de Razão Social da atividade de Armazéns Gerais - Emissão de Warrant, de **RENATO DAVID PRANTE**, CPF 378.402.310-04, para **FERNANDO PRANTE**, CPF 031.405.651-35, localizado na Rodovia MT 423 KM 20, S/N, Lote 95/A, zona rural do município Sinop/MT. Coordenadas Geográficas do Empreendimento: 55°18'15,18"W, 11°42'38,83"S. Não foi determinado o EIA-RIMA.

Publicar-65-99228-9990

EUCATECA FLORESTAL S/A, 09.378010-0005-63, torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, a licença por Adesão e Compromisso - LAC, para a atividade Picador Móvel Florestal, instalados a Fazenda Graciosa, Rod. MT 100, KM 20 lado Direito - Alto Araguaia /MT, Localização Geográfica da Sede - Latitude: 17° 25 ' 0 '' S/ Longitude: 53 ° 15 ' 0 '' W. não determinado (EIA/RIMA).

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 EXTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato n. 05/2020 - CIA n. 0056249-27.2019.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo Aditivo, tem por finalidade, ALTERAR, o item 1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, do contrato originalmente firmado entre as partes, conforme Informação n. 03/2023-DO anexa ao movimento n. 166, ALTERAR, o item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, do contrato originalmente firmado entre as partes, ALTERAR, o item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, do contrato originalmente firmado entre as partes, em função de alteração do valor dos módulos".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
 CNPJ: 01.872.837/0001-93
 CONTRATADO: 3F LTDA
 CNPJ: 23.484.444/0001-45

Cuiabá, 25 de janeiro de 2023.

Ivone Regina Marca
 Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

1ª TA CONTRATO N. 108/2021 - CIA 0058746-43.2021.8.11.0000

OBJETO: "PRORROGAR o prazo da vigência do contrato n. 108/2021 por mais 12 (doze) meses contados de 12/02/2023 a 11/02/2024, nos termos do artigo 57, II c/c 62, §3º, I, ambos da Lei n. 8.666, de 1993".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
 CNPJ: 03.535606/0001-10 - 01.872.837/0001-93
 CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A
 CNPJ: 90.180.605/0001-02

DA VIGÊNCIA: "PRORROGAR o prazo da vigência do contrato n. 108/2021 por mais 12 (doze) meses contados de 12/02/2023 a 11/02/2024, nos termos do artigo 57, II c/c 62, §3º, I, ambos da Lei n. 8.666, de 1993".

Cuiabá, 25 de janeiro de 2023.

Ivone Regina Marca
 Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE 4ª VARA CÍVEL DE LUCAS DO RIO VERDE EDITAL DE CITAÇÃO (PAZO) DE 20 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª) JUIZ(A) DE DIREITO GISELE ALVES SILVA PROCESSO n. 0001735-62.2014.8.11.0045 Valor da causa: R\$ 75.809,94 ESPÉCIE: [Alienação Fiduciária]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO Endereço: Historiador Rubens de Mendonça, 1731,

Centro Empresarial Paiaguas, sala 7, CUIABÁ - MT - CEP: 78050-000
 POLO PASSIVO: Nome: LUIZ CARLOS DE SOUZA Endereço: INCERTO E NÃO SABIDO FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. RESUMO DA INICIAL: Trata-se de AÇÃO MONITÓRIA, movida pelo BANCO BRADESCO, instituição financeira de direito provado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.94/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, CEP: 06.029-900, Osasco/SP, em face MOUSQUER & PADILHA LTDA - ME (Suporte Cosméticos e perfumaria), pessoa jurídica de direito provado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.157.299/0001-67, com sede na Av. Mato Grosso, nº 1517-E, Lucas do Rio Verde/MT. A empresa requerida, com aval do Sr. Roderjan Aparecido Mousquer, inscrito no CPF sob 840.435.989-04 e Sra. Ursula Marlyn Mousquer Padilha, inscrita no CPF sob o nº 025.226.719-28, firmaram compromisso em 30/04/2008 "Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro", no valor de R\$ 15.249,14 (quinze mil, duzentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos), para pagamento em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 30/05/2008 e a última em 30/04/2010, acrescidas dos encargos prefixados à base de 3,90% ao mês e demais consectários legais, tudo em conformidade com as cláusulas, prazos e condições ajustadas mutuamente pelas partes, constantes no corpo do mencionado instrumento. Consoante se infere dos documentos acostados aos autos, a Requerida deixou de adimplir com o pagamento a partir da prestação vencida em 30/10/2008, tornando-se devedora do principal e dos acessórios, que importam até o vencimento na quantia de R\$ 18.808,67, que devidamente corrigido perfaz R\$ 35.288,62. A Requerente usou todos os meios suasórios para o recebimento de seu crédito, porém, tornaram-se infrutíferas todas as tentativas, não restando alternativa, senão o ajuizamento da dívida, sem seu respectivo cumprimento. Não dispondo a Requerente de título com força executiva e tendo prova escrita de seu crédito, pretende a realização de seu direito material pela via da Ação Monitória, conforme dispõe o art. 1.102, "a", CPC/15, introduzido pela Lei nº 9.079/95. Desta, forma o débito total corrigido devido pelo executado e sua interveniente garantidora, atualizados até 07/03/2014, importa no total de R\$ 75.809,94. DECISÃO: VISTOS. Expeça-se o necessário para a citação por edital do executado LUIZ CARLOS DE SOUZA, conforme já determinado no ID 68881196, p. 03 e ID 82345879, primeira parte. No mais, atente-se a escritura ao integral cumprimento das decisões, antes da remessa à conclusão. As providências necessárias. Lucas do Rio Verde/MT, data da assinatura eletrônica. GISELE ALVES SILVA Juiz(a) de Direito ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo para contestação é contado do término do prazo deste edital. 2. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, do CPC). Os prazos contra o revel que não tenha advogado constituído nos autos contarão da data da publicação do ato no Diário de Justiça Eletrônico - DJe (art. 346, do CPC). 3. A contestação deverá ser assinada por advogado ou por defensor público. 4. O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, CRISTINA VARGAS REIS, digitei. LUCAS DO RIO VERDE, 9 de janeiro de 2023. (Assinado Digitalmente).

mt.gov.br

ISSO É ROTINA PRA VOCÊ.

ÁGUA PARADA, PRA DENGUE, TAMBÉM.

CERTOS HÁBITOS SÃO ROTINA PRA GENTE. MAS POR QUE COMBATER A DENGUE AINDA NÃO?

Faça do combate à Dengue uma rotina. Só assim será possível eliminar esse perigo.



Vire garrafas de cabeça para baixo



Limpe e tampe bem a caixa d'água



Troque sempre a água do seu pet



Elimine água em vasos de flores



Mantenha calhas secas e limpas



Mantenha piscinas limpas

A DENGUE MATA.

MUDAR SUA ROTINA É CUIDAR DA SUA FAMÍLIA.





Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".